



SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO PIAUÍ
Av. Pedro Freitas, 1900, Centro Administrativo, BL1 - Bairro São Pedro, Teresina/PI, CEP 64018-900
Telefone: (86) 3216-1720 - <http://www.seadprev.pi.gov.br/>

MINUTA DE CONTRATO Nº: ./SEAD-PI/DL /DLASSESSORIA4 TERESINA/PI, 11 DE DEZEMBRO DE 2023.

Processo nº 00002.012340/2023-68

FLS. Nº 201
PROC. Nº 037 / 2025
RUBRICA: le

MINUTA DE CONTRATO

TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMUNS DE ENGENHARIA Nº (...) QUE CELEBRAM ENTRE SI, DE UM LADO, COMO CONTRATANTE, O ESTADO DO PIAUÍ, POR INTERMÉDIO DA (órgão ou entidade), E DO OUTRO, COMO CONTRATADA, A EMPRESA (...)

O Estado do Piauí, por intermédio da (órgão ou entidade), inscrita no CNPJ sob o nº (...), doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, com sede (endereço completo), neste ato representado por seu (CARGO DO ORDENADOR DE DESPESA), Sr(a). (...), portador(a) da Cédula de Identidade nº (...), inscrito(a) no CPF sob o nº (...); e a Empresa (...) com sede e foro na cidade de (...) Estado do (...), estabelecida à (endereço completo), inscrita no CNPJ sob o nº (...), aqui representada por (nome completo, cargo) inscrito(a) no CPF sob o nº (...), portador(a) da carteira de identidade RG nº (...), doravante denominada abreviadamente **CONTRATADA**, tendo em vista a homologação do Pregão Eletrônico nº (...) / a Contratação Direta por Dispensa/Inexigibilidade de Licitação, conforme despacho exarado no Processo Administrativo nº (...), vinculado ao Parecer Jurídico PGE nº (...) e o que mais consta dos citados autos, que passa a fazer parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrição, em conformidade com as normas da Lei nº 8.666/93, Lei nº

10.520/2002, bem como com o Decreto Estadual nº 15.093/2013, aplicando-se subsidiariamente o Decreto Federal n. 7.9813/2013, os quais submetem as partes para todos os efeitos, têm justo e acordado celebrar o presente **TERMO DE CONTRATO**, regendo-se a contratação pelo fixado nas cláusulas seguintes:

PARTE GERAL

CLÁUSULA PRIMEIRA – DOS DOCUMENTOS QUE INTEGRAM O CONTRATO

- 1.1. São partes complementares deste Contrato, independentemente de transcrição, o Processo Administrativo discriminado na **Parte Específica** deste Contrato, incluído o termo de referência constante nos autos, a proposta apresentada pela Contratada, seus anexos, os detalhes executivos, projetos, especificações técnicas, despachos e pareceres que o incorporam.
- 1.2. A **Parte Específica** definirá se o contrato se origina de Pregão Eletrônico ou contratação direta, indicando o fundamento legal utilizado para a dispensa ou inexigibilidade, quando for o caso.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO DO CONTRATO

- 2.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a contratação do serviço comum de engenharia descrito na **Parte Específica** deste Contrato e na proposta, os quais integram este instrumento, independente de transcrição.
- 2.1.1. A **Parte Específica** deste Contrato indicará se a prestação do serviço ocorrerá de forma continuada ou não.
- 2.2. A **Parte Específica** deste Contrato definirá o regime de execução dos serviços.
- 2.3. A **Parte Específica** deste Contrato definirá se a elaboração de Projeto Executivo encontra-se inserida no objeto deste Contrato, conforme especificado no Termo de Referência.

FLS. Nº 202
PRO. Nº 037/2020
RUBRICA: 80

CLÁUSULA TERCEIRA – RECEBIMENTO DO OBJETO

- 3.1. Os serviços serão recebidos provisoriamente no prazo previsto na **Parte Específica**, pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.
- 3.2. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser corrigidos, refeitos ou substituídos no prazo previsto na **Parte Específica** deste Contrato, às custas da Contratada, sem prejuízo da aplicação de penalidades.
- 3.3. Os serviços serão recebidos definitivamente no prazo previsto na **Parte Específica**, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente e presidida pelo fiscal do contrato, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, após o decurso do prazo de observação, ou vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais, sem prejuízo da obrigação de o contratado reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas

expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, na forma prevista no art. 73, I, "b", c/c art. 69 da Lei n. 8.666/1993;

3.3.1. Na hipótese de o termo circunstanciado ou a verificação a que se refere o subitem anterior artigo não serem, respectivamente, lavrado ou procedida dentro dos prazos fixados, reputar-se-ão como realizados, desde que comunicados à Administração nos 15 (quinze) dias anteriores à exaustão dos mesmos, situação na qual será responsabilizado o fiscal ou comissão responsável pela fiscalização.

3.4. O recebimento provisório ou definitivo ocorrerá mediante termo circunstanciado ou recibo, conforme definido na **Parte Específica**.

3.5. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

3.6. Ao final de cada etapa da execução contratual, conforme previsto no Cronograma Físico-Financeiro, a Contratada apresentará a medição prévia dos serviços executados no período, através de planilha e memória de cálculo detalhada.

3.7. Uma etapa será considerada efetivamente concluída quando os serviços previstos para aquela etapa, no Cronograma Físico-Financeiro, estiverem executados em sua totalidade.

3.8. A Contratada também apresentará, a cada medição, os documentos comprobatórios da procedência legal dos produtos e subprodutos florestais utilizados naquela etapa da execução contratual, quando for o caso.

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR DO CONTRATO

4.1. O valor do presente Termo de Contrato está previsto na **Parte Específica**.

4.2. No valor em questão estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO

5.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir da data final do período de adimplemento a que se refere, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado, podendo a **Parte Específica** deste Contrato prever prazo inferior.

5.2. Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666, de 1993, deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.

5.3. Não será autorizado pagamento sem que o fiscal do contrato ateste o recebimento dos serviços descritos na nota fiscal ou fatura apresentada.

5.4. Para execução do pagamento de que trata esta Cláusula, a CONTRATADA deverá fazer constar da Nota Fiscal ou fatura correspondente, emitida sem rasura, em letra bem legível em nome da CONTRATANTE, cujo CNPJ está especificado na qualificação preambular do contrato, informando o número de sua conta corrente, o nome do Banco e a respectiva Agência.

FLS. Nº 203

PROC. Nº 017/2025
UNICA: 10

5.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

5.6. Caso a CONTRATADA seja optante pelo Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – SIMPLES, deverá apresentar, juntamente com a Nota Fiscal ou fatura, a devida comprovação, a fim de evitar a retenção na fonte dos tributos e contribuições, conforme legislação em vigor.

5.7. A Nota Fiscal ou fatura correspondente deverá ser entregue, pela CONTRATADA, diretamente ao Fiscal deste Contrato, que somente atestará a execução do objeto e liberará a referida Nota Fiscal para pagamento, quando cumpridas, pela mesma, todas as condições pactuadas.

5.8. Havendo erro na Nota Fiscal ou circunstância que impeçam a liquidação da despesa, aquela será devolvida a CONTRATADA, pelo Fiscal deste Contrato e o pagamento ficará pendente até que se providencie pela CONTRATADA as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciará-se após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

5.9. Quando da ocorrência de eventuais atrasos de pagamento provocados exclusivamente pela Administração, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação das seguintes formulas:

$$I = (TX/100)/365$$

$$EM = I \times N \times VP, \text{ onde:}$$

I = índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos Moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso

5.10. A atualização só será devida em caso de mora imputável exclusivamente ao contratante.

5.11. Para fins de pagamento, a Contratada deverá apresentar os seguintes documentos, conforme Decreto Estadual 15.093/2013, arts. 5º e 6º:

- a) Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS (CRF, fornecido pela Caixa Econômica Federal). Será aceito certificado da matriz em substituição ao da filial ou vice-versa quando, comprovadamente, houver arrecadação centralizada;
- b) Prova de regularidade para com a Justiça do Trabalho emitida pelo TST (Certidão Negativa de débitos Trabalhistas);
- c) Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;
- d) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei.

FLS. Nº 204
PROC. Nº 014 0225
RUBRICA: 10

CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE E ALTERAÇÕES

6.1. Os preços são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

6.1.1. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, contado a partir da data limite para a apresentação da proposta, aplicando-se o índice IPCA-E, salvo se outro for definido na **Parte Específica** deste Contrato.

6.2. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

6.3. Competirá à Contratada exercer, perante a Contratante, seu direito ao reajuste, sendo que, se não o fizer de forma tempestiva e, por via de consequência, prorrogar o contrato ou deixar expirar o prazo de vigência, ocorrerá a preclusão do seu direito ao reajuste.

6.4. Deverá o gestor do contrato diligenciar no sentido de assegurar que a economicidade do vínculo contratual será mantida mesmo após o reajuste, juntando aos autos documentação comprobatória da atual compatibilidade do valor do contrato com a realidade de mercado.

6.5. Se a variação do indexador adotado implicar em reajuste que prejudique a economicidade do valor contratual, a CONTRATADA aceita negociar a adoção de preço compatível com a realidade do mercado.

6.6. Alterações do contrato original que venham a ser necessárias serão incorporadas ao Contrato durante sua vigência, mediante termos aditivos com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

6.6.1. Unilateralmente pela CONTRATANTE:

1. Quando, por sua iniciativa, houver modificações dos detalhes executivos ou das especificações, para melhor adequação técnica do objeto;

b. Quando necessária à modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto até o limite permitido na forma do artigo 65 § 1º da Lei 8666/93, do valor inicial do contrato ou instrumento equivalente.

6.6.2. Por acordo entre as partes:

- Quando houver a substituição de garantia de execução, por deliberação conjunta das partes;

b - Quando necessária à modificação do regime de execução, em fase de verificação técnica de inaplicabilidade dos termos do contrato original;

c. Quando necessária à modificação da forma de pagamento, por imposição de circunstância superveniente, mantido o valor inicial atualizado, vedada a antecipação do pagamento com relação ao Cronograma Financeiro fixado, sem correspondente contra-prestação da execução do objeto.

6.7. Os serviços adicionais cujos preços unitários não são contemplados na Proposta inicial serão fixados mediante acordo entre as partes, respeitando os limites estabelecidos na letra "b", do item 6.6.1.

6.6.8. No caso de supressão de parte do objeto do Contrato, se a contratada já houver adquirido os materiais, ou se já os tiver adquirido e posto nos locais de trabalhos, este deverão ser pagos pelos custos de aquisição, transporte e outros regularmente comprovados e monetariamente corrigidos, podendo caber indenização por outros danos, eventualmente decorrentes da supressão, desde que regularmente comprovados.

FLS. Nº 205
PROC. Nº 037/2018
RUBRICA: 10

6.6.9. Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos após a data de apresentação da PROPOSTA DE PREÇOS, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão na revisão desses, para mais ou para menos, conforme o caso.

6.6.10. Em havendo alteração unilateral do Contrato que aumente os encargos da contratada, a CONTRATANTE deverá restabelecer, por aditamento, o equilíbrio Econômico-Financeiro inicial.

6.6.11. A contratada se obriga a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizeram necessários na contratação, na forma do artigo 65 § 1º da Lei 8666/93, do valor inicial do contrato.

6.6.12. Durante todo o período de execução do contrato será exercida estrita observância ao equilíbrio dos preços fixados no neste Contrato em relação à vantagem originalmente ofertada pela empresa vencedora, de forma a evitar que, por meio de termos aditivos futuros, o acréscimo de itens com preços supervalorizados ou eventualmente a supressão ou modificação de itens com preços depreciados viole princípios administrativos.

6.6.13. A diferença percentual entre o valor global do contrato e o preço global de referência não poderá ser reduzida em favor do contratado em decorrência de aditamento que modifiquem a planilha orçamentária.

6.6.14. A diferença a que se refere o item 6.6.13 poderá ser reduzida para a preservação do equilíbrio econômico-financeiro do contrato em casos excepcionais e justificados, desde que os custos unitários dos aditivos contratuais não excedam os custos unitários do sistema de referência na forma do Decreto nº 7.983/2013, assegurada a manutenção da vantagem da proposta vencedora ante a da segunda colocada na licitação, quando houver.

6.6.15. A formação do preço dos aditivos contratuais contará com orçamento específico detalhado em planilhas elaboradas pela CONTRATANTE, na forma prevista no capítulo II do Decreto nº 7.983/13, observado o disposto no art. 14 e mantidos os limites do previsto no § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Estado do Piauí, conforme classificação descrita na **Parte Específica** deste contrato.

FLS. Nº 206
PROC. Nº 017/2025
RUBRICA: 16

CLÁUSULA OITAVA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

8.1. A **Parte Específica** poderá prever, em conformidade com o disposto no Termo de Referência, a prestação de garantia pelo licitante vencedor.

8.2. A garantia prestada será restituída e/ou liberada após o cumprimento integral de todas as obrigações contratuais e, quando em dinheiro, será atualizada monetariamente, conforme dispõe o § 4º, do art. 56, da Lei Federal nº 8.666/1993.

8.3. A não prestação de garantia equivale à recusa injustificada para a contratação, caracterizando descumprimento total da obrigação assumida, ficando a adjudicatária sujeita às penalidades legalmente estabelecidas, inclusive multa.

8.4. Na ocorrência de acréscimo contratual de valor, deverá ser prestada garantia proporcional ao valor acrescido, nas mesmas condições estabelecidas no subitem 8.1 da **Parte Específica** deste contrato.

CLAÚSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9. São obrigações da contratante:

1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste Contrato;
2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos serviços recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Termo de Referência e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
3. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no serviços executados, para que sejam feitas as correções pertinentes;
4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
5. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente à execução do serviço, no prazo e forma estabelecidos no Termo de Referência e no contrato;
9. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

9. As obrigações gerais elencadas nesta cláusula somam-se àquelas decorrentes das peculiaridades da contratação, as quais estão previstas na **Parte Específica**.

Ass. N° 207
ROC. N° 017/202
RUBRICA: lo

CLAÚSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

10.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes neste Contrato e na sua proposta, assumindo exclusivamente os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

10.1.1. Zelar pela fiel execução deste contrato, utilizando-se de todos os recursos materiais e humanos necessários;

10.1.2. Designar o responsável pelo acompanhamento da execução das atividades, em especial da regularidade técnica e disciplinar da atuação da equipe técnica alocada, e pelos contatos com o CONTRATANTE;

10.1.3. Cumprir as disposições legais e regulamentares municipais, estaduais e federais que interfiram na execução dos serviços;

10.1.4. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação;

10.1.5. Dar ciência imediata e por escrito ao CONTRATANTE de qualquer anormalidade que verificar na execução dos serviços;

10.1.6. Prestar ao CONTRATANTE, por escrito, os esclarecimentos solicitados e atender prontamente as reclamações sobre seus serviços;

- 10.1.7. Responder por quaisquer danos, perdas ou prejuízos causados diretamente ao CONTRATANTE ou a terceiros decorrentes da execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização do CONTRATANTE em seu acompanhamento;
- 10.1.8. Responder pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e tributários, resultantes da execução deste contrato, nos termos do artigo 71 da Lei Federal nº 8.666/1993;
- 10.1.9. Manter seus profissionais identificados por meio de crachá com fotografia recente;
- 10.1.10. Substituir qualquer integrante de sua equipe cuja permanência nos serviços for julgada inconveniente, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contado da solicitação justificada formulada pelo CONTRATANTE;
- 10.1.11. Arcar com despesas decorrentes de infrações de qualquer natureza praticadas por seus empregados durante a execução dos serviços, ainda que no recinto da sede do CONTRATANTE;
- 10.1.12. Apresentar, quando exigido pelo CONTRATANTE, os comprovantes de pagamento dos salários e de quitação das obrigações trabalhistas (inclusive as previstas em Acordos e Convenções Coletivas de Trabalho) e previdenciárias relativas aos empregados da CONTRATADA que atuem ou tenham atuado na prestação de serviços objeto deste contrato;
- 10.1.13. Identificar todos os equipamentos e materiais de sua propriedade, de forma a não serem confundidos com similares de propriedade do CONTRATANTE;
- 10.1.14. Obedecer às normas e rotinas do CONTRATANTE, em especial as que disserem respeito à segurança, à guarda, à manutenção e à integridade das informações existentes ou geradas durante a execução dos serviços;
- 10.1.15. Implantar, de forma adequada, a planificação, execução e supervisão permanente dos serviços, de maneira a não interferir nas atividades do CONTRATANTE, respeitando suas normas de conduta;
- 10.1.16. Reexecutar os serviços sempre que solicitado pelo CONTRATANTE, quando estiverem em desacordo com as técnicas e procedimentos aplicáveis;
- 10.1.17. Guardar sigilo em relação às informações ou documentos de qualquer natureza de que venha a tomar conhecimento, respondendo, administrativamente, civil e criminalmente por sua indevida divulgação e incorreta ou inadequada utilização;
- 10.1.18. Manter bens e equipamentos necessários à realização dos serviços, de qualidade comprovada, em perfeitas condições de uso, em quantidade adequada à boa execução dos trabalhos, cuidando para que os equipamentos elétricos sejam dotados de sistema de proteção, de modo a evitar danos na rede elétrica;
- 10.1.19. Submeter à CONTRATANTE relatório mensal sobre a prestação dos serviços, relatando todos os serviços realizados, eventuais problemas verificados e qualquer fato relevante sobre a execução do objeto contratual;
- 10.1.20. Fornecer à equipe alocada para a execução dos serviços os equipamentos de proteção individual adequados à atividade, o necessário treinamento e fiscalizar sua efetiva utilização;
- 10.1.21. Prestar os serviços por intermédio da equipe indicada nos documentos apresentados na fase de habilitação, a título de qualificação técnica, quando exigida;

FLS. Nº 208
PROC. Nº 017
RUBRICA 2002

10.1.22. Executar os serviços segundo as especificações aprovadas e de acordo com a melhor técnica cuidando, ainda, em adotar soluções técnicas que conduzam a economicidade dos serviços e a funcionalidade de seu resultado;

10.1.23. Eleger e prever técnicas e métodos construtivos dos serviços tão econômicos quanto possíveis, sem descuidar em nenhuma hipótese da segurança e qualidade da obra;

10.1.24. Administrar com zelo e probidade a execução dos serviços, respeitando com absoluto rigor o orçamento aprovado e evitando a prática de atos e a adoção de medidas que resultem em elevação de custos dos serviços, inclusive no que respeita à arregimentação, seleção, contratação e administração de mão-de-obra necessária à realização dos serviços;

10.1.25. Executar o objeto deste contrato de acordo com os projetos e especificações fornecidos pela CONTRATANTE e as normas aprovadas ou recomendadas pela ABNT;

10.1.26. Observar as normas, critérios e procedimentos ambientais para a gestão dos rejeitos provenientes da obra;

10.1.27. Realizar, conforme o caso, por meio de laboratórios previamente aprovados pela fiscalização e sob suas custas, os testes, ensaios, exames e provas necessários ao controle de qualidade dos materiais, serviços e equipamentos a serem aplicados nos trabalhos, conforme procedimento previsto no Termo de Referência e demais documentos anexos.

10.2. A Contratada deverá reservar parte dos empregos diretos criados por força de contrato de serviço que vier a firmar com o Estado do Piauí e seus órgãos, para egressos do Sistema Prisional e cumpridores de medidas de segurança e penas alternativas.

10.2.1. A obrigação estipulada no subitem 10.2 só será exigível após a devida contratação e emissão de ordem de serviço ou outro instrumento pelo qual é dado comando para o início dos serviços referidos, e desde que haja compatibilidade entre os beneficiários da política pública e as funções a serem desempenhadas por estes.

10.2.2. O Contrato deverá reservar as vagas previstas no item 10.2 na seguinte proporção:

1. No mínimo 5% (cinco por cento) dos empregos diretos criados, no caso de o contratado vir a admitir 21 (vinte e um) ou mais empregados.
2. Ao menos 1 (um) empregado, no caso de o contratado vir a admitir entre 6 (seis) e 20 (vinte) empregados; e
3. Admissão facultativa, no caso de o contratado vir a admitir 5 (cinco) ou menos empregados.

10.2.3. As vagas mencionadas no subitem 10.2.2, serão preenchidas de acordo com a ordem de classificação estabelecida em processo único de seleção a cargo da Secretaria da Justiça - SEJUS, nos termos de regulamentação própria.

10.2.4. No caso de não haver beneficiários selecionados na forma do 10.2.3, o contratado deverá preencher os empregos criados da forma que for mais útil para a perfeita execução do contrato.

10.2.5. A ausência de beneficiários habilitados será consignada pelo Contratado no "Livro de Ocorrências" juntamente com as diligências que empregou para encontrá-los, tais como avisos veiculados em jornais locais e programas de rádio, e será revista pelo Fiscal do Contrato a tempo e modo.

10.3. As obrigações gerais elencadas nesta cláusula somam-se àquelas decorrentes das peculiaridades da contratação, as quais estão previstas na **Parte Específica**.

FLS. Nº 209
PROC. Nº 017/2025
RUBRICA: Jo

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – FISCALIZAÇÃO

11.1. Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

11.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

11.4. A **Parte Específica** deste Contrato poderá incluir rotinas específicas de fiscalização da execução dos serviços, de acordo com as peculiaridades do objeto contratado.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. As penalidades administrativas aplicáveis à Contratada, por inadimplência, estão previstas nos artigos 81, 87, 88 e seus parágrafos, todos da Lei nº 8.666/93, e art. 7º da Lei 10.520/2002, sem prejuízo das sanções previstas neste Contrato.

12.1.1. A **Parte Específica** deste Contrato poderá prever outras faltas e sanções ao Contratado, de acordo com as peculiaridades do objeto.

12.2. Conforme art. 7º da Lei 10.520/2002, comete infração administrativa aquele que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar o contrato ou ata de registro de preços, deixar de entregar documentação exigida no edital, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal.

12.2.1. O licitante ou adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem 12.2 ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;

b) Impedimento de licitar e de contratar com o Estado do Piauí e descredenciamento no CADUF/PI, pelo prazo de até cinco anos.

12.3. MULTA

a) A multa de mora a ser aplicada por atraso injustificado na execução do contrato será calculada sobre o valor dos bens não fornecidos, competindo sua aplicação ao titular do órgão contratante, observando os seguintes percentuais:

a.1) de 0,3% (três décimos por cento), por dia de atraso até o limite correspondente a 15 (quinze) dias; e

a.2) de 0,5% (cinco décimos por cento), por dia de atraso a partir do 16º (décimo sexto) dia, até o limite correspondente a 30 (trinta) dias; e

FLS. Nº 210
PROC. Nº 017/2020
RUBRICA: 20

a.3) de 1,0% (um por cento), por dia de atraso a partir do 31º (trigésimo primeiro) dia, até o limite correspondente a 60 (sessenta) dias, findo o qual a Contratante rescindir o contrato correspondente, aplicando-se à Contratada as demais sanções previstas na Lei nº 8.666/93.

b). Será aplicada multa de 1,5% (um e meio por cento) sobre o valor da contratação, quando a Contratada:

b.1) Prestar informações inexatas ou obstaculizar o acesso à fiscalização da contratante no cumprimento de suas atividades;

b.2) Desatender às determinações da fiscalização da contratante; e

b.3) Cometer qualquer infração às normas legais federais, estaduais e municipais, respondendo ainda pelas multas aplicadas pelos órgãos competentes em razão da infração cometida.

c) Será aplicada multa de 2% (dois por cento) sobre o valor da contratação quando a Contratada:

c.1) Não iniciar, ou recusar-se a executar a correção de qualquer ato que, por imprudência, negligência imperícia dolo ou má fé, venha a causar danos à Contratante ou a terceiros, independentemente da obrigação da Contratada em reparar os danos causados;

c.2) Praticar por ação ou omissão, qualquer ato que, por imprudência, negligência, imperícia, dolo ou má fé, venha a causar danos à Contratante ou a terceiros, independentemente da obrigação da Contratada em reparar os danos causados.

12.4. ADVERTÊNCIA

a) A aplicação da penalidade de advertência será efetuada nos seguintes casos:

a.1) Descumprimento das obrigações assumidas contratualmente ou nas licitações, desde que acarretem pequeno prejuízo ao Estado do Piauí, independentemente da aplicação de multa moratória ou de inexecução contratual, e do dever de ressarcir o prejuízo;

a.2) Execução insatisfatória do objeto contratado, desde que a sua gravidade não recomende o enquadramento nos casos de suspensão temporária ou declaração de inidoneidade;

a.3) Outras ocorrências que possam acarretar pequenos transtornos ao desenvolvimento das atividades da contratante, desde que não sejam passíveis de aplicação das sanções de suspensão temporária e declaração de inidoneidade.

12.5. SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DO DIREITO DE LICITAR E CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO

a) A suspensão do direito de licitar e contratar com o Estado do Piauí pode ser aplicada aos licitantes e contratados cujos inadimplementos culposos prejudicarem o procedimento licitatório ou a execução do contrato, por fatos graves, cabendo defesa prévia, no prazo de 05 (cinco) dias úteis da data do recebimento da intimação;

b) A penalidade de suspensão temporária do direito de licitar e contratar com o Estado do Piauí será aplicada nos seguintes prazos e situações:

b.1) Por 06 (seis) meses nos seguintes casos:

b.1.1) Atraso no cumprimento das obrigações assumidas contratualmente e na licitação que tenha acarretado prejuízos significativos para o Estado do Piauí;

FLS. Nº 213

PROC. Nº 017/2025

RUBRICA: 10

b.1.2) Execução insatisfatória do objeto deste ajuste, se antes tiver havido aplicação da sanção de advertência.

b.2) Por um ano:

b.2.1) Quando a contratada se recusar a assinar o contrato dentro do prazo estabelecido pela contratante.

b.3) Por 02 (dois) anos, quando a contratada:

b.3.1) Não concluir os fornecimentos contratados;

b.3.2) Fornecer bens em desacordo com as especificações ou com qualquer outra irregularidade, contrariando o disposto no Termo de Referência ou no contrato, não efetuando sua substituição ou correção no prazo determinado pela contratante;

b.3.3) Cometer quaisquer outras irregularidades que acarretem prejuízos ao Estado, ensejando a rescisão do contrato ou frustração do processo licitatório;

b.3.4) Praticar atos ilícitos, visando a frustrar os objetivos da licitação;

b.3.5) Demonstrar não possuir idoneidade para licitar e contratar com o Estado do Piauí, em virtude de atos ilícitos praticados;

b.3.6) Reproduzir, divulgar ou utilizar, em benefício próprio ou de terceiros, quaisquer informações de que seus empregados tenham conhecimento em razão da execução deste contrato, sem consentimento prévio da contratante.

12.6. DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE PARA LICITAR E CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

a) A declaração de inidoneidade será proposta pelo agente responsável pelo acompanhamento da execução contratual se constatada a má-fé, ação maliciosa e premeditada em prejuízo do Estado do Piauí, evidência de atuação com interesses escusos ou reincidência de faltas que acarretem prejuízos ao Estado do Piauí ou aplicações sucessivas de outras sanções administrativas.

b) A declaração de inidoneidade implica proibição de licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, perante a autoridade que aplicou a penalidade, após ressarcidos os prejuízos e decorrido o prazo de 02 (dois) anos.

c) A declaração de inidoneidade para licitar e contratar com toda a Administração Pública será aplicada à contratada nos casos em que:

c.1) tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

c.2) praticar atos ilícitos, visando a frustrar os objetivos da licitação;

c.3) demonstrar não possuir idoneidade para licitar e contratar com o Estado do Piauí, em virtude de atos ilícitos praticados;

c.4) reproduzir, divulgar ou utilizar em benefício próprio ou de terceiros, quaisquer informações de que seus empregados tenham tido conhecimento em razão de execução deste contrato, sem consentimento prévio da contratante, em caso de reincidência;

c.5) apresentar qualquer documento falso, ou falsificado no todo ou em parte, com o objetivo de participar da licitação, ou no curso da relação contratual;

c.6) praticar fato capitulado como crime pela Lei 8.666/93.

FLS. Nº 212
PROC. Nº 017/2020
RUBRICA: 10

d) Independentemente das sanções a que se referem os subitens anteriores, a Contratada está sujeita ao pagamento de indenização por perdas e danos, podendo ainda a administração propor que seja responsabilizada:

d.1) civilmente, nos termos do Código Civil;

d.2) perante os órgãos incumbidos de fiscalização das atividades contratadas ou do exercício profissional a elas pertinentes;

d.3) criminalmente, na forma da legislação pertinente.

12.7. Nenhum pagamento será feito ao fornecedor dos bens que tenha sido multado, antes que tal penalidade seja descontada de seus haveres.

12.8. As sanções serão aplicadas, de acordo com a Lei Estadual nº 6.782/2016 e Decreto Estadual nº. 11.319/2004, pela Contratante, facultada a defesa prévia da interessada, no respectivo processo no prazo de 05 (cinco) dias úteis, com exceção da declaração de inidoneidade, cujo prazo de defesa é de 10 (dez) dias da abertura de vista, conforme § 3º do art. 87 da Lei nº. 8.666/93.

12.9. As multas administrativas previstas neste instrumento não têm caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá a Contratada de responsabilidade por perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA RESCISÃO

13.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo das sanções aplicáveis.

13.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à Contratada o direito à prévia e ampla defesa.

13.3. A rescisão por não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos acarreta as seguintes consequências, sem prejuízo das sanções previstas neste contrato e na Lei nº 8.666/93:

13.3.1. Assunção imediata do objeto do contrato, no estado e local em que se encontrar, por ato próprio da Administração;

13.3.2. Ocupação e utilização do local, instalações, equipamentos, material e pessoal empregados na execução do contrato, necessários à sua continuidade, na forma do inciso V do art. 58 da Lei nº 8.666/93;

13.3.3. Execução da garantia contratual, para ressarcimento da Administração, e dos valores das multas e indenizações a ela devidos;

13.3.4. Retenção dos créditos decorrentes do contrato até o limite dos prejuízos causados à Administração.

13.4. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

13.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

13.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

13.4.3. Indenizações e multas.

FLS. Nº 213

PROC. Nº 017/2025

RUBRICA: 10

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS

14.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, mediante prévia manifestação da Procuradoria-Geral do Estado, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666/93, na Lei 10.5200/02 e demais normas federais e estaduais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078/90 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA VIGÊNCIA E DO PRAZO DE EXECUÇÃO

15.1. A vigência e validade deste instrumento decorrerão de sua assinatura, conforme previsto na **Parte Específica**, tornando-se eficaz a partir da publicação, em extrato, na Imprensa Oficial, que será providenciada pela CONTRATANTE nos termos do Parágrafo Único do Artigo 61 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

15.2. Caso se trate de serviços de natureza continuada, o prazo de vigência poderá ser prorrogado na forma do art. 57, II, da Lei nº 8.666/93, até o limite de 60 (sessenta) meses, desde que haja autorização formal da autoridade competente e observados os seguintes requisitos:

15.2.1. Os serviços tenham sido prestados regularmente;

15.2.2. Esteja formalmente demonstrado que a forma de prestação dos serviços tem natureza continuada;

15.2.3. Seja juntado relatório que discorra sobre a execução do contrato, com informações de que os serviços tenham sido prestados regularmente;

15.2.4. Seja juntada justificativa e motivo, por escrito, de que a Administração mantém interesse na realização do serviço;

15.2.5. Seja comprovado que o valor do contrato permanece economicamente vantajoso para a Administração;

15.2.6. Haja manifestação expressa da contratada informando o interesse na prorrogação; e

14.2.7. Seja comprovado que o contratado mantém as condições iniciais de habilitação.

15.3. A CONTRATADA não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

15.4. A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

15.5. Tratando-se de serviço não continuado, a **Parte Específica** irá definir o prazo de execução, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666/98.

FLS. Nº 214
PROC. Nº 017/2025
RUBRICA: lb

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA PROTEÇÃO DE DADOS

16.1. A CONTRATADA declara que tem ciência da existência da Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) e se compromete a adequar todos os procedimentos internos ao disposto na legislação, com intuito de proteção dos dados pessoais repassados pelo CONTRATANTE.

16.2. É vedada às partes a utilização de todo e qualquer dado pessoal repassado em decorrência da execução contratual para finalidade distinta daquela do objeto da contratação, sob pena de responsabilização administrativa, civil e criminal.

16.3. As partes se comprometem a manter sigilo e confidencialidade de todas as informações – em especial os dados pessoais e os dados pessoais sensíveis – repassados em decorrência da execução contratual, em consonância com o disposto na Lei n. 13.709/2018, sendo vedado o repasse das informações a outras empresas ou pessoas, salvo aquelas decorrentes de obrigações legais ou para viabilizar o cumprimento do instrumento contratual.

16.4. A CONTRATANTE e a CONTRATADA se comprometem a proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural, relativos ao tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais, garantindo que:

a) o tratamento de dados pessoais dar-se-á de acordo com as bases legais previstas nas hipóteses dos arts. 7º, 11 e 14 da Lei n. 13.709/2018, às quais se submeterão os serviços, e para propósitos legítimos, específicos, explícitos e informados ao titular;

b) o tratamento seja limitado às atividades necessárias para o alcance das finalidades do serviço contratado ou, quando for o caso, ao cumprimento de obrigação legal ou regulatória, no exercício regular de direito, por determinação judicial ou por requisição da Autoridade Nacional de Proteção de Dados - ANPD;

c) em caso de necessidade de coleta de dados pessoais dos titulares mediante consentimento, indispensáveis à própria prestação do serviço, esta será realizada após prévia aprovação da CONTRATANTE, responsabilizando-se a CONTRATADA pela obtenção e gestão. Os dados assim coletados só poderão ser utilizados na execução dos serviços especificados neste contrato, e em hipótese alguma poderão ser compartilhados ou utilizados para outras finalidades. Eventualmente, podem as partes convencionar, por escrito, que a CONTRATANTE será responsável por obter o consentimento dos titulares;

d) os sistemas que servirão de base para armazenamento dos dados pessoais coletados seguem um conjunto de premissas, políticas e especificações técnicas, devendo estar alinhados com a legislação vigente e as melhores práticas de mercado;

e) os dados obtidos em razão deste contrato serão armazenados em um banco de dados seguro, com garantia de registro das transações realizadas na aplicação de acesso (log), adequado controle baseado em função (*role based access control*) e com transparente identificação do perfil dos credenciados, tudo estabelecido como forma de garantir inclusive a rastreabilidade de cada transação e a franca apuração, a qualquer momento, de desvios e falhas, vedado o compartilhamento desses dados com terceiros;

e.1) no caso de haver transferência internacional de dados pessoais pela CONTRATADA, para atender ao disposto acima, esta garante que:

e.1.1) a legislação do país para o qual os dados foram transferidos, asseguram o mesmo nível de proteção que a legislação brasileira em termos de privacidade e proteção de dados, sob pena de encerramento da relação contratual, em vista de restrição legal prevista no ordenamento jurídico brasileiro;

e.1.2) os dados transferidos serão tratados em ambiente da CONTRATADA;

e.1.3) o tratamento dos dados pessoais, incluindo a própria transferência, foi e continuará a ser feito de acordo com as disposições pertinentes da legislação sobre proteção de dados aplicável e que não viola as disposições pertinentes do Brasil;

e.1.4) sempre que necessário, orientará a Agência de Tecnologia da Informação do Estado do Piauí - ATI, ou a entidade que a substituir, durante o período de tratamento de dados pessoais, também em relação aos dados transferidos para país estrangeiro, para que ocorra em conformidade com a legislação sobre proteção de dados aplicável e com as cláusulas do contrato;

e.1.5) oferecerá garantias suficientes em relação às medidas de segurança técnicas e organizativas, e as especificará formalmente ao contratante, não compartilhando dados que lhe sejam remetidos com terceiros;

e.1.6) as medidas de segurança são adequadas para proteger os dados pessoais contra a destruição acidental ou ilícita, a perda acidental, a alteração, a divulgação ou o acesso não autorizados, nomeadamente quando o tratamento implicar a sua transmissão por rede, e contra qualquer outra forma de tratamento ilícito e que estas medidas assegurem um nível de segurança adequado em relação aos riscos que o tratamento representa e à natureza dos dados a proteger, atendendo aos conhecimentos técnicos disponíveis e aos custos resultantes da sua aplicação;

e.1.7) zelará pelo cumprimento das medidas de segurança;

e.1.8) tratará os dados pessoais apenas em nome da CONTRATANTE e em conformidade com as suas instruções e as cláusulas do contrato; no caso de não poder cumprir estas obrigações por qualquer razão, concorda em informar imediatamente a CONTRATANTE que neste caso poderá suspender a transferência de dados e/ou de rescindir o contrato;

e.1.9) a legislação que lhe é aplicável não o impede de respeitar as instruções recebidas da CONTRATANTE e as obrigações do contrato e que, no caso de haver uma alteração nesta legislação que possa ter efeito adverso substancial nas garantias e obrigações conferidas pelas cláusulas do contrato, comunicará imediatamente essa alteração a CONTRATANTE, que neste caso poderá suspender a transferência de dados e/ou de rescindir o contrato;

e.1.10) notificará imediatamente a CONTRATANTE sobre: qualquer solicitação juridicamente vinculativa de divulgação de dados pessoais por uma autoridade fiscalizadora responsável pela aplicação da lei, a menos que seja proibido de outra forma, como uma proibição da lei penal de preservar a confidencialidade de uma investigação policial; qualquer acesso acidental ou não autorizado.

e.1.11) responderá rápida e adequadamente todas as solicitações de informação da CONTRATANTE, relacionadas ao tratamento dos dados pessoais objeto da transferência e que se submeterá aos conselhos da autoridade fiscalizadora no que diz respeito ao processamento dos dados transferidos;

e.1.12) a pedido da CONTRATANTE apresentará as informações necessárias sobre o tratamento relacionado com os dados pessoais objeto da transferência ou as informações solicitadas pela Autoridade fiscalizadora.

e.1.13) em caso de subcontratação, informará previamente a CONTRATANTE que poderá anuir por escrito;

e.1.14) os serviços de processamento pelo subcontratado serão executados de acordo com o disposto neste contrato;

e.1.15) enviará imediatamente a CONTRATANTE uma cópia de qualquer acordo de subcontratação que celebrar sobre o objeto deste contrato

16.5. A CONTRATADA dará conhecimento formal aos seus empregados e/ou prepostos das obrigações e condições acordadas nesta cláusula, inclusive no tocante à Política de Privacidade da CONTRATANTE.

16.6. O eventual acesso, pela CONTRATADA, às bases de dados que contenham ou possam conter dados pessoais ou segredos de negócio, implicará para a CONTRATADA e para seus prepostos – devida e formalmente instruídos nesse sentido – o mais absoluto dever de sigilo, no curso do presente contrato e pelo prazo de até 10 (dez) anos contados de seu termo final.

16.7. As partes cooperarão entre si no cumprimento das obrigações referentes ao exercício dos direitos dos Titulares previstos na LGPD e nas Leis e Regulamentos de Proteção de Dados em vigor e também no atendimento de requisições e determinações do Poder Judiciário, Ministério Público, Órgãos de controle administrativo.

16.8. As partes responderão administrativa e judicialmente, em caso de causarem danos patrimoniais, morais, individual ou coletivo, aos titulares de dados pessoais, repassados em decorrência da execução contratual, por inobservância à LGPD.

16.9. Em atendimento ao disposto na Lei n. 13.709/2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), a CONTRATANTE, para a execução do serviço objeto deste contrato, terá acesso a dados pessoais dos representantes da CONTRATADA, tais como: número do CPF e do RG, endereço eletrônico, e cópia do documento de identificação.

16.10. A critério do Encarregado de Dados da CONTRATANTE, a CONTRATADA poderá ser provocada a colaborar na elaboração do relatório de impacto à proteção de dados pessoais (RIPD), conforme a sensibilidade e o risco inerente dos serviços objeto deste contrato, no tocante a dados pessoais.

16.11. A CONTRATADA fica obrigada a comunicar ao CONTRATANTE, em até 24 (vinte e quatro) horas, qualquer incidente de acessos não autorizados aos dados pessoais, situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito, bem como adotar as providências dispostas no art. 48 da LGPD.

16.12. Encerrada a vigência do contrato ou não havendo mais necessidade de utilização dos dados pessoais, sensíveis ou não, a CONTRATADA interromperá o tratamento e, em no máximo 30 (trinta) dias, sob instruções e na medida do determinado pela CONTRATANTE, eliminará completamente os Dados Pessoais e todas as cópias porventura existentes (em formato digital, físico ou outro qualquer), salvo quando necessite mantê-los para cumprimento de obrigação legal ou outra hipótese legal prevista na LGPD.

16.13. Eventuais responsabilidades das partes, serão apuradas conforme estabelecido neste contrato e também de acordo com o que dispõe a Seção III do Capítulo VI da LGPD.

16.14. As disposições elencadas nesta cláusula somam-se àquelas decorrentes das peculiaridades da contratação, as quais poderão ser previstas na **Parte Específica**.

CLAUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA SUBCONTRATAÇÃO

17.1. A Parte Específica deste Contrato disporá sobre a possibilidade de subcontratação do objeto contratado.

CLAUSULA DÉCIMA OITAVA – DO FORO

18.1. Fica eleito o foro da Comarca de Teresina (PI), como o único competente para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas deste Contrato.

PORTE ESPECÍFICA

As seguintes informações específicas sobre o Contrato deverão complementar, suplementar ou modificar as disposições presentes na Parte Geral. Sempre que ocorra conflito, as disposições aqui contidas prevalecem sobre aquelas.

FLS. Nº 217
PROC. Nº 017/2025
RUBRICA: 10

Parte Geral	Definições da Parte Específica
1.1.	Processo Administrativo: 00002.012340/2023-68 Parecer PGE/PLC n. (...)
1.2	(X) A presente contratação decorre do Pregão Eletrônico n. (...) e Ata de Registro de Preços n. (...). () A presente contratação ocorre por Dispensa/Inexigibilidade de licitação fundamentada no (art. ... Lei...). O objeto do presente contrato é a contratação de SERVIÇO COMUM DE ENGENHARIA para a manutenção predial preventiva, corretiva e preditiva com fornecimento de peças, materiais de consumo, insumos e mão-de-obra, nos sistemas, equipamentos e instalações prediais dos imóveis de responsabilidade da Secretária de Administração do Estado do Piauí, conforme detalhamento abaixo:
2.1	Discriminação do objeto: Conforme item 1.2 do termo de referência: "Os itens, os quantitativos, respectivos códigos e valores do objeto desta licitação estão contido na Planilha Orçamentária Sem Desoneração em anexo (ID 010345033, 010345034)"
2.1.1	() O serviço será prestado de forma continuada, tendo em vista que visa atender necessidade permanente da contratante.

	(X) O serviço não será prestado de forma continuada, tendo em vista se trata de atividade esporádica que deverá ser realizada em um período de tempo predeterminado. (Conforme item 3.10 do Termo de Referência)
2.2	(X) A execução do serviço ocorrerá sob o regime empreitada por preço unitário. (Conforme item 3.12.2 do Termo de Referência) () A execução do serviço ocorrerá sob o regime empreitada por preço global. () A execução do serviço ocorrerá sob o regime empreitada integral.
2.3	(X) Inclui-se no objeto contratual a elaboração de Projeto Executivo, conforme especificado no Termo de Referência. (Conforme item 3.4 do Termo de Referência) () Não se inclui no objeto contratual a elaboração de Projeto Executivo, considerando que já foi previamente preparado pela Contratante.
3.1	(X) Os serviços serão recebidos provisoriamente no prazo de até 15 (quinze) dias corridos, contados da comunicação escrita do contratado mediante Termo Circunstanciado assinado pelas partes. (Conforme item 8.1.1 do Termo de Referência)

FLS. Nº 220
PROC. Nº 037/2025
RUBRICA: 10

	() Será dispensado o recebimento provisório, por se tratar de serviço profissional, conforme art. 7º, §6º, II, do Decreto Estadual nº 15.093/2013. () Será dispensado o recebimento provisório, tendo em vista que o valor da contratação encontra-se abaixo de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), conforme art. 7º, §6º, III, do Decreto Estadual nº 15.093/2013.
3.2	Os serviços rejeitados deverão ser refeitos, corrigidos ou substituídos no prazo de até 30 (trinta) dias. (Conforme item 8.1.4 do Termo de Referência)
3.3	Os serviços serão recebidos definitivamente no prazo de máximo de 60 (sessenta) dias, da data de expedição do Termo de Recebimento Provisório. (Conforme item 8.2 do Termo de Referência)
3.4	(X) O recebimento ocorrerá mediante Termo Circunstanciado, conforme art. 7º, I, do Decreto Estadual nº 15.093/2013. (Conforme item 8.5 do Termo de Referência) () O recebimento ocorrerá mediante recibo, conforme art. 7º, §7º, do Decreto Estadual nº 15.093/2013.
4.1.	() O valor total do presente Termo de Contrato é de R\$ (...) (...por extenso...).

	() O valor mensal da contratação é de R\$ (.....), perfazendo o valor total de R\$(.....). (x) O valor total do presente Termo de Contrato é de R\$ (...) (...por extenso...), sendo meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.
5.1.	O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (TRINTA) dias, contados a partir da data final do período de adimplemento a que se referir, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado. (Conforme item 9.3 do Termo de Referência)
6.1.1.	() Para fins de reajuste do valor contratual será utilizado o índice IPCA-E, conforme já indicado na Parte Geral deste Contrato. (X) Para fins de reajuste do valor contratual será utilizado o Índice Nacional da Construção Civil – Coluna 35 (ou outro pertinente), calculado e publicado pela Fundação Getúlio Vargas na revista Conjuntura Econômica. (Conforme item 11.3 do Termo de Referência)
7.1.	As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Estado do Piauí, para o exercício de (20...), na classificação abaixo: Gestão/Unidade: (...) Fonte: (...) Programa de Trabalho: (...) Elemento de Despesa: (...) Pl: (...)
8.1.	() Não será exigida garantia de execução da contratada.

(X) No prazo de 10 (dez) dias úteis, prorrogáveis por igual período, a critério da Contratante, contados da assinatura do contrato, a contratada deverá prestar garantia contratual, correspondente a 5% (CINCO por cento) sobre o valor do contrato, em conformidade com o disposto no art. 56, da Lei Federal nº 8.666/1993, vedada à prestação de garantia através de Título da Dívida Agrária.

(Conforme item 14.2 do Termo de Referência)

Sem prejuízo das obrigações previstas na **Parte Geral**, são deveres da CONTRATANTE:

Conforme item 12 do Termo de Referência:

"12.1 Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste Termo de Referência.

12.1.1 Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos serviços recebidos provisoriamente para fins de aceitação e recebimento definitivo;

12.1.2 Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas nos serviços executados, para que sejam feitas as correções pertinentes;

12.1.3 Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

12.1.4 Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente à execução do serviço, no prazo e forma estabelecidos;

12.2 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do futuro Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados."

9.3

Sem prejuízo das obrigações previstas na **Parte Geral**, são deveres da CONTRATADA:

Conforme item 13 do Termo de Referência:

"13.1 A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no futuro Contrato, assumindo exclusivamente os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

13.1.1 Zelar pela fiel execução deste contrato, utilizando-se de todos os recursos materiais e humanos necessários;

13.1.2 Designar o responsável pelo acompanhamento da execução das atividades, em especial da regularidade técnica e disciplinar da atuação da equipe técnica alocada, e pelos contatos com o CONTRATANTE;

10..

FLS. Nº 222

PROC. Nº 017 2025

RUBRICA: 10

13.1.3 Cumprir as disposições legais e regulamentares municipais, estaduais e federais que interfiram na execução dos serviços;

13.1.4 Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação indicada no preâmbulo deste termo;

13.1.5 Dar ciência imediata e por escrito ao CONTRATANTE de qualquer anormalidade que verificar na execução dos serviços;

13.1.6 Prestar ao CONTRATANTE, por escrito, os esclarecimentos solicitados e atender prontamente as reclamações sobre seus serviços;

13.1.7 Responder por quaisquer danos, perdas ou prejuízos causados diretamente ao CONTRATANTE ou a terceiros decorrentes da execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização do CONTRATANTE em seu acompanhamento;

13.1.8 Manter seus profissionais identificados por meio de crachá ou fardamento disponível;

13.1.9 Substituir qualquer integrante de sua equipe cuja permanência nos serviços for julgada inconveniente, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contado da solicitação justificada formulada pelo CONTRATANTE;

13.1.10 Arcar com despesas decorrentes de infrações de qualquer natureza praticadas por seus empregados durante a execução dos serviços, ainda que no recinto da sede do CONTRATANTE;

13.1.11 Apresentar, quando exigido pelo CONTRATANTE, os comprovantes de pagamento dos salários e de quitação das obrigações trabalhistas (inclusive as previstas em Acordos e Convenções Coletivas de Trabalho) e previdenciárias relativas aos empregados da CONTRATADA que atuem ou tenham atuado na prestação de serviços objeto deste contrato;

13.1.12 Identificar todos os equipamentos e materiais de sua propriedade, de forma a não serem confundidos com similares de propriedade do CONTRATANTE;

13.1.13 Obedecer às normas e rotinas do CONTRATANTE, em especial as que disserem respeito à segurança, à guarda, à manutenção e à integridade das informações existentes ou geradas durante a execução dos serviços;

13.1.14 Implantar, de forma adequada, a planificação, execução e supervisão permanente dos serviços, de maneira a não interferir nas atividades do CONTRATANTE, respeitando suas normas de conduta;

13.1.15 Reexecutar os serviços sempre que solicitado pelo CONTRATANTE, quando estiverem em desacordo com as técnicas e procedimentos aplicáveis;

13.1.16 Guardar sigilo em relação às informações ou documentos de qualquer natureza de que venha a tomar conhecimento, respondendo, administrativa, civil e criminalmente por sua indevida divulgação e incorreta ou inadequada utilização;

FLS. Nº 223

PROC. Nº 017/2025

RUBRICA: 10

- 13.1.17 Manter bens e equipamentos necessários à realização dos serviços, de qualidade comprovada, em perfeitas condições de uso, em quantidade adequada à boa execução dos trabalhos, cuidando para que os equipamentos elétricos sejam dotados de sistema de proteção, de modo a evitar danos na rede elétrica;
- 13.1.18 Submeter à CONTRATANTE relatório mensal sobre a prestação dos serviços, relatando todos os serviços realizados, eventuais problemas verificados e qualquer fato relevante sobre a execução do objeto contratual;
- 13.1.19 Fornecer à equipe alocada para a execução dos serviços os equipamentos de proteção individual adequados à atividade, o necessário treinamento e fiscalizar sua efetiva utilização;
- 13.1.20 Prestar os serviços por intermédio da equipe indicada nos documentos apresentados na fase de habilitação, a título de qualificação técnica, quando exigida;
- 13.1.21 Executar os serviços segundo as especificações aprovadas e de acordo com a melhor técnica cuidando, ainda, em adotar soluções técnicas que conduzam a economicidade dos serviços e a funcionalidade de seu resultado;
- 13.1.22 Eleger e prever técnicas e métodos construtivos dos serviços tão econômicos quanto possíveis, sem descuidar em nenhuma hipótese da segurança e qualidade da obra;
- 13.1.23 Administrar com zelo e probidade a execução dos serviços, respeitando com absoluto rigor o orçamento aprovado e evitando a prática de atos e a adoção de medidas que resultem em elevação de custos dos serviços, inclusive no que respeita à arregimentação, seleção, contratação e administração de mão-de-obra necessária à realização dos serviços;
- 13.1.24 Executar o objeto deste contrato de acordo com os projetos e especificações fornecidos pela CONTRATANTE e as normas aprovadas ou recomendadas pela ABNT;
- 13.1.25 Observar as normas, critérios e procedimentos ambientais para a gestão dos rejeitos provenientes da obra;
- 13.1.26 Realizar, conforme o caso, por meio de laboratórios previamente aprovados pela fiscalização e sob suas custas, os testes, ensaios, exames e provas necessários ao controle de qualidade dos materiais, serviços e equipamentos a serem aplicados nos trabalhos, conforme procedimento previsto no Termo de Referência e demais documentos anexos."

11.4.

A fiscalização da execução dos serviços abrange, ainda, as seguintes rotinas:

Conforme item 15 do Termo de Referência:

- "15.1 O acompanhamento e a fiscalização da execução do SERVIÇO será realizado pela Unidade de Modernização da Administração da Secretaria de Administração do Piauí (SEAD), pois é a unidade que tem qualificação necessária para o acompanhamento e controle da execução dos serviços;
- 15.2 O fiscal da obra/serviço será o Engenheiro Civil, lotado na Diretoria de Modernização Administrativa da SEAD;
- 15.3 O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade da prestação dos serviços, dos materiais, técnicas e equipamentos empregados, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste,

FLS. Nº 224

PROC. Nº 017/2025

RUBRICA: 10

que serão exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma dos arts. 67 e 73 da Lei nº 8.666, de 1993.

15.4 A presença da Fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da empresa, inclusive perante terceiros por qualquer irregularidade, ou ainda, resultante de imperfeições técnicas ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Secretária de Administração SEAD;

15.5 A fiscalização do contrato, ao verificar que houve subdimensionamento da produtividade pactuada, sem perda da qualidade na execução do serviço, deverá comunicar à autoridade responsável para que esta promova a adequação contratual à produtividade efetivamente realizada, respeitando-se os limites de alteração dos valores contratuais previstos no § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

15.6 A conformidade do material/técnica/equipamento a ser utilizado na execução dos serviços deverá ser verificada juntamente com o documento da Contratada que contenha a relação detalhada dos mesmos, de acordo com o estabelecido neste Termo de Referência, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como: marca, qualidade e forma de uso;

15.7 O representante da Contratante deverá promover o registro das ocorrências verificadas, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais, conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993.

15.8 As atividades de gestão e fiscalização da execução contratual devem ser realizadas de forma preventiva, rotineira e sistemática, podendo ser exercidas por servidores, equipe de fiscalização ou único servidor, desde que, no exercício dessas atribuições, fique assegurada a distinção dessas atividades e, em razão do volume de trabalho, não comprometa o desempenho de todas as ações relacionadas à Gestão do Contrato.

15.9 O fiscal técnico deverá apresentar ao preposto da CONTRATADA a avaliação da execução do objeto ou, se for o caso, a avaliação de desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizada.

15.10 Em hipótese alguma, será admitido que a própria CONTRATADA materialize a avaliação de desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizada.

15.11 A CONTRATADA poderá apresentar justificativa para a prestação do serviço com menor nível de conformidade, que poderá ser aceita pelo fiscal técnico, desde que comprovada a excepcionalidade da ocorrência, resultante exclusivamente de fatores imprevisíveis e alheios ao controle do prestador.

15.12 Na hipótese de comportamento contínuo de desconformidade da prestação do serviço em relação à qualidade exigida, bem como quando esta ultrapassar os níveis mínimos toleráveis previstos nos indicadores, além dos fatores redutores, devem ser aplicadas as sanções à CONTRATADA de acordo com as regras previstas no ato convocatório.

15.13 O fiscal técnico poderá realizar avaliação diária, semanal ou mensal, desde que o período escolhido seja suficiente para avaliar ou, se for o caso, aferir o desempenho e qualidade da prestação dos serviços.

FLS. Nº 225
PROC. Nº 017/2025
RUBRICA: 10

15.14 As disposições previstas nesta cláusula não excluem o disposto no Anexo VIII da Instrução Normativa SEGES/MP nº 05, de 2017, aplicável no que for pertinente à contratação.

15.15 A contratante o será reservado o direito de rejeitar no todo ou em parte os serviços prestados, se em desacordo com o Contrato e/ou especificações do fabricante, devendo a empresa refazer ou substituir as partes que apresentarem defeitos, sem ônus adicionais a Secretaria de Administração e Previdência.

15.16 As decisões e providências que ultrapassarem a competência da fiscalização serão encaminhadas à autoridade competente para adoção das medidas convenientes, consoante disposto no § 2º, do art. 67, da Lei nº. 8.666/93."

12.1.1

Sem prejuízo das penalidades previstas na **Parte Geral** deste Contrato, à CONTRATADA poderão ser aplicadas as seguintes sanções:

Conforme item 16 do Termo de Referência:

"16.1 Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante ou adjudicatário que:

16.1.1 Não assinar a ata de registro de preços quando convocado dentro do prazo de validade da proposta, não aceitar/retirar a nota de empenho ou não assinar o termo de contrato decorrente da ata de registro de preços;

16.1.2 Apresentar documentação falsa;

16.1.3 Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

16.1.4 Ensejar o retardamento da execução do objeto;

16.1.5 Não manter a proposta;

16.1.6 Cometer fraude fiscal;

16.1.7 Comportar-se de modo inidôneo;

a) Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

16.2 O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

16.2.1 Multa de 10% (dez por cento) sobre o preço estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;

16.2.2 Impedimento de licitar e de contratar com o Estado do Piauí e descredenciamento no CADUF/PI, pelo prazo de até cinco anos.

16.3 A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com a sanção de impedimento.

FLS. Nº 226

PROC. Nº 017/2025

RUBRICA: 1e

	16.4 As sanções serão aplicadas de acordo com a Lei Estadual nº 6.782/2016 e Decreto Estadual nº. 11.319/2004, facultada a defesa prévia da interessada, no prazo de 05 (cinco) dias úteis. 16.5 A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade, 16.6 As penalidades administrativas aplicáveis à Contratada, por inadimplência, estão previstas nos artigos 81, 87, 88 e seus parágrafos, todos da Lei no. 8.666/93, e art. 7º da Lei 10.520/2002, sem prejuízo das sanções previstas no contrato."
15.1.	O prazo de vigência do contrato será de até 12 (doze) meses , adstrito à vigência dos respectivos créditos orçamentários, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666/93.
15.3.	(X) O prazo de execução do serviço será definido conforme estudos específicos de cada imóvel, no qual será definido o cronograma físico-financeiro para execução do objeto, conforme mencionado no item 3.4. do Termo de Referência, prorrogável na forma do art. 57, § 1º, da Lei nº 8.666/93. () Tendo em vista que se trata de serviço continuado, não se aplica ao caso a definição de prazo de execução.
16.14	A aplicação da LGPD ao presente contrato abrange, ainda, as seguintes disposições: (...)
17.1	(X) É vedada a subcontratação, no todo ou em parte, do objeto contratado. (Conforme item 7.2.7 do Termo de Referência) () Será permitida a subcontratação de ____ % (____ por cento) do objeto contratado, na forma indicada no Termo de Referência, sendo vedada a sub-rogação completa ou da parcela principal da obrigação. 13.12.1. A subcontratação depende de autorização prévia da Contratante, a quem incumbe avaliar se a subcontratada cumpre os requisitos de qualificação técnica necessários para a execução do objeto. 13.12. 2. Em qualquer hipótese de subcontratação, permanece a responsabilidade integral da Contratada pela perfeita execução contratual, cabendo-lhe realizar a supervisão e coordenação das atividades da subcontratada, bem como responder perante a Contratante pelo rigoroso cumprimento das obrigações contratuais correspondentes ao objeto da subcontratação.

FLS. Nº 227
 PROC. Nº 017/2025
 RUBRICA: lp

Para firmeza e validade de tudo o que ficou dito e aqui estipulado, lavrou-se o presente instrumento, em 02 (DUAS) vias de igual forma e teor, que depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes e testemunhas abaixo, a tudo presentes.

Teresina (PI), ____ de ____ de 2023.

(NOME DA AUTORIDADE)

ÓRGÃO

CONTRATANTE

(EMPRESA)

(REPRESENTANTE – CARGO)

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

- 1.
- 2.

FLS. N° 228
PROC. N° 017/2025
RUBRICA: 10



Documento assinado eletronicamente por **SAMUEL PONTES DO NASCIMENTO - Mat.0209541-2, Secretário de Estado**, em 12/12/2023, às 14:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.pi.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **010361087** e o código CRC **56DBF655**.

Referência: Processo nº 00002.012340/2023-68

SEI nº 010361087

FLS. Nº 228
PROC. Nº 017/2025
RUBRICA: lp

Barão de Grajaú – PI, 31 de Janeiro de 2025.

Ao

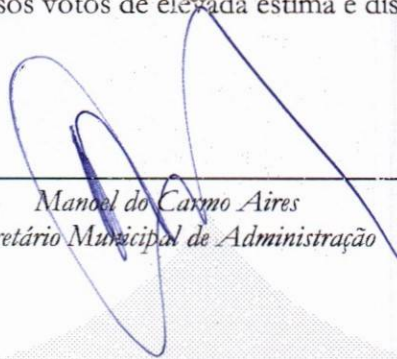
Excelentíssima Senhora, Jacylenne Coelho Bezerra Fortes
Superintendente de Licitação e Contratos - SEADPREV-PI,
Secretaria de Administração e Previdência do Estado do Piauí

Assunto: Adesão a Ata de Registro de Preços Nº 01.

Ao cumprimentá-lo(a), venho através do presente solicitar permissão para que este doutro Município possa adquirir os Lotes e Quantitativos especificados no **ANEXO I** deste ofício na condição de “carona” ao Pregão Eletrônico Nº 036/2023-SEAD-PI, Ata De Registro De Preços Nº 01/SEAD, Processo SEI nº 00002.011585/2024-59, OBJETO: Registro de para fins de futura e eventual contratação de empresa para a realização do serviço comum de engenharia para a manutenção predial preventiva, corretiva e preditiva com fornecimento de peças, materiais de consumo, insumos e mão-de-obra, nos sistemas, equipamentos e instalações prediais dos imóveis de responsabilidade da Secretária de Administração do Estado do Piauí, incluindo material necessário para tal fim, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento e seus anexos

No caso de Permissão solicito que seja enviado com a respectiva autorização e cópia de ata de registro de preços, Edital, Parecer Jurídico, Termo de cooperação técnica, bem como o extrato de publicação da ata.

No ensejo removamos nossos votos de elevada estima e distinta consideração.



Manoel do Carmo Aires
Secretário Municipal de Administração



ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ - SEAD-PI
ASSESSORIA LICITAÇÃO - SEAD-PI

FLS. Nº 132
PROC. Nº 017/2025
RUBRICA: lo

OFÍCIO N.º 9359/2025/SEAD-PI/GAB/SLC/ASSESSORIA

Teresina/PI, 10 de fevereiro de 2025.

Exmo.,

MANUEL DO CARMO AIRES

Secretário Municipal

Secretaria Municipal de Administração - Barão do Grajaú - PI

E-mail: cpldebaraodegrajau@gmail.com

Assunto: **Conhecimento de Autorização.**

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 00002.000697/2025-65.

Senhor Secretário,

Ao tempo em que cumprimento Vossa Excelência, encaminho os autos em epígrafe que trata-se de solicitação procedida pela Secretaria Municipal de Administração do Município de Barão do Grajaú - PI, sobre a possibilidade de **Adesão à Ata de Registro de Preços decorrente do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 36/2024/SEAD-PI**, cujo objeto é **contratação de empresa para a realização do serviço comum de engenharia para a manutenção predial preventiva, corretiva e preditiva com fornecimento de peças, materiais de consumo, insumos e mão-de-obra, nos sistemas, equipamentos e instalações prediais dos imóveis**, para conhecimento da **ADESÃO CARONA Nº 20/2025** expedida pela Secretaria de Administração do Estado do Piauí.

Informamos que a **AUTORIZAÇÃO** expedida ao órgão solicitante tem validade pelo prazo de 90 (noventa) dias, uma vez findado o prazo, a mesma não terá efeitos para eventual contratação. Por oportuno, comunicamos que a **ADESÃO CARONA Nº: 20/ 2025** torna-se sem efeito.

Ante o exposto, a Secretaria de Administração do Estado do Piauí continua aberta a maiores esclarecimentos de eventuais dúvidas,

Atenciosamente,

(assinado eletronicamente)

Jacylenne Coêlho Bezerra Fortes

Superintendente de Licitações e Contratos da

Secretaria de Administração do Estado do Piauí



Documento assinado eletronicamente por **JACYLENNE COELHO BEZERRA - Matr.0371164-1, Superintendente**, em 10/02/2025, às 20:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.pi.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **016569289** e o código CRC **DB589DF4**.

Referência: Caso responda, indicar expressamente o Processo nº 00002.000697/2025-65

SEI nº 016569289



FLS. Nº 233
PROC. Nº 017/2025
RUBRICA: lp

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ

OFÍCIO Nº: 20/SEAD-PI/GAB/SLC/GPPCL Teresina/PI, 10 de fevereiro de 2025.

CONTROLE DE ADESÕES
ADESÃO CARONA Nº: 20/2025

Exmo. Senhor

MANUEL DO CARMO AIRES

Secretário Municipal

Secretaria Municipal de Administração - Barão do Grajaú - PI

Nesta,

Ref. Processo nº 00002.000697/2025-65

Assunto: Adesão à Ata de Registro de Preços Nº 01 Pregão Eletrônico: Nº 36/2023/ SEAD-PI

Na condição de Gestor do Registro de Preços e, de acordo com o Decreto Estadual nº 11.319 de 13 de fevereiro de 2004, que regulamenta o Sistema de Registro de Preços no âmbito do Estado, com previsão no artigo 15º da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, levamos ao conhecimento de V. Ex.ª o interesse desta **Secretaria da Administração do Estado – SEAD/PI, em AUTORIZAR**, na forma da Lei, a respectiva solicitação manifestada no Processo supracitado **em aderir na forma de “carona” à Ata e Pregão Eletrônico em referência** a fim de atender as necessidades desse Órgão/Ente, nos mesmos termos e limites estabelecidos na Ata de Registro de Preços do referido Pregão, em conformidade com o art. 24, §1º do referido Decreto in verbis:

“Art. 24. A ARP, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Estadual que tenha participado ou aderido ao certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão controlador, desde que comprovada as vantagens para a administração.”

§ 1º Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ARP, deverão manifestar seu interesse junto ao órgão controlador da Ata, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação.”

Segue abaixo o quadro com os itens, bem como a quantidade solicitada pelo órgão, e valores unitário e global, devidamente autorizados por esta Secretaria:

Lote/Item	ARP/Pregão/DOE	Fornecedor	Valor Total do Item	Valor Autorizado	Saldo Remanescente
1. Serviço comum de engenharia para a manutenção predial preventiva, corretiva e preditiva com fornecimento de peças, materiais de consumo, insumos e mão-de-obra, nos sistemas, equipamentos e instalações prediais dos imóveis de responsabilidade da Secretária de Administração do Estado do Piauí, incluindo material necessário para tal fim, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento e seus anexos.	Ver ARP nº 01 , referente ao Pregão Eletrônico nº 36/2023/SEAD-PI , publicado no DOE nº 19/2024 , em 29/01/2024, p. 150; Ver APOSTILAMENTO de mudança da razão social juntado ao Proc.Adm. 00002.012340/2023-68; Ver aditivo de PRORROGAÇÃO publicado no DOE nº 12/2025 , p. 62.	F E L CONSTRUTORA LTDA CNPJ: 22.239.797/0001-17	R\$ 58.880.000,00	R\$ 58.880.000,00 (ID 016297851)	R\$ 0,00

O impacto **total** da despesa prevista, conforme documentos juntados aos autos, é de **R\$ 58.880.000,00 (cinquenta e oito milhões oitocentos e oitenta mil reais)**

A presente Adesão está sujeita a todos os termos e condições previstas no Pregão respectivo e à completa e adequada instrução processual, bem como atendimento da Legislação pertinente, especialmente à do Estado de origem do órgão solicitante, inclusive ao aceite da empresa, devendo a efetiva contratação dos itens/objetos indicados ser comunicada à SEAD-PI/SLC para a devida baixa no quantitativo.

O Órgão/Ente solicitante deve seguir rigorosamente os pareceres técnicos dos órgãos de controle e fiscalização, sendo responsável pelas informações prestadas no processo em referência e de origem, inclusive pela devida verificação das quantidades, descrições e valores dos itens em consonância com a ARP indicada, devendo comprovar a vantajosidade da adesão.

Cordialmente,

AUTORIZO NA FORMA DA LEI

(X) SIM

() NÃO

[ASSINATURA ELETRÔNICA]

SAMUEL PONTES DO NASCIMENTO
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO - SEAD

FLS. Nº 234

PROC. Nº 017/2025

RUBRICA: le

Superintendente de Licitações e Contratos – SLC/SEAD

Secretário (a) da Administração - SEAD/PI



Documento assinado eletronicamente por **SAMUEL PONTES DO NASCIMENTO** - Mat.0209541-2, Secretário de Estado, em 10/02/2025, às 17:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019.



Documento assinado eletronicamente por **JACYLENNE COELHO BEZERRA** - Matr.0371164-1, Superintendente, em 10/02/2025, às 17:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.pi.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **016568317** e o código CRC **47C1BF89**.

Av. Pedro Freitas, S/N, Bloco I, Centro Administrativo. Bairro São Pedro

CEP: 64.018-900 - Teresina-PI. Fone: (86) 3216-1712. Fax: (86) 3216-1714. <http://www.sead.pi.gov.br/>

Referência: Processo nº 00002.000697/2025-65



SEI nº 016568317



ADMINISTRAÇÃO | **Piauí**
Secretaria de Estado da Administração GOVERNO DO ESTADO

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ - SEAD-PI
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E CONTROLE DOS GASTOS - SEAD-PI

SEAD MEMORANDO

SEAD_MEMORANDO Nº: 572/2023/SEAD-PI/GAB/SGACG Teresina/PI, 03 de novembro de 2023.

Excelentíssimo Senhor,
SAMUEL PONTES DO NASCIMENTO
Secretário de Administração do Estado do Piauí

Assunto: **Contratação de Serviço de Manutenção Predial**

Senhor Secretário,

Cumprimentando-o cordialmente, solicito de V.Exa. autorização para contratação de empresa para futuras e eventuais prestações de serviços contínuos de operação, manutenção predial, corretiva e preditiva, com fornecimento de peças, materiais de consumo, insumos e mão-de-obra, nos sistemas, equipamentos e instalações prediais utilizados pela Secretaria de Estado de Administração

Desta forma, para manter a continuidade de serviços públicos essenciais para o Estado, faz-se necessária a realização de procedimento licitatório na modalidade pregão eletrônico, em consonância com a Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Lei estadual nº 7.482, de 18 de maio de 2021 e pela Lei Federal nº 8.666/93.

Por essas razões, encaminho a presente proposta à consideração de Vossa Excelência.

Respeitosamente,

FOL. Nº 235
PROC. Nº 217/2023
RUBRICA: 10

Lucas Lopes de Araújo
Superintendente de Gestão Administrativa – SEAD
(*Datado e assinado eletronicamente*)



Documento assinado eletronicamente por **LUCAS LOPES DE ARAUJO Matr.391814-9, Superintendente**, em 03/11/2023, às 09:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.pi.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **9831409** e o código CRC **D90657DA**.

Referência: Caso resposta, indicar expressamente o Processo nº 00002.012340/2023-68 SEI nº 9831409

FLS. Nº 236
PROC. Nº 017/2025
RUBRICA: lo



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO PIAUÍ - SEADPREV

SEAD_JUSTIFICATIVA_DE_NECESSIDADE Nº102 / SEAD-PI

Teresina, 03 de novembro de 2023.

FLS. Nº 237
PROC. Nº 017/2025
RUBRICA: le

1. OBJETO

Trata-se de contratação de empresa para futuras e eventuais prestações de serviços contínuos de operação, manutenção predial, corretiva e preditiva, com fornecimento de peças, materiais de consumo, insumos e mão-de-obra, nos sistemas, equipamentos e instalações prediais utilizados pela Secretaria de Estado de Administração, através de procedimento licitatório na modalidade pregão eletrônico.

2. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE

De início, frise-se que a sociedade espera das instituições públicas uma melhor prestação de serviços, com respostas rápidas, eficientes, transparentes e uma gestão administrativa com qualidade, atrelada aos resultados, consequentemente preocupada em promover a manutenção predial dos imóveis do Estado.

Neste diapasão, considerando competência desta Secretaria da Administração do Estado do Piauí – SEAD em administrar o patrimônio imobiliário do Estado, inclusive na manutenção e conservação de prédios e, especificamente, do Centro Administrativo (Art. 17, II, e da Lei 7.884/ 2022) faz-se necessária a contratação de empresa para futuras e eventuais prestações de serviços contínuos de operação, manutenção predial, corretiva e preditiva, com fornecimento de peças, materiais de consumo, insumos e mão-de-obra.

Entre as instalações prediais elétricas, hidráulicas, sanitárias e outras no mesmo nível de complexidade devem ser inspecionadas periodicamente para garantir segurança e conforto aos usuários, mantendo um adequado padrão operacional. A falta de manutenção predial preventiva, principalmente nas instalações mais antigas, pode levar ao colapso os sistemas vitais ao desempenho das atividades desenvolvidas por esta SEAD.

Além da necessidade de constante manutenção preventiva, tais equipamentos necessitam, com frequência, de manutenção corretiva, para sanar defeitos impossíveis de serem previstos ou evitados.

Ademais, a constante ampliação das atividades deste órgão implica em necessidade de adequações nas estruturas dos sistemas citados, de forma a atender à demanda dos setores, como, por exemplo, adequação ou remanejamento de pontos elétricos, adequação de divisórias, pintura, adequações de acessibilidade, etc.

Considerando que a SEAD não dispõe em seu quadro funcional de pessoal específico para execução rotineira dos serviços objetos em questão, justifica-se a contratação da prestação dos mesmos visando à execução das atividades de manutenção – preventiva e corretiva – de forma ininterrupta e continuada, com disponibilidade de serviços de plantão, emergenciais e eventuais, prezando pela economicidade dos investimentos, a segurança e conforto dos usuários, das instalações, dos sistemas e dos equipamentos.

O Procedimento Licitatório será realizado por meio da Modalidade Pregão, regido pela Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Lei estadual nº 7.482, de 18 de janeiro de 2021, que regulamenta a Licitação na Modalidade Pregão, na forma Eletrônica, para aquisição de bens e a contratação de serviços comuns, incluídos os serviços comuns de engenharia no âmbito do Estado do Piauí, sendo também regulamentado pela Lei Federal nº 8.666/93.

No tocante a escolha da modalidade, necessário analisar que a chamada Lei do Pregão foi instituída pela Lei Federal nº 10.520/2002 e foi regulamentada na forma de Pregão Eletrônico pelo Decreto nº 10.024/2019. Ela é uma modalidade de licitação que os entes públicos brasileiros utilizam para a contratação de bens e serviços comuns.

Nessa modalidade, é facilitada a entrada de vários fornecedores, fazendo com que tenha uma ampliação na disputa licitatória, pois empresas de diversas localidades podem participar, além de baratear o processo licitatório, pois é simplificado as etapas burocráticas. Trata-se de uma modalidade de licitação muito mais ágil e transparente, pois é feito por um sistema com comunicação via internet.

Não restam dúvidas acerca da viabilidade da modalidade pregão eletrônico, tendo em vista que a Administração Pública contrata de forma mais célere e menos burocrática, mantendo a legalidade do procedimento e obedecendo ao critério do menor preço, garantindo a escolha da melhor proposta.

Nesse caso, o Sistema de Registro de Preços se configura como um conjunto de procedimentos para registro formal de preços relativos a prestação de serviços e aquisição de bens, para contratações futuras. Possui em suas características a possibilidade de ser utilizado para atender as pretensões contratuais de diversos órgãos em um único certame conduzido por um órgão gerenciador, *in caso*, a Secretaria de Administração do Estado do Piauí, competência esta atribuída pela Lei n 7.884, de 08 de dezembro de 2022.

Justifica-se ainda a motivação para utilização do Sistema de Registro de Preços em razão da demanda ser eventual e futura, sendo utilizado o registro de acordo com a necessidade dos produtos demandados, levando em consideração o desgaste natural. Outro ponto que merece destaque é o emprego de recursos financeiros somente para o atendimento imediato da demanda.

Ressalte-se que o presente processo deverá seguir o fluxograma da Resolução CGFR nº 003/2020 de 07 de Dezembro de 2020 e, os trâmites estabelecidos pela Controladoria Geral do Estado – CGE, Procuradoria Geral do Estado – PGE e Secretaria Estadual da Fazenda – SEFAZ.

3. CONCLUSÃO

Ante o exposto, com base nos princípios da eficiência e na competência desta Secretaria em administrar o patrimônio imobiliário do Estado, na conservação de prédios e, especificamente, do Centro Administrativo, considerando que a atualização das construções, contribui para o aumento da vida

FLS. Nº 238
PROC. Nº 012/2025
RECURSO Nº 10

útil dos imóveis.

Levando em consideração que a manutenção predial oferece ao servidor a adequação de melhor conforto no ambiente de trabalho, faz-se necessária a abertura do certame licitatório na modalidade pregão pelo sistema de registro de preços, para a contratação de empresa para futuras e eventuais prestações de serviços contínuos de operação, manutenção predial, corretiva e preditiva, com fornecimento de peças, materiais de consumo, insumos e mão-de-obra, nos sistemas, equipamentos e instalações prediais utilizados pela Secretaria de Estado de Administração, haja vista a otimização do espaço físico funcional dos imóveis do Estado, fornecendo aos servidores a adequação de melhor conforto no ambiente de trabalho.

Encaminho os autos, para sua análise e posterior **AUTORIZO**.

Lucas Lopes de Araújo
Superintendente de Gestão Administrativa e Controle de Gastos - SEAD-PI
(*Datado e assinado eletronicamente*)

Samuel Pontes do Nascimento
Secretário de Administração do Estado do Piauí
(*Datado e assinado eletronicamente*)

APROVO:



Documento assinado eletronicamente por **LUCAS LOPES DE ARAUJO Matr.391814-9, Superintendente**, em 03/11/2023, às 09:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019.



Documento assinado eletronicamente por **SAMUEL PONTES DO NASCIMENTO - Mat.0209541-2, Secretário de Estado**, em 03/11/2023, às 09:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019.

FLS Nº 239
PRC. Nº 057/2025
RUBRICA: LO



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.pi.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **9832482** e o código CRC **2D8CDA85**.

Av. Pedro Freitas, S/N, Bloco I, Centro Administrativo. Bairro São Pedro

CEP: 64.018-900 - Teresina-PI. Fone: (86) 3216-1712. Fax: (86) 3216-1714.
<http://www.seadprev.pi.gov.br/>

Referência: Processo nº 00002.012340/2023-68



Piauí
GOVERNO DO ESTADO

SEI nº 9832482

**ADMINISTRAÇÃO
E PREVIDÊNCIA**
Secretaria de Estado da Administração
e Previdência do Piauí / SEADPREV

FLS. Nº 240
PROC. Nº 017/2023
RUBRICA: 16



FLS. Nº 248
PROC. Nº 217/2025
RUBRICA: le

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ
Av. Pedro Freitas, 1900, Centro Administrativo, BL1 - Bairro São Pedro, Teresina/PI, CEP 64018-900
Telefone: - <http://www.sead.pi.gov.br/>

TERMO DE APOSTILAMENTO

Processo nº 00002.012340/2023-68

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 01 A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 036/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 36/2023/DL/SLC/SEAD

TERMO DE APOSTILAMENTO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DECORRENTE DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 36/2023/DL/SLC/SEAD, PARA FINS DE FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A REALIZAÇÃO DO SERVIÇO COMUM DE ENGENHARIA PARA A MANUTENÇÃO PREDIAL PREVENTIVA, CORRETIVA E PREDITIVA COM FORNECIMENTO DE PEÇAS, MATERIAIS DE CONSUMO, INSUMOS E MÃO-DE-OBRA, NOS SISTEMAS, EQUIPAMENTOS E INSTALAÇÕES PREDIAIS DOS IMÓVEIS DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ.

O Estado do Piauí, por intermédio da **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ – SEAD**, inscrita no CNPJ sob o nº 06.553.481/0003-00, com sede na Av. Pedro Freitas, s/nº, bloco 1, Centro Administrativo, CEP 64.018- 900, Teresina-PI, neste ato representado por seu Secretário, Sr(a). **SAMUEL PONTES DO NASCIMENTO**, portador(a) da Cédula de Identidade nº 2.095.412 – SSP/PI, inscrito (a) no CPF sob o nº 002.810.213-41, tendo em vista a MODIFICAÇÃO DE RAZÃO SOCIAL E QUADRO SOCIETÁRIO DEVIDAMENTE CONSOLIDADO ATRAVÉS DO ADITIVO Nº 12 CONSOLIDADO (ID 015595581), resolve Apostilar a Ata de Registro de Preços nº 01/2023, decorrente do Pregão Eletrônico sob o Sistema de Registro de Preços nº 36/2023, conforme instrução do Processo Administrativo SEI nº 00002.011239/2024-71, **Despacho nº 14/2024/SEAD-PI/GAB/SLC (ID 015595737), com fundamento nos Documentos (ID's 015595573, 015595581, 015595588)** mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

1. DO OBJETO

1.1. O presente Termo de Apostilamento tem por objeto a modificação da Razão Social, Sócio Administrador e Endereço da Sede da Ata de Registro de Preços nº 01/2023, decorrente do Pregão Eletrônico sob o Sistema de Registro de Preços nº 36/2023, mantendo-se inalterado o número do CNPJ da Contratada, bem como o objeto social e condições de execução do contrato pela empresa.

1.2. A Empresa registrada passa a ser denominada de **F E L CONSTRUTORA LTDA**, com sede e foro na cidade de Teresina, Estado do Piauí, estabelecida à Avenida Universitária nº484, Sala 04, Bairro

DADOS DO FORNECEDOR – LOTE 1		FLS. Nº 242
RAZÃO SOCIAL	F E L CONSTRUTORA LTDA	PROC Nº 017 0025
CNPJ:	22.239.797/0001-17	RUBRICA: lo
ENDEREÇO:	Avenida Universitária nº484, Sala 04, Bairro Fatima, CEP 64049-494, Teresina/PI	
CONTATOS:	(86) 99955-2465	
REPRESENTANTE:	ANTONIO FILLIPE MARQUES REGO	

LOTE	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	VALOR TOTAL (R\$)
1	Serviço comum de engenharia para a manutenção predial preventiva, corretiva e preditiva com fornecimento de peças, materiais de consumo, insumos e mão-de-obra, nos sistemas, equipamentos e instalações prediais dos imóveis de responsabilidade da Secretária de Administração do Estado do Piauí, incluindo material necessário para tal fim, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento e seus anexos.	Prestação de serviço	1	58.880.000,00
		R\$ 58.880.000,00 (cinquenta e oito milhões oitocentos e oitenta mil reais)		
*Observar que os quantitativos, respectivos códigos e valores pesquisados dos objetos desta licitação estão contido na Planilha Orçamentária Sem Desoneração em anexo (ID 010345033, 010345034).(…) Bem como a proposta de preços readequada da empresa (id. 010675831)				

1.3. A modificação está baseada nos documentos constantes do Processo SEI nº 00002.011239/2024-71, por meio dos Documentos - ID's 015595573, 015595581, 015595588.

2. DO FUNDAMENTO LEGAL

2.1. O presente instrumento está amparado no com fundamento no art. 65, §8º da Lei 8.666/93.

3. DA RATIFICAÇÃO

3.1. Permanecem vigentes e inalteradas as cláusulas da Ata de Registro de Preços nº 001/2023, Pregão Eletrônico nº 36/2023 (id 010898443) não alcançadas pelo presente apostilamento, as quais são ratificadas em todas as demais cláusulas e condições, do qual o presente instrumento passa a fazer parte integrante e complementar.

E, para firmeza e prova de assim haverem, após ter sido lido juntamente com seu(s) anexo(s), o presente Termo de Apostilamento é assinado eletronicamente pelo Representante da Contratante.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ - SEAD-PI
SAMUEL PONTES DO NASCIMENTO

FLS. Nº 243
PROC. Nº 017/2024
RUBRICA: 10

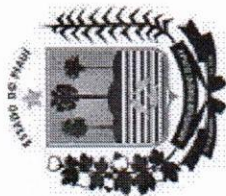
Documento assinado eletronicamente por **SAMUEL PONTES DO NASCIMENTO - Mat.0209541-2**,
Secretário de Estado, em 03/12/2024, às 12:52, conforme horário oficial de Brasília, com
fundamento no Cap. III, Art. 14 do Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
[https://sei.pi.gov.br/sei/controlador_externo.php?](https://sei.pi.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](https://sei.pi.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **015660784**
e o código CRC **8A47D851**.

Referência: Processo nº 00002.012340/2023-68

SEI nº 015660784



SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ
Av. Pedro Freitas, 1900, Centro Administrativo, BL1 - Bairro São Pedro, Teresina/PI, CEP 64018-900
Telefone: - <http://www.seadprev.pi.gov.br/>

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo nº 00002.012340/2023-68

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00002.012340/2023-68

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 36/2023/SEAD - PI

FLS. Nº 244
PROC. Nº 017/2025
RUBRICA: lp

Trata-se do Pregão Eletrônico nº 36/2023/SEAD-PI, que tem como objeto a escolha da proposta mais vantajosa para o **Registro de Preços** para fins de futura e eventual contratação de empresa para a realização do **serviço comum de engenharia** para a manutenção predial preventiva, corretiva e preditiva com fornecimento de peças, materiais de consumo, insumos e mão-de-obra, nos sistemas, equipamentos e instalações prediais dos imóveis de responsabilidade da Secretaria de Administração do Estado do Piauí, incluindo material necessário para tal fim, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.

Considerando os registros assentados em Atas das sessões realizadas pelo sistema LICITACOES-E (Banco do Brasil) por meio do site: licitacoes-e.com.br;

Considerando a plena regularidade e legalidade do certame, com a devida observância dos princípios constitucionais da publicidade, ampla defesa e julgamento objetivo das propostas, proporcionando a todos os interessados ciência dos atos realizados e a exortação para o exercício das faculdades recursais;

Considerando que o presente processo licitatório resultou em proposta de preço vantajosa para a Administração Pública;

RESOLVE:

Concordar com a adjudicação (ID 010763288) , e, com fundamento no **item 12** do Edital do Pregão eletrônico nº 36/2023/SEAD, **HOMOLOGA** o resultado do procedimento licitatório supracitado, em favor da empresa descrita abaixo, subsidiado pelo que consta em Atas e registros via sistema LICITACOES-E DO Banco do Brasil, Termo(s) de Adjudicação, Proposta Readequada e demais documentos que passam a integrar esse Termo de Homologação, na forma disposta no Edital e anexos dos procedimento licitatório.

Sessão de Abertura: 05/01/2024, às 09:00h

Sessão de Rodada de lances:05/01/2024 às 10:00h

LOCAL: <https://www.licitacoes-e.com.br>

Data da Adjudicação no sistema LICITACOES-E: 16/01/2024

Pregoeira: Luynne Delmondes Cardoso

Data da Homologação no sistema LICITACOES-E: 16/01/2024

Autoridade Superior: Samuel Pontes do Nascimento / Secretário de Administração do Estado do Piauí (SEAD)

FLS. Nº 245
PROC. Nº 017/2025
RUBRICA: 6

DADOS DO FORNECEDOR – LOTE 1	
RAZÃO SOCIAL	CONSTRUTORA ROSACON LTDA.
CNPJ:	22.239.797/0001-17
ENDEREÇO:	Rua João Emilio Falcao, Bairro de Fátima, nº 523, Teresina-Pi, cep: 64.049-480

CONTATOS:	(86) 99955-2465
REPRESENTANTE:	ERTON HERMES FONTINELLE REGO JUNIOR

LOTE	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	VALOR TOTAL (R\$)
1	Serviço comum de engenharia para a manutenção predial preventiva, corretiva e preditiva com fornecimento de peças, materiais de consumo, insumos e mão-de-obra, nos sistemas, equipamentos e instalações prediais dos imóveis de responsabilidade da Secretaria de Administração do Estado do Piauí, incluindo material necessário para tal fim, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento e seus anexos.	Prestação de serviço	1	58.880.000,00
		R\$ 58.880.000,00 (cinquenta e oito milhões oitocentos e oitenta mil reais)		

*Observar que os quantitativos, respectivos códigos e valores pesquisados dos objetos desta licitação estão contido na Planilha Orçamentária Sem Desoneração em anexo (ID 010345033, 010345034).

(...)

Bem como a proposta de preços readequada da empresa (id. 010675831)

FLS. Nº 246
 PROC. Nº 017/2025
 RUBRICA: 10

Teresina – PI.
 (documento assinado e datado eletronicamente)

Samuel Pontes do Nascimento
Secretário da Administração do Estado do Piauí - SEAD-PI



Documento assinado eletronicamente por **SAMUEL PONTES DO NASCIMENTO - Mat.0209541-2, Secretário de Estado**, em 16/01/2024, às 15:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.pi.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **010764140** e o código CRC **5E87D47F**.

Referência: Processo nº 00002.012340/2023-68

SEI nº 010764140

FLS. Nº 267
PROC. Nº 017/2025
RUBRICA: lo



SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ
Av. Pedro Freitas, 1900 Centro Administrativo, BL1 - Bairro São Pedro, Teresina/PI, CEP 64018-900
Telefone: - <http://www.sead.pi.gov.br/>

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00002.012340/2023-68

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 36/2023/SEAD - PI

Trata-se do Pregão Eletrônico nº 36/2023/SEAD-PI, que tem como objeto a escolha da proposta mais vantajosa para o **Registro de Preços** para fins de futura e eventual contratação de empresa para a realização do **serviço comum de engenharia** para a manutenção predial preventiva, corretiva e preditiva com fornecimento de peças, materiais de consumo, insumos e mão-de-obra, nos sistemas, equipamentos e instalações prediais dos imóveis de responsabilidade da Secretaria de Administração do Estado do Piauí, incluindo material necessário para tal fim, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.

Tendo concluído as etapas julgamento da proposta readequada e análise da habilitação relativas ao procedimento licitatório e, ainda, considerando a plena regularidade e legalidade do certame, com fundamento no item 12.1 do Edital do Pregão eletrônico nº 36/2023/SEAD, não tendo havido interposição de recurso, a Pregoeira decidiu **ADJUDICAR** o objeto (**menor preço global**) do Pregão Eletrônico supracitado, em favor da empresa:

Preços e Lotes Adjudicados

Sessão de Abertura: 05/01/2024, às 09:00h

Sessão de Rodada de lances: 05/01/2024 às 10:00h

LOCAL: <https://www.licitacoes-e.com.br>

Pregoeira: Luyenne Delmondes Cardoso

Data da Adjudicação no sistema LICITACOES-E: 16/01/2024

FLS. Nº 248
PROC. Nº 017/2025
RUBRICA: 6

Referente ao LOTE 1

DADOS DO FORNECEDOR – LOTE 1	
RAZÃO SOCIAL	CONSTRUTORA ROSACON LTDA.
CNPJ:	22.239.797/0001-17
ENDEREÇO:	Rua João Emílio Falcao, Bairro de Fátima, nº 523, Teresina-Pi, cep: 64.049-480
CONTATOS:	(86) 99955-2465
REPRESENTANTE:	ERTON HERMES FONTINELLE REGO JUNIOR

LOTE	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	VALOR TOTAL (R\$)
1	Serviço comum de engenharia para a manutenção predial preventiva, corretiva e preditiva com fornecimento de peças, materiais de consumo, insumos e mão-de-obra, nos sistemas, equipamentos e instalações prediais dos imóveis de responsabilidade da Secretaria de Administração do Estado do Piauí, incluindo material necessário para tal fim, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento e seus anexos.	Prestação de serviço	1	58.880.000,00
				R\$ 58.880.000,00 (cinquenta e oito milhões oitocentos e oitenta mil reais)
	*Observar que os quantitativos, respectivos códigos e valores pesquisados dos objetos desta licitação estão contido na Planilha Orçamentária Sem Desoneração em anexo (ID 010345033, 010345034). (...) Bem como a proposta de preços readequada da empresa (id. 010675831)			

FLS. Nº 249
PROC. Nº 017/2025
RUBRICA: 10

Teresina-Pi,

(documento assinado e datado eletronicamente)

Luyne Delmondes Cardoso
Pregoeira – DL/SEAD-PI



Documento assinado eletronicamente por **LUYNNE DELMONDES CARDOSO Matr.376336-6, Pregoeira**, em 16/01/2024, às 15:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.pi.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **010763288** e o código CRC **7C50F921**.

Referência: Caso responda este Documento, indicar expressamente o Processo nº 00002.012340/2023-68

SEI nº 010763288

FLS. Nº 250
PROC. Nº 017/2025
RUBRICA: lp



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ - SEAD-PI
GABINETE DO PREGOEIRO 4 - SEAD

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO SEAD-PI/DL/GP/PREG4 TERESINA/PI, 16 DE JANEIRO DE 2024.

PROCESSO Nº: 00002.012340/2023-68

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

EXTRATO DE TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO SOB FORMA ELETRÔNICA Nº 36/2023/SEAD - PI

OBJETO: Registro de Preços para fins de futura e eventual contratação de empresa para a realização do **serviço comum de engenharia** para a manutenção predial preventiva, corretiva e preditiva com fornecimento de peças, materiais de consumo, insumos e mão-de-obra, nos sistemas, equipamentos e instalações prediais dos imóveis de responsabilidade da Secretária de Administração do Estado do Piauí, incluindo material necessário para tal fim, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.

Sessão de Abertura: 05/01/2024, às 09:00h

Sessão de Rodada de lances: 05/01/2024 às 10:00h

LOCAL: <https://www.licitacoes-e.com.br>

Data da Adjudicação no sistema LICITACOES-E: 16/01/2024

FLS. Nº 251
PROC. Nº 017 2025
RUBRICA: 10

Pregoeira: Luynne Delmondes Cardoso

Data da Homologação no sistema LICITACOES-E: 16/01/2024

Autoridade Superior: Samuel Pontes do Nascimento / Secretário de Administração do Estado do Piauí (SEAD)

FLS. Nº 252
PROC. Nº 017/2025
RUBRICA: 10

DADOS DO FORNECEDOR – LOTE 1	
RAZÃO SOCIAL	CONSTRUTORA ROSACON LTDA.
CNPJ:	22.239.797/0001-17
ENDEREÇO:	Rua João Emilio Falcao, Bairro de Fátima, nº 523, Teresina-Pi, cep: 64.049-480
CONTATOS:	(86) 99955-2465
REPRESENTANTE:	ERTON HERMES FONTINELLE REGO JUNIOR

LOTE	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	VALOR TOTAL (R\$)
1	Serviço comum de engenharia para a manutenção predial preventiva, corretiva e preditiva com fornecimento de peças, materiais de consumo, insumos e mão-de-obra, nos sistemas, equipamentos e instalações prediais dos imóveis de responsabilidade da Secretária de Administração do Estado do Piauí, incluindo material necessário para tal fim, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento e seus anexos.	Prestação de serviço	1	58.880.000,00

		R\$ 58.880.000,00 (cinquenta e oito milhões oitocentos e oitenta mil reais)
*Observar que os quantitativos, respectivos códigos e valores pesquisados dos objetos desta licitação estão contido na Planilha Orçamentária Sem Desoneração em anexo (ID 010345033, 010345034). (...) Bem como a proposta de preços readequada da empresa (id. 010675831)		

Teresina-PI

(documento assinado e datado eletronicamente)

Samuel Pontes do Nascimento

Secretário de Administração do Estado do Piauí

SEAD/PI



Documento assinado eletronicamente por **SAMUEL PONTES DO NASCIMENTO - Mat.0209541-2, Secretário de Estado**, em 16/01/2024, às 15:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.pi.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **010764496** e o código CRC **6BEA266E**.

FLS. Nº 253
PROC. Nº 017/2025
RUBRICA: 10

Av. Pedro Freitas, 1900 Centro Administrativo, BL1 - Bairro São Pedro, Teresina/PI, CEP 64018-900
Telefone: - <http://www.sead.pi.gov.br/>



Piauí
GOVERNO DO ESTADO

ADMINISTRAÇÃO
Secretaria de Estado da Administração

Referência: Caso responda, indicar expressamente o Processo nº 00002.012340/2023-68

SEI nº 010764496

FLS. Nº 257
PROC. Nº 017/2025
RUBRICA: lp

JOSÉ MEDEIROS DE NORONHA PESSOA

Conselheiro

JOSÉ WILLIAM TRINDADE DE CARVALHO

Conselheiro

HELYOMARA ROBERTA DA SILVA

Diretora Administrativa

ROMILDO MACÊDO MAFRA

Ouvidor

FRANCISCO ANTONIO DE SOUSA FILHO

Assessor Jurídico

FLS. Nº 255
PROC. Nº 017/2024
RUBRICA: lp

(Transcrição da nota ATAS de Nº 2068, datada de 26 de janeiro de 2024.)

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ - SEAD

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 01 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 36/2023/SEAD-PI

PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI Nº 00002.012340/2023-68

OBJETO: Registro de Preços para fins de futura e eventual contratação de empresa para a realização do **serviço comum de engenharia** para a manutenção predial preventiva, corretiva e preditiva com fornecimento de peças, materiais de consumo, insumos e mão-de-obra, nos sistemas, equipamentos e instalações prediais dos imóveis de responsabilidade da Secretária de Administração do Estado do Piauí, incluindo material necessário para tal fim, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.

Dados do Pregão n.36/2023/SEAD:

Sessão de Abertura: 05/01/2024, às 09:00h

Sessão de Rodada de lances: 05/01/2024 às 10:00h

LOCAL: <https://www.licitacoes-e.com.br>



FLS. Nº 256
PROC. Nº 017 / 2023
RUBRICA: le**Data da Adjudicação no sistema LICITACOES-E: 16/01/2024****Pregoeira:** Luynne Delmondes Cardoso**Data da Homologação no sistema LICITACOES-E: 16/01/2024****Autoridade Superior:** Samuel Pontes do Nascimento / Secretário de Administração do Estado do Piauí (SEAD)**ÓRGÃO GERENCIADOR DA ARP:** SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO (SEAD/PI), por meio da SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS (SLC)/ SUPERINTENDENTE: JACYLENNE COELHO BEZERRA FORTES.**ÓRGÃOS E ENTIDADES PARTICIPANTES DO REGISTRO DE PREÇOS:** SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO (SEAD/PI).**O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:**

DADOS DO FORNECEDOR - LOTE 1	
RAZÃO SOCIAL	CONSTRUTORA ROSACON LTDA.
CNPJ:	22.239.797/0001-17
ENDEREÇO:	Rua João Emilio Falcao, Bairro de Fátima, nº 523, Teresina-Pi, cep: 64.049-480
CONTATOS:	(86) 99955-2465
REPRESENTANTE:	ERTON HERMES FONTINELLE REGO JUNIOR

LOTE	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	VALOR TOTAL (R\$)
1	Serviço comum de engenharia para a manutenção predial preventiva, corretiva e preditiva com fornecimento de peças, materiais de consumo, insumos e mão-de-obra, nos sistemas, equipamentos e instalações prediais dos imóveis de responsabilidade da Secretária de Administração do Estado do Piauí, incluindo material necessário para tal fim, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento e seus anexos.	Prestação de serviço	1	58.880.000,00
		R\$ 58.880.000,00 (cinquenta e oito milhões oitocentos e oitenta mil reais)		





***Observar que os quantitativos, respectivos códigos e valores pesquisados dos objetos desta licitação estão contido na Planilha Orçamentária Sem Desoneração em anexo (ID 010345033, 010345034).**

(...)

Bem como a proposta de preços readequada da empresa (id. 010675831)

Não houve formação de cadastro de reserva na licitação que deu origem à presente Ata de Registro de Preços.

Teresina - PI.

(documento assinado e datado eletronicamente)

SAMUEL PONTES DO NASCIMENTO

Secretário de Administração do Estado do Piauí

(Transcrição da nota ATAS de Nº 2099, datada de 26 de janeiro de 2024.)

TERMOS DE RECONHECIMENTO

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI

EXTRATO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

PROCESSO SEI Nº: **00012.026967/2023-87**

ADMINISTRAÇÃO: **ANTÔNIO LUIZ SOARES SANTOS**

CNPJ: **06.553.564/0001-38**

CONTRATADA: **EMPREENDEIMENTOS FARMACEUTICOS ULTRA LTDA - DROGARIAS ULTRA POPULAR.**

CNPJ CONTRATADA: **28.673.389/0001-55.**

OBJETO: Versa sobre a decisão lavrada pelo Senhor Secretário nos autos do processo administrativo supramencionado, referente a fornecimento de medicamentos, conforme orientações contidas no Parecer Referencial PGE/PLC nº 006/2021. Reconhece a ADMINISTRAÇÃO seu dever de indenizar o CONTRATADO no valor de R\$ **8.542,30 (oito mil quinhentos e quarenta e dois reais e trinta centavos).**





FLS. Nº 258
PROC. Nº 017/2025
RUBRICA: 10

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ
Av. Pedro Freitas, 1900, Centro Administrativo, BL1 - Bairro São Pedro, Teresina/PI, CEP 64018-900
Telefone: - <http://www.sead.pi.gov.br/>

TERMO DE APOSTILAMENTO

Processo nº 00002.012340/2023-68

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 01 A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 036/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 36/2023/DL/SLC/SEAD

TERMO DE APOSTILAMENTO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DECORRENTE DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 36/2023/DL/SLC/SEAD, PARA FINS DE FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A REALIZAÇÃO DO SERVIÇO COMUM DE ENGENHARIA PARA A MANUTENÇÃO PREDIAL PREVENTIVA, CORRETIVA E PREDITIVA COM FORNECIMENTO DE PEÇAS, MATERIAIS DE CONSUMO, INSUMOS E MÃO-DE-OBRA, NOS SISTEMAS, EQUIPAMENTOS E INSTALAÇÕES PREDIAIS DOS IMÓVEIS DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ.

O Estado do Piauí, por intermédio da **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ – SEAD**, inscrita no CNPJ sob o nº 06.553.481/0003-00, com sede na Av. Pedro Freitas, s/nº, bloco 1, Centro Administrativo, CEP 64.018- 900, Teresina-PI, neste ato representado por seu Secretário, Sr(a). **SAMUEL PONTES DO NASCIMENTO**, portador(a) da Cédula de Identidade nº 2.095.412 – SSP/PI, inscrito (a) no CPF sob o nº 002.810.213-41, tendo em vista a MODIFICAÇÃO DE RAZÃO SOCIAL E QUADRO SOCIETÁRIO DEVIDAMENTE CONSOLIDADO ATRAVÉS DO ADITIVO Nº 12 CONSOLIDADO (ID 015595581), resolve Apostilar a Ata de Registro de Preços nº 01/2023, decorrente do Pregão Eletrônico sob o Sistema de Registro de Preços nº 36/2023, conforme instrução do Processo Administrativo SEI nº 00002.011239/2024-71, **Despacho nº 14/2024/SEAD-PI/GAB/SLC (ID 015595737), com fundamento nos Documentos (ID's 015595573, 015595581, 015595588)** mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

1. DO OBJETO

1.1. O presente Termo de Apostilamento tem por objeto a modificação da Razão Social, Sócio Administrador e Endereço da Sede da Ata de Registro de Preços nº 01/2023, decorrente do Pregão Eletônico sob o Sistema de Registro de Preços nº 36/2023, mantendo-se inalterado o número do CNPJ da Contratada, bem como o objeto social e condições de execução do contrato pela empresa.

1.2. A Empresa registrada passa a ser denominada de **F E L CONSTRUTORA LTDA**, com sede e foro na cidade de Teresina, Estado do Piauí, estabelecida à Avenida Universitária nº484, Sala 04, Bairro

Fatima, CEP 64049-494, inscrita no CNPJ sob o nº 22.239.797/0001-17, representada por ANTONIO FILLIPE MARQUES REGO, Sócio-Administrador, inscrito no CPF sob o nº 644.629.863-34, residente e domiciliado Conjunto Ipase, 12 Complemento Quadra-A, Pça Cristina Leite, Bairro Aeroporto, CEP 64006-050, em Teresina-PI).

DADOS DO FORNECEDOR – LOTE 1	
RAZÃO SOCIAL	F E L CONSTRUTORA LTDA
CNPJ:	22.239.797/0001-17
ENDEREÇO:	Avenida Universitária nº484, Sala 04, Bairro Fatima, CEP 64049-494, Teresina/PI
CONTATOS:	(86) 99955-2465
REPRESENTANTE:	ANTONIO FILLIPE MARQUES REGO

FLS. Nº 258
PROC. Nº 217/2024
RUBRICA: lo

LOTE	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	VALOR TOTAL (R\$)
1	Serviço comum de engenharia para a manutenção predial preventiva, corretiva e preditiva com fornecimento de peças, materiais de consumo, insumos e mão-de-obra, nos sistemas, equipamentos e instalações prediais dos imóveis de responsabilidade da Secretária de Administração do Estado do Piauí, incluindo material necessário para tal fim, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento e seus anexos.	Prestação de serviço	1	58.880.000,00
		R\$ 58.880.000,00 (cinquenta e oito milhões oitocentos e oitenta mil reais)		
*Observar que os quantitativos, respectivos códigos e valores pesquisados dos objetos desta licitação estão contido na Planilha Orçamentária Sem Desoneração em anexo (ID 010345033, 010345034).(...) Bem como a proposta de preços readequada da empresa (id. 010675831)				

1.3. A modificação está baseada nos documentos constantes do Processo SEI nº 00002.011239/2024-71, por meio dos Documentos - ID's 015595573, 015595581, 015595588.

2. DO FUNDAMENTO LEGAL

2.1. O presente instrumento está amparado no com fundamento no art. 65, §8º da Lei 8.666/93.

3. DA RATIFICAÇÃO

3.1. Permanecem vigentes e inalteradas as cláusulas da Ata de Registro de Preços nº 001/2023, Pregão Eletrônico nº 36/2023 (id 010898443) não alcançadas pelo presente apostilamento, as quais são ratificadas em todas as demais cláusulas e condições, do qual o presente instrumento passa a fazer parte integrante e complementar.

E, para firmeza e prova de assim haverem, após ter sido lido juntamente com seu(s) anexo(s), o presente Termo de Apostilamento é assinado eletronicamente pelo Representante da Contratante.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ - SEAD-PI
SAMUEL PONTES DO NASCIMENTO

FLS. Nº 260
PROC. Nº 017 / 2025
RUBRICA: 10



Documento assinado eletronicamente por **SAMUEL PONTES DO NASCIMENTO - Mat.0209541-2**,
Secretário de Estado, em 03/12/2024, às 12:52, conforme horário oficial de Brasília, com
fundamento no Cap. III, Art. 14 do Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

https://sei.pi.gov.br/sei/controlador_externo.php?

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](#), informando o código verificador **015660784**
e o código CRC **8A47D851**.

Referência: Processo nº 00002.012340/2023-68

SEI nº 015660784



FLS. Nº 261
PROC. Nº 017/2025
RUBRICA: 16

Diário Oficial

Estado do Piauí

Edição nº 12/2025

TERESINA - PI, 17 de janeiro de 2025

DOE/PI - ANO XCV - 136º DA REPÚBLICA



GOVERNO DO

PIAUI

AQUI TEM TRABALHO.
AQUI TEM FUTURO.

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E DO ESTADO DO PIAUÍ - SEAD**

PROC. Nº

RUBRICA:

ATO: **ADITIVO ATA SRP**MOTIVO: **PRORROGAÇÃO EFEITOS PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS PREGÕES**

Fundamento Legal: Art. 11, caput do Decreto Estadual nº 11.319, de 13/02/2004

Prazo de Validade: 12 (doze) meses, contados da publicação.

DOE	DATA		EXTRATO	OBJETO	PREGÃO
	PUBLICAÇÃO	VIGÊNCIA			
19	29/01/2024	29/01/2025	01/2024	REGISTRO DE PREÇOS PARA FINS DE FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇO COMUM DE ENGENHARIA PARA MANUTENÇÃO PREDIAL PREVENTIVA, CORRETIVA E PREDITIVA COM FORNECIMENTO DE PEÇAS, MATERIAIS DE CONSUMO, INSUMOS E MÃO DE OBRA, NOS SISTEMAS, EQUIPAMENTOS E INSTALAÇÕES PREDIAIS DOS IMÓVEIS DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ, INCLUINDO MATERIAL NECESSÁRIO PARA TAL FIM.	36/2023/SEAD

1) Fica prorrogado, por mais 12 meses, os procedimentos constantes do quadro acima, com fundamento legal na Lei 6.301/2013 e no Decreto 11.319/04, passando a vigorar por mais um ano, ou até que seja publicado extrato de novo pregão com o mesmo objeto, apenas em relação ao saldo restante da ARP.

2) Itens prorrogados e saldo remanescente, devem ser verificados caso a caso junto ao setor de liberação da Secretaria de Administração do Estado do Piauí SEAD - PI.

Jacylenne Coêlho Bezerra Fortes

Superintendente de Licitações e Contratos

SLC/SEAD-PI

Samuel Pontes do Nascimento

Secretário de Administração SEAD-PI





SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ
Av. Pedro Freitas, 1900, Centro Administrativo, BL1 - Bairro São Pedro, Teresina/PI, CEP 64018-900
Telefone: e Fax: @fax_unidade@ - http://www.sead.pi.gov.br/

FLS. Nº 263
PROC. Nº 017 0025
RUBRICA: 10

TERMO ADITIVO

Processo nº 00002.011585/2024-59

Unidade Gestora: SEAD

TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE
PREÇOS Nº 01 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 36/2023/SEAD-PI.

O ESTADO DO PIAUÍ, por intermédio da **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ - SEAD-PI**, inscrita no CNPJ nº 06.553.481/0003-00, representada neste ato por seu Secretário **SAMUEL PONTES DO NASCIMENTO**, RG nº 2.095.412 – SSP/PI e CPF nº 002.810.213-41, sediada na Av. Pedro Freitas, s/nº, Centro Administrativo, Bloco “I”, Bairro São Pedro, CEP nº 64018-900, Teresina/PI, e a empresa **F E L CONSTRUTORA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 22.239.797/0001-17, sediada na Avenida Universitária nº 484, Sala 04, Bairro Fátima, CEP 64049-494, Teresina/PI; acordam em celebrar o presente Termo Aditivo à ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01, oriunda do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 36/2023/SEAD-PI, conforme SEAD_AUTORIZACAO_PRORROGACAO Nº 10404/SEAD-PI (SEI nº 015796676) e demais documentos constantes do processo nº 00002.011585/2024-59, conforme as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da Ata de Registro de Preços nº 01, referente ao Pregão Eletrônico nº 36/2023/SEAD-PI, oriundo dos autos do Processo SEI nº 00002.012340/2023-68, que tem como objeto o registro de preços para fins de futura e eventual contratação de empresa para realização de serviço comum de engenharia para manutenção predial preventiva, corretiva e preditiva com fornecimento de peças, materiais de consumo, insumos e mão de obra, nos sistemas, equipamentos e instalações prediais dos imóveis de responsabilidade da Secretaria de Administração do Estado do Piauí, incluindo material necessário para tal fim.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente instrumento está amparado nos documentos constantes do Processo Administrativo nº 00002.011585/2024-59.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PRORROGAÇÃO

Fica prorrogada por **12 (doze) meses**, contados da data de vencimento a Ata de Registro de Preços nº 01 - Pregão Eletrônico nº 36/2023/SEAD-PI, apenas em relação ao saldo remanescente da mesma.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

A SEAD-PI providenciará a publicação do extrato do presente Termo Aditivo na imprensa oficial.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais condições vigentes da ARP respectiva e de outros instrumentos não modificadas por este Termo Aditivo.

E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido juntamente com seu(s) anexo(s), o presente Termo Aditivo é assinado eletronicamente pelas partes.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ - SEAD-PI

SAMUEL PONTES DO NASCIMENTO

Secretário de Administração

F E L CONSTRUTORA LTDA

CNPJ: 22.239.797/0001-17



Documento assinado eletronicamente por **SAMUEL PONTES DO NASCIMENTO - Mat.0209541-2**, Secretário de Estado, em 15/01/2025, às 17:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019.



Documento assinado eletronicamente por **ANTONIO FILLIPE MARQUES REGO**, **Sócio Proprietário**, em 16/01/2025, às 09:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.pi.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **016158273** e o código CRC **56BA7A7E**.

Referência: Processo nº 00002.011585/2024-59

SEI nº 016158273

FLS. Nº 264
PROC. Nº 017/2025
RUBRICA: lo

Barão de Grajaú – MA, 28 de janeiro de 2025.

FLS. Nº _____
PROC. Nº _____ / _____
RUBRICA: _____

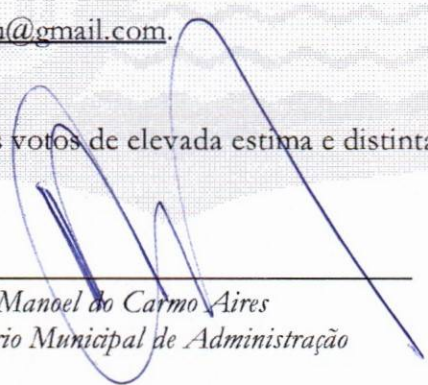
À Empresa F E L CONSTRUTORA LTDA.,
Em nome do seu Representante Legal: Antonio Fillipe Marques Rego
CNPJ: 22.239.797/0001-17

Assunto: Adesão a Ata de Registro de preços nº
010898443/2024/SRP/SEADPREV/PI.

Ao cumprimentá-lo(a), venho através do presente solicitar permissão para que este doutro Município possa adquirir, de forma parcial, os Lotes na condição de “carona” ao Pregão Eletrônico Nº 36/2023/DL/SLC/SEAD, Ata De Registro De Preços Nº 010898443/2024/SRP/SEADPREV/PI, Processo SEI nº 00002.012340/2023-68, OBJETO: Registro De Preços para fins de futura e eventual contratação de empresa para a realização do serviço comum de engenharia para a manutenção predial preventiva, corretiva e preditiva com fornecimento de peças, materiais de consumo, insumos e mão-de-obra, nos sistemas, equipamentos e instalações prediais dos imóveis de responsabilidade da Secretária de Administração do Estado do Piauí, incluindo material necessário para tal fim, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento e seus anexos.

No caso de Aceite peço que seja oficializada através do(s) e-mail(s) oficial(is): cpldebaraodecgrajau@gmail.com.

No ensejo removamos nossos votos de elevada estima e distinta consideração.



Manoel do Carmo Aires
Secretário Municipal de Administração

A

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE GRAJAÚ – MA

Assunto: Solicitação de Anuência à Adesão da Ata de Registro de Preços nº 01/2023, oriunda do Pregão Eletrônico nº 36/2023/SEAD-PI

A F E L CONSTRUTORA LTDA, inscrita no CNPJ nº 22.239.797/0001-17, com endereço na Avenida Universitária nº 484, Sala 04, Bairro de Fatima CEP.64049-494 - Teresina - Piauí., através de seu representante abaixo assinado, referente ao **OBJETO DA ARP Nº 01, oriunda do pregão eletrônico nº 36/2023 - serviços comuns de engenharia para manutenção predial corretiva e preventiva- SEAD/PI, DECLARAR ANUÊNCIA PARA ADESÃO DA REFERIDA ATA**, para todos os objetos registrados na ata citada e possui capacidade de atendimento ao requisitado, sendo possível a execução do objeto e a celebração do contrato, conforme solicitação de ofício via e-mail.

Estamos a disposição para qualquer esclarecimento.
Sem mais,

Atenciosamente.

Teresina (PI), 28 de janeiro de 2025


Antônio Fillipe Marques Rego

F E L CONSTRUTORA LTDA
CNPJ: 22.239.797/0001-17



F & L CONSTRUTORA

FLS. Nº 267
PROC. Nº 017/2025
RUBRICA: lo

A

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE GRAJAÚ – MA

Assunto: Alteração de Razão Social / Endereço / Sócio Adm.

A CONSTRUTORA ROSACON LTDA, inscrita no CNPJ nº 22.239.797/0001-17, de acordo com o Aditivo Contratual Nº 12 em anexo onde altera a Razão Social para F E L CONSTRUTORA LTDA, inscrita no mesmo CNPJ nº 22.239.797/0001-17, sediada na Avenida Universitária nº 484, Sala 04, Bairro Fatima CEP.64049-494 em Teresina Estado do Piauí, assim sendo, através deste, solicita junto ao órgão que em seus cadastros seja alterado conforme acima.

Segue anexo a este comunicado:

- Aditivo contratual Nº 12
- Novo Cartão de CNPJ e QSA

Sem mais

Atenciosamente.

Teresina (PI), 28 de janeiro de 2025.



Antônio Fillipe Marques Rego

F E L CONSTRUTORA LTDA
CNPJ: 22.239.797/0001-17

Pelo presente instrumento particular e na melhor forma de direito, abaixo assinado, Sr. **ANTONIO FILLIPE MARQUES REGO** brasileiro, solteiro, empresário, nascido em 06/10/1991, natural de Teresina-PI, portadora do RG nº 1.416.872 SSP-PI e CPF nº 644.629.863-34 residente e domiciliado Conjunto Ipase, 12 Complemento Quadra-A Pça Cristina Leite Bairro Aeroporto CEP 64006-050 em Teresina-(PI), único sócio da sociedade empresaria **CONSTRUTORA ROSACON LTDA**, sediada na Avenida Universitária nº484, Sala 04, Bairro Fatima CEP.64049-494 em Teresina Estado do Piauí, registrada na Junta Comercial do Estado do Piauí sob nire nº22200420966, por despacho em 07 de Abril de 2015, inscrita no **CNPJ sob Nº22.239.797/0001-17**, resolve assim alterar contrato social da sociedade em conformidades com Código Civil, Lei nº 10.406/2002, mediante as cláusulas e condições seguintes:

Cláusula primeira: É alterado o nome empresarial para **F E L CONSTRUTORA LTDA** e nome fantasia para **F E L CONSTRUTORA**.

Em virtude das modificações instituídas pelo novo Código Civil (Lei nº10.406/2002;consolida-se a seguir as cláusulam essenciais e acidentais no nosso contrato constitutivo:

Cláusula primeira: A sociedade gira sob nome empresarial **F E L CONSTRUTORA LTDA**, e o nome fantasia **F E L CONSTRUTORA**.

Cláusula segunda: A sociedade é sediada na Avenida Universitária nº484, Sala 04, Bairro Fatima CEP.64049-494 em Teresina Estado do Piauí.

Cláusula terceira: Do objeto social:

Atividade Principal:

95.29-1-05 - Reparação de artigos do mobiliário

Atividades Secundárias:

37.01-1-00 - Gestão de redes de esgoto

38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos.

38.21-1-00 - Tratamento e disposição de resíduos não perigosos.

39.00-5-00-Descontaminação e outros serviços de gestão de resíduos.

41.10-7-00 - Incorporação de empreendimentos imobiliários

42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias.

42.12-0-00 - Construção de obras de arte especiais.

42.99-5-99-Outras obras de engenharia civil nãoespecificadas anteriormente (serviço de calculos estrutura)

71.12-0-00 - Serviços de engenharia.

41.20-4-00 - Construção de edifícios

42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação.

4744-0/99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral.

Cláusula quarta: A sociedade não possui filiais, podendo a qualquer tempo, abrir oufechar filiais ou outras dependências em qualquer parte do território nacional mediante aditivo.

Cláusula quinta: O capital social é R\$10.000,000,00 (dez milhões de reais) dividido em 100.000 (cem mil) quotas no valor de R\$100,00 (cem reais), cada uma totalmente integralizado em moeda corrente do País, e assim distribuída:

Sócio	Quant.quotas	%	Valor R\$
ANTONIO FILLIPE MARQUES REGO	100.000	100	10.000,000,00
Total	100.000	100	10.000,000,00

Cláusula sexta: A sociedade iniciou suas atividades em 10 de fevereiro de 2015, e seu prazo é indeterminado.

Cláusula setima: A sociedade é administrada pelo sócio **ANTONIO FILLIPE MARQUES REGO**, e a ele caberá à responsabilidade ou representação ativa e passiva da sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade, ficando vedado, entretanto, o uso do nome empresarial em negócios estranhos aos fins sociais.

Cláusula oitava: Declaração de Desimpedimento de administrador art.1.011,§1º CC e Art.37,II da Lei nº 9.534 de 1994.

O sócio administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena eu vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra as relações de consumo, fé publica, ou a propriedade.

Cláusula nona: Pelo exercício da administração do cargo na sociedade o sócio terão direito a uma retirada mensal a titulo de pro-labore, cujo valor será convencionado entre eles, de comum acordo.

Cláusula decima: O exercício social terminara em 31 de dezembro de cada ano, quanto serão levantados o balanço social e o balanço de resultado econômico, e será efetuada a apuração dos resultados com observância das disposições legais aplicáveis.

Parágrafo único: Os lucros ou prejuízos serão distribuídos ou suportados pelo sócio na proporção sua participação no capital social.

Cláusula decima primeira: O falecimento do sócio não implica na dissolução da sociedade, que prosseguira com seus sucessores, devendo ser pago aos herdeiros do falecido o valor correspondente as suas quotas de capital e a sua participação nos lucros líquidos apurados ate a data do falecimento, mediante levantamento de balanço geral específico para esse fim.

Cláusula decima segunda: Fica eleito o foro desta comarca de Teresina- (PI), para qualquer ação fundada neste contrato, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por assim acharem assim justo, assinam a presente alteração, em uma via de igual teor destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Piauí - (PI).

Teresina-(PI) 13 Novembro de 2024

ANTONIO FILLIPE MARQUES REGO
Sócio administrador

FLS. Nº 269

PROC. Nº 017/2025

RUBRICA: lp



FLS. N° 270

PROC. N° 017/2028

RUBRICA: 10

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa F E L CONSTRUTORA LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
64462986334	ANTONIO FILLIPE MARQUES REGO



CERTIFICO O REGISTRO EM 21/11/2024 10:40 SOB N° 20240863046.
PROTOCOLO: 240863046 DE 19/11/2024.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12416437365. CNPJ DA SEDE: 22239797000117.
NIRE: 22200420966. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 13/11/2024.
F E L CONSTRUTORA LTDA

THANIA MARIA LINHARES BALDOINO
SECRETÁRIA-GERAL
www.piauidigital.pi.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

FLS. Nº 271
PROC. Nº 017/2025
RUBRICA: 10

Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ:

22.239.797/0001-17

NOME EMPRESARIAL:

F E L CONSTRUTORA LTDA

CAPITAL SOCIAL:

R\$10.000.000,00 (Dez milhões de reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessc

Nome/Nome Empresarial:

ANTONIO FILLIPE MARQUES REGO

Qualificação:

49-Sócio-Administrador

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparece

Emitido no dia 26/11/2024 às 13:49 (data e hora de Brasília).



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

FLS. Nº 272
PROC. Nº 017/2025
RUBRICA: 6

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: F E L CONSTRUTORA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 22.239.797/0001-17

Certidão nº: 81699811/2024

Expedição: 26/11/2024, às 13:59:08

Validade: 25/05/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **F E L CONSTRUTORA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **22.239.797/0001-17**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



**CERTIDÃO NEGATIVA DE FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL OU
RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL**

CERTIDÃO Nº 3640597

O Tribunal de Justiça do Estado do Piauí CERTIFICA QUE, revendo os registros de distribuição de feitos mantidos nos sistemas ThemisWeb, ThemisWeb Recursal, PROJUDI, Processo Judicial Eletrônico (PJe) e Sistema Eletrônico de Execução Unificado (SEEU), ressalvadas as observações abaixo, NÃO CONSTA AÇÕES DE FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL OU RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL, inclusive nos JUIZADOS ESPECIAIS CÍVEIS E CRIMINAIS (JECC'S), em andamento nas unidades judiciárias do Poder Judiciário do Estado do Piauí em desfavor de:

RAZÃO SOCIAL: F E L CONSTRUTORA LTDA

CNPJ: 22239797000117, REPRESENTANTE LEGAL: ANTONIO FILLIPE

MARQUES REGO

ENDEREÇO: Avenida Universitária nº484, Sala 04, Bairro Fatima

BAIRRO: ., MUNICÍPIO: TERESINA - PI

OBSERVAÇÕES:

- Certidão expedida gratuitamente com base no Provimento nº 013/2017 da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado do Piauí;
- **Esta certidão abrange apenas AÇÕES DE FALÊNCIA, CONCORDATA, INSOLVÊNCIA CIVIL, RECUPERAÇÃO JUDICIAL OU RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL;**
- Os dados necessários à emissão da certidão são fornecidos pelo solicitante, sendo de exclusiva responsabilidade do destinatário ou interessado a sua conferência, inclusive quanto à autenticidade da própria certidão;
- Esta certidão não contempla os processos em tramitação no 2º Grau de jurisdição do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, que deverão ser objeto de
- Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL

Esta certidão tem validade de 60 (sessenta) dias.

Certidão emitida em 16 de Dezembro de 2024 às 10 h 25 min



A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí (www.tjpi.jus.br), link "Certidão Negativa de 1ª Instância". Certidão Nº 3640597. Código verificador: C1413.9AA84.34E6F.1A7C1



FLS. Nº 2721
PROC. Nº 037 / 2025
RUBRICA: le



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
Procuradoria Tributária

CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA Número: 2500001036020513

CPF/CNPJ: 22.239.797/0001-17

Nome/Razão Social: F E L CONSTRUTORA LTDA

Ressalvados os direitos da Procuradoria Geral do Estado do Piauí de inscrever e cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, certifica-se que, mandando rever os registros da Dívida Ativa do Estado na PGE, consta a **EXISTÊNCIA DE DÉBITOS** com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da fazenda pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos Arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

**Procuradoria Geral do Estado
Procuradoria Tributária**

**EMITIDA VIA INTERNET EM 28/01/2025 11:59:28
VÁLIDA ATÉ 29/03/2025**

Documento expedido gratuitamente.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticação no site <https://siatweb.sefaz.pi.gov.br/portal-publico/>.

Código de Autenticação: A09352F2-AC2F-41FD-8AAD-5F042F02E04F



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

FLS. Nº 275
PROC. Nº 017/2025
RUBRICA: b

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: F E L CONSTRUTORA LTDA
CNPJ: 22.239.797/0001-17

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 10:07:54 do dia 17/12/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 15/06/2025.

Código de controle da certidão: **F5B2.4DE1.5AE4.5040**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)FLS. Nº 276PROC. Nº 017 2025RUBRICA: 10**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 22.239.797/0001-17
Razão Social: F E L CONSTRUTORA LTDA
Endereço: AV UNIVERSITARIA 484 SALA 04 / FATIMA / TERESINA / PI / 64049-494

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 23/01/2025 a 21/02/2025

Certificação Número: 2025012311062306292382

Informação obtida em 23/01/2025 11:08:08

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERESINA
COORDENAÇÃO ESPECIAL DA RECEITA DO MUNICÍPIO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SEMF

Folha

1 / 1

FLS. Nº 277
PROC. Nº 017/2025
RUBRICA: b

**CERTIDÃO CONJUNTA POSITIVA COM EFEITO NEGATIVA E DA DÍVIDA ATIVA DO
MUNICÍPIO**

CÓDIGO DE CONTROLE: 006.328/25-21

CPF/CNPJ: 22.239.797/0001-17

Contribuinte: F E L CONSTRUTORA LTDA

Certificamos para os devidos fins de direito que, até a presente data, constam em nome do contribuinte acima identificado somente débitos vincendos, em curso de cobrança executiva em que tenha sido efetivada a penhora ou com exigibilidade suspensa, nos termos do art. 206 do CTN e art. 362 da Lei Complementar nº 4.974, ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever em Dívida Ativa quaisquer débitos que venham a ser posteriormente apurados em seu nome, conforme estabelece o art. 457 da Lei Complementar nº 4.974, de 26 de dezembro de 2016 (código Tributário do Município de Teresina).

Emissão: Teresina-PI, às 10:01:33 h, do dia 21/01/2025.

Validade: 21/04/2025

Certidão sem validade para transferência de imóvel em cartório.

Observações:

- A aceitação desta declaração está condicionada à verificação de sua autenticidade na internet, no endereço <http://www.teresina.pi.gov.br>
- Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.
- Certidão emitida conforme modelo definido no Anexo II, do Decreto nº 11333/2011.

Código autenticidade: 0E9A8FE25FFC33EC

Nº Via: 1



FLS. Nº 228
PROC. Nº 017/2025
RUBRICA: lp



ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS
Número: 2500001025910226

CPF/CNPJ: 22.239.797/0001-17

Nome/Razão Social: F E L CONSTRUTORA LTDA

Ressalvado o direito da Fazenda Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas ainda não registradas ou que venham a ser apuradas, conforme prerrogativa legal prevista no artigo 149 da Lei Federal nº 5.172/1966, certifica-se a **INEXISTÊNCIA DE DÉBITOS** em nome do sujeito passivo acima identificado.

EMITIDA VIA INTERNET EM 23/01/2025 11:39:16
VÁLIDA ATÉ 24/03/2025

Documento expedido gratuitamente.

Validade deste documento: 60 (sessenta) dias contados da data de sua emissão.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticação no site <https://siatweb.sefaz.pi.gov.br/portal-publico/>.

Código de Autenticação: 29E246C7-77E1-44D1-B488-35C772FFEDB



FLS. Nº 279
PROC. Nº 017/2025
RUBRICA: le

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO PIAUÍ

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO DE PESSOA FÍSICA

Certidão Nº 323471 Validade: 18/03/2025

Nome: CHRISTIAN JONES COELHO TEIXEIRA
Registro Nacional: 1915624363
CPF: 04080292341
Endereço: RUA DESEMBARGADOR JOÃO PEREIRA 4177 COND JARDINS DO SAO CRISTOVAO - SANTA ISABEL TERESINA-PI 64053040 (86) 994537690
Ano Pago: 2024 (1 de 1)
Títulos: Engenheiro Civil
Instituição FACULDADE SANTO AGOSTINHO (CENTRO DE ENSINO SUPERIOR SANTO AGOSTINHO)
Atribuição: ART. 7º DA LEI FEDERAL Nº 5.194, DE 24 DE DEZEMBRO DE 1966, E ART. 7º COMBINADO COM ART. 25 DA RESOLUÇÃO Nº 218, DE 29 DE JUNHO DE 1973, DO CONFEA (CONSOLIDADAS CONFORME RESOLUÇÃO Nº 1.048, DE 14 DE AGOSTO DE 2013, DO CONFEA).

CERTIFICAMOS que o Profissional mencionado encontra-se registrado neste Conselho, nos Termos da Lei 5.194/66, de 24 de dezembro de 1966.

Ressalvado o direito de o CREA-PI cobrar e inscrever quaisquer débitos de responsabilidade do profissional acima identificado que vierem a ser apurados, é certificado que não constam pendências em seu nome.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet no endereço <http://www.crea-pi.org.br/validacao/validacao.php>.

Certidão emitida com base na Inst. Adm. da Presidência nº 001/2011 de vinte e um de março de 2011.

Certificamos que caso ocorra(m) alteração(ões) no(s) elemento(s) contido(s) neste documento, esta Certidão perderá sua validade para todos os efeitos.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Emitida em 18/12/2024

AVISO: As informações contidas nesta certidão, podem ser validadas através da sequência de caracteres abaixo, acessando o site: <http://sigec.crea-pi.org.br/sigec/consultasPublicas/certidaoRegistroQuitacao.jsf>

Autenticação Digital: Zh0tHgVM

F.L.S. Nº 280
PROC. Nº 017/2025
RUBRICA: lo

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Declaramos por meio deste para os devidos fins legais de direito que a empresa contratada mais abaixo qualificada executou os serviços abaixo discriminados de maneira satisfatória, cumprindo com todas as suas responsabilidades não restando nada que a desabone.

Tecnicamente atestamos ainda que os serviços descritos se encontram concluídos e atendem às especificações e exigências de acordo com os projetos, memoriais descritivos e normas técnicas de forma criteriosa e satisfatória.

CONTRATANTE EMITENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ

CNPJ: 10.540.909/0001-96

ENDEREÇO: PRAÇA DESEMBARGADOR EDGAR NOGUEIRA, BAIRRO CABRAL, TERESINA-PI

CONTRATO

OBJETO: REFORMA E AMPLIAÇÃO DO FÓRUM DA COMARCA DE PIRIPIRI - CONTRATO 130/2017/TJ/PI

LOCAL: PIRIPIRI

DATA DA ASSINATURA: 09/11/2017

DATA DA ORDEM DE SERVIÇO: 14/11/2017

PERÍODO DE EXECUÇÃO: 14/11/2017 a 16/06/2019

VALOR FINAL DO CONTRATO: R\$ 4.320.437,92 (quatro milhões, trezentos e vinte mil quatrocentos e trinta e sete reais e noventa e dois centavos)

Nº DA ART: 00019156243635006117

CONTRATADO

NOME/RAZÃO SOCIAL: CONSTRUTORA ROSACON LTDA-ME

CNPJ: 22.239.797/0001-17

ENDEREÇO: RUA DESEMBARGADOR PIRES DE CASTRO, AEROPORTO, 3302, TERESINA - PI, 64.006-040

REPRESENTANTE LEGAL: ANTÔNIO FILLIPE MARQUES REGO

RESPONSÁVEL TÉCNICO: CHRISTIAN JONES COELHO TEIXEIRA

CREA: 1915624363

DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES REALIZADAS

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.
1	SERVIÇOS PRELIMINARES		
1.1	ADMINISTRAÇÃO LOCAL		
1.1.1	ADMINISTRAÇÃO		
1.1.1.1	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JÚNIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	MES	14,00

FLS. Nº 283PROC. Nº 017/2025RUBRICA: 10

1.1.1.2	ENGENHEIRO CIVIL DE SEGURANÇA DO TRABALHO JUNIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	MES	1,00
1.1.1.3	MANUTENÇÃO DO CANTEIRO DE OBRAS	MES	14,00
1.1.2	MÃO-DE-OBRA		
1.1.2.1	APONTADOR OU APROPRIADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	MES	14,00
1.1.2.2	ALMOXARIFE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	MES	12,00
1.1.2.3	VIGIA NOTURNO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	4.800,00
1.1.2.4	AUXILIAR TÉCNICO DE ENGENHARIA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	2.880,00
1.2	DEMOLIÇÕES E RETIRADAS		
1.2.1	DEMOLICAO DE TELHAS CERAMICAS OU DE VIDRO	M2	858,20
1.2.2	RETIRADA DE ESTRUTURA DE MADEIRA PONTALETEADA PARA TELHAS CERAMICAS OU DE VIDRO	M2	858,20
1.2.3	DEMOLICAO DE ALVENARIA DE ELEMENTOS CERAMICOS VAZADOS	M3	94,61
1.2.4	DEMOLICAO DE ESTRUTURA METALICA SEM REMOCAO	M2	99,40
1.2.5	DEMOLICAO DE PISO DE ALTA RESISTENCIA	M2	749,87
1.2.6	RETIRADA DE APARELHOS SANITARIOS	UN	24,00
1.2.7	PODA DE ARVORES, EXCETO REMOÇÃO DE ENTULHO	UN	10,00
1.2.8	DESTOCAMENTO DE ARVORES DE PORTE MEDIO E RAIZES PROFUNDAS, SEM AUXILIO MECÂNICO	UN	10,00
1.2.9	REMOÇÃO DE ÁRVORE, PORTE MEDIO, COM UTILIZAÇÃO DE RETROESCAVADEIRA	UN	10,00
2	INSTALAÇÃO DO CANTEIRO		
2.1	CANTEIRO DE OBRAS		
2.1.1	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO	M2	7,50
2.1.2	ENTRADA PROVISORIA DE ENERGIA ELETRICA AEREA TRIFASICA 40A EM POSTE MADEIRA	UN	1,00
2.1.3	EXECUÇÃO DE ALMOXARIFADO EM CANTEIRO DE OBRA EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, INCLUSO PRATELEIRAS.	M2	10,00
2.1.4	EXECUÇÃO DE REFEITÓRIO EM CANTEIRO DE OBRA EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, NÃO INCLUSO MOBILIÁRIO E EQUIPAMENTOS	M2	15,00

FLS. Nº 282
 PROC. Nº 017/2025
 RUBRICA: le

2.1.5	EXECUÇÃO DE SANITÁRIO E VESTIÁRIO EM CANTEIRO DE OBRA EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, NÃO INCLUSO MOBILIÁRIO	M7	10,00
2.2	LOCAÇÃO DE OBRAS		
2.2.1	LOCAÇÃO CONVENCIONAL DE OBRA, ATRAVÉS DE GABARITO DE TABUAS CORRIDAS PONTALETADAS, COM REAPROVEITAMENTO DE 3 VEZES.	M2	1.121,71
2.3	MAQUINAS E EQUIPAMENTOS		
2.3.1	LOCAÇÃO MENSAL DE ANDAIME METÁLICO TIPO FACHADEIRO, INCLUSIVE MONTAGEM	M2	457,50
2.3.2	TRANSPORTE COMERCIAL COM CAMINHÃO CARROCERIA 9 T, RODOVIA PAVIMENTADA	TXKM	1.360,00
3	MOVIMENTO DE TERRA		
3.1	LIMPEZA E PREPARO DA ÁREA		
3.1.1	LIMPEZA MANUAL DO TERRENO (C/ RASPAGEM SUPERFICIAL)	M2	2.871,00
3.1.2	CARGA MANUAL DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3	M3	183,61
3.1.3	TRANSPORTE DE ENTULHO COM CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3, RODOVIA PAVIMENTADA, DMT 0,5 A 1,0 KM	M3	183,61
3.2	ESCAVAÇÕES		
3.2.1	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA OU CAVA EM MATERIAL DE 1ª CATEGORIA, PROFUNDIDADE ATÉ 1,50M	M3	936,15
3.2.2	Escavação de vala a frio, em material de 3ª categoria, com martelo demolidor 32 kg	M3	183,61
3.3	ATERRO COMPACTADO		
3.3.1	REATERRO DE VALA COM COMPACTAÇÃO MANUAL	M3	837,83
3.4	TRANSPORTE, LANÇAMENTO E ESPALHAMENTO DE MATERIAL ESCAVADO		
3.4.1	CARGA E DESCARGA MECÂNICA DE SOLO UTILIZANDO CAMINHÃO BASCULANTE 6,0M3/16T E PA CARREGADEIRA SOBRE PNEUS 128 HP, CAPACIDADE DA CAÇAMBA 1,7 A 2,8 M3, PESO OPERACIONAL 11632 KG	M3	98,32
4	INFRAESTRUTURA		
4.1	FUNDAÇÕES DIRETAS		
4.1.1	LASTRO DE CONCRETO, ESPESSURA (5CM), PREPARO MECÂNICO, INCLUSO ADITIVO IMPERMEABILIZANTE	M3	6,95
4.1.2	FORMA TABUA PARA CONCRETO EM FUNDAÇÃO C/ REAPROVEITAMENTO 5X	M2	32,20
4.1.3	ARMAÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO, EXCETO VIGAS, PILARES, LAJE E FUNDAÇÕES (DE EDIFÍCIOS DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS,	KG	27,00

[Handwritten signature]

	EDIFICAÇÃO TERREAOU SOBRADO), UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8.0 MM - MONTAGEM.		
4.1.4	ARMAÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO, EXCETO VIGAS, PILARES, LAJESE FUNDAÇÕES (DE EDIFÍCIOS DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS, EDIFICAÇÃO TERREAOU SOBRADO), UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10.0 MM - MONTAGEM.	KG	123,00
4.1.5	ARMAÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO, EXCETO VIGAS, PILARES, LAJESE FUNDAÇÕES (DE EDIFÍCIOS DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS, EDIFICAÇÃO TERREAOU SOBRADO), UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12.5 MM - MONTAGEM.	KG	1.616,00
4.1.6	CONCRETO FCK = 25MPa, TRAÇO 1:2,3:2,7 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L.	M3	39,18
4.1.7	LANCAMENTO/APLICAÇÃO MANUAL DE CONCRETO EM FUNDACOES	M3	39,18
4.2	CINTAS E BALDRAMES		
4.2.1	EMBASAMENTO C/PEDRA ARGAMASSADA UTILIZANDO ARG.CIM/AREIA 1:4	M3	166,17
4.2.2	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 14X9X19CM (ESPESSURA 14CM, BLOCO DEITADO) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6M² COM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL.	M2	36,48
4.2.3	ARMAÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO, EXCETO VIGAS, PILARES, LAJESE FUNDAÇÕES (DE EDIFÍCIOS DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS, EDIFICAÇÃO TERREAOU SOBRADO), UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6.3 MM - MONTAGEM.	KG	521,00
4.2.4	ARMAÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO, EXCETO VIGAS, PILARES, LAJESE FUNDAÇÕES (DE EDIFÍCIOS DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS, EDIFICAÇÃO TERREAOU SOBRADO), UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 5.0 MM - MONTAGEM.	KG	810,00
4.2.5	ARMAÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO, EXCETO VIGAS, PILARES, LAJESE FUNDAÇÕES (DE EDIFÍCIOS DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS, EDIFICAÇÃO TERREAOU SOBRADO), UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10.0 MM - MONTAGEM.	KG	164,00
4.2.6	ARMAÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO, EXCETO VIGAS, PILARES, LAJESE FUNDAÇÕES (DE EDIFÍCIOS DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS, EDIFICAÇÃO TERREAOU SOBRADO), UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12.5 MM - MONTAGEM.	KG	718,00
4.2.7	ARMAÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO, EXCETO VIGAS, PILARES, LAJESE FUNDAÇÕES (DE EDIFÍCIOS DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS, EDIFICAÇÃO TERREAOU SOBRADO), UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 16.0 MM - MONTAGEM.	KG	127,00
4.2.8	FORMA TABUA PARA CONCRETO EM FUNDACAO C/ REAPROVEITAMENTO 5x	M2	383,15
4.2.9	CONCRETO FCK = 25MPa, TRAÇO 1:2,3:2,7 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L.	M3	32,27
5	PAREDES E PAINÉIS		

FLS. Nº 284

PROC. Nº 017 2025

RUBRICA: 10

5.1	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X14X19CM (ESPESSURA 9CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6M² SEM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL	M2	1 702,12
5.2	GRADE DE FERRO, P/ PENITENCIÁRIA, C/ QUADRO EM TUBO INDUSTRIAL QUADRADO 50 X 50MM, BARRA REDONDA 3/4" NA VERTICAL E BARRA CHATA 2" X 1/4" NA HORIZONTAL	M2	3,36
5.3	DIVISÓRIA EM PAREDE DE GESSO ACARTONADO ESP. 12CM	M2	780,47
5.4	VERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO PARA PORTAS COM MAIS DE 1,5 M DE VÃO	M	586,62
5.5	MURETA C/TIJOLO MACIÇO, REBOCADA, INCL. FUNDAÇÕES	M2	62,26
5.6	ALUMÍNIO SINTÉTICO EM ESTRUTURA DE AÇO CARBONO 50 MICRA C/REVÓLVER	M2	206,29
5.7	ALVENARIA DE ELEMENTO VAZADO DE CONCRETO (COBOGÓ DE 40X10X10 CM) C/ARG. CIMENTO E AREIA TRAÇO 1:3 ANTI-CHUVA	M2	13,80
5.8	GRADIL TELADO DE FG 5X20CM Ø 5MM (250X153) CM COM POSTE FG A CADA 2,5M PINTURA ELETROSTÁTICA COR VERDE PADRÃO FCCT T1/PI	M²	217,90
6	SUPERESTRUTURA		
6.1	ESTRUTURAS DE CONCRETO		
6.1.1	PILARES		
6.1.1.1	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES COM ÁREA MÉDIA DAS SEÇÕES MAIOR QUE 0,25 M², PÉ DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, 8 UTILIZAÇÕES	M2	366,00
6.1.1.2	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UM EDIFÍCIO DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0MM - MONTAGEM	KG	230,00
6.1.1.3	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TERREJA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM	KG	142,00
6.1.1.4	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UM EDIFÍCIO DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM	KG	602,00
6.1.1.5	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UM EDIFÍCIO DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM	KG	517,00
6.1.1.6	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UM EDIFÍCIO DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 20,0 MM - MONTAGEM	KG	330,00
6.1.1.7	CONCRETAGEM DE PILARES, FCK = 25 MPA, COM USO DE GRUA EM EDIFICAÇÃO COM SEÇÃO MÉDIA DE PILARES MAIOR QUE 0,25 M² - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO	M3	19,87
6.1.2	VIGAS		

20

Y 5

FLS. Nº 285PROC. Nº 017/2025RUBRICA: 16

6.1.2.1	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FORMA DE VIGA, ESCORAMENTO COM PONTALETE DE MADEIRA, PE-DIREITO SIMPLES, EM MADEIRA SERRADA, 1 UTILIZAÇÃO	M2	870,81
6.1.2.2	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UM EDIFÍCIO DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0MM - MONTAGEM	KG	522,00
6.1.2.3	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UM EDIFÍCIO DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0MM - MONTAGEM	KG	75,00
6.1.2.4	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UM EDIFÍCIO DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM	KG	330,00
6.1.2.5	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UM EDIFÍCIO DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM	KG	642,00
6.1.2.6	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UM EDIFÍCIO DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 16,0 MM - MONTAGEM	KG	503,00
6.1.2.7	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UM EDIFÍCIO DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 20,0 MM - MONTAGEM	KG	1.004,00
6.1.2.8	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UM EDIFÍCIO DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 25,0 MM - MONTAGEM	KG	268,00
6.1.2.9	CONCRETAGEM DE VIGAS E LAJES, FCK=20 MPa, PARA LAJES PREMOLDADAS COM USO DE BOMBA EM EDIFICAÇÃO COM ÁREA MÉDIA DE LAJES MAIOR QUE 20 M² - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO	M3	61,22
6.1.3	LAJES		
6.1.3.1	LAJE PRE-MOLD BETA 12 P/3 SKN/M2 VAO 4,3M INCL VIGOTAS, EPS, CAPEAMENTO DE 4CM CONCRETO 20MPa ESCORAMENTO, MATERIAIS E MÃO DE OBRA	M2	767,20
6.1.3.2	ARMAÇÃO EM TELA DE AÇO SOLDADA NERVURADA Q-92, AÇO CA-60, 4,2MM, MALHA 15X15CM PARA LAJE TRELIÇADA, COMO ARMAÇÃO NEGATIVA	M2	940,00
6.1.3.3	ARMAÇÃO DE LAJE DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TERREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM	KG	220,00
6.1.3.4	ARMAÇÃO DE LAJE DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TERREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM	KG	534,25
6.1.3.5	ARMAÇÃO DE LAJE DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TERREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM	KG	166,00
6.1.3.6	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FORMA DE LAJE MACIÇA COM ÁREA MÉDIA MENOR OU IGUAL A 20 M², PE-DIREITO SIMPLES, EM MADEIRA SERRADA, 1 UTILIZAÇÃO	M2	32,49
6.1.3.7	CONCRETAGEM DE VIGAS E LAJES, FCK=20 MPa, PARA LAJES MACIÇAS OU NERVURADAS COM USO DE BOMBA EM EDIFICAÇÃO COM ÁREA MÉDIA DE LAJES MENOR OU IGUAL A 20 M² - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E	M3	3,90

	ACABAMENTO		
6.1.3.8	JUNTA DE DILATAÇÃO ELÁSTICA (PVC) Ø 220/6 PRESSÃO ATÉ 30 MCA	M	13,80
6.2	ESTRUTURAS METÁLICAS		
6.2.1	ESTRUTURA METÁLICA COMPLETA		
6.2.1.1	ESTRUTURA METÁLICA EM TESOURAS OU TRELIÇAS, VÃO LIVRE DE 12M, FORNECIMENTO E MONTAGEM, NÃO SENDO CONSIDERADOS OS FECHAMENTOS METÁLICOS, AS COLLINAS, OS SERVIÇOS GERAIS EM ALVENARIA E CONCRETO, AS TELHAS DE COBERTURA E A PINTURA DE ACABAMENTO	M2	215,88
6.2.1.2	Revestimento metálico em alumínio composto (Alucobond), e=0,3mm, pintura Kaynar 500 composta por seis camadas, inclusive estrutura metálica auxiliar em perfil de viga "U" de 2" fornecimento e montagem	M2	71,80
6.2.2	TRATAMENTO		
6.2.2.1	FUNDO ANTICORROSIVO A BASE DE ÓXIDO DE FERRO (ZARCO), DUAS DEMAS	M2	1.837,40
7	ESQUADRIAS DE MADEIRA		
7.1	PORTA EM MADEIRA COR CREME 3,50X2,10M (P01)	UN	1,00
7.2	KIT DE PORTA DE MADEIRA ALMOFADADA, SEMI-OC (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE E FECHADURA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	47,00
7.3	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OC (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO, REVESTIDA COM LAMINADO MELAMÍNICO TEXTURIZADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	6,00
7.4	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OC (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO, REVESTIDA COM LAMINADO MELAMÍNICO TEXTURIZADO, COM BARRAS DE APOIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	17,00
7.5	PORTA DE DUAS FOLHAS EM MADEIRA COM REVESTIMENTO INTERNO DE LÂ DE ROCHA DE 1,50 X 2,10 M E COM VISOR DE VIDRO - EM DRYWALL (P10)	UN	2,00
7.6	PORTA DE CORRER EM MADEIRA DE 0,80X2,10M COM TRILHO SUPERIOR E GUIA INFERIOR - EM DRYWALL (P16)	M2	1,00
7.7	PORTA DE DUAS FOLHAS EM MADEIRA DE 1,50 X 2,10 M E COM VISOR DE VIDRO - EM DRYWALL (P22)	UN	1,00
8	ESQUADRIAS METÁLICAS		

[Handwritten signatures and initials]

8.1	JANELA DE ALUMÍNIO BRANCO, COM FECHAMENTO EM VIDRO 6MM TRANSLÚCIDO, BASCULANTE	M2	157,66
8.2	PORTA DE ABRIR EM ALUMÍNIO EXTERNA EDÍCULA 0,80 X 2,10M	UN	3,00
8.3	PORTA DE ABRIR EM ALUMÍNIO EXTERNA 0,90 X 2,10M (P11)	UN	1,00
8.4	PORTA EM PERFIL ALUMÍNIO BRANCO 0,80 X 2,10M (P14)	UN	2,00
8.5	PORTA DE PERFIL DE ALUMÍNIO NA COR BRANCA (02 FOLHAS) 2,00 X 2,40 (P18)	UN	2,00
8.6	PORTA EM PERFIL ALUMÍNIO BRANCO, DE CORRER 3,50 X 2,10M (P21)	UN	2,00
8.7	PORTA EM PERFIL ALUMÍNIO BRANCO 1,80 X 2,10M - LIXEIRA (P09)	UN	2,00
8.8	PORTÃO DE CORRER DE GRADIL TELADO DE FG MOLDURA DE (5X20) CM DIÂMETRO DE 5MM COMPLETO INCLUSIVE FERRAGENS PINTURA PVC COR VERDE PADRÃO FCC-TJ/PI	M2	37,38
9	ESQUADRIAS DE VIDRO		
9.1	ESQUADRIA EM DUAS CAMADAS DE VIDRO LAMINADO DE 4MM REFLETIVO PRATA, UNIDOS POR UMA CAMADA DE PVB, FIXADOS COM ESTRUTURA DE ALUMÍNIO ESTRUTURAL BRANCO, PARTE FIXA E PARTE DE ABRIR	M2	102,61
10	VIDROS		
10.1	ESPELHO CRISTAL ESPESSURA 4MM, COM MOLDURA EM ALUMÍNIO E COMPENSADO 6MM PLASTIFICADO COLADO	M2	5,32
11	COBERTURAS E PROTEÇÕES		
11.1	ESTRUTURA METALICA EM TESOURAS OU TRELICAS, VAO LIVRE DE 20M, FORNECIMENTO E MONTAGEM, NAO SENDO CONSIDERADOS OS FECHAMENTOS METALICOS, AS COLUNAS, OS SERVICOS GERAIS EM ALVENARIA E CONCRETO, AS TELHAS DE COBERTURA E A PINTURA DE ACABAMENTO	M2	1.621,52
11.2	TELHA DE ALUMÍNIO 0,5MM TERMOACUSTICA 30MM TRAPEZOIDAL	M2	1.781,58
11.3	CUMEEIRA PARA TELHA DE FIBROCIMENTO ONDULADA E = 6 MM, INCLUSO ACESSÓRIOS DE FIXAÇÃO E IÇAMENTO.	M	62,25
11.4	RUFO EM CONCRETO ARMADO, LARGURA 25CM, ESPESSURA 3CM	M	110,00
11.5	TELHAMENTO COM TELHA DE AÇO/ALUMÍNIO E = 0,5 MM, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCL USO IÇAMENTO. AF_06/2016	M2	55,82
12	FORROS		
12.1	FORRO EM GESSO ACARTONADO, ACABAMENTO VINILICO LISO EM UMA DAS FACES, COR BRANCA, BORDA QUADRADA, INCLUSO FIXAÇÃO COM ARAME	M2	1.538,00
13	REVESTIMENTOS		

13.1	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL.	M2	2.980,50
13.2	EMBOÇO, PARA RECEBIMENTO DE CERÂMICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADO MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, PARA AMBIENTE COM ÁREA MENOR QUE 5M2, ESPESSURA DE 10MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS.	M2	4.454,10
13.3	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 10MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS.	M2	4.482,20
13.4	CARPETE NYLON ESPESSURA 6MM, COLOCADO SOBRE ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA)	M2	136,82
13.5	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO GRÊS OU SEMI-GRÊS DE DIMENSÕES 30X60 CM APLICADAS EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 1/2 A MEIA ALTURA DAS PAREDES.	M2	518,28
13.6	REVESTIMENTO COM PLACA MDF 5MM REVESTIDO COM CHAPA EM FÓRMICA ALMOND REF. L112 OU SIMILAR	M2	153,21
13.7	PEÇAS DE CONCRETO EM EFEITO 3D PARA REVESTIMENTO DA CAIXA DE BANHEIROS PÚBLICOS.	M2	25,76
14	PISOS		
14.1	LASTRO DE CONCRETO, PREPARO MECÂNICO, INCLUSIVE ADITIVO IMPERMEABILIZANTE, LANÇAMENTO E ADENSAMENTO	M3	51,76
14.2	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MANUAL, APLICADO EM ÁREAS SECAS SOBRE LAJE, ADERIDO, ESPESSURA 2CM	M2	1.629,15
14.3	PORCELANATO NATURAL RETIFICADO 60X60CM, 9,50MM, NA COR CINZA CLARO OU SIMILAR COM REJUNTE DE 2MM NA COR DO PORCELANATO	M2	128,40
14.4	PORCELANATO POLIDO RETIFICADO 60X60CM, 9,50MM, NA COR CINZA CLARO OU SIMILAR COM REJUNTE DE 2MM NA COR DO PORCELANATO	M2	1.246,59
14.5	PISO INDUSTRIAL DE ALTA RESISTÊNCIA, ESPESSURA 8MM, INCLUSIVE JUNTAS DE DILATAÇÃO PLÁSTICAS E POLIMENTO MECANIZADO	M2	27,45
14.6	PISO CIMENTADO TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA) ACABAMENTO RUSTICO ESPESSURA 3,5 CM PREPARO MANUAL DA ARGAMASSA	M2	540,68
14.7	PISO EM GRANILITE, MARMORITE OU GRANITINA ESPESSURA 8 MM, INCLUSIVE JUNTAS DE DILATAÇÃO PLÁSTICAS	M2	13,07
14.8	RODAPE DE ALUMÍNIO PRETO PERFIL "U" 4X1CM, ENCAIXADO NA PAREDE	M	1.078,56
14.9	PISO LAMINADO DE PVC CLIPADO PARA TRÁFEGO INTENSO COLADO EM CONTRAPISO.	M2	73,50
14.10	PLACA PISO TÁTIL DIRECIONAL 25X25CM PRETO APLICADO COM COLA EM REVESTIMENTO CERÂMICO.	M2	60,00
14.11	EXECUÇÃO DE PATIO/ESTACIONAMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COR NATURAL DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 6 CM. AT 12/2015	M2	1.308,46
15	PAVIMENTAÇÕES		

15.1	REATERRO DE VALA COM COMPACTAÇÃO MANUAL	M3	271,00
15.2	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS (USO VIÁRIO)	M	227,36
16	INSTALAÇÕES E APARELHOS		
16.1	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS E SANITÁRIAS		
16.1.1	ÁGUA FRIA		
16.1.1.1	TUBULAÇÕES E CONEXÕES DE PVC RÍGIDO		
16.1.1.1.1	ADAPTADOR PVC P/ REGISTRO 25MM (3/4")	UN	35,00
16.1.1.1.2	ADAPTADOR PVC P/ REGISTRO 32MM (1")	UN	16,00
16.1.1.1.3	ADAPTADOR PVC P/ REGISTRO 40MM (1 1/4")	UN	16,00
16.1.1.1.4	ADAPTADOR PVC P/ REGISTRO 60MM (2")	UN	6,00
16.1.1.1.5	CAIXA SIFONADA, PVC, DN 150 X 185 X 75 MM, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAIS DE ENCAMINHAMENTO DE ÁGUA PLUVIAL	UN	7,00
16.1.1.1.6	CAIXA SIFONADA, PVC, DN 100 X 100 X 50 MM, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAIS DE ENCAMINHAMENTO DE ÁGUA PLUVIAL	UN	24,00
16.1.1.1.7	RALO SECO, PVC, DN 100 X 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO	UN	8,00
16.1.1.1.8	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	248,00
16.1.1.1.9	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	141,00
16.1.1.1.10	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 40MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	37,00
16.1.1.1.11	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	68,00
16.1.1.2	APARELHOS E ACESSÓRIOS SANITÁRIOS		
16.1.1.2.1	VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA, INCLUSO ENGATE FLEXÍVEL EM PLÁSTICO BRANCO, 1/2" X 40CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	21,00
16.1.1.2.2	CABIDE DE LOUÇA BRANCA C/DOIS GANCHOS	UN	21,00
16.1.1.2.3	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA COM COLUNA, 45 X 55CM OU EQUIVALENTE PADRÃO MÉDIO, INCLUSO SIFÃO TIPO GARRAFA, VALVULA E ENGATE FLEXÍVEL DE 40CM EM METAL CROMADO, COM APARELHO MISTURADOR PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	21,00

16.1.1.2.4	CHUVEIRO CROMADO C/ ARTICULAÇÃO	UN	2,00
16.1.1.2.5	DUCHA P/ WC CROMADO (INSTALADO)	UN	21,00
16.1.1.2.6	ENGATE FLEXIVEL EM INOX, 1/2 X 30CM FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	21,00
16.1.1.2.7	ESPELHO CRISTAL, ESPESSURA 4MM, COM PARAFUSOS DE FIXAÇÃO, SEM MOLDURA	M2	21,00
16.1.1.2.8	PEÇAS DE APOIO DEFICIENTES C/TUBO INOX P/WC'S	M	38,00
16.1.1.2.9	PORTA TOALHA BANHO EM METAL CROMADO, TIPO BARRA	UN	21,00
16.1.1.2.10	PORTA TOALHA DE PAPEL METALICO (INSTALADO)	UN	21,00
16.1.1.2.11	SABONETEIRA DE SOBREPOR (FIXADA NA PAREDE), TIPO CONCHA, EM AÇO INOXIDAVEL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	21,00
16.1.1.2.12	SIFÃO DO TIPO GARRAFA EM METAL CROMADO 1 X 1 1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	21,00
16.1.1.2.13	TORNEIRA CROMADA TUBO MOVEL, DE PAREDE, 1/2" OU 3/4" PARA PIA DE COZINHA, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	2,00
16.1.1.2.14	TORNEIRA ELETRÔNICA C/ ANTI-VANDALISMO, P/ LAVATÓRIO DE BANCADA	UN	21,00
16.1.1.2.15	TORNEIRA CROMADA 1/2" OU 3/4" PARA TANQUE, PADRÃO POPULAR FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	8,00
16.1.1.2.16	PIA DE AÇO INOX (1.50X0.58) M C/ 1 CUBA E ACESSÓRIOS	UN	2,00
16.1.1.3	REGISTRO DE PRESSÃO		
16.1.1.3.1	REGISTRO DE PRESSÃO BRUTO, LATÃO, ROSCAVEL, 3/4", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS. FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA	UN	2,00
16.1.1.4	REGISTRO DE GAVETA		
16.1.1.4.1	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCAVEL, 3/4", FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA	UN	5,00
16.1.1.4.2	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCAVEL, 1, INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	4,00
16.1.1.4.3	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCAVEL, 1 1/4, COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS, INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	11,00
16.1.1.4.4	REGISTRO DE GAVETA BRUTO D= 50MM (2")	UN	4,00
16.1.1.4.5	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCAVEL, 3/4", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS. FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA	UN	21,00

16.1.1.4.6	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1, COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS, INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	4,00
16.1.1.5	EQUIPAMENTOS		
16.1.1.5.1	CHAVE DE BOIA AUTOMÁTICA SUPERIOR 10A/250V - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	6,00
16.1.1.5.2	TORNEIRA DE BOIA REAL, ROSCÁVEL, 1", FORNECIDA E INSTALADA EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA	UN	6,00
16.1.1.5.3	CAIXA D'ÁGUA DE POLIETILENO - INSTALADA, EXCETO BASE DE APOIO, CAP. 5000 LITROS	UN	1,00
16.1.1.5.4	CAIXA D'ÁGUA DE POLIETILENO - INSTALADA, EXCETO BASE DE APOIO, CAP. 10000 LITROS	UN	1,00
16.1.2	DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS		
16.1.2.1	TUBULAÇÕES E CONEXÕES DE PVC		
16.1.2.1.1	TUBO PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS	M	469,00
16.1.2.1.2	TUBO PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 75 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS	M	142,00
16.1.2.1.3	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO TUBOS DE PVC, SOLDÁVEL, ÁGUA FRIA, DN 32 MM (INSTALADO EM RAMAL, SUB-RAMAL, RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO OU PRUMADA), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES, PARA PRÉDIOS	M	146,00
16.1.2.1.4	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS	UN	48,00
16.1.2.1.5	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS	UN	39,00
16.1.2.1.6	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA- FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	89,00
16.1.2.1.7	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 75MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA- FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	14,00
16.1.2.1.8	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO	UN	14,00
16.1.2.1.9	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS	UN	2,00
16.1.2.1.10	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	7,00
16.1.2.1.11	JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 X 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS	UN	13,00
16.1.2.1.12	JUNÇÃO DUPLA, PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 X 100 X 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE	UN	5,00

	ENCAMINHAMENTO.		
16.1.2.1.13	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	43,00
16.1.2.2	ACESSÓRIOS		
16.1.2.2.1	CAIXA DE INSPEÇÃO EM ALVENARIA DE TUDO MACIÇO 60X60X60CM, REVESTIDA INTERNAMENTE COM BARRA LISA (CIMENTO E AREIA, TRAÇO 1:4) E=2,0CM. COM TAMPA PRÉ-MOLDADA DE CONCRETO E FUNDO DE CONCRETO 15MPA TIPO C - ESCAVAÇÃO E CONFEÇÃO	UN	22,00
16.1.2.2.2	CAIXA DE AREIA 40X40X40CM EM ALVENARIA - EXECUÇÃO	UN	11,00
16.1.2.2.3	RALO SIFONADO, PVC, DN 100 X 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAIS DE ENCAMINHAMENTO DE ÁGUA PLUVIAL.	UN	51,00
16.1.3	ESGOTOS SANITÁRIOS		
16.1.3.1	TUBULAÇÕES E CONEXÕES DE PVC		
16.1.3.1.1	TUBO PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO.	M	121,00
16.1.3.1.2	TUBO PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO.	M	119,00
16.1.3.1.3	TUBO PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO.	M	21,00
16.1.3.1.4	TUBO PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO.	M	289,00
16.1.3.1.5	TUBO PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 150 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM SUBCOLETOR AEREO DE ESGOTO SANITÁRIO.	M	35,00
16.1.3.1.6	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTOSANITÁRIO.	UN	31,00
16.1.3.1.7	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTOSANITÁRIO.	UN	37,00
16.1.3.1.8	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTOSANITÁRIO.	UN	17,00
16.1.3.1.9	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTOSANITÁRIO.	UN	4,00
16.1.3.1.10	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO.	UN	2,00
16.1.3.1.11	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTOSANITÁRIO.	UN	18,00
16.1.3.1.12	JUNÇÃO SIMPLES DE REDUÇÃO PVC P, ESGOTO 100X50MM (4"X2") - C/ANÉIS	UN	4,00

16.1.3.1.13	TE PVC REDUÇÃO ESGOTO DE 100X50MM	UN	8,00
16.1.3.1.14	TE, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO	UN	14,00
16.1.3.1.15	LUVA SIMPLES, PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 150 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS	UN	7,00
16.1.3.1.16	LUVA SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM SUBCOLETOR AFREO DE ESGOTO SANITÁRIO	UN	32,00
16.1.3.1.17	LUVA SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO	UN	6,00
16.1.3.1.18	LUVA SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO.	UN	7,00
16.1.3.1.19	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO.	M	21,00
16.1.3.1.20	SIFÃO DO TIPO GARRAFA EM METAL CROMADO 1 X 1 1/2" FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	3,00
16.1.3.1.21	SIFAO EM METAL CROMADO 1 X 1 1/4"	UN	17,00
16.1.3.2	ACESSÓRIOS		
16.1.3.2.1	CAIXA DE INSPEÇÃO EM ALVENARIA DE TIJOLO MACIÇO 60X60X60CM, REVESTIDA INTERNAMENTE COM BARRA LISA (CIMENTO E AREIA, TRAÇO 1:4) E=2,0CM, COM TAMPA PRÉ-MOLDADA DE CONCRETO E FUNDO DE CONCRETO 15MPA TIPO C ESCAVAÇÃO E CONFEÇÃO	UN	27,00
16.1.3.2.2	CAIXA DE GORDURA DUPLA EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO DN 60MM COM TAMPA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	2,00
16.1.3.2.3	VEDACAO PVC, 100 MM, PARA SAIDA VASO SANITARIO	UN	34,00
16.1.4	SERVIÇOS DIVERSOS		
16.1.4.1	CAIXAS DE PASSAGEM		
16.1.4.1.1	ASSENTAMENTO DE TUBO DE QUEDA	M	1,00
16.1.4.1.2	CAIXA EM ALVENARIA (80X80X60CM) DE 1 TIJOLO COMUM, LASTRO DE CONCRETO E TAMPA DE CONCRETO	UN	2,00
16.1.4.1.3	CAIXA DE GORDURA EM PVC, DIAMETRO MINIMO 300 MM, DIAMETRO DE SAIDA 100 MM, CAPACIDADE APROXIMADA 18 LITROS, COM TAMPA	UN	1,00
16.1.4.1.4	CAIXA DE INSPECAO EM ANEL DE CONCRETO PRÉ MOLDADO, COM 950MM DE ALTURATOTAL ANEIS COM ESP=50MM, DIAM. =600MM EXCLUSIVE TAMPÃO E ESCAVAÇÃO- FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	1,00
16.1.4.1.5	GRELHA DE FERRO P/ CALHAS E CAIXAS	M2	1,00

16.1.4.1.6	PONTO HIDRAULICO, MATERIAL E EXECUÇÃO	PT	1,00
16.1.4.1.7	PONTO SANITARIO, MATERIAL E EXECUÇÃO	PT	1,00
16.2	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS E ELETRÔNICAS		
16.2.1	ELETRODUTOS		
16.2.1.1	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	1.378,00
16.2.1.2	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	1.257,00
16.2.1.3	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	105,00
16.2.1.4	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	63,00
16.2.1.5	ELETRODUTO DE PVC RÍGIDO ROSCÁVEL, DIÂM = 32MM (1")	M	694,00
16.2.1.6	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 40 MM (1 1/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	155,00
16.2.1.7	ELETRODUTO DE PVC RÍGIDO ROSCÁVEL, DIÂM = 40MM (1 1/4")	M	10,00
16.2.1.8	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 40 MM (1 1/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	101,00
16.2.1.9	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 60 MM (2") - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	18,00
16.2.1.10	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 85 MM (3") - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	69,00
16.2.1.11	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE ELETROCALHA PERFURADA 300 X 100 X 3000 MM (REF. MOPA OU SIMILAR)	M	271,00
16.2.1.12	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE SAÍDA HORIZONTAL PARA ELETRODUTO 3/4" (REF. VL 33 VALEMAM OU SIMILAR)	UN	250,00
16.2.1.13	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE SAÍDA HORIZONTAL PARA ELETRODUTO 1 1/2" (REF. VL 33 VALEMAM OU SIMILAR)	UN	19,00
16.2.1.14	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE SAÍDA HORIZONTAL PARA ELETRODUTO 1 1/4" (REF. VL 33 VALEMAM OU SIMILAR)	UN	24,00
16.2.1.15	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE SAÍDA HORIZONTAL PARA ELETRODUTO 1 1/2" (REF. VL 33 VALEMAM OU SIMILAR)	UN	8,00
16.2.1.16	ELETRODUTO DE FERRO GALVANIZADO, CLASSE LEVE, DN 25 MM (1"), APARENTE, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	21,00
16.2.1.17	ELETRODUTO DE FERRO GALVANIZADO, CLASSE LEVE, DN 20 MM (3/4"), APARENTE, INSTALADO EM TETO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	91,00
16.2.1.18	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE ELETROCALHA PERFURADA 100 X 100 X 3000 MM (REF. MOPA OU SIMILAR)	UN	234,00
16.2.1.19	TE HORIZONTAL 100 X 100 MM PARA ELETROCALHA METÁLICA (REF. MOPA OU SIMILAR)	UN	6,00

16.2.1.20	CURVA HORIZONTAL 100 X 100 MM PARA ELETROCALHA METÁLICA, COM ÂNGULO 90° (REF. MOPA OU SIMILAR)	UN	4,00
16.2.1.21	CURVA DE INVERSÃO 100X100 MM PARA ELETROCALHA METÁLICA	UN	11,00
16.2.1.22	SUORTE VERTICAL 100 X 100 MM PARA FIXAÇÃO DE ELETROCALHA METÁLICA (REF. MOPA OU SIMILAR)	UN	156,00
16.2.1.23	SENSOR DE EMBUTIR NO FORRO	UN	21,00
16.2.1.24	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCAVEL, PVC, DN 20 MM (1/2"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	670,00
16.2.1.25	DUTO CORRUGADO FLEXÍVEL EM PEAD Ø = 2", TIPO KANALEX OU SIMILAR, LANÇADO DIRETAMENTE NO SOLO, EXCLUSIVE ESCAVAÇÃO E REATERRO	M	78,00
16.2.1.26	ELETRODUTO DE PVC RÍGIDO ROSCAVEL, DIÂM = 75MM (2 1/2")	M	78,00
16.2.1.27	ELETRODUTO DE PVC RÍGIDO ROSCAVEL, DIÂM = 60MM (2")	M	51,00
16.2.1.28	DUTO CORRUGADO FLEXÍVEL EM PEAD Ø = 1 1/4", TIPO KANALEX OU SIMILAR, LANÇADO DIRETAMENTE NO SOLO, EXCLUSIVE ESCAVAÇÃO E REATERRO	M	15,00
16.2.1.29	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCAVEL, PVC, DN 50 MM (1 1/2") - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	12,00
16.2.1.30	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCAVEL, PVC, DN 75 MM (2 1/2") - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	111,00
16.2.1.31	ENVELOPE DE CONCRETO P/PROTEÇÃO DE TUBO PVC ENTERRADO	M	8,00
16.2.1.32	CONDULETE 3/4" EM LIGA DE ALUMÍNIO FUNDIDO TIPO "X" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	1,00
16.2.1.33	CONDULETE 3/4" EM LIGA DE ALUMÍNIO FUNDIDO TIPO "T" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	2,00
16.2.1.34	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE ELETROCALHA PERFORADA 38 X 38 X 3000 MM (REF. MOPA OU SIMILAR)	M	13,00
16.2.1.35	CURVA HORIZONTAL 38 X 38 MM PARA ELETROCALHA METÁLICA, COM ÂNGULO 90° (REF. MOPA OU SIMILAR)	UN	1,00
16.2.1.36	CURVA DE INVERSÃO 38 X 38 MM PARA ELETROCALHA METÁLICA (REF. MOPA OU SIMILAR)	UN	3,00
16.2.1.37	CONDULETE 3/4" EM LIGA DE ALUMÍNIO FUNDIDO TIPO "C" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	10,00
16.2.1.38	CONDULETE 1 1/4" EM LIGA DE ALUMÍNIO FUNDIDO TIPO "C" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	2,00
16.2.2	FIXAÇÃO PARA ELETRODUTOS E ELETROCALHAS		
16.2.2.1	FIXAÇÃO DE ELETRODUTOS COM VERGALHÃO (TIRANTE) COM ROSCA TOTAL Ø 1/4" X 1000MM (MARVITEC REF. 1431 OU SIMILAR)	M	1.767,00
16.2.2.2	FIXAÇÃO DE ELETROCALHAS COM VERGALHÃO (TIRANTE) COM ROSCA TOTAL Ø 1/4" X 1000MM (MARVITEC REF. 1431 OU SIMILAR)	M	495,00
16.2.2.3	FIXAÇÃO DE TUBOS HORIZONTAIS DE PPR DIÂMETROS MAIORES QUE 40 MM E MENORES OU IGUAIS A 75 MM COM ABRAÇADEIRA METÁLICA	M	97,00

ff

R

	RÍGIDA TIPO D 2", FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO		
16.2.2.4	FIXAÇÃO DE TUBOS HORIZONTAIS DE PVC, CPVC OU COBRE DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM COM ABRAÇADEIRA METÁLICA RÍGIDA TIPO D 1", FIXADA LAJE.	M	110,00
16.2.2.5	FIXAÇÃO DE TUBOS HORIZONTAIS DE PPR DIÂMETROS MAIORES QUE 40 MM E MENORES OU IGUAIS A 75 MM COM ABRAÇADEIRA METÁLICA RÍGIDA TIPO D 1 1/4", FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	80,00
16.2.2.6	FIXAÇÃO DE TUBOS HORIZONTAIS DE PVC, CPVC OU COBRE DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM COM ABRAÇADEIRA METÁLICA RÍGIDA TIPO D 3/4", FIXADA LAJE.	M	1.512,00
16.2.2.7	SUORTE VERTICAL 300X100MM PARA FIXAÇÃO DE ELETROCALHA METÁLICA	M	614,00
16.2.2.8	SUORTE VERTICAL 38 X 38MM PARA FIXAÇÃO DE ELETROCALHA METÁLICA (REF. MOPA OU SIMILAR)	UN	8,00
16.2.3	TOMADAS E INTERRUPTORES		
16.2.3.1	TOMADA PARA ANTENA DE TV - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	8,00
16.2.3.2	CONDULETE DE ALUMÍNIO, TIPO E, PARA ELETRODUTO DE FERRO GALVANIZADO DN20 MM (3/4"), APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	68,00
16.2.3.3	CONDULETE DE ALUMÍNIO, TIPO T, PARA ELETRODUTO DE FERRO GALVANIZADO DN25 MM (1"), APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	4,00
16.2.3.4	CONDULETE 1 1/4" EM LIGA DE ALUMÍNIO FUNDIDO TIPO "C" FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	2,00
16.2.3.5	CONDULETE 3/4" EM LIGA DE ALUMÍNIO FUNDIDO TIPO "LL" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	12,00
16.2.3.6	CONDULETE 1" EM LIGA DE ALUMÍNIO FUNDIDO TIPO "LL" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	6,00
16.2.3.7	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V, SEM SUPORTE E SEM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	44,00
16.2.3.8	INTERRUPTOR SIMPLES (2 MÓDULOS), 10A/250V, SEM SUPORTE E SEM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	6,00
16.2.3.9	INTERRUPTOR PARALELO (1 MÓDULO), 10A/250V, SEM SUPORTE E SEM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	26,00
16.2.3.10	INTERRUPTOR INTERMEDIÁRIO (FOUR-WAY) - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	2,00
16.2.3.11	CAIXA OCTOGONAL 4" X 4", PVC, INSTALADA EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	158,00
16.2.3.12	CAIXA DE PASSAGEM 15X15CM EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	5,00
16.2.3.13	PONTO DE TOMADA 2P+T, ABNT, 10A, DE USO GERAL, EM PISOS.	UN	22,00
16.2.4	LUMINÁRIAS		
16.2.4.1	LUMINÁRIA DE EMBUTIR EM CHAPA DE AÇO TRATADA E PINTADA EM EPOXI BRANCO, COM REFLETOR EM ALUMÍNIO ANODIZADO EM ALTO BRILHO	UN	124,00

FLS. Nº 297
 PROC. Nº 017/2025
 RUBRICA: b

	COM ALETAS PARABOLICAS EM ALUMINIO, COM DUAS LAMPADAS FLUORESCENTES DE 28W		
16.2.4.2	LUMINARIA CILINDRICA DE EMBUTIR CORPO EM CHAPA DE AÇO TRATADA E PINTADA EM EPOXI BRANCO, COM VIDRO, REFLETOR ALUMINIO, ANODIZADO DE ALTO BRILHO, ALETAS EM ALUMINIO ANODIZADO COM DUAS LAMPADAS FLUORESCENTES DE 18 W	UN	37,00
16.2.4.3	LUMINARIA ESTANQUE - PROTECAO CONTRA AGUA, POEIRA OU IMPACTOS - TIPO AQUATIC PIAL OU EQUIVALENTE	UN	34,00
16.2.4.4	LUMINARIA DE EMERGÊNCIA 20 W	UN	21,00
16.2.4.5	SINALIZADOR DUPLO P/ ENTRADA VEÍCULOS (TECNOLUX REF. TW75 OU SIMILAR)	UN	2,00
16.2.4.5	Projetor Lumini, ref PL 2124/150 C/ filtro âmbar, inclusive lâmpada vapor metálico HQI TS 150W e reator	UN	14,00
16.2.5	QUADROS		
16.2.5.1	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE SOBREPOR PARA ATÉ 03 DIVISÕES, SEM BARRAMENTO	UN	2,00
16.2.5.2	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA DE EMBUTIR, EM CHAPA METALICA, PARA 18 DISJUNTORES TERMOMAGNETICOS MONOPOLARES, COM BARRAMENTO TRIFASICO E NEUTRO, FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	5,00
16.2.5.3	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA DE EMBUTIR, EM CHAPA METALICA, PARA 24 DISJUNTORES TERMOMAGNETICOS MONOPOLARES, COM BARRAMENTO TRIFASICO E NEUTRO, FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	7,00
16.2.5.4	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA DE EMBUTIR, EM CHAPA METALICA, PARA 32 DISJUNTORES TERMOMAGNETICOS MONOPOLARES, COM BARRAMENTO TRIFASICO E NEUTRO, FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	1,00
16.2.5.5	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA DE EMBUTIR, EM CHAPA METALICA, PARA 40 DISJUNTORES TERMOMAGNETICOS MONOPOLARES, COM BARRAMENTO TRIFASICO E NEUTRO, FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	3,00
16.2.5.6	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA DE EMBUTIR, EM CHAPA METALICA, PARA 50 DISJUNTORES TERMOMAGNETICOS MONOPOLARES, COM BARRAMENTO TRIFASICO E NEUTRO, FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	2,00
16.2.5.7	TERMINAL DE COMPRESSÃO PARA CABO DE 2,50 MM2 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	152,00
16.2.5.8	TERMINAL DE COMPRESSÃO PARA CABO DE 4 MM2 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	296,00
16.2.5.9	TERMINAL DE COMPRESSÃO PARA CABO DE 6 MM2 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	105,00
16.2.5.10	TERMINAL OU CONECTOR DE PRESSAO - PARA CABO 10MM2 - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	23,00
16.2.5.11	TERMINAL OU CONECTOR DE PRESSAO - PARA CABO 16MM2 - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	35,00
16.2.5.12	TERMINAL OU CONECTOR DE PRESSAO - PARA CABO 20MM2 - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	16,00
16.2.5.13	TERMINAL OU CONECTOR DE PRESSAO - PARA CABO 50MM2 - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	2,00

16.2.5.14	TERMINAL DO CONECTOR DE PRESSÃO - PARA CABO 95MM ² - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	9,00
16.2.5.15	TERMINAL DO CONECTOR DE PRESSÃO - PARA CABO 25MM ² - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	12,00
16.2.5.16	TERMINAL DO CONECTOR DE PRESSÃO - PARA CABO 35MM ² - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	10,00
16.2.6	PROTEÇÃO E AUTOMAÇÃO		
16.2.6.1	BOTÃO DE COMANDO 22,5MM	UN	12,00
16.2.6.2	CHAVE DE BOIA AUTOMÁTICA	UN	2,00
16.2.6.3	CONTATOR TRIPOLAR 1 NOMINAL 36A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO INCLUSIVE ELETROTÉCNICO	UN	6,00
16.2.6.4	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO TRIPOLAR EM CAIXA MOLDADA 250A 600V, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	1,00
16.2.6.5	CONTATOR TRIPOLAR 1 NOMINAL 94A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO INCLUSIVE ELETROTÉCNICO	UN	2,00
16.2.6.6	COMUTADOR DE 2 POSIÇÕES - SIEMENS OU SIMILAR	UN	6,00
16.2.6.7	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO MONOPOLAR 10A, PADRÃO DIN	UN	42,00
16.2.6.8	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO MONOPOLAR 16 A, PADRÃO DIN (LINHA BRANCA) CURVA DE DISPARO B, CORRENTE DE INTERRUPÇÃO 5KA, REF. SIEMENS 5 SX1 OU SIMILAR	UN	9,00
16.2.6.9	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO TRIPOLAR PADRÃO NEMA (AMERICANO) 125 A 150A 240V, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	3,00
16.2.6.10	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO MONOPOLAR PADRÃO NEMA (AMERICANO) 10 A 30A 240V, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	92,00
16.2.6.11	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 25A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	17,00
16.2.6.12	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 32A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	2,00
16.2.6.13	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO TRIPOLAR EM CAIXA MOLDADA 250A 600V, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	3,00
16.2.6.14	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	6,00
16.2.6.15	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 20A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	17,00
16.2.6.16	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 25A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	5,00
16.2.6.17	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 40A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	13,00
16.2.6.18	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 50A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	2,00
16.2.6.19	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO TRIPOLAR 63 A, PADRÃO DIN (EUROPEU) LINHA BRANCA, CURVA C	UN	4,00

16.2.6.20	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO TRIPOLAR 80 A, PADRÃO DIN (EUROPEU LINHA BRANCA), CURVA C, 5KA	UN	2,00
16.2.6.21	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 25A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	21,00
16.2.6.22	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 40A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	18,00
16.2.6.23	DISPOSITIVO DE PROTEÇÃO CONTRA SURTO DE TENSÃO DPS 40KA 440V	UN	64,00
16.2.6.24	INTERRUPTOR HORARIO CCT15720 IHP INTUITIVO 1 DA CANAL SCHNEIDER ELETRIC OU SIMILAR.	UN	4,00
16.2.6.25	RELE TRIFASICO DE PROTEÇÃO CONTRA FALTA DE FASE, ASSIMERIA E SEQUÊNCIA DE FASES (RM4TG20 SCHNEIDER OU SIMILAR)	UN	8,00
16.2.6.26	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO TRIPOLAR EM CAIXA MOLDADA 175 A 225A 240V, FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	1,00
16.2.6.27	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO TRIPOLAR EM CAIXA MOLDADA 500 A 600A 600V, FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	3,00
16.2.7	CFTV - CÂMERAS		
16.2.7.1	CÂMERA FIXA DIA E NOITE, CCD DIGITAL DE REDE DE 1/3" DE POLEGADA, ULTRACOMPACTA, REPRODUZ VIDEO MPEG-4 COM A QUALIDADE DE UM DVD A UM MÁXIMO DE 25 E 30 IMAGENS POR SEGUNDO (PARA PAL E NTSC, RESPECTIVAMENTE). PROCESSAMENTO TRIPLO DE ARMAZENAMENTO EFICIENTE: DOIS SINAIS DE MPEG-4 & 1 SINAL DE JPEG SIMULTANEAMENTE POWER OVER ETHERNET (CUMPRE O CLAUSULADO DA NORMA IEEE 802.3AF). CÂMARA IP HÍBRIDA COM SAÍDAS ANALÓGICAS E DE ETHERNET NIGHTSENSE PARA CONDIÇÕES DE POUCA LUZ TAMANHO ULTRACOMPACTO, SAÍDA DE ALIMENTAÇÃO RJ-45, TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO 24V, 60HZ.	UN	10,00
16.2.7.2	CÂMERA HEMISFÉRICA 360°, DIA E NOITE, RESOLUÇÃO MÁXIMA DE 3 MEGA PIXELS (2048 X 1536), A UM MÁXIMO DE 20 IMAGENS POR SEGUNDO. MICROFONE EMBUTIDO COM AUDIO BIDIRECIONAL. SUPORTA PAN/TILT / ZOOM DIGITAL, POSSUI ALARME CONTRA VIOLAÇÃO, SLOT PARA SD/ SDHC/ SDXC CARD.	UN	9,00
16.2.7.3	CÂMERA FIXA DIA E NOITE, CCD DIGITAL DE REDE DE 1/3" DE POLEGADA, ULTRACOMPACTA, REPRODUZ VIDEO MPEG-4 COM A QUALIDADE DE UM DVD A UM MÁXIMO DE 25 E 30 IMAGENS POR SEGUNDO (PARA PAL E NTSC, RESPECTIVAMENTE). PROCESSAMENTO TRIPLO DE ARMAZENAMENTO EFICIENTE: DOIS SINAIS DE MPEG-4 & 1 SINAL DE JPEG SIMULTANEAMENTE POWER OVER ETHERNET (CUMPRE O CLAUSULADO DA NORMA IEEE 802.3AF). CÂMARA IP HÍBRIDA COM SAÍDAS ANALÓGICAS E DE ETHERNET NIGHTSENSE PARA CONDIÇÕES DE POUCA LUZ TAMANHO ULTRACOMPACTO, INSTALADO EM SUPORTE DE PARECE COM PROTEÇÃO CLIMÁTICA (IP65) E LOCAL PARA MÓDULO DE AMPLIAÇÃO (WIRELESS), SAÍDA DE ALIMENTAÇÃO RJ-45, TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO 24V, 60HZ.	UN	27,00
16.2.7.4	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE MINI RACK DE PARFDE 19" X 8U X 450MM	UN	2,00
16.2.7.5	REGUA DE TOMADAS ELÉTRICAS, COM 08 TOMADAS, PADRÃO RACK 19"	UN	2,00

16.2.7.6	PATCH CABLE EXTRA-FLEXIVEL RJ-45/RJ-45 DE 1,50M	UN	45,00
16.2.7.7	CENTRAL DE ALARME MICROPROCESSADA	UN	1,00
16.2.7.8	FORNECIMENTO E LANÇAMENTO DE CABO UTP 4 PARES CAT 6	M	3.075,00
16.2.7.9	DVR híbrido 32 canais, com HD 2 TB - padrão rack 19"	UN	2,00
16.2.8	CABOS		
16.2.8.1	FORNECIMENTO E LANÇAMENTO DE CABO UTP 4 PARES CAT 6	M	18.649,00
16.2.8.2	CABO DE FIBRA ÓTICA 4F MULTIMODO	M	337,00
16.2.8.3	CABO TELEFÔNICO CT APL 50, 100 PARES (USO EXTERNO) - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	154,60
16.2.8.4	CABO DE COBRE FLEXIVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	11.526,00
16.2.8.5	CABO DE COBRE FLEXIVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	9.360,00
16.2.8.6	CABO DE COBRE FLEXIVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	6.252,00
16.2.8.7	CABO DE COBRE FLEXIVEL ISOLADO, 6 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	312,00
16.2.8.8	CABO DE COBRE FLEXIVEL ISOLADO, 6 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	1.700,00
16.2.8.9	CABO DE COBRE FLEXIVEL ISOLADO, 10 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA DISTRIBUIÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	835,00
16.2.8.10	CABO DE COBRE FLEXIVEL ISOLADO, 16 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	1.128,00
16.2.8.11	CABO DE COBRE FLEXIVEL ISOLADO, 25 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA DISTRIBUIÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	490,00
16.2.8.12	CABO DE COBRE FLEXIVEL ISOLADO, 35 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA DISTRIBUIÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	234,00
16.2.8.13	CABO DE COBRE FLEXIVEL ISOLADO, 50 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA DISTRIBUIÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	69,00
16.2.8.14	CABO DE COBRE FLEXIVEL ISOLADO, 95 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA DISTRIBUIÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	271,00
16.2.8.15	CABO COAXIAL RGC 75 OHMS	M	3.724,00
16.2.8.16	CABO VGA PARA TRANSMISSÃO DE VIDEO, CONEXÃO DE 15 PINOS	M	141,00
16.2.9	CAIXAS E ACESSÓRIOS		
16.2.9.1	CAIXA OCTOGONAL 1" X 4", METÁLICA, INSTALADA EM LAJ - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	45,00

FLS. Nº 301PROC. Nº 017/2028RUBRICA: 6

16.2.9.2	CURVA DE INVERSÃO 300 X 100 MM PARA ELETROCALHA METÁLICA (REF. MOPA OU SIMILAR)	UN	4,00
16.2.9.3	TE HORIZONTAL 300 X 100 MM PARA ELETROCALHA METÁLICA (REF. MOPA OU SIMILAR)	UN	19,00
16.2.9.4	CURVA HORIZONTAL 300 X 100 MM PARA ELETROCALHA METÁLICA, COM ÂNGULO 90° (REF. MOPA OU SIMILAR)	UN	4,00
16.2.9.5	TOMADA PARA LÓGICA, COM CAIXA PVC, EMBUTIDA	UN	16,00
16.2.9.6	TOMADA DUPLA PARA LÓGICA RJ45, 4"X2", EMBUTIR, COMPLETA, REF.0605, FAME OU SIMILAR	UN	18,00
16.2.9.7	TOMADA PARA LÓGICA, PARA PISO, COM PLACA EM METAL E CAIXA PVC	UN	13,00
16.2.9.8	TOMADA TRIPLA PARA LÓGICA RJ45, 4"X2", EMBUTIR, COMPLETA	UN	123,00
16.2.9.9	CAIXA DE PASSAGEM 40X40X50 FUNDO BRITA COM TAMPA	UN	4,00
16.2.9.10	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO PARA TELEFONE N.4. 60X60X12CM EM CHAPA METÁLICA, DE EMBUTIR, SEM ACESSÓRIOS. PADRÃO TELEBRAS, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	1,00
16.2.9.11	CAIXA DE PASSAGEM 60X60X70 FUNDO BRITA COM TAMPA	UN	3,00
16.2.9.12	CAIXA DE PASSAGEM 30X30X40 COM TAMPA E DRENO BRITA	UN	45,00
16.2.9.13	Bloco terminal para telefone - 10 pares	UN	4,00
16.2.9.14	CAIXA ENTERRADA PARA INSTALAÇÕES TELEFÔNICAS TIPO R2 1,07X0,52X0,50M EM BLOCOS DE CONCRETO ESTRUTURAL	UN	1,00
16.2.10	RACK E ACESSÓRIOS		
16.2.10.1	FORNECIMENTO E MONTAGEM DE RACK FECHADO TIPO ARMÁRIO 19" X 36U X 600MM	UN	2,00
16.2.10.2	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE VOICE PANEL 50 PORTAS CAT 6	UN	2,00
16.2.10.3	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PATCH PANEL 48 PORTAS RJ-45 AMP CAT.6	UN	12,00
16.2.10.5	DISTRIBUIDOR INTERNO ÓPTICO - D.I.O. PARA 12 FIBRAS MULTIMODO	UN	2,00
16.2.10.6	FORNECIMENTO E MONTAGEM DE GUIA DE CABOS HORIZONTAIS FECHADO DE CORPO DE AÇO SAE 1020, PROF. 40MM	UN	26,00
16.2.10.7	REGUA DE TOMADAS ELÉTRICAS, COM 08 TOMADAS, PADRÃO RACK 19"	UN	4,00
16.2.10.8	PATCH CABLE EXTRA-FLEXÍVEL RJ-45/RJ-45 DE 1,50M	UN	425,00
16.2.10.9	NOBREAK PARA RACK 1200VA	UN	2,00
16.2.10.10	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE CONECTOR RJ-45 MACHO CAT 6	UN	432,00

FLS. Nº 302PROC. Nº 017/2025RUBRICA: 10

16.2.10.11	Conversor de mídia RJ-45 para fibra ótica, com uma porta RJ-45 1000base-T, uma porta para fibra ótica 1000base-SX multimodo (50/125 ou 62,5/125) para conector SC, com led em seu corpo	UN	2,00
16.2.10.12	HASTE COPPERWELD 5/8 X 3,0M COM CONECTOR	UN	1,00
16.2.11	SONORIZAÇÃO		
16.2.11.1	SONOFLETOR 30 WATTS/ 70 VOLTS	UN	13,00
16.2.11.2	SONOFLETOR 55 WATTS/ 70 VOLTS	UN	8,00
16.2.11.3	MICROFONE DINAMICO TIPO CARDIÓIDE PARA VOCAL - SM 58P4	UN	12,00
16.2.11.4	MESA DE SOM COM 06 CANAIS, ALESIS OU SIMILAR (UN)	UN	2,00
16.2.11.5	MESA DE SOM COM 08 CANAIS, ALESIS OU SIMILAR (UN)	UN	1,00
16.2.11.6	Pedestal Gooseneck com microfone e tecla PTT ref: SM-102, Sansara ou similar (sonorização)	UN	1,00
16.2.11.7	Amplificador de linha 600 W, Ciclotron DBK 4000 (ou similar)	UN	1,00
16.2.11.8	Fornecimento e instalação de mini rack de parede 19" x 5u x 350mm	UN	3,00
16.2.11.9	Cabo de áudio balanceado 2 x 0,30mm	M	550,00
16.2.12	SPDA		
16.2.12.1	CORPO DA CAIXA DE INSPEÇÃO EM PVC P/ATERRAMENTO D=300MM, REDONDA, H=300MM, REF: TEL-552 OU SIMILAR (SPDA) (UN)	UN	35,00
16.2.12.2	HASTE DE ATERRAMENTO EM AÇO COM 3,00 M DE COMPRIMENTO E DN = 5/8" REVESTIDA COM BAIXA CAMADA DE COBRE, SEM CONECTOR	UN	131,00
16.2.12.3	CABO DE COBRE NU 35MM2 - FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	1.015,80
16.2.12.4	CABO DE COBRE NU 50MM2 - FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	981,50
16.2.12.5	INSTALACAO PARA-RAIOS P/RESERVATORIO	UN	7,00
16.2.12.6	TERMINAL AEREO EM AÇO GALVANIZADO COM BASE DE FIXACAO H = 30CM	UN	36,00
16.2.12.7	MICROCONCRETO FLUIDO (AUTOADENSÁVEL) C/ GROUT ATE 50% DE PÓ DE PEDRA (PEDRISCO - BRITA 0) LANÇAMENTO E CURA	M³	0,48
16.2.12.8	MASTRO SIMPLES DE FERRO GALVANIZADO P/ PARA-RAIOS H=3,00M INCLUINDO BASE FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	7,00
16.2.12.9	SOLDA EXOTÉRMICA	UN	35,00
16.2.12.10	CAIXA DE EQUALIZAÇÃO P/ATERRAMENTO 20X20X10CM DE SOBRI POR P/11 TERMINAIS DE PRESSÃO C/BARRAMENTO	UN	1,00

FLS. Nº 303
 PROC. Nº 017 12025
 RUBRICA: 10

16.2.12.11	BARRA DE AÇO REDONDA RE-BAR3/8" x 3,00M	UN	70,00
16.2.12.12	CLIPS 5/8" , P/HASTE DE ATERRAMENTO GALVANIZADA, REF.TEL-5238 (UN)	UN	210,00
16.2.12.13	SINALIZADOR DUPLO (LUZ DE TOPO) C/RELE FOTOCELULA EM MASTRO GALVANIZADO D=3/4" INCLUSIVE BASE DE CONCRETO, EXCETO FIAÇÃO	UN	7,00
16.2.12.14	Suporte guia reforçado 90º em chapa galvanizada c/ 2 roldanas ref.TEL-290 SPDA	UN	507,90
16.2.13	SUBSTACÃO		
16.2.13.1	FORNECIMENTO DE ESTRIBO PARA ALÇA 2 AWG	UN	2,00
16.2.13.2	FORNECIMENTO DE ALÇA PREFORMADA PARA ESTAI 9,5MM MR	UN	2,00
16.2.13.3	ARRUELA QUADRADA GALVANIZADA 38 MM C/FURO 18 MM (11/16") (UN)	UN	3,00
16.2.13.4	BRAÇO SUPORTE TIPO C, REF. BSC-04 (UN)	UN	1,00
16.2.13.5	FORNECIMENTO DE CABO DE AÇO 6,4MM, MÉDIA RESISTÊNCIA	KG	2,00
16.2.13.6	CHAVE FUSIVEL UNIPOLAR, 15KV - 100A, EQUIPADA COM COMANDO PARA HASTE D	UN	3,00
16.2.13.7	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE ELO FUSIVEL TIPO 15K, COMP. = 500MM	UN	3,00
16.2.13.8	ISOLADOR POLIMPERICO DE ANCORAGEM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	3,00
16.2.13.9	FORNECIMENTO DE PORCA OLHAL	UN	4,00
16.2.13.10	FORNECIMENTO DE PARAFUSO CABEÇA ABAULADA 16 X 45MM	UN	2,00
16.2.13.11	FORNECIMENTO DE PARAFUSO CABEÇA ABAULADA 16 X 70MM	UN	1,00
16.2.13.12	PARAFUSO CABEÇA ABAULADA 16 X 45MM (UN)	UN	1,00
16.2.13.13	FORNECIMENTO DE PARAFUSO CABEÇA ABAULADA M16 X TA	UN	2,00
16.2.13.14	PARA RAO TP VALVULA 15KV/10KA - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	3,00
16.2.13.15	POSTE DE CONCRETO DT 11/1000 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	1,00
16.2.13.16	FORNECIMENTO DE MANILHA SAPATILHA EM FERRO NODULAR GALVANIZADO	UN	4,00
16.2.13.17	FORNECIMENTO DE SUPORTE IV/ TRANSFORMADOR EM POSTE DT	UN	2,00
16.2.13.18	SUPORTE TIPO "Z"	UN	1,00

16.2.13.19	TRANSFORMADOR DISTRIBUIÇÃO 300KVA TRIFÁSICO 60HZ CLASSE 15KV IMERSO EM ÓLEO MINERAL FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	1,00
16.2.13.20	HASTE COPPERWELD 5/8 X 3,0M COM CONECTOR	UN	70,00
16.2.13.21	GRUPO GERADOR SINCRONO, AUTOMÁTICO 311KVA - 380/220V	UN	1,00
16.2.13.22	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 110 MM (4") - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	45,00
16.2.13.23	CANAleta DE CONCRETO C/ TAMPA REMOVÍVEL EM CHAPA DE AÇO (0,25 X 0,25 X 0,25M)	M	18,00
16.2.13.24	CAIXA METÁLICA COM UMA TOMADA 2P+T PARA INSTALAÇÃO APARENTE	UN	6,00
16.2.13.25	PONTO DE INTERRUPTOR 1 SEÇÃO PARA INSTALAÇÃO APARENTE	UN	1,00
16.2.13.26	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 120 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA DISTRIBUIÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	100,00
16.2.13.27	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 240 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA DISTRIBUIÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	560,00
16.2.13.28	CABO DE COBRE NU 70MM² - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	85,00
16.2.13.29	CABO DE ALUMÍNIO PROTEGIDO 15KV 35MM²	UN	50,00
16.2.13.30	CAIXA DE PASSAGEM 80X80X62 FUNDO BRITA COM TAMPA	UN	2,00
16.2.13.31	CAIXA DE EQUIPOTENCIALIZAÇÃO 40X40X15, COM BARRAMENTO PARA NEUTRO - FORNECIMENTO	M	1,00
16.2.13.32	CONDULETE DE ALUMÍNIO, TIPO X, PARA ELETRODUTO DE FERRO GALVANIZADO DN25 MM (1"), APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	1,00
16.2.14	DIVERSOS		
16.2.14.1	MULTIPLEXADOR DE SINAL DE ANTENA DE TV COM 4 SAÍDAS	UN	2,00
16.2.14.2	ANTENA CENTURY 1,7M	UN	2,00
16.2.14.3	REALTERRO MANUAL DE VÁLAS COM COMPACTAÇÃO MECANIZADA	M3	60,10
16.2.14.4	RASGO EM ALVENARIA PARA RAMAIS/ DISTRIBUIÇÃO COM DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM	M	968,00
16.2.14.5	ENCHIMENTO DE RASGOS EM ALVENARIA E CONCRETO PARA TUBULAÇÃO DIAM 1/2" A 1"	M	908,00
16.2.14.6	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (2 MÓDULOS), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	165,00
16.2.14.7	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	11,00
16.2.14.8	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 20 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	5,00

16.2.14.9	TOMADA ALTA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	49,00
16.2.14.10	TOMADA ALTA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 20 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	57,00
16.2.14.11	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	50,00
16.2.14.12	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (2 MÓDULOS), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	6,00
16.2.14.13	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" ALTA (2,00 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	26,00
16.2.14.14	QUEBRA EM ALVENARIA PARA INSTALAÇÃO DE CAIXA DE TOMADA (4X4 OU 4X2)	UN	442,00
16.2.14.15	CONECTOR RI45 MACHO	UN	58,00
16.2.14.16	SIRENE DE ALCANCE - 500M, 100A/220V	UN	8,00
16.2.14.17	SENSOR DE PRESENÇA EMBUTIDO EM PAREDE	UN	15,00
16.2.14.18	POSTE COM CORPO E REBATEDORES EM ALUMÍNIO, PINTURA MICROTEXTURIZADA, DIFUSOR EM VIDRO TEMPERADO TRANSPARENTE PARA UMA LÂMPADA PAR30 DE 75W COM BASE PAR30, ILUMINAÇÃO INDIRETA	UN	16,00
16.2.14.19	PORTA DE FERRO, DE ABRIR, TIPO CHAPA LISA, COM GUARNICOES	M2	4,20
16.2.14.20	TELA DE AÇO GALVANIZADO FIO 12BWG, MALHA 3"	M2	2,50
16.2.14.21	Escavação manual de vala ou cava em material de 1ª categoria, profundidade até 1,50m	M3	60,10
16.3	INSTALAÇÕES MECÂNICAS E DE UTILIDADES		
16.3.1	AR CONDICIONADO CENTRAL		
16.3.1.1	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE CONDICIONADOR DE AR TIPO SPLIT 9000 BTU/H C/ COMPRESSOR ROTATIVO	UN	18,00
16.3.1.2	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE CONDICIONADOR DE AR TIPO SPLIT 12000 BTU/H C/ COMPRESSOR ROTATIVO	UN	7,00
16.3.1.3	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE CONDICIONADOR DE AR TIPO SPLIT 18000 BTU/H C/ COMPRESSOR ROTATIVO	UN	33,00
16.3.1.4	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE CONDICIONADOR DE AR TIPO SPLIT 30000 BTU/H C/ COMPRESSOR ROTATIVO	UN	2,00
16.3.1.5	REDE FRIGORIGENA C/ TUBO DE COBRE 1/4" FLEXIVEL, ISOLADO COM BORRACHA ELASTOMERICA, SUSTENTAÇÃO, SOLDA E LIMPEZA	UN	210,00
16.3.1.6	REDE FRIGORIGENA C/ TUBO DE COBRE 3/8" FLEXIVEL, ISOLADO COM BORRACHA ELASTOMÉRICA, SUSTENTAÇÃO, SOLDA E LIMPEZA	UN	74,00
16.3.1.7	REDE FRIGORIGENA C/ TUBO DE COBRE 1/2" FLEXIVEL, ISOLADO COM BORRACHA ELASTOMERICA, SUSTENTAÇÃO, SOLDA E LIMPEZA	UN	136,00

[Handwritten signatures and initials]

16.3.1.8	REDE FRIGORIGENA C/ TUBO DE COBRE 5/8" FLEXIVEL, ISOLADO COM BORRACHA ELASTOMÉRICA, SUSTENTAÇÃO, SOLDA E LIMPEZA	UN	8,00
16.3.2	CONTROLE DE ACESSO		
16.3.2.1	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE CATRACA ELETRONICA TIPO BALCÃO EM AÇO INOX ESCOVADO, BRAÇO ANTI-PÂNICO, MÓDULO DE LEITORES TOTEM, SMARTCARD UID, INCLUSIVE SERVIDOR, SOFTWARE, TREINAMENTO E FRETE	UN	4,00
16.3.2.2	DETECTOR DE METAIS MODELO, SISTEMA MULTI-ZONAS COM 8 (OITO) ZONAS DE DETECÇÃO, AJUSTE DE SENSIBILIDADE INDEPENDENTE POR ZONA E COM BARRA LUMINOSA LATERAL INDICADORA DA POSIÇÃO DO OBJETO DETECTADO	UN	4,00
16.4	INSTALAÇÕES DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO		
16.4.1	PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO		
16.4.1.1	TUBULAÇÕES E CONEXÕES DE FERRO FUNDIDO		
16.4.1.1.1	TUBO AÇO GALV. C/OU S/COST.INCL.CONEXÕES D=65MM (2 1/2")	M	135,00
16.4.1.1.2	LUVA AÇO GALV. D=65MM (2 1/2") A 80MM (3")	UN	21,00
16.4.1.1.3	COTOVELO AÇO GALV. D= 65MM (2 1/2")	UN	18,00
16.4.1.1.4	COTOVELO 45 GRAUS DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP, DE 2 1/2"	UN	4,00
16.4.1.1.5	TE AÇO GALVANIZADO DE 2 1/2"	UN	11,00
16.4.1.1.6	NIPLE DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP, DE 2 1/2"	UN	5,00
16.4.1.1.7	ADAPTADOR PVC SOLDÁVEL, COM FLANGES LIVRES, 75 MM X 2 1/2", PARA CAIXA D' ÁGUA	UN	3,00
16.4.1.1.8	CHUMBADOR DE AÇO 5/8" X 200MM C/ ROSCA E PORCA	UN	3,00
16.4.1.1.9	ELETRODUTO DE AÇO GALVANIZADO ELETROLÍTICO DN 20MM (3/4), TIPO LEVE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	84,00
16.4.1.1.10	CONDULETE DE PVC, TIPO LB, PARA ELETRODUTO DE PVC SOLDÁVEL DN 25 MM (3/4"), APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	14,00
16.4.1.1.11	PINTURA ESMALTE FOSCO, DUAS DEMAS, SOBRE SUPERFÍCIE METÁLICA	M2	28,00
16.4.1.2	EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS		
16.4.1.2.1	CAIXA DE INCÊNDIO 45X75X17CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	6,00
16.4.1.2.2	ABRIGO PARA HIDRANTE, 75X45X17CM, COM REGISTRO GLOBO ANGULAR 45º 2 1/2", ADAPTADOR STORZ 2 1/2", MANGUEIRA DE INCÊNDIO 15M, REDUÇÃO 2 1/2X1 1/2" E ESGUICHO EM LATÃO 1 1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	6,00

16.4.1.2.3	BOMBA RECALQUE D'AGUA TRIFASICA 10,0 HP	UN	2,00
16.4.1.2.4	EXTINTOR INCENDIO TP PO QUIMICO 6KG - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	14,00
16.4.1.2.5	HIDRANTE C/REGISTRO GLOBO ANGULAR D= 65MM (2 1/2")	UN	1,00
16.4.1.2.6	SOBRETAMPA EM FERRO FUNDIDO C/ D=800 MM	UN	1,00
16.4.1.2.7	TAMPAO COM CORRENTE, EM LATAO, ENGATE RAPIDO 2 1/2", PARA INSTALACAO PREDIALDE COMBATE A INCENDIO	UN	1,00
16.4.1.2.8	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 2 1/2, INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	6,00
16.4.1.2.9	VÁLVULA DE RETENÇÃO HORIZONTAL Ø 65MM (2 1/2") - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	2,00
16.4.1.2.10	MANOMETRO 0 A 200 PSI (0 A 14 KGF/CM2), D = 50MM - FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	1,00
16.4.1.2.11	ALARME SONORO/VISUAL, SIRENE 120 DB, COM ACIONADOR MANUAL, ALIMENTAÇÃO 220 VAC - INSTALADO	UN	5,00
16.4.1.2.12	PLACA DE SINALIZAÇÃO DE ABANDONO EM ACRILICO, 0.30 X 0.12 M	UN	27,00
16.4.1.2.13	LÂMPADA SINALIZADORAS ATE 5W	UN	18,00
16.4.1.2.14	VÁLVULA DE ALÍVIO DN 3" COMPLETA	UN	1,00
16.4.1.2.15	BOMBA RECALQUE D'AGUA TRIFASICA 2,0 HP	UN	3,00
17	PINTURAS		
17.1	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR LÁTEX PVA EM PAREDES, UMA DEMÃO.	M2	6.043,14
17.2	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM PAREDES, DUAS DEMÃOS.	M2	6.043,14
17.3	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA SEMI-BRILHO EM PAREDES, DUASDEMÃOS	M2	6.043,14
17.4	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR LÁTEX PVA EM TETO, UMA DEMÃO.	M2	1.775,64
17.5	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM TETO, DUAS DEMÃOS.	M2	1.775,64
17.6	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX PVA EM TETO, DUAS DEMÃOS.	M2	1.775,64
17.7	EMASSAMENTO COM MASSA A OLEO, DUAS DEMAOS	M2	1,89
17.8	PINTURA ESMALTE BRILHANTE (2 DEMAOS) SOBRE SUPERFICIE METALICA, INCLUSIVE PROTECAO COM ZARCAO (1 DEMAOS)	M2	9,45
17.9	PINTURA ESMALTE ACETINADO EM MADEIRA, DUAS DEMAOS	M2	283,84

[Handwritten signatures and initials]

17.10	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA TEXTURIZADA ACRÍLICA EM PAREDE SEXTERNAS DE CASAS, UMA COR	M2	1.401,45
18	IMPERMEABILIZAÇÕES		
18.1	ANEL DE IMPERMEABILIZAÇÃO C/ARMAÇÃO EM FERRO - CINTA DE IMPERMEABILIZAÇÃO SOB MURO OU GRADIL E CINTA DE IMPERMEABILIZAÇÃO SOB ALVENARIAS DO PRÉDIO NOVO.	M3	4,68
18.2	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA (MÉDIA), TRAÇO 1:3, COM ADITIVO IMPERMEABILIZANTE, E=2CM.	M2	365,74
18.3	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM MANTA ASFÁLTICA PROTEGIDA COM FILME DE ALUMÍNIO GOFRADO (DE ESPESSURA 0,8MM), INCLUSIVE APLICAÇÃO DE EMULSÃO ASFÁLTICA, E=3MM. (CALHAS E LAJE DA CAIXA D'ÁGUA)	M2	293,00
19	PEÇAS DE ACABAMENTO E/OU ARREMATES		
19.1	SOLEIRA EM GRANITO BRANCO FORTALEZA, L = 15 CM, E = 2 CM	M	175,25
19.2	PEITORIL GRANITO BRANCO FORTALEZA POLIDO, C/ LARGURA = 22 CM, ESP = 2 CM	M	155,41
19.3	BANCADA EM GRANITO BRANCO FORTALEZA, E=2CM	M2	13,50
19.4	REGULARIZAÇÃO PARA RODAPÉS C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR, TRAÇO 1:5 - H=7CM, ESP= 3CM	M	1.128,83
19.5	RODAPÉ EM PERFIL DE ALUMÍNIO	M	1.152,83
20	SERVIÇOS COMPLEMENTARES		
20.1	PAISAGISMO		
20.1.1	PLANTIO DE ÁRVORE, ALTURA DE 1,00M, EM CAVAS DE 80X80X80CM	UN	14,00
20.1.2	PLANTIO DE GRAMA BATATAIS EM PLACAS	M2	368,03
20.2	EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS		
20.2.1	ESCALA TIPO MARINHEIRO EM AÇO CA-50 9,52MM INCLUSIVE PINTURA COM FUNDO ANTICORROSIVO TIPO ZARCO	M	4,50
20.2.2	CORRIMÃO EM AÇO INOX Ø=1 1/2", DUPLO, h = 90 CM	M	45,54
20.3	COMUNICAÇÃO VISUAL		
20.3.1	SINALIZAÇÃO HORIZONTAL COM TINTA RETRORREFLETIVA A BASE DE RESINA ACRÍLICA COM MICROESFERAS DE VIDRO	M2	24,30
20.3.2	SINALIZAÇÃO HORIZONTAL COM TINTA RETRORREFLETIVA A BASE DE RESINA ACRÍLICA COM MICROESFERAS DE VIDRO - SÍMBOLOS NO PAVIMENTO	M2	14,30

10
 K

FLS. Nº 309

PROC. Nº 017/2025

RUBRICA: 20

20.3.5	LETREIRO - LETRA EM CAIXA EM AÇO INOX, H= 20CM. DIZERES: "TÓRUM DA COMARCA DE PIRIPIRI JURIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL" (UN)	UN	53,00
20.3.6	LETREIRO - LETRA EM CAIXA EM AÇO INOX, H= 15CM. DIZERES: "DR. JOÃO TORIM MONTIARI DE SANTANA DES. OSIRIS NEVES DE MELLO FILHO" (UN)	UN	56,00
20.3.7	TÓTEM PARA LETREIRO EM CHAPA DE ACM (ALUMÍNIO COMPOSTO) NA COR CINZA CLARO	M2	15,60
21	SERVIÇOS FINAIS		
21.4	LIMPEZA FINAL DA OBRA	M2	2.526,00

Era o que tínhamos a atestar

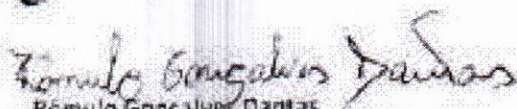
Piripiri, 14 de novembro de 2019


Samuel de Alencar Bezerra

Fiscal do Contrato 130/2017/TI/PI


Caio Medeiros de Noronha Albuquerque

Fiscal do Contrato 130/2017/TI/PI


Rômulo Gonçalves Dantas

Fiscal do Contrato 130/2017/TI/PI

Otávio Nogueira Matias

Supervisor de Engenharia e Arquitetura


Cristiane Costa Coelho Tereza
Eng. Civil
CREA 131/021051



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO PIAUÍ - CREA/PI

FLS. Nº 310
PROC. Nº 017/2025
RUBRICA: 10

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO

CAT Nº 4331

Certificamos para fins de comprovação de Acervo Técnico que o Engenheiro Civil **CHRISTIAN JONES COELHO TEIXEIRA**, registro nacional nº 1915624363, tendo como atribuições o Artigo 7º da Lei Federal nº 5.194/66 e Artigo 7º, combinado com 25 da Resolução 218/73, DO CONFEA, registrou neste Conselho sob forma de ART (Anotação de Responsabilidade Técnica), no âmbito das atribuições do seu responsável técnico, ART Nº 00019156243635006117 registrada em 22/11/2017 vinculada a ART Nº 00019156243635011317 registrada em 13/06/2019 os serviços de: reforma e ampliação do fórum da comarca de piripiri des. João Turibio Monteiro de Santana referente ao contrato nº 130/2017, sei nº 17.0.000014794-0, concorrência nº 032/2017 e termos aditivos de nº 4-2018, 27-2018, 171-2018, 9-2019 e 56-2019, totalizando o valor de R\$ 4.351.661,79, constando os seguintes serviços: serviços preliminares: administração local: administração: engenheiro civil de obra júnior com encargos complementares - mês - 14,00; engenheiro civil de segurança do trabalho júnior com encargos complementares - mês - 1,00; engenheiro eletricitista com encargos complementares - h - 10,00; manutenção do canteiro de obras - mês - 14,00; mão-de-obra; apontador ou apropriador com encargos complementares - mês - 14,00; almoxarife com encargos complementares - mês - 12,00; vigia noturno com encargos complementares - h - 4.800,00; auxiliar técnico de engenharia com encargos complementares - h - 2.880,00; demolições e retiradas: demolição de telhas cerâmicas ou de vidro - m2 - 858,20; retirada de estrutura de madeira pontaleteada para telhas cerâmicas ou de vidro - m2 - 858,20; demolição de alvenaria de elementos cerâmicos vazados - m3 - 94,61; demolição de estrutura metálica sem remoção - m2 - 99,40; demolição de piso de alta resistência - m2 - 759,87; retirada de aparelhos sanitários - un - 24,00; poda de árvores, exceto remoção de entulho-un - 10,00; destocamento de árvores de porte médio e raízes profundas, sem auxílio mecânico un - 10,00; remoção de árvore, porte médio, com utilização de retroescavadeira-un-10,00; instalação do canteiro: canteiro de obras: placa de obra em chapa de aço galvanizado-m2 - 7,50; entrada provisória de energia elétrica area trifásica 40a em poste madeira -un- 1,00; execução de almoxarifado em canteiro de obra em chapa de madeira compensada, incluso prateleiras-m2- 10,00; execução de refeitório em canteiro de obra em chapa de madeira compensada, não incluso mobiliário e equipamentos-m2- 15,00; execução de sanitário e vestiário em canteiro de obra em chapa de madeira compensada, não incluso mobiliário-m2- 10,00; locação de obras: locação convencional de obra, através de gabarito de tábuas corridas pontaleteadas, com reaproveitamento de 3 vezes-m2- 1.121,71; máquinas e equipamentos: locação mensal de andaime

fm



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO PIAUÍ - CREA/PI

FLS. Nº 311
PROC. Nº 017 2025
RUBRICA: 10

metálico tipo fachadeiro, inclusive montagem - m2- 457,50 ; transporte comercial com caminhão carroceria 9 l, rodovia pavimentada - l x km - 1.380,00; movimento de terra: limpeza e preparo da área: limpeza manual do terreno (c/ raspagem superficial)-m2- 2.871,00, carga manual de entulho em caminhão basculante 6 m3-m3-183,61 ; transporte de entulho com caminhão basculante 6 m3, rodovia pavimentada, dnt 0,5 a 1,0 km-m3- 183,61; escavações: escavação manual de vala ou cava em material de 1ª categoria, profundidade até 1,50m -m3- 938,16; escavação de vala a frio, em material de 3ª categoria, com martelo demolidor 32 kg -m3- 183,61; aterro compactado: reaterro de vala com compactação manual-m3-837,83 ;transporte, lançamento e espalhamento de material escavado: carga e descarga mecânica de solo utilizando caminhão basculante 6,0m3/16t e pa carregadeira sobre pneus 128 hp, capacidade da caçamba 1,7 a2,8 m3, peso operacional 11832 kg-m3- 98,32;infraestrutura:fundações diretas: lastro de concreto, espessura (5cm), preparo mecânico, incluso aditivo impermeabilizante-m3- 6,95; forma tabu para concreto em fundação c/ reaproveitamento 5x-m2- 32,20; armação de estruturas de concreto armado, exceto vigas, pilares, laje se fundações (de edifícios de múltiplos pavimentos, edificação térrea ou sobrado), utilizando aço ca-50 de 8.0 mm - montagem.-kg- 27,00; armação de estruturas de concreto armado, exceto vigas, pilares, laje se fundações (de edifícios de múltiplos pavimentos, edificação térrea ou sobrado), utilizando aço ca-50 de 10.0 mm - montagem.-kg- 123,0; armação de estruturas de concreto armado, exceto vigas, pilares, laje se fundações (de edifícios de múltiplos pavimentos, edificação térrea ou sobrado), utilizando aço ca-50 de 12.5 mm - montagem.-kg- 1.616,00; concreto fck = 25mpa, traço 1:2,3:2,7 (cimento/ areia média/ brita 1)- preparo mecânico com betoneira 400 l.-m3 -39,18; lançamento / aplicação manual de concreto em fundacoes-m3- 39,18; cintas e baldrame - ;ombasamento c/pedra argamassada utilizando arg.cim/areia 1:4-m3- 166,17; alvenaria de vedação de blocos cerâmicos furados na horizontal de 14x9x19cm (espessura 14cm, bloco deitado) de paredes com área líquida maior ou igual a 6m² com vãos e argamassa de assentamento com preparo manual.- m2-36,48; armação de estruturas de concreto armado, exceto vigas, pilares, laje se fundações (de edifícios de múltiplos pavimentos, edificação térrea ou sobrado), utilizando aço ca-50 de 6.3 mm - montagem.-kg-521,00 ; armação de estruturas de concreto armado, exceto vigas, pilares, laje se fundações (de edifícios de múltiplos pavimentos, edificação térrea ou sobrado), utilizando aço ca-60 de 5.0 mm - montagem. -kg- 810,00; armação de estruturas de concreto armado, exceto vigas, pilares, laje se fundações (de edifícios de múltiplos pavimentos, edificação térrea ou sobrado), utilizando aço ca-50 de 10.0 mm - montagem. -kg- 184,00; armação de estruturas de concreto armado, exceto vigas, pilares, laje se fundações (de edifícios de múltiplos pavimentos, edificação térrea ou sobrado), utilizando aço ca-50 de 12.5 mm - montagem. - kg-18,00; armação de estruturas de concreto armado, exceto vigas, pilares, laje se fundações (de edifícios de múltiplos pavimentos, edificação térrea ou sobrado), utilizando aço ca-50 de

fmv



FLS. Nº 312
PROC. Nº 017/2025
RUBRICA: lo

Serviço Público Federal
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO PIAUÍ - CREA/PI

16.0 mm - montagem. - kg- 127,00; forma tabu para concreto em fundação c/ reaproveitamento 5x - m2- 383,15; concreto fck = 25mpa, traço 1:2,3:2,7 (cimento/ areia média/ brita 1) - preparo mecânico com betoneira 400 l. - m3 - 32,27; - paredes e painéis; alvenaria de vedação de blocos cerâmicos furados na horizontal de 9x14x19cm (espessura 9cm) de paredes com área líquida maior ou igual a 8m² sem vãos e argamassa de assentamento com preparo manual. - m2 - 1.702,12; grade de ferro, p/ penitenciária, c/ quadro em tubo industrial quadrado 50 x 50mm, barra redonda 3/4" na vertical e barra chata 2" x 1/4" na horizontal - m2 - 3,36; divisória em parede de gesso acartonado esp. 12cm - m2 - 780,47; verga moldada in loco em concreto para portas com mais de 1,5 m de vão. - m- 586,62; mureta c/ tijolo maciço, rebocada, incl. fundações - m2- 62,26; alumínio sintético em estrutura de aço carbono 50 micra c/ revólver - m2 - 206,29; alvenaria de elemento vazado de concreto (cobogó de 40x10x10 cm) c/ arg. cimento e areia traço 1:3 anti-chuva - m2 - 13,80; gradil de aço de fg 5x20cm e 5mm (250x153) cm com poste fg a cada 2,5m pintura eletrostática cor verde padrão fct - l/pt - m²- 217,90; alvenaria tijolo refratário 6,3 x 11,4 x 22,9 cm. / areia 1:6 - m2-; superestrutura - estruturas de concreto -; pilares - montagem e desmontagem de forma de pilares retangulares e estruturas similares com área média das seções maior que 0,25 m², pé-direito simples, em chapa de madeira compensada resinada, 8 utilizações. - m2- 366,00; armação de pilar ou viga de uma estrutura convencional de concreto armado em um edifício de múltiplos pavimentos utilizando aço ca-60 de 5.0mm - montagem. kg- 230,00; armação de pilar ou viga de uma estrutura convencional de concreto armado em uma edificação térrea ou sobrado utilizando aço ca-50 de 6.3 mm- montagem. - kg - 142,00; armação de pilar ou viga de uma estrutura convencional de concreto armado em um edifício de múltiplos pavimentos utilizando aço ca-50 de 10.0 mm - montagem. - kg - 602,00; armação de pilar ou viga de uma estrutura convencional de concreto armado em um edifício de múltiplos pavimentos utilizando aço ca-50 de 12.5 mm - montagem. - kg 517,00; armação de pilar ou viga de uma estrutura convencional de concreto armado em um edifício de múltiplos pavimentos utilizando aço ca-50 de 20.0 mm - montagem. -kg- 330,00; concretagem de pilares, fck = 25 mpa, com uso de grua em edificação com seção média de pilares maior que 0,25 m² - lançamento, adensamento e acabamento. - m3- 19,87; vigas -; montagem e desmontagem de forma de viga, escoramento com pontalete de madeira, pé-direito simples, em madeira serrada, 1 utilização. - m2 - 870,83; armação de pilar ou viga de uma estrutura convencional de concreto armado em um edifício de múltiplos pavimentos utilizando aço ca-60 de 5.0mm - montagem. - kg - 522,00; armação de pilar ou viga de uma estrutura convencional de concreto armado em um edifício de múltiplos pavimentos utilizando aço ca-50 de 8.0mm - montagem. - kg - 75,00; armação de pilar ou viga de uma estrutura convencional de concreto armado em um edifício de múltiplos pavimentos utilizando aço ca-50 de 10.0 mm - montagem. - kg - 330,00; armação de pilar ou viga de uma estrutura convencional de concreto armado em um edifício de múltiplos pavimentos

fm



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO PIAUÍ - CREA/PI

FLS. Nº 313
PROC. Nº 017 2025
RUBRICA: 10

utilizando aço ca-50 de 12.5 mm - montagem. - kg- 42,00 armação de pilar ou viga de uma estrutura convencional de concreto armado em um edifício de múltiplos pavimentos utilizando aço ca-50 de 16.0 mm - montagem. - kg- 503,00; armação de pilar ou viga de uma estrutura convencional de concreto armado em um edifício de múltiplos pavimentos utilizando aço ca-50 de 20.0 mm - montagem. - kg - 1.004,00; armação de pilar ou viga de uma estrutura convencional de concreto armado em um edifício de múltiplos pavimentos utilizando aço ca-50 de 25.0 mm - montagem. - kg - 268,00; concretagem de vigas e lajes, fck=20 mpa, para lajes emolduradas com uso de bomba em edificação com área média de lajes maior que 20 m² - lançamento, adensamento e acabamento. - m3- 61,22; lajes, laje pre-mold beta 12 p/3,5kn/m2 vao 4,1m incl vigotas, eps, capeamento de 4cm concreto 20mpa escoramento, materiais e mao de obra. - m2- 767,20; armação em tela de aço soldada nervurada q-92, aço ca-60, 4,2mm, malha 15x15cm para laje treliçada, como armação negativa, m2 - 940,00; armação de laje de uma estrutura convencional de concreto armado em uma edificação térrea ou sobrado utilizando aço ca-60 de 5.0 mm - montagem. -kg- 220,00; armação de laje de uma estrutura convencional de concreto armado em uma edificação térrea ou sobrado utilizando aço ca-50 de 6.3 mm - montagem. - kg - 534,25; armação de laje de uma estrutura convencional de concreto armado em uma edificação térrea ou sobrado utilizando aço ca-50 de 8.0 mm - montagem. - kg - 166,00; montagem e desmontagem de fôrma de laje maciça com área média menor ou igual a 20 m², pé-direito simples, em madeira serrada, 1 utilização. m2 - 32,49; concretagem de vigas e lajes, fck=20 mpa, para lajes maciças ou nervuradas com uso de bomba em edificação com área média de lajes menor ou igual a 20 m² - lançamento, adensamento e acabamento. - m3 - 3,90; junta de dilatação elástica (pvc) o-220/6 pressão ate 30 mca - m - 13,80; estruturas metálicas; - estrutura metálica completa; - estrutura metálica em tesouras ou treliças, vao livre de 12m, fornecimento e montagem, nao sendo considerados os fechamentos metálicos, as colunas, os serviços gerais em alvenaria e concreto, as telhas de cobertura e a pintura de acabamento -m2- 215,88; revestimento metálico em alumínio composto (alucobond), e=0,3mm, pintura kaynar 500 composta por seis camadas, inclusive estrutura metálica auxiliar em perfil de viga "u" de 2" - fornecimento e montagem - m2 - 71,80; tratamento -; fundo anticorrosivo a base de oxido de ferro (zarcao), duas demãos - m2 - 1.837,40; esquadrias de madeira -; porta em madeira cor creme 3,50x2,10m (p01) - un - 1,00; kit de porta de madeira almofadada, semi-oca (leve ou média), padrão médio, 80x210cm, espessura de 3,5cm, itens inclusos: dobradiças, montagem e instalação do batente e fechadura - fornecimento e instalação. - um - 47,00; kit de porta de madeira para pintura, semi-oca (leve ou média), padrão médio, 80x210cm, espessura de 3,5cm, itens inclusos: dobradiças, montagem e instalação do batente, fechadura com execução do furo, revestida com laminado melamínico texturizado - fornecimento e instalação. - un - 6,00; kit de porta de madeira para pintura, semi-oca (leve ou média), padrão médio, 80x210cm,

fms



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO PIAUÍ - CREA/PI

FLS. Nº 314
PROC. Nº 017/2026
RUBRICA: 10

espessura de 3,5cm, itens inclusos: dobradiças, montagem e instalação do batente, fechadura com execução do furo, revestida com laminado melamínico texturizado, com barras de apoio - fornecimento e instalação, - un - 17,00; porta de duas folhas em madeira com revestimento interno de lâ de rocha de 1,50 x 2,10 m e com visor de vidro - em drywall (p10) - un - 2,00; porta de correr em madeira de 0,80x2,10m com trilho superior e guia inferior - em drywall (p18) - m2 - 1,00; porta de duas folhas em madeira de 1,50 x 2,10 m e com visor de vidro - em drywall (p22) - un - 1,00; esquadrias metálicas -; janela de alumínio branco, com fechamento em vidro 6mm translúcido, basculante, - m2 - 157,66; porta de abrir em alumínio externa edícula, 0,80 x 2,10m - un 3,00; porta de abrir em alumínio externa, 0,90 x 2,10m (p11) - un - 1,00; porta em perfil alumínio branco, 0,80 x 2,10m (p14) - un - 2,00; porta de perfil de alumínio na cor branca (02 folhas) 2,00 x 2,40 - (p18) - un - 2,00; porta em perfil alumínio branco, de correr, 3,50 x 2,10m (p21) - un - 2,00; porta em perfil alumínio branco, 1,80 x 2,10m - lixeira (p09) - un - 2,00; portão de correr de gradil delato de fg moldura de (5x20) cm diâmetro de 5mm completo inclusive ferragens pintura pvc cor verde padrão fct-tj/pi - m2 - 37,38; esquadrias de vidro; esquadria em duas camadas de vidro laminado de 4mm refletivo prata, unidos por uma camada de pvb, fixados com estrutura de alumínio estrutural branco, parte fixa e parte de abrir - m2 - 102,61; vidros; espelho cristal espessura 4mm, com moldura em alumínio e compensado 6mm plastificado colado - m2 - 5,32; coberturas e proteções; estrutura metálica em tesouras ou treliças, vao livre de 20m, fornecimento e montagem, não sendo considerados os fechamentos metálicos, as colunas, os serviços gerais em alvenaria e concreto, as telhas de cobertura e a pintura de acabamento - m2 - 1.621,52; telha de alumínio 0,5mm termo acústica 30mm trapezoidal, - m2 - 1.781,58; cumeeira para telha de fibrocimento ondulada e = 6 mm, incluso acessórios de fixação e içamento, - m - 62,25; rufo em concreto armado, largura 25cm, espessura 3cm - m - 110,00; telhamento com telha de aço/alumínio e = 0,5 mm, com até 2 águas, incl uso içamento, af_06/2016 - m2 - 55,82; forros: forro em gesso acartonado, acabamento vinílico liso em uma das faces, cor branca, borda quadrada, incluso fixação com arame - m2 - 1.538,00; revestimentos: chapisco aplicado em alvenarias e estruturas de concreto internas, com colher de pedreiro, argamassa traço 1:3 com preparo manual, - m2 - 2.980,50; emboço, para recebimento de cerâmica, em argamassa traço 1:2:8, preparo manual, aplicado manualmente em faces internas de paredes, para ambiente com área menor que 5m2, espessura de 10mm, com execução de taliscas, - m2 - 4.454,10; massa única, para recebimento de pintura, em argamassa traço 1:2:8, preparo manual, aplicada manualmente em faces internas de paredes, espessura de 10mm, com execução de taliscas, - m2 - 4.482,20; carpete nylon espessura 6mm, colocado sobre argamassa traço 1:4 (cimento e areia) - m2 - 136,82; revestimento cerâmico para paredes internas com placas tipo grês ou semi-grês de dimensões 30x60 cm aplicadas em ambientes de área maior que 5 m² a meia altura das paredes, - m2 - 518,28; revestimento com placa mdf

fmm



FLS. Nº 315
PROC. Nº 017/2025
RUBRICA: 10

Serviço Público Federal
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO PIAUÍ - CREA/PI

5mm revestido com chapa em fórmica almond ref.1112 ou similar -m2 - 153,21; peças de concreto em efeito 3d para revestimento da caixa de banheiros públicos. - m2-25,76; pisos: lastro de concreto, preparo mecânico, inclusos aditivo impermeabilizante, lançamento e adensamento - m3 - 51,76; contrapiso em argamassa traço 1:4 (cimento e areia), preparo manual, aplicado em áreas secas sobre laje, aderido, espessura 2cm. - m2 - 1.629,15; porcelanato natural retificado 60x60cm, 9,50mm, na cor cinza claro ou similar com rejunte de 2mm na cor do porcelanato -m2 - 128,40; porcelanato polido retificado 60x60cm, 9,50mm, na cor cinza claro ou similar com rejunte de 2mm na cor do porcelanato - m2 - 1.246,59; piso industrial de alta resistência, espessura 8mm, incluso juntas de dilatação plásticas e polimento mecanizado - m2 - 27,45; piso cimentado traço 1:4 (cimento e areia) acabamento rústico espessura 3,5 cm preparo manual da argamassa - m2 - 540,68; piso em granilite, marmorite ou granitina espessura 8 mm, incluso juntas de dilatação plásticas - m2 - 13,07; fornecimento e instalação de rodapé de poliestireno, com pvc, santa luzia, ref. 480, branco, 15 cm- m - 37,72; rodapé de alumínio preto perfil "u" 4x1cm, encaixado na parede - m - 1.078,56; piso laminado de pvc clipado para tráfego intenso colado em contrapiso. - m2 - 73,50; placa piso tátil direcional 25x25cm preto aplicado com cola em revestimento cerâmico. - m2 - 60,00; execução de pátio/estacionamento em piso intertravado, com bloco retangular cor natural de 20 x 10 cm, espessura 8 cm. af_12/2015 - m2 - 1.308,46; pavimentações - reaterro de vala com compactação manual - m3 - 271,00; assentamento de guia (meio-fio) em trecho reto, confeccionada em concreto pré-fabricado, dimensões 100x15x13x30 cm (comprimento x base inferior x base superior x altura), para vias urbanas (uso viário). - m -227,36; instalações e aparelhos instalações hidráulicas e sanitárias; água fria; tubulações e conexões de pvc rígido: adaptador pvc p/ registro 25mm (3/4") - un - 35,00; adaptador pvc p/ registro 32mm (1") - un- 16,00; adaptador pvc p/ registro 40mm (1 1/4") -um - 16,00; adaptador pvc p/ registro 60mm (2") - un- 6,00; caixa sifonada, pvc, dn 150 x 185 x 75 mm, fornecida e instalada em ramais de encaminhamento de água pluvial. - un - 7,00; caixa sifonada, pvc, dn 100 x 100 x 50 mm, fornecida e instalada em ramais de encaminhamento de água pluvial. -um - 24,00; ralo seco, pvc, dn 100 x 40 mm, junta soldável, fornecido e instalado em ramal de descarga ou em ramal de esgoto sanitário. un - 8,00; tubo, pvc, soldável, dn 25mm, instalado em ramal ou sub-ramal de água-fornecimento e instalação. - m- 248,00; tubo, pvc, soldável, dn 32mm, instalado em ramal ou sub-ramal de água- fornecimento e instalação. - m - 141,00; tubo, pvc, soldável, dn 40mm, instalado em prumada de água - fornecimento e instalação. - m - 37,00; tubo, pvc, soldável, dn 50mm, instalado em prumada de água - fornecimento e instalação. - m - 68,00; aparelhos e acessórios sanitários; vaso sanitário sifonado com caixa acoplada louça branca, incluso engate flexível em plástico branco, 1/2 x 40cm - fornecimento e instalação. - un - 21,00; cabide de louça branca c/dois ganchos - un - 21,00; lavatório louça branca com coluna, 45 x 55cm ou equivalente, padrão médio, incluso sifão tipo garrafa, válvula e engate flexível de

Kms

FLS. Nº 336PROC. Nº 017/2025RUBRICA: 10

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO PIAUÍ - CREA/PI

40cm em metal cromado, com aparelho misturador padrão médio - fornecimento e instalação. - un - 21,00; chuveiro cromado c/ articulação - un - 2,00; ducha p/ wc cromado (instalado) - un - 21,00; engate flexível em inox, 1/2 x 30cm - fornecimento e instalação. - un - 21,00; espelho cristal, espessura 4mm, com parafusos de fixação, sem moldura - m2 - 21,00; peças de apoio deficientes c/tubo inox p/wc's - m - 38,00; porta toalha banho em metal cromado, tipo barra - un - 21,00; porta toalha de papel - metálico (instalado) - un - 21,00; saboneteira de sobrepor (fixada na parede), tipo concha, em aço inoxidável - fornecimento e instalação - un - 21,00; sifão do tipo garrafa em metal cromado 1 x 1 1/2" - fornecimento e instalação. - un - 21,00; torneira cromada tubo móvel, de parede, 1/2" ou 3/4", para pia de cozinha, padrão médio - fornecimento e instalação. - un - 2,00; torneira eletrônica c/ anti-vandalismo, p/ lavatório de bancada - un - 21,00; torneira cromada 1/2" ou 3/4" para tanque, padrão popular - fornecimento e instalação. - un - 8,00; pia de aço inox. (1.50x0.58) m c/ 1 cuba e acessórios - un - 2,00; registro de pressão; registro de pressão bruto, latão, roscável, 3/4", com acabamento e canopla cromados. fornecido e instalado em ramal de água. - un - 2,00; registro de gaveta; registro de gaveta bruto, latão, roscável, 3/4", fornecido e instalado em ramal de água. - un - 5,00; registro de gaveta bruto, latão, roscável, 1, instalado em reservação de água de edificação que possua reservatório de fibra/fibrocimento fornecimento e instalação. - un - 4,00; registro de gaveta bruto, latão, roscável, 1 1/4, com acabamento e canopla cromados, instalado em reservação de água de edificação que possua reservatório de fibra/fibrocimento fornecimento e instalação. - un - 11,00; registro de gaveta bruto d= 50mm (2") - un - 4,00; registro de gaveta bruto, latão, roscável, 3/4", com acabamento e canopla cromados. fornecido e instalado em ramal de água. - un - 21,00; registro de gaveta bruto, latão, roscável, 1, com acabamento e canopla cromados, instalado em reservação de água de edificação que possua reservatório de fibra/fibrocimento fornecimento e instalação. - un - 4,00; equipamentos: chave de bola automática superior 10a/250v - fornecimento e instalação - un - 6,00; torneira de bóia real, roscável, 1", fornecida e instalada em reservação de água. - un - 6,00; caixa d'água de polietileno - instalada, exceto base de apoio, cap. 5000 litros - un - 1,00; caixa d'água de polietileno - instalada, exceto base de apoio, cap. 10000 litros - un - 1,00; drenagem de águas pluviais; tubulações e conexões de pvc; tubo pvc, série r, água pluvial, dn 100 mm, fornecido e instalado em condutores verticais de águas pluviais. - m - 469,00; tubo pvc, série r, água pluvial, dn 75 mm, fornecido e instalado em condutores verticais de águas pluviais. - m - 142,00; (composição representativa) do serviço de instalação tubos de pvc, soldável, água fria, dn 32 mm (instalado em ramal, sub-ramal, ramal de distribuição ou prumada), inclusive conexões, cortes e fixações, para prédios. - m - 146,00; joelho 90 graus, pvc, série r, água pluvial, dn 100 mm, junta elástica, fornecido e instalado em condutores verticais de águas pluviais. - un - 48,00; joelho 45 graus, pvc, série r, água pluvial, dn 100 mm, junta elástica, fornecido e instalado em condutores verticais de águas pluviais. - un - 39,00; joelho 90



FLS. Nº 317
PROC. Nº 017/2025
RUBRICA: lo

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO PIAUÍ - CREA/PI

graus, pvc, soldável, dn 32mm, instalado em prumada de água- fornecimento e instalação. -un- 89,00; joelho 90 graus, pvc, soldável, dn 75mm, instalado em prumada de água- fornecimento e instalação. - un- 14,00; joelho 45 graus, pvc, serie r, água pluvial, dn 40 mm, junta soldável, fornecido e instalado em ramal de encaminhamento. - un - 14,00; joelho 45 graus, pvc, serie r, água pluvial, dn 75 mm, junta elástica, fornecido e instalado em condutores verticais de águas pluviais. un - 2,00; joelho 45 graus, pvc, soldável, dn 32mm, instalado em ramal ou sub-ramal de água fornecimento e instalação. -un7,00; junção simples, pvc, serie r, água pluvial, dn 100 x 100 mm, junta elástica, fornecido e instalado em condutores verticais de águas pluviais. -un- 13,00; junção dupla, pvc, serie r, água pluvial, dn 100 x 100 x 100 mm, juntaelástica, fornecido e instalado em ramal de encaminhamento. - un- 5,00; te, pvc, soldável, dn 32mm, instalado em prumada de água fornecimento e instalação. - un- 43,00; acessórios; caixa de inspeção em alvenaria de tijolo maciço 60x60x60cm, revestida internamente com barra lisa (cimento e areia, traço 1:4) e=2,0cm, com tampa pré-moldada de concreto e fundo de concreto 15mpa tipo c - escavação e confecção- un - 22,00; caixa de areia 40x40x40cm em alvenaria - execução - un - 11,00; ralo sifonado, pvc, dn 100 x 40 mm, junta soldável, fornecido e instalado em ramais de encaminhamento de água pluvial. - un-51,00; esgotos sanitários; tubulações e conexões de pvc; tubo pvc, serie normal, esgoto predial, dn 40 mm, fornecido e instalado em ramal de descarga ou ramal de esgoto sanitário. -m - 121,00; tubo pvc, serie normal, esgoto predial, dn 50 mm, fornecido e instalado em prumada de esgoto sanitário ou ventilação. m - 119,00; tubo pvc, serie normal, esgoto predial, dn 75 mm, fornecido e instalado em prumada de esgoto sanitário ou ventilação. - m - 21,00; tubo pvc, serie normal, esgoto predial, dn 100 mm, fornecido e instalado em ramal de descarga ou ramal de esgoto sanitário. -m - 289,00; tubo pvc, serie normal, esgoto predial, dn 150 mm, fornecido e instalado em sub coletor aéreo de esgoto sanitário. - m- 35,00; joelho 90 graus, pvc, serie normal, esgoto predial, dn 50 mm, junta elástica, fornecido e instalado em ramal de descarga ou ramal de esgoto sanitário. -un- 31,00; joelho 90 graus, pvc, serie normal, esgoto predial, dn 40 mm, junta soldável, fornecido e instalado em ramal de descarga ou ramal de esgoto sanitário. -un- 37,00 ;joelho 90 graus, pvc, serie normal, esgoto predial, dn 100 mm, junta elástica, fornecido e instalado em ramal de descarga ou ramal de esgoto sanitário.-un - 17,00; joelho 45 graus, pvc, serie normal, esgoto predial, dn 100 mm, junta elástica, fornecido e instalado em ramal de descarga ou ramal de esgoto sanitário.un- 4,00; joelho 45 graus, pvc, serie normal, esgoto predial, dn 50 mm, junta elástica, fornecido e instalado em prumada de esgoto sanitário ou ventilação. -un- 2,00; joelho 45 graus, pvc, serie normal, esgoto predial, dn 40 mm, junta soldável, fornecido e instalado em ramal de descarga ou ramal de esgoto sanitário. un- 18,00; junção simples de redução pvc p/esgoto 100x50mm (4"x2") -c/anéis - un- 4,00; te pvc redução esgoto de 100x50mm - un- 8,00; te, pvc, serie normal, esgoto predial, dn 50 x 50 mm, junta elástica, fornecido e instalado em ramal de descarga ou ramal de esgoto

fm



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO PIAUÍ - CREA/PI

FLS. Nº 318
PROC. Nº 017/2024
RUBRICA: 6

sanitário. -un-14,00; luva simples, pvc, serie r, água pluvial, dn 150 mm, junta elástica, fornecido e instalado em condutores verticais de águas pluviais. -un- 7,00; luva simples, pvc, serie normal, esgoto predial, dn 100 mm, junta elástica, fornecido e instalado em sub coletor aéreo de esgoto sanitário. -un- 32,00; luva simples, pvc, serie normal, esgoto predial, dn 50 mm, junta elástica, fornecido e instalado em prumada de esgoto sanitário ou ventilação. un- 6,00; luva simples, pvc, serie normal, esgoto predial, dn 40 mm, junta soldável, fornecido e instalado em ramal de descarga ou ramal de esgoto sanitário. un- 7,00 ; tubo pvc, serie normal, esgoto predial, dn 50 mm, fornecido e instalado em prumada de esgoto sanitário ou ventilação. m- 21,00; sifão do tipo garrafa em metal cromado 1 x 1 1/2" - fornecimento e instalação. un- 3,00; sifão em metal cromado 1 x 1 1/4"-un- 17,00; acessórios; caixa de inspeção em alvenaria de tijolo maciço 60x60x60cm, revestida internamente com barra lisa (cimento e areia, traço 1:4) e=2,0cm, com tampa pré-moldada de concreto e fundo de concreto 15mpa tipo c - escavação e confecção - un- 27,00; caixa de gordura dupla em concreto pre-moldado dn 60mm com tampa - fornecimento e instalação - un - 2,00; vedação pvc, 100 mm, para saída vaso sanitário -un- 34,00; serviços diversos; caixas de passagem; assentamento de tubo de queda - m- 1,00; caixa em alvenaria (80x80x60cm) de 1 tijolo comum, lastro de concreto e tampa de concreto -un- 2,00; caixa de gordura em pvc, diâmetro mínimo 300 mm, diâmetro de saída 100 mm, capacidade aproximada 18 litros, com tampa -un- 1,00; caixa de inspeção em anel de concreto apre moldado, com 950mm de altura total, anéis com esp=50mm, diam. =600mm. exclusive tampao e escavação- fornecimento e instalação -un- 1,00 ; grelha de ferro pl calhas e caixas - m2 - 1,00; ponto hidráulico, material e execução - pt- 1,00 ; ponto sanitário, material e execução - pt- 1,00; instalações elétricas e eletrônicas; eletrodutos; eletroduto rígido roscável, pvc, dn 25 mm (3/4"), para circuitos terminais, instalado em forro - fornecimento e instalação. - m 1.378,00; eletroduto rígido roscável, pvc, dn 25 mm (3/4"), para circuitos terminais, instalado em parede - fornecimento e instalação. m- 1.257,00; eletroduto rígido roscável, pvc, dn 32 mm (1"), para circuitos terminais, instalado em forro - fornecimento e instalação. m-105,00; eletroduto rígido roscável, pvc, dn 32 mm (1"), para circuitos terminais, instalado em parede - fornecimento e instalação. m- 63,00; eletroduto de pvc rígido roscável, diâm = 32mm (1") -m694,00; eletroduto rígido roscável, pvc, dn 40 mm (1 1/4"), para circuitos terminais, instalado em parede - fornecimento e instalação. -m- 155,00; eletroduto de pvc rígido roscável, diâm = 40mm (1 1/4") -m- 10,00; eletroduto rígido roscável, pvc, dn 40 mm (1 1/4"), para circuitos terminais, instalado em forro - fornecimento e instalação. - m- 101,00; eletroduto rígido roscável, pvc, dn 60 mm (2") - fornecimento e instalação. m- 18,00; eletroduto rígido roscável, pvc, dn 85 mm (3") - fornecimento e instalação. -m- 89,00; fornecimento e instalação de eletrocalha perfurada 300 x 100 x 3000 mm (ref. mopa ou similar) m - 271,00; fornecimento e instalação de saída horizontal para eletroduto 3/4" (ref. vl 33 valemam ou similar) -un- 250,00; fornecimento e instalação de saída horizontal para eletroduto 1 1/2" (ref.

Am



FLS. Nº 319
PROC. Nº 017/2025
RUBRICA: 10

Serviço Público Federal
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO PIAUÍ - CREA/PI

VI 33 valemam ou similar) -un- 19,00; fornecimento e instalação de saída horizontal para eletroduto 1 1/4" (ref. VI 33 valemam ou similar) -un- 24,00; fornecimento e instalação de saída horizontal para eletroduto 1 1/2" (ref. VI 33 valemam ou similar) -un- 8,00; eletroduto de ferro galvanizado, classe leve, dn 25 mm (1"), aparente, instalado em parede - fornecimento e instalação -m- 24,00; eletroduto de ferro galvanizado, classe leve, dn 20 mm (3/4"), aparente, instalado em teto - fornecimento e instalação -m- 81,00; fornecimento e instalação de eletrocalha perfurada 100 x 100 x 3000 mm (ref. mopa ou similar) -un- 234,00; lâ horizontal 100 x 100 mm para eletrocalha metálica (ref. mopa ou similar) -un- 6,00; curva horizontal 100 x 100 mm para eletrocalha metálica, com ângulo 90° (ref.: mopa ou similar) -un- 4,00; curva de inversão 100x100 mm para eletrocalha metálica -un- 11,00; suporte vertical 100 x 100 mm para fixação de eletrocalha metálica (ref.: mopa ou similar) -un- 156,00; sensor de embutir no forro -un- 21,00; eletroduto rígido roscável, pvc, dn 20 mm (1/2"), para circuitos terminais, instalado em parede - fornecimento e instalação -m- 670,00; duto corrugado flexível em pead $\alpha = 2"$, tipo kanalex ou similar, lançado diretamente no solo, exclusive escavação e reaterro -m- 78,00; eletroduto de pvc rígido roscável, diâm = 75mm (2 1/2") -m- 78,00; eletroduto de pvc rígido roscável, diâm = 60mm (2") -m- 51,00; duto corrugado flexível em pead $\alpha = 1.1/4"$, tipo kanalex ou similar, lançado diretamente no solo, exclusive escavação e reaterro -m- 15,00; eletroduto rígido roscável, pvc, dn 50 mm (1 1/2") fornecimento e instalação -m- 12,00; eletroduto rígido roscável, pvc, dn 75 mm (2 1/2") - fornecimento e instalação -m- 111,00; envelope de concreto p/proteção de tubo pvc enterrado -m- 8,00; condutele 3/4" em liga de alumínio fundido tipo "x" - fornecimento e instalação -un- 1,00; condutele 3/4" em liga de alumínio fundido tipo "t" - fornecimento e instalação -un- 7,00; fornecimento e instalação de eletrocalha perfurada 38 x 38 x 3000 mm (ref. mopa ou similar) -m- 33,00; curva horizontal 38 x 38 mm para eletrocalha metálica, com ângulo 90° (ref.: mopa ou similar) -un- 1,00; curva de inversão 38 x 38 mm para eletrocalha metálica (ref.: mopa ou similar) -un- 3,00; condutele 3/4" em liga de alumínio fundido tipo "c" - fornecimento e instalação -un- 10,00; condutele 1 1/4" em liga de alumínio fundido tipo "c" - fornecimento e instalação -m- 2,00; fixação para eletrodutos e eletrocalhas; fixação de eletrodutos com vergalhão (tirante) com rosca total $\alpha 1/4"x1000mm$ (marvitec ref.: 1431 ou similar) -m- 1.767,00; fixação de eletrocalhas com vergalhão (tirante) com rosca total $\alpha 1/4"x1000mm$ (marvitec ref.: 1431 ou similar) -m- 495,00; fixação de tubos horizontais de ppr diâmetros maiores que 40 mm e menores ou iguais a 75 mm com abraçadeira metálica rígida tipo d 2", fornecimento e instalação -m- 97,00; fixação de tubos horizontais de pvc, cpvc ou cobre diâmetros menores ou iguais a 40 mm com abraçadeira metálica rígida tipo d 1", fixada laje. - m- 110,00; fixação de tubos horizontais de ppr diâmetros maiores que 40 mm e menores ou iguais a 75 mm com abraçadeira metálica rígida tipo d 1 1/4", fornecimento e instalação -m- 80,00; fixação de tubos horizontais de pvc, cpvc ou cobre diâmetros menores ou iguais a 40 mm com abraçadeira metálica rígida tipo d 3/4", fixada

fm



FLS. Nº 320
PROC. Nº 017/2025
RUBRICA: 16

Serviço Público Federal
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO PIAUÍ - CREA/PI

laje. -m1.512,00; suporte vertical 300x100mm para fixação de eletrocalha metálica -m - 614,00; suporte vertical 38 x 38mm para fixação de eletrocalha metálica (ref. mopa ou similar) -un- 8,00; tomadas e interruptores; tomada para antena de tv - fornecimento e instalação -un- 8,00; condutele de alumínio, tipo e, para eletroduto de ferro galvanizado dn20 mm (3/4"), aparente - fornecimento e instalação. - un- 68,00; condutele de alumínio, tipo t, para eletroduto de ferro galvanizado dn25 mm (1"), aparente - fornecimento e instalação. -un- 4,00 ; condutele 1 1/4" em liga de alumínio fundido tipo "c" - fornecimento e instalação -m- 2,00 ; condutele 3/4" em liga de alumínio fundido tipo "II" - fornecimento e instalação -un- 12,00; condutele 1" em liga de alumínio fundido tipo "II" - fornecimento e instalação -un- 8,00; interruptor simples (1 módulo), 10a/250v, sem suporte e sem placa - fornecimento e instalação. -un- 44,00; interruptor simples (2 módulos), 10a/250v, sem suporte e sem placa - fornecimento e instalação. un- 8,00; interruptor paralelo (1 módulo), 10a/250v, sem suporte e sem placa - fornecimento e instalação. -un- 28,00; interruptor intermediário (four-way) - fornecimento e instalação -un- 2,00; caixa octogonal 4" x 4", pvc, instalada em laje - fornecimento e instalação. -un- 158,00; caixa de passagem 15x15cm em chapa de aço galvanizado - fornecimento e instalação -un- 5,00; ponto de tomada 2p+1, abnt, 10a, de uso geral, em pisos. -un- 22,00; luminárias; luminaria de embutir em chapa de aço tratada e pintada em epoxi branco, com refletor em alumínio anodizado em alto brilho com duas lâmpadas fluorescentes de 28w-un- 26,00; luminaria de embutir em chapa de aço tratada e pintada em epoxi branco, com refletor em alumínio anodizado em alto brilho com aletas parabólicas em alumínio, com duas lâmpadas fluorescentes de 28w -un- 124,00; luminaria cilíndrica de embutir corpo em chapa de aço tratada e pintada em epoxi branco, com vidro, refletor alumínio, anodizado de alto brilho, aletas em alumínio anodizado com duas lâmpadas fluorescentes de 18 w -un- 37,00; luminaria estanque - proteção contra água, poeira ou impactos - tipo aquatic pial ou equivalente-un- 34,00; luminária de emergência 20 w -un- 21,00; sinalizador duplo p/ entrada veículos (tecnolux ref. tw75 ou similar)-un- 2,00; projetor luminoso, ref pl-2124/150 c/ filtro ambar, inclusive lâmpada vapor metálico hql-4s 150w e reator -un- 14,00; quadros; quadro de distribuição de sobrepor para até 03 divisões, sem barramento -un- 2,00; quadro de distribuição de energia de embutir, em chapa metálica, para 18 disjuntores termomagnéticos monopolares, com barramento trifásico e neutro, fornecimento e instalação -un- 5,00; quadro de distribuição de energia de embutir, em chapa metálica, para 24 disjuntores termomagnéticos monopolares, com barramento trifásico e neutro, fornecimento e instalação -un7,00; quadro de distribuição de energia de embutir, em chapa metálica, para 32 disjuntores termomagnéticos monopolares, com barramento trifásico e neutro, fornecimento e instalação -un1,00; quadro de distribuição de energia de embutir, em chapa metálica, para 40 disjuntores termomagnéticos monopolares, com barramento trifásico e neutro, fornecimento e instalação -un3,00; quadro de distribuição de energia de embutir, em chapa metálica, para 50 disjuntores termomagnéticos

fm



FLS. Nº 321
PROC. Nº 057/2025
RUBRICA: 6

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO PIAUÍ - CREA/PI

monopolares, com barramento trifásico e neutro, fornecimento e instalação -un-2,00; terminal de compressão para cabo de 2,50 mm² - fornecimento e instalação -un- 152,00; terminal de compressão para cabo de 4 mm² - fornecimento e instalação -un- 296,00; terminal de compressão para cabo de 6 mm² fornecimento e instalação -un- 105,00; terminal ou conector de pressão - para cabo 10mm² - fornecimento e instalação -un- 23,00; terminal ou conector de pressão - para cabo 16mm² - fornecimento e instalação -un-35,00; terminal ou conector de pressão - para cabo 70mm² - fornecimento e instalação -un- 16,00; terminal ou conector de pressão - para cabo 50mm² - fornecimento e instalação -un- 2,00; terminal ou conector de pressão - para cabo 95mm² - fornecimento e instalação -un- 9,00; terminal ou conector de pressão - para cabo 25mm² - fornecimento e instalação -un- 12,00; terminal ou conector de pressão - para cabo 35mm² - fornecimento e instalação -un- 10,00; proteção e automação; botão de comando 22,5mm -un- 12,00; chave de bola automática -um - 2,00; contador tripolar i nominal 36a - fornecimento e instalação inclusive eletrotécnico -un- 6,00; disjuntor termomagnéticos tripolar em caixa moldada 250a 600v, fornecimento e instalação -un- 1,00; contador tripolar i anomalia 94a - fornecimento e instalação inclusive eletrotécnico -un-2,00; comutador de 2 posições - siemens ou similar -un- 6,00; disjuntor termomagnéticos monopolar 10a, padrão din -un- 42,00; disjuntor termomagnéticos monopolar 16 a, padrão din (linha branca) curva de disparo b, corrente de interrupção 5ka, ref.: siemens 5 sx1 ou similar. -un- 9,00; disjuntor termomagnéticos tripolar padrão nema (americano) 125 a 150a 240v, fornecimento e instalação -un- 3,00; disjuntor termomagnéticos monopolar padrão nema (americano) 10 a 30a 240v, fornecimento e instalação -un- 92,00; disjuntor monopolar tipo din, corrente nominal de 25a - fornecimento e instalação. -un- 17,00; disjuntor monopolar tipo din, corrente nominal de 32a - fornecimento e instalação. -un- 2,00; disjuntor termomagnéticos tripolar em caixa moldada 250a 600v, fornecimento e instalação -un- 1,00; disjuntor tripolar tipo din, corrente nominal de 16a - fornecimento e instalação. -un- 6,00; disjuntor tripolar tipo din, corrente nominal de 20a - fornecimento e instalação. -un- 17,00; disjuntor tripolar tipo din, corrente nominal de 25a - fornecimento e instalação. -un- 5,00; disjuntor tripolar tipo din, corrente nominal de 40a - fornecimento e instalação. -un- 13,00; disjuntor tripolar tipo din, corrente nominal de 50a - fornecimento e instalação. -un- 2,00; disjuntor termomagnéticos tripolar 63 a, padrão din (europeu - linha branca), curva c -un- 4,00; disjuntor termomagnéticos tripolar 80 a, padrão din (europeu - linha branca), curva c, 5ka -un- 2,00; disjuntor bipolar tipo din, corrente nominal de 25a - fornecimento e instalação. -un- 21,00; disjuntor bipolar tipo din, corrente nominal de 40a - fornecimento e instalação. -un- 18,00; dispositivo de proteção contra surto de tensão dps 40ka - 440v - un-64,00; interruptor horário cct15720 ihp intuitivo 1 da canal schneider elétrico ou similar -un- 4,00; relé trifásico de proteção contra falta de fase, assimetria e sequência de fases (rm4tg20 schneider ou similar)-un- 8,00; disjuntor termomagnéticos tripolar em caixa moldada 175 a 225a 240v, fornecimento e instalação -un-

km



FLS. Nº 322
PROC. Nº 017 2025
RUBRICA: lb

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO PIAUÍ - CREA/PI

1,00; disjuntor termomagnéticos tripolar em caixa moldada 500 a 600a 600v, fornecimento e instalação - un- 4,00; câmeras; câmera fixa dia e noite, ccd digital de rede de 1/3" de polegada, ultra compacta, reproduz vídeo mpeg-4 com a qualidade de um dvd a um máximo de 25 e 30 imagens por segundo (para pal e ntsc, respectivamente). processamento triplo de armazenamento eficiente: dois sinais de mpeg-4 & 1 sinal de jpeg simultaneamente power over ethernet (cumpra o clausulado da norma ieee 802.3af). câmara ip híbrida com saídas analógicas e de ethernet nightsense para condições de pouca luz tamanho ultra compacto, saída de alimentação rj-45, tensão de alimentação 24v, 60hz. - un- 10,00; câmera hemisférica 360°, dia e noite, resolução máxima de 3 mega pixels (2048 x 1536), a um máximo de 20 imagens por segundo. microfone embutido com áudio bidirecional. suporta pan/ tilt / zoom digital, possui alarme contra violação, slot para sd/ sdhc/ sdxc card. -un- 9,00; câmera fixa dia e noite, ccd digital de rede de 1/3" de polegada, ultra compacta, reproduz vídeo mpeg-4 com a qualidade de um dvd a um máximo de 25 e 30 imagens por segundo (para pal e ntsc, respectivamente). processamento triplo de armazenamento eficiente: dois sinais de mpeg-4 & 1 sinal de jpeg simultaneamente power over ethernet (cumpra o clausulado da norma ieee 802.3af). câmara ip híbrida com saídas analógicas e de ethernet nightsense para condições de pouca luz tamanho ultra compacto, instalado em suporte de parede com proteção climática (ip65) e local para módulo de ampliação (wireless), saída de alimentação rj-45, tensão de alimentação 24v, 60hz. -un- 27,00; fornecimento e instalação de mini rack de parede 19" x 8u x 450mm -un- 2,00; régua de tomadas elétricas, com 08 tomadas, padrão rack 19"-un- 2,00; patch cable extra-flexível rj-45/rj-45 de 1,50m -un- 45,00; central de alarme microprocessada - un-1,00; fornecimento e lançamento de cabo utp 4 pares cat 6 -m- 3.075,00; dvr híbrido 32 canais, com hd 2 tb - padrão rack 19" -un- 2,00; cabos; fornecimento e lançamento de cabo utp 4 pares cat 6 -m- 18.649,00; cabo de fibra ótica 4f multi modo -m- 337,00; cabo telefônico ct-apl-50, 100 pares (uso externo) - fornecimento e instalação -m-154,60; cabo de cobre flexível isolado, 2,5 mm², anti-chama 450/750 v, para circuitos terminais - fornecimento e instalação. - m- 11.526,00; cabo de cobre flexível isolado, 4 mm², anti-chama 450/750 v, para circuitos terminais - fornecimento e instalação. -m- 9.360,00; cabo de cobre flexível isolado, 4 mm², anti-chama 0,6/1,0 kv, para circuitos terminais - fornecimento e instalação. -m- 6.252,00; cabo de cobre flexível isolado, 6 mm², anti-chama 450/750 v, para circuitos terminais - fornecimento e instalação. -m- 312,00; cabo de cobre flexível isolado, 6 mm², anti-chama 0,6/1,0 kv, para circuitos terminais - fornecimento e instalação. -m- 1.700,00; cabo de cobre flexível isolado, 10 mm², anti-chama 0,6/1,0 kv, para distribuição - fornecimento e instalação. -m- 835,00; cabo de cobre flexível isolado, 16 mm², anti-chama 0,6/1,0 kv, para circuitos terminais - fornecimento e instalação. -m- 1.128,00; cabo de cobre flexível isolado, 25 mm², anti-chama 0,6/1,0 kv, para distribuição - fornecimento e instalação. -m- 490,00; cabo de cobre flexível isolado, 35 mm², anti-chama 0,6/1,0 kv, para distribuição - fornecimento e

fmrs



FLS. N° 323
PROC. N° 017/2025
RUBRICA: 10

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO PIAUÍ - CREA/PI

instalação. -m- 234,00; cabo de cobre flexível isolado, 50 mm², anti-chama 0,6/1,0 kv, para distribuição - fornecimento e instalação. -m- 69,00; cabo de cobre flexível isolado, 95 mm², anti-chama 0,6/1,0 kv, para distribuição - fornecimento e instalação. -m- 271,00; cabo coaxial rgc 75 ohms -m- 3.224,00; cabo vga para transmissão de vídeo, conexão db 15 pinos -m- 141,00; caixas e acessórios; caixa octogonal 4" x 4", metálica, instalada em laje - fornecimento e instalação. -un- 45,00; curva de inversão 300 x 100 mm para eletrocalha metálica (ref.: mopa ou similar) - un- 4,00; tê horizontal 300 x 100 mm para eletrocalha metálica (ref. mopa ou similar) -un- 19,00; curva horizontal 300 x 100 mm para eletrocalha metálica, com ângulo 90° (ref.: mopa ou similar) -un- 4,00; tomada para lógica, com caixa pvc, embutida -un-16,00; tomada dupla para lógica rj45, 4"x2", embutir, completa, ref.0605, fame ou similar -un- 18,00; tomada para lógica, para piso, com placa em metal e caixa pvc -un-13,00; tomada tripla para lógica rj45, 4"x2", embutir, completa -un- 123,00; caixa de passagem 40x40x50 fundo brita com tampa -un- 4,00 ; quadro de distribuição para telefone n.4, 60x60x12cm em chapa metálica, de embutir, sem acessórios, padrão telebras, fornecimento e instalação -un- 1,00; caixa de passagem 60x60x70 fundo brita com tampa -un- 3,00; caixa de passagem 30x30x40 com tampa e dreno brita -un-45,00; bloco terminal para telefone - 10 pares -un- 4,00; caixa enterrada para instalações telefônicas tipo r2 1,07x0,52x0,50m em blocos de concreto estrutural -un- 1,00; rack e acessórios - fornecimento e montagem de rack fechado tipo armário 19" x 36u x 600mm -un- 2,00; fornecimento e instalação de voice panel 50 portas cat 6 -un- 2,00; fornecimento e instalação de patch panel 48 portas rj-45 amp cat.6 -un- 12,00; switch 48 portas (fornecimento) -un- 10,00; distribuidor interno óptico - d.i.o. para 12 fibras mult-modo. -un-2,00; fornecimento e montagem de guia de cabos horizontais fechado de corpo de aço sae 1020, prof=40mm -un- 26,00; régua de tomadas elétricas, com 08 tomadas, padrão rack 19"-un- 4,00 ; patch cable extra flexível rj-45/rj-45 de 1,50m-un- 425,00;nobreak para rack 1200va -un- 2,00; fornecimento e instalação de conector rj 45 macho cat 6 -un- 432,00; conversor de mídia rj-45 para fibra ótica, com uma porta rj-45 1000base-t, uma porta para fibra ótica 1000base-sx multi modo (50/125 ou 62,5/125) para conector sc, com led em seu corpo -un- 2,00; haste copperweld 5/8 x 3,0m com conector -un- 1,00; sonorização; sonofletor 30 watts/ 70 volts -un- 13,00; sonofletor 55 watts/ 70 volts -un- 8,00; microfone dinâmico tipo cardióide para vocal - sm 58p4 -un- 12,00; mesa de som com 06 canais, alesiis ou similar (un) -un- 2,00; mesa de som com 08 canais, alesiis ou similar (un) -un- 1,00; pedestal gooseneck com microfone e tecla ptt ref:sm-102, sansara ou similar (sonorização) -un- 1,00 ; amplificador de linha 600 w, ciclotron dbk 4000 (ou similar) -un- 1,00; fornecimento e instalação de mini rack de parede 19" x 5u x 350mm -un- 3,00; cabo de áudio balanceado 2 x 0,30mm -m- 550,00; spda; corpo da caixa de inspeção em pvc p/aterramento d=300mm, redonda, h=300mm, ref: tel-552 ou similar (spda) (un) -un- 35,00; haste de aterramento em aço com 3,00 m de comprimento e dn = 5/8" revestida com baixa camada de cobre, sem

fmr



FLS. Nº 324
PROC. Nº 017/2025
RUBRICA: 10

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO PIAUÍ - CREA/PI

conector -un- 131,00; cabo de cobre nu 35mm² - fornecimento e instalação -m-1.015,80; cabo de cobre nu 50mm² - fornecimento e instalação -m-981,50; instalação para-raios p/reservatório -un- 7,00; terminal aéreo em aço galvanizado com base de fixação h = 30cm un- 36,00; micro concreto fluido (autoadensável) c/ grout até 50% de pó de pedra (pedrisco - brita 0) lançamento e cura -m³- 0,48; mastro simples de ferro galvanizado p/ para-raios h=3,00m incluindo base - fornecimento e instalação -un- 7,00; solda exotérmica -un- 35,00; caixa de equalização p/ aterramento 20x20x10cm de sobrepor p/11 terminais de pressão c/barramento -un- 1,00; barra de aço redonda re-bar 3/8" x 3,00m -un-70,00; clips 5/8" p/haste de aterramento galvanizada, ref.tel-5238 (un) -un- 210,00; sinalizador duplo (luz de topo) c/relé foto celular em mastro galvanizado d=3/4" inclusive base de concreto, exceto fiação -un- 7,00; suporte guia reforçado 90° em chapa galvanizada c/ 2 roldanas ref.tel-290 - spda -un- 507,90; subestação; fornecimento de estribo para alça 2 awg -un- 2,00; fornecimento de alça pré formada para estai 9,5mm mr -un- 2,00; arruela quadrada galvanizada 38 mm c/furo 18 mm (11/16") (un) -un- 3,00; braço suporte tipo c, ref. bsc-04 (un) -un- 1,00; fornecimento de cabo de aço 6,4mm, média resistência -kg- 2,00; chave fusível unipolar, 15kv - 100a, equipada com comando para haste d -un- 3,00 ; fornecimento e instalação de elo fusível tipo 15k, comp. = 500mm -un- 3,00; isolador polimérico de ancoragem - fornecimento e instalação -un- 3,00; fornecimento de porca olhal -un- 4,00; fornecimento de parafuso cabeça abaulada 16 x 45mm -un-2,00; fornecimento de parafuso cabeça abaulada 16 x 70mm -un-1,00; parafuso cabeça abaulada 16 x 45mm (un) -un - 1,00; fornecimento de parafuso cabeça abaulada m16 x ta -un- 2,00 ; para-raio tp valvula 15kv/10ka - fornecimento e instalação -un- 6,00; poste de concreto dt 11/1000 - fornecimento e instalação -un- 1,00; fornecimento de manilha sapatilha em ferro nodular galvanizado -un- 4,00; fornecimento de suporte p/ transformador em poste dt un- 2,00; suporte tipo "z" -un- 1,00; transformador distribuição 300kva trifásico 60hz classe 15kv imerso em óleo mineral fornecimento e instalação -un- 1,00; haste copperweld 5/8 x 3,0m com conector un- 20,00; grupo gerador síncrono, automático 313kva - 380/220v -un- 1,00; eletroduto rígido roscável, pvc, dn 110 mm (4") - fornecimento e instalação -m- 45,00; canaleta de concreto c/ tampa removível em chapa de aço (0,25 x 0,25 x 0,25m) -m- 18,00; caixa metálica com uma tomada 2p+t para instalação aparente -un- 6,00; ponto de interruptor 1 seção para instalação aparente -un- 1,00; cabo de cobre flexível isolado, 120 mm², anti-chama 0,6/1,0 kv, para distribuição - fornecimento e instalação -m100,00; cabo de cobre flexível isolado, 240 mm², anti-chama 0,6/1,0 kv, para distribuição - fornecimento e instalação -m- 560,00; cabo de cobre nu 70mm² - fornecimento e instalação -m- 85,00; cabo de alumínio protegido 15kv 35mm² -un- 50,00; caixa de passagem 80x80x62 fundo brita com tampa -un2,00; caixa de equipotencialização 40x40x15, com barramento para neutro - fornecimento -m- 1,00; condutele de alumínio, tipo x, para eletroduto de ferro galvanizado dn25 mm (1"), aparente - fornecimento e instalação -un- 1,00 ; diversos; multiplexador de

Amr



FLS. Nº 325
PROC. Nº 017 / 2025
RUBRICA: 10

Serviço Público Federal
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO PIAUÍ - CREA/PI

sinal de antena de tv com 4 saídas -un- 2,00; antena century 1,7m -un- 2,00; reaterro manual de valas com compactação mecanizada. -m3- 60,10; rasgo em alvenaria para ramais/ distribuição com diâmetros menores ou iguais a 40 mm. -m- 968,00; enchimento de rasgos em alvenaria e concreto para tubulação diâm 1/2" a 1" -m968,00; tomada baixa de embutir (2 módulos), 2p+t 10 a, incluindo suporte e placa - fornecimento e instalação. -un- 165,00; tomada baixa de embutir (1 módulo), 2p+t 10 a, incluindo suporte e placa - fornecimento e instalação. -un- 34,00 ; tomada baixa de embutir (1 módulo), 2p+t 20 a, incluindo suporte e placa - fornecimento e instalação. -un- 2,00; tomada alta de embutir (1 módulo), 2p+t 10 a, incluindo suporte e placa - fornecimento e instalação. -un- 49,00; tomada alta de embutir (1 módulo), 2p+t 20 a, incluindo suporte e placa - fornecimento e instalação. -un- 57,00; tomada média de embutir (1 módulo), 2p+t 10 a, incluindo suporte e placa - fornecimento e instalação. -un- 50,00; tomada média de embutir (2 módulos), 2p+t 10 a, incluindo suporte e placa - fornecimento e instalação. -un- 6,00; caixa retangular 4" x 2" alta (2,00 m do piso), pvc, instalada em parede - fornecimento e instalação. -un- 26,00; quebra em alvenaria para instalação de caixa de tomada (4x4 ou 4x2). -un- 442,00; conector rj45 macho -un- 58,00; sirene de alcance - 500m, 100a/220v -un- 8,00; sensor de presença embutido em parede -un- 15,00; poste com corpo e rebatedores em alumínio. pintura micro texturizada, difusor em vidro temperado transparente para uma lâmpada par30 de 75w com base par30, iluminação indireta -un- 16,00; porta de ferro, de abrir, tipo chapa lisa, com guarnições -m2- 4,20; tela de aço galvanizado fio 12bwg, malha 3" -m2- 2,50; escavação manual de vala ou cava em material de 1ª categoria, profundidade até 1,50m - m3- 60,10; instalações mecânicas e de utilidades; ar condicionado central; fornecimento e instalação de condicionador de ar tipo split 9000 btu/h c/ compressor rotativo -un- 18,00; fornecimento e instalação de condicionador de ar tipo split 12000 btu/h c/ compressor rotativo -un- 7,00; fornecimento e instalação de condicionador de ar tipo split 18000 btu/h c/ compressor rotativo -un- 33,00; fornecimento e instalação de condicionador de ar tipo split 30000 btu/h c/ compressor rotativo -un2,00; rede frigorígena c/ tubo de cobre 1/4" flexível, isolado com borracha elastomérica, sustentação, solda e limpeza -un- 210,00; rede frigorígena c/ tubo de cobre 3/8" flexível, isolado com borracha elastomérica, sustentação, solda e limpeza -un- 74,00; rede frigorígena c/ tubo de cobre 1/2" flexível, isolado com borracha elastomérica, sustentação, solda e limpeza -un- 136,00; rede frigorígena c/ tubo de cobre 5/8" flexível, isolado com borracha elastomérica, sustentação, solda e limpeza -un- 8,00; controle de acesso; fornecimento e instalação de catraca eletrônica tipo balcão em aço inox escovado, braço anti-pânico, módulo de leitores totem, descartar uid, inclusive servidor, software, treinamento e frete -un- 4,00; controle de acesso biométrico com fechadura trava eletro ímã, fonte 12v 1a e software -un- 6,00; detector de metais modelo, sistema multi-zonas com 8 (oito) zonas de detecção, ajuste de sensibilidade independente por zona e com barra luminosa lateral indicadora da posição do objeto detectado -un4,00; instalações de prevenção

fmms



FLS. N° 326
PROC. N° 017/2025
RUBRICA: 10

Serviço Público Federal
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO PIAUÍ - CREA/PI

e combate a incêndio; prevenção e combate a incêndio; tubulações e conexões de ferro fundido; tubo aço galv. c/ou s/cost.incl.conexões d=65mm (2 1/2") -m- 135,00; luva aço galv. d=65mm (2 1/2") à 80mm (3") -un- 21,00; cotovelo aço galv. d= 65mm (2 1/2") -un- 18,00; cotovelo 45 graus de ferro galvanizado, com rosca bsp, de 2 1/2" -un- 4,00; te aço galvanizado de 2 1/2' -un-11,00; niple de ferro galvanizado, com rosca bsp, de 2 1/2" -un- 5,00; adaptador pvc soldável, com flanges livres, 75 mm x 2 1/2", para caixa d' água -un - 3,00; chumbador de aço 5/8" x 200mm c/ rosca e porca -un- 3,00; eletroduto de aço galvanizado eletrolítico dn 20mm (3/4), tipo leve - fornecimento e instalação -m- 84,00; condutele de pvc, tipo lb, para eletroduto de pvc soldável dn 25 mm (3/4"), aparente - fornecimento e instalação. -un- 14,00; pintura esmalte fosco, duas demãos, sobre superfície metálica -m2- 28,00; equipamentos e acessórios ; caixa de incêndio 45x75x17cm - fornecimento e instalação -un- 6,00; abrigo para hidrante, 75x45x17cm, com registro globo angular 45° 2.1/2", adaptador storz 2.1/2", mangueira de incêndio 15m, redução 2.1/2x1.1/2" e esguicho em latão 1.1/2" - fornecimento e instalação -un- 6,00; bomba recalque d'água trifásica 10,0 hp-un- 2,00; extintor incêndio tp pó químico 6kg - fornecimento e instalação -un- 14,00; hidrante c/registro globo angular d= 65mm (2 1/2") -un- 1,00; sobre tampa em ferro fundido c/ d=800 mm-un- 1,00; tampão com corrente, em latão, engate rápido 2 1/2", para instalação predial de combate a incêndio -un- 1,00; registro de gaveta bruto, latão, roscável, 2 1/2, instalado em reservação de água de edificação que possua reservatório de fibra/fibrocimento fornecimento e instalação. -un- 6,00; válvula de retenção horizontal ø 65mm (2.1/2") - fornecimento e instalação -un- 2,00; manômetro 0 a 200 psi (0 a 14 kgf/cm²), d = 50mm - fornecimento e colocação un- 1,00; alarme sonoro/visual, sirene 120 db, com acionador manual, alimentação 220 vac - instalado -un- 5,00; placa de sinalização de abandono em acrílico, 0.30 x 0.12 m -un- 27,00; lâmpada sinalizadoras ate 5w -un- 18,00; válvula de alívio dn 3" completa -un-1,00; bomba recalque d'água trifásica 2,0 hp -un- 3,00; pinturas; aplicação de fundo selador látex pva em paredes, uma demão. -m2-6.043,14; aplicação e lixamento de massa látex em paredes, duas demãos. -m2- 6.043,14; aplicação manual de pintura com tinta látex acrílica semi-brilho em paredes, duas demãos. -m2- 6.043,14; aplicação de fundo selador látex pva em teto, uma demão. -m2- 1.775,64; aplicação e lixamento de massa látex em teto, duas demãos. -m2- 1.775,64; aplicação manual de pintura com tinta látex pva em teto, duas demãos. - m2- 1.775,64; emassamento com massa a óleo, duas demãos -m2-1,89; pintura esmalte brilhante (2 demãos) sobre superfície metálica, inclusive proteção com zinco (1 demão) -m2-9,45; pintura esmalte acetinado em madeira, duas demãos -m2- 283,84 ; aplicação manual de pintura com tinta texturizada acrílica em paredes externas de casas, uma cor. -m2- 1.401,45; impermeabilizações ; anel de impermeabilização c/armação em ferro - cinta de impermeabilização sob muro ou gradil e cinta de impermeabilização sob alvenarias do prédio novo. -m3- 4,68; impermeabilização de superfície com argamassa de cimento e areia (media), traço 1:3, com aditivo impermeabilizante,

Kms



FLS. Nº 327
PROC. Nº 017/2021
RUBRICA: do

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO PIAUÍ - CREA/PI

e=2cm. -m2-365,74; impermeabilização de superfície com manta asfáltica protegida com filme de alumínio gofrado (de espessura 0,8mm), inclusa aplicação de emulsão asfáltica, e=3mm. (calhas e laje da caixa d'água) -m2- 293,00; peças de acabamento e/ou arremates; soleira em granito branco fortaleza, l = 15 cm, e = 2 cm -m- 175,25; peltoril granito branco fortaleza polido, c/ largura = 22 cm, esp = 2 cm -m- 155,41; bancada em granito branco fortaleza, e=2cm -m2 - 13,50; regularização para rodapés c/ argamassa de cimento e areia s/ peneirar, traço 1:5 - h=7cm, esp= 3cm -m- 1.128,83; rodapé em perfil de alumínio -m- 1.152,83; serviços complementares; paisagismo; plantio de árvore, altura de 1,00m, em cava de 80x80x80cm un- 14,00; plantio de grama abatatais em placas -m2- 368,03; equipamentos e acessórios; escada tipo marinho em aço ca-50 9,52mm incluso pintura com fundo anticorrosivo tipo zarcão -m- 4,50; corrimão em aço inox $\phi=1\frac{1}{2}$ ", duplo, h = 90 cm -m- 45,54; comunicação visual; sinalização horizontal com tinta retrorrefletiva a base de resina acrílica com micro esferas de vidro -m2- 24,30; sinalização horizontal com tinta retrorrefletiva a base de resina acrílica com micro esferas de vidro - símbolos no pavimento -m2- 16,05; letreiro - letra em caixa de zinco, h= 20cm - dizeres: "fórum da comarca de pipiriri" un; letreiro em "block-letter", aço pintado em tinta eletrostática na cor branca, fonte "optima bold", altura 15 cm, fixada através de pinos soldados atrás das letras e colocação de cola nos orifícios da parede. com os dizeres: "des. João turibio m. de Santana" -un- ; letreiro - letra em caixa em aço inox, h= 20cm - dizeres: "fórum da comarca de pipiriri e juizado especial cível e criminal" (un) -un53,00; letreiro - letra em caixa em aço inox, h= 15cm - dizeres: "des. João turibio Monteiro de Santana des. Osiris Neves de Melo Filho" (un) -un-56,00; totem para letreiro em chapa de ac (alumínio composto) na cor cinza claro -m2- 15,60; placa de identificação de ambientes -un- 64,00; serviços finais; limpeza final da obra m2- 2.526,00; sendo contratada pelos serviços profissionais a empresa **CONSTRUTORA ROSACON LTDA - ME**, obra/serviço de propriedade da **FUNDO ESPECIAL DE REAPARELHAMENTO DO PODER JUDICIÁRIO**. E, como nada mais foi solicitado referente a registro de obra ou serviço e não existindo nenhuma reclamação ou processo contra o requerente, eu, Francisco Eugênio Alves Sepúlveda, Gerente da Divisão de ART, por Delegação da Presidência Portaria nº 006/2021, expedi a presente certidão, que vai datada e assinada por mim e pelo funcionário lotado nesta Divisão.

XX.

VISTO:


FERNANDO MANOEL CARNEIRO DE SÁ
MATEMÁTICA 0123
Advogado e Engenheiro
Pós-graduado em Direito Administrativo
Piripiri - PI

Teresina (PI), 19 de agosto de 2021.



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Piauí

CREA-PI

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

1920230001396

Atividade concluída

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Piauí - CREA-PI, o Acervo Técnico do profissional CHRISTIAN JONES COELHO TEIXEIRA referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART

FLS. Nº 328
PROC. Nº 017/2023
RUBRICA: 6

Número da ART: 00019156243635003417 Tipo de ART: ART de Obra ou Serviço Registrada em:
Forma de Registro: Inicial Participação Técnica: Individual
Empresa Contratada: CONSTRUTORA ROSACON LTDA - ME
Atividade Técnica: CONDUCAO REFORMA EDIFICIOS DE ALVENARIA P/ FINS DIVERSOS, 1.0000 OBRAS

Baixada em: 10/10/2023

Observações

Informações Complementares

DESCRIÇÃO DAS ARTs: EXECUÇÃO DAS OBRAS E SERVIÇOS DE REFORMAS GERAIS DO EDIFÍCIO SEDE DO CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA DO ESTADO DO PIAUÍ.; EXECUÇÃO DAS OBRAS E SERVIÇOS DE REFORMAS GERAIS DO EDIFÍCIO SEDE DO CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA DO ESTADO DO PIAUÍ.;

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, conforme selos de segurança 0000018106 a 0000018113, o atestado contendo 8 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a que cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 1920230001396
11 de Outubro de 2023, 09:34:37
Certificação Digital: ZFB/uIVfpSswUWok0Q==



A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no CREA.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A CAT é válida em todo território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos e quantitativos nela contidos, bem como de alteração da situação do registro da ART.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do CREA-PI (www.crea-pi.org.br) ou no site do CONFEA (www.confea.org.br).

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.



FLS. Nº 328
PROC. Nº 217 / 2026
RUBRICA: 6

Serviço Público Federal
Conselho Regional de Medicina Veterinária do Estado do Piauí - CRMV-PI

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Declaramos por meio deste para os devidos fins legais de direito que a empresa contratada mais abaixo qualificada executou os serviços abaixo discriminados de maneira satisfatória, cumprindo com todas as suas responsabilidades não restando nada que a desabone.

Tecnicamente atestamos ainda que os serviços descritos se encontram concluídos e atendem as especificações e exigências de acordo com os projetos, memoriais descritivos e normas técnicas de forma criteriosa e satisfatória.

CONTRATANTE EM TENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL: CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA DO ESTADO DO PIAUÍ
CNPJ: 07.083.538/0001-56
ENDEREÇO: AVENIDA JOAQUIM RIBEIRO, CENTRO, Nº 1830, TERESINA - PI, CEP: 64.019-700
REPRESENTANTE LEGAL: JOSÉ WELINGTON DIAS
CARGO: PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA DO ESTADO DO PIAUÍ

CONTRATO

OBJETO: EXECUÇÃO DAS OBRAS E SERVIÇOS DE REFORMAS GERAIS DO EDIFÍCIO SEDE DO CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA DO ESTADO DO PIAUÍ
DATA DA ASSINATURA: 13/06/2017 DATA DA ORDEM DE SERVIÇO: 08/08/2017
PERÍODO DE EXECUÇÃO: 08/08/2017 A 08/12/2017
VALOR DO CONTRATO: R\$ 235.785,68

CONTRATADO

NOME/RAZÃO SOCIAL: CONSTRUTORA ROSACON LTDA - ME
CNPJ: 22.239.797/0001-17 CREA: 300921/MP
RESPONSÁVEL TÉCNICO: CHRISTIAN JONES COELHO TEIXEIRA CREA: 1915624363

DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES REALIZADAS

CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA					
OBRA	REFORMA DA SEDE DO CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA				
LOCAL	AVENIDA JOAQUIM RIBEIRO Nº 1830 BAIRRO VERMELHA				
CIDADE	TERESINA - PI				
ITEM	CÓDIGO	REFERÊNCIA	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE	QUANTIDADE
1			DEMOLIÇÕES E RETIRADAS		
1.1	73899/002	SINAPI	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIAS EXISTENTES	M²	13,41
1.2	73002/001	SINAPI	DEMOLIÇÃO REVESTIMENTO CERÂMICO	M²	145,08
1.3	C1084	SEINFRA-CE	DEMOLIÇÃO PISO CERÂMICO/MADEIRA	M²	210,05



Conselho Regional de Medicina Veterinária do Estado do Piauí - CRMV-PI
Av. Joaquim Ribeiro, Nº 1830/5 - Teresina-PI - CEP: 64.019-705
Fone: 86-3222-9733 / 3221-1688
E-Mail: crmvp@crmvp-pi.org.br
www.crmvp-pi.org.br



Wt

De





FLS. Nº 330
PROC. Nº 017/2025
RUBRICA: 10

Serviço Público Federal
Conselho Regional de Medicina Veterinária do Estado do Piauí - CRMV-PI

1.4	85334	S/NAPI	RETIRADA ESQUADRIAS ALUMINIO	M²	27,50
1.5	72224	S/NAPI	RETIRADA DE TELHAS CERÂMICAS	M²	121,44
1.6	72228	S/NAPI	RETIRADA TELHADO EM MADEIRA APOIADA EM LAJES	M²	121,44
1.7	85333	S/NAPI	RETIRADA DE APARELHOS SANITÁRIOS/BANCADAS DE GRANITO	UND	14,00
1.8	C3038	SEINFRA-CE	RETIRADA DE CAIXAS DE AR-CONDICIONADO EM CONCRETO	UND	3,00
1.9	C1098	SEINFRA-CE	DEMOLIÇÃO DE PISO CIMENTADO ÁREAS EXTERNAS	M²	111,77
1.10	COMPOSIÇÃO	CFMV-01	RETIRADA DE PISO EM MARMORE DA ESCADA	M²	4,02
1.11	C2210	SEINFRA-CE	RETIRADA DE PORTAS DE MADEIRA INCLUSIVE BATENTES	M²	33,81
1.12	85411 ADAPTADA	S/NAPI	RETIRADA DE RODAPÉ DE MADEIRA	M	232,00
1.13	85418	S/NAPI	RETIRADA DE PONTOS ELÉTRICOS	UND	30,00
1.14	85374	S/NAPI	RETIRADA DE PONTOS HIDRÁULICOS/SANITÁRIOS	UND	20,00
1.15	85408	S/NAPI	REMOÇÃO DE PEITORIS EM MARMORE OU GRANITO	M²	2,00
1.16	85370	S/NAPI	DEMOLIÇÃO DE LAJE PREMOLDADA	M²	19,23
2			CANTEIRO E ADMINISTRAÇÃO LOCAL		
2.1	74208/001	S/NAPI	PLACA DE OBRA	M²	1,50
2.2	CREA	(CREA)	ART DE OBRA	UND	1,00
2.3	60777	S/NAPI	ENGENHEIRO CIVIL JUNIOR	H	88,00
2.4	83572	S/NAPI	ENCARGADO DE OBRAS - MENSALISTA	MÊS	4,00
2.5	74220/001	S/NAPI	TAPUM EM MADEIRA COM ALTURA DE 2,20 METROS	M²	68,37
3			ALVENARIAS E VEDAÇÕES		
3.1	87459 ADAPTADA	S/NAPI	ALVENARIA DE TIJOLO CERÂMICO DE 8 FUROS 9X14X19 CM, ASSENTADOS COM ARGAMASSA DE CIMENTO, AREIA E ADITIVO PLASTIFICANTE, ESPESURA DA PAREDE DE 8 CM	M²	105,73
3.2	87501 ADAPTADA	S/NAPI	ALVENARIA DE TIJOLO CERÂMICO DE 8 FUROS 9X14X19 CM, ASSENTADOS COM ARGAMASSA DE CIMENTO, AREIA E ADITIVO PLASTIFICANTE, ESPESURA DA PAREDE DE 14 CM	M²	20,31
4			ESQUADRIAS E ACESSÓRIOS		
4.1			ESQUADRIAS METÁLICAS		
4.1.1	COMPOSIÇÃO	CFMV-02	JANELAS EM ESQUADRIA DE ALUMINIO BRANCO, EXCLUSIVE VIDROS	M²	25,78



Conselho Regional de Medicina Veterinária do Estado do Piauí - CRMV-PI
Av. Joaquim Ribeiro, N° 1836-S - Teresina-PI - CEP: 64.019-025
Fone: 86- 3212.9733 / 3211-1688
E-Mail: crmvp@crmvp-pi.org.br
www.crmvp-pi.org.br





Serviço Público Federal
Conselho Regional de Medicina Veterinária do Estado do Piauí - CRMV-PI

FLS. Nº 331
PROC. Nº 017/2026
RUBRICA: 10

4.1.2	COMPOSIÇÃO	CRMV 03	PORTA EM VIDRO TEMPERADO HABITAT COR VERDE 10MM COM CONJUNTO DE ACESSÓRIOS E NOZAS DE PISO	UND	1,00
4.1.3	COMPOSIÇÃO	CRMV 04	CAIXILHO FIXO EM ALUMÍNIO BRANCO PARA VIDROS	M²	1,96
4.1.4	91341	SINAPI	PORTÕES EM ALUMÍNIO BRANCO TIPO VENEZUELA	M²	8,16
4.2			ESQUADRIAS DE MADEIRA		
4.2.1	90841	SINAPI	PORTAS EM MADEIRA COMPLETA 80X210 CM INCLUSO FECHADURA	UND	5,00
4.2.2	90842	SINAPI	PORTAS EM MADEIRA COMPLETA 70X210 CM INCLUSO FECHADURA	UND	2,00
4.2.3	90843	SINAPI	PORTAS EM MADEIRA COMPLETA 80X210 CM INCLUSO FECHADURA	UND	15,00
4.3			VIDROS		
4.3.1	72118	SINAPI	VIDRO VERDE LISO EXIM PARA ESQUADRIAS EM CERAL	M²	27,74
5			COBERTURA		
5.1	92543	SINAPI	TRAMA EM AÇO COMPOSTA POR TERÇAS PARA COBERTURAS ATÉ 2 ÁGUAS	M²	127,00
5.2	94213	SINAPI	COBERTURA EM TELHA METÁLICA SIMPLES TRAPEZOIDAL ESP= 0,5MM INCLUSO IÇAMENTO	M²	127,00
5.3	94228	SINAPI	CALHA METÁLICA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO Nº 24 DESENVOLVIMENTO DE 50 CM	M	21,58
5.4	94231	SINAPI	RUFOS EM CHAPA METÁLICA DE AÇO GALVANIZADO Nº 24 CORTE DE 25 CM	M	26,54
5.5	304	ORSE	RUFO DE CONCRETO ARMADO FCX=20MPa L=30CM E H=6CM	M	85,00
6			FORRO GESSO		
6.1	73988/001	SINAPI	FORRO GESSO	M²	231,52
7			REVESTIMENTOS		
7.1	87879	SINAPI	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO COM COLHER DE PEDREIRO, ARGAMASSA TRACO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400 L ESPESSURA 5 MM	M²	281,00
7.2	COMPOSIÇÃO	CRMV 05	REBOCO MASSA ÚNICA DE ACABAMENTO PARA PAREDES INTERNAS	M²	281,00



Conselho Regional de Medicina Veterinária do Estado do Piauí - CRMV-PI
Av. Joaquim Ribeiro, Nº 1838/S - Teresina-PI - CEP: 64.019-025
Fone: 86-3222-9133 / 3221-1688
E-Mail: crmvpi@crmv-pi.org.br
www.crmv-pi.org.br



[Handwritten signature]





FLS. Nº 332
PROC. Nº 017/2025
RUBRICA: 10

Serviço Público Federal
Conselho Regional de Medicina Veterinária do Estado do Piauí - CRMV-PI

7.3	87272 ADAPTADA	SINAPI	REVESTIMENTO PARA PAREDES EM CERÂMICA ESMALTADA 33,5X60 CM BRANCO ASSENTADA COM ARGAMASSA COLENTE E REJUNTAMENTO	M²	79,20
7.4	COMPOSIÇÃO	CFMV 06	REVESTIMENTO CERÂMICO TIPO AMADEIRADO EM FACHADAS	M²	47,75
7.5	COMPOSIÇÃO	CFMV 27	REVESTIMENTO PARA PAREDES EM PASTILHA DE PORCELANA PL4102 2,5X2,5 CM EM PALCAS DE 30X30 CM PEROLA OCEÂNICA JATOBÁ ASSENTADA COM ARGAMASSA COLENTE E REJUNTAMENTO	M²	8,10
7.6	COMPOSIÇÃO	CFMV 28	REVESTIMENTO PARA PAREDES EM PASTILHA DE PORCELANA PL48132 2,5X2,5 CM EM PALCAS DE 30X30 CM AZUL INDICO JATOBÁ ASSENTADA COM ARGAMASSA COLENTE E REJUNTAMENTO	M²	2,70
7.7	10588	GRSE	PAREDE DE BLOCO DE GESSO (50 X 85CM) - FORNECIMENTO E EXECUÇÃO - FECHAMENTO ELEVADORES	M2	10,84
8			PAVIMENTAÇÕES		
8.1	87530	SINAPI	REGULARIZAÇÃO DE BASE PARA REVESTIMENTO DE PISOS COM MATERIAIS CERÂMICOS, EMPREGANDO ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA MÉDIA OU GROSSA SEM PENEIRAR NO TRACO 1:4 COM ESPESSURA 3,00 CM ACABAMENTO REFORÇADO	M²	215,50
8.2	87255 ADAPTADA	SINAPI	REVESTIMENTO PARA PISO EM PORCELANATO 62X62 CM COR SEGE, ASSENTADO COM ARGAMASSA COLANTE E REJUNTAMENTO	M²	230,20
8.3	88680	SINAPI	RODAPÉS EM PORCELANATO H = 7,00 CM	M	232,20
8.4	92396	SINAPI	PISO INTERTRAVADO SIMPLES 5 CM EM BLOCOS DE CONCRETO TIPO TUOLINHO 10X20CM ASSENTADOS SOBRE COLCHÃO DE AREIA ESPESSURA 20 CM	M²	123,62
8.5	9418	GRSE	PISO TÁTIL DIRECIONAL E/OU ALERTA EM CONCRETO NATURAL PISOEFICIENTES VISUAIS, DIMENSÕES 25X25CM, APLICADO, REJUNTADO, EXCLUSIVE REGULARIZAÇÃO DE BASE	M2	12,62
9			PINTURA		
9.1	88407	SINAPI	EMASSAMENTO EM MASSA LATEX PVA PAREDES 02 DEMÃOS	M²	601,62
9.2	88404	SINAPI	EMASSAMENTO EM MASSA LATEX PVA PORROS 01 DEMÃO	M²	231,52
9.3	88409	SINAPI	PINTURA ACRÍLICA ACETINADA EM PAREDES DUAS DEMÃOS	M²	639,62
9.4	88411	SINAPI	SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES EXTERNAS 01 DEMÃO	M²	342,16
9.5	88489	SINAPI	PINTURA PVA ACRÍLICA EM PAREDES EXTERNAS	M²	304,16



Conselho Regional de Medicina Veterinária do Estado do Piauí - CRMV-PI
Av. Joaquim Ribeiro, N.º 1836-S - Teresina-PI - CEP: 64.019-015
Fone: 86-3222-8733 / 3221-1688
E-Mail: crmvpi@crmv-pi.org.br
www.crmv-pi.org.br





FLS. Nº 333
PROC. Nº 257/2025
RUBRICA: 16

Serviço Público Federal
Conselho Regional de Medicina Veterinária do Estado do Piauí - CRMV-PI

9.6	88486	SINAPI	PINTURA DE FORRO COM PVA LÁTEX	M²	231,52
9.7	88487	SINAPI	PINTURA MURO	M²	34,50
9.8	74065/001	SINAPI	PINTURA DE PORTAS COM ESMALTE SINTÉTICO SOBRE FUNDO NIVELADOR BRANCO	M²	65,52
9.9	95305	SINAPI	APLICAÇÃO MANUAL DE TEXTURA ACRÍLICA EM PAREDE, UMA DEMÃO	M2	304,00
10			IMPERMEABILIZAÇÕES		
10.1	83737	SINAPI	MANTA IMPERMEABILIZANTE 3MM EM BANHEIROS	M²	8,84
10.2	87735	SINAPI	PROTEÇÃO MECÂNICA COM ARGAMASSA CIMENTO E AREIA, TRAÇO 1:4	M²	8,84
11			INSTALAÇÕES ELÉTRICAS/TELEFÔNICAS/LÓGICA/TV		
11.1	00545	SEINFRA-CE	CABO LÓGICO/VIDE0 COAXIAL 75 OHMS	M	10,00
11.2	00543	SEINFRA-CE	CABO LÓGICO 4 PARES CAT 5 - UTP	M	95,00
11.3	74130/001	SINAPI	DISJUNTOR MONOPOLAR 10A A 30A	UND	20,00
11.4	74130/002	SINAPI	DISJUNTOR MONOPOLAR 40A A 50A	UND	1,00
11.5	74130/005	SINAPI	DISJUNTOR TRIPOLAR 60A	UND	1,00
11.6	74131/005	SINAPI	QUADRO ELÉTRICO DE EMBUTIR PARA 24 DISJUNTORES, PADRÃO ELETROSIPAS COM BARRAMENTO	UND	1,00
11.7	88089	SINAPI	HASTE DE ATERRAMENTO COM CONECTOR 50X2,00 M	UND	3,00
11.8	72250	SINAPI	CABO DE COBRE NU 10MM²	M	15,00
11.9	03485	SEINFRA-CE	TOMADA DE PISO FÉVEA PARA LÓGICA TIPO RJ-45	UND	4,00
11.10	04174	SEINFRA-CE	TOMADA PARA CONEXÃO DE REDE/TELEFONE COM CONECTOR RJ-45 EM CAIXA 4X2" COM ESPELHO	UND	9,00
11.11	93137 ADAPTADA	SINAPI	PONTO DE ILUMINAÇÃO RESIDENCIAL INCLUINDO INTERRUPTOR SIMPLES, CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO 3/4", CABOS ELÉTRICOS, RASGOS EM ALVENARIAS, QUEBRAS E CHUMBAMENTOS (EXCLUINDO LUMINÁRIAS)	UND	78,00
11.12	93142	SINAPI	PONTO DE TOMADA RESIDENCIAL INCLUINDO TOMADA 2 MÓDULOS 10A/250V, CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABOS ELÉTRICOS, RASGOS EM ALVENARIAS, QUEBRAS E CHUMBAMENTOS	UND	87,00
11.13	COMPOSIÇÃO	CRMV 29	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE LUMINÁRIA DE EMBUTIR 4 LÂMPADAS - VER ESPECIFICAÇÕES	UND	15,00
11.14	COMPOSIÇÃO	CRMV 30	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE LUMINÁRIA DE EMBUTIR 2 LÂMPADAS - VER ESPECIFICAÇÕES	UND	23,00

Conselho Regional de Medicina Veterinária do Estado do Piauí - CRMV-PI
Av. Joaquim Ribeiro, Nº 1830/5 - Teresina-PI - CEP: 64.019-325
Fone: 86-3222-9733 / 3228-1688
E-Mail: crmvpi@crmv-pi.org.br
www.crmv-pi.org.br





FLS. Nº 334
PROC. Nº 217/2026
RUBRICA: 16

SERVICO PUBLICO FEDERAL
Conselho Regional de Medicina Veterinária do Estado do Piauí - CRMV-PI

11.15	COMPOSIÇÃO	CFMV 31	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE LUMINÁRIA DE EMBUTIR CROICA DE LED - VER ESPECIFICAÇÕES	UND	5,00
11.15	COMPOSIÇÃO	CFMV 32	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE LUMINÁRIA RETANGULAR DE EMBUTIR 1,30 METROS - VER ESPECIFICAÇÕES	UND	17,00
11.17	COMPOSIÇÃO	CFMV 33	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE LUMINÁRIA DE EMBUTIR NO PISO - VER ESPECIFICAÇÕES	UND	3,00
11.18	COMPOSIÇÃO	CFMV 34	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE LUMINÁRIA TIPO POSTE ALTURA DE 50CM - VER ESPECIFICAÇÕES	UND	14,00
11.19	COMPOSIÇÃO	CFMV 35	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE LUMINÁRIA PENDENTE RETANGULAR DE SOBREPOR - VER ESPECIFICAÇÕES	UND	1,00
11.20	85372	SINAPI	CAIXA DE MEDICAÇÃO EM ALTA TENSÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UND	1,00
12			INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS E SANITÁRIAS		
11.1			INST. AR CONDICIONADO - (TUBULAÇÕES)	UND	
12.1			INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS		
12.1.1	91785	SINAPI	TUBO DE PVC SOLDÁVEL 25MM (COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA INCLUI FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE TUBOS, CONEXÕES, RASGOS EM ALVENARIAS, CHUMBEAMENTO)	M	100,00
12.1.2	91786	SINAPI	TUBO DE PVC SOLDÁVEL 20MM (COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA INCLUI FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE TUBOS, CONEXÕES, RASGOS EM ALVENARIAS, CHUMBEAMENTO)	M	20,00
12.1.3	89987	SINAPI	REGISTRO DE GAVETA LATÃO, ROSCÁVEL 3/4" COM CAVOLPLA E ACABAMENTO CROMADOS PARA RAMA DE ÁGUA FRIA	UND	5,00
12.1.4	63433	SEINFRA	ABRIGO PI QUADRO COMANDO (108X108CM)	UND	1,00
12.2			INSTALAÇÕES SANITÁRIAS		
12.2.1	89714	SINAPI	TUBO DE PVC SÉRIE NORMAL ESGOTO PREDIAL DN 100MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	50,00
12.2.2	89712	SINAPI	TUBO DE PVC SÉRIE NORMAL ESGOTO PREDIAL DN 50MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	5,00
12.2.3	89711	SINAPI	TUBO DE PVC SÉRIE NORMAL ESGOTO PREDIAL DN 40MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	12,00
12.2.4	4280	SINAPI	CAIXA SIFONADA EM PVC 150X150X50MM ACABAMENTO BRANCO, COM GRELHA E PORTA GRELHA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UND	5,00
12.2.5	89744	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS PVC SÉRIE NORMAL ESGOTO PREDIAL DN 150MM, JUNTA ELÁSTICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO	UND	8,00



Conselho Regional de Medicina Veterinária do Estado do Piauí - CRMV-PI
Av. Joaquim Ribeiro, Nº 1830/5 - Teresina-PI - CEP: 64.019-025
Fone: 86-3212-9733 / 3212-1688
E-Mail: crmvpi@crmv-pi.org.br
www.crmv-pi.org.br



FLS. Nº 335PROC. Nº 017/2028RUBRICA: 10

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Conselho Regional de Medicina Veterinária do Estado do Piauí - CRMV-PI

12.2.6	89731	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS PVC SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL DN 50MM, JUNTA ELÁSTICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO	UND	4,00
12.2.7	89724	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS PVC SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL DN 40MM, JUNTA SOLDÁVEL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO	UND	8,00
12.2.8	89797	SINAPI	JUNÇÃO SIMPLES PVC SÉRIE NORMAL, 100X100MM, ESGOTO PREDIAL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO	UND	2,00
12.2.9	74186/001	SINAPI	CAIXA DE INSPEÇÃO EM CONCRETO PREMOLDADO DN=60CM COM TAMPA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UND	5,00
12.2.10	74051/002	SINAPI	CAIXA DE GORDURA EM CONCRETO PREMOLDADO DN=40CM COM TAMPA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UND	1,00
12.2.11	93356	SINAPI	ESCAVAÇÃO MANUAL	M3	6,00
12.2.12	95463	SINAPI	FOSSA SEPTICA EM ALVENARIA DE TUJOLO CERÂMICO MACIO, DIMENSÕES EXTERNAS DE 1,90X1,10X1,40 M, VOLUME DE 1.500 LITROS, REVESTIDO INTERNAMENTE COM MASSA ÚNICA E IMPERMEABILIZANTE E COM TAMPA DE CONCRETO ARMADO COM ESPESSURA DE 8 CM	UND	1,00
12.2.13	74198/002	SINAPI	SUMIDOURO EM ALVENARIA DE TUJOLO CERÂMICO MACIO DIÂMETRO 1,40M E ALTURA 5,00M, COM TAMPA EM CONCRETO ARMADO DIÂMETRO 1,00M E ESPESSURA 12CM	UND	1,00
12.2.14	55935	SINAPI	REATERRO COMPACTADO	M3	2,75
13			LOUÇAS, APARELHOS E METAIS		
13.1	COMPOSIÇÃO	CRMV 07	VASO SANITÁRIO DECA RAVENA COM CAIXA ACOPLADA	UND	3,00
13.2	COMPOSIÇÃO	CRMV 08	CUBA DE LOUÇA DE ENBUTIR DECA REDONDA MÉDIA REF. 14117	UND	1,00
13.3	COMPOSIÇÃO	CRMV 09	CUBA DE LOUÇA DE SEMI-ENCAIXE DECA REDONDA PEQUENA	UND	2,00
13.4	COMPOSIÇÃO	CRMV 10	CUBA EM AÇO INOX THAMONTINA 46X30X12CM COM VÁLVULA DE ESCOAMENTO 3/12"	UND	1,00
13.5	COMPOSIÇÃO	CRMV 11	TANQUE DE LAVAR EV. MARFOM E SINTÉTICO COMPLETO COM VÁLVULA, COPO SIFONADO	UND	1,00
13.6	COMPOSIÇÃO	CRMV 12	TORNEIRA DE BANCADA SIMPLES BICA ALTA DECA REF. 1135 C 40	UND	3,00
13.7	COMPOSIÇÃO	CRMV 13	TORNEIRA DE BANCADA BICA ALTA DECA LINHA IZZY 1135 C 37	UND	1,00
13.8	COMPOSIÇÃO	CRMV 14	TORNEIRA DE PAREDE SIMPLES DOCOL PARA TANQUE LINHA PERTUTI 1130 OU SIMILAR	UND	2,00
13.9	86877	SINAPI	VÁLVULA DE ESCOAMENTO EM METAL CROMADO 1" PARA LAVATÓRIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UND	3,00



Conselho Regional de Medicina Veterinária do Estado do Piauí - CRMV-PI
Av. Joaquim Ribeiro, N° 1830/5 - Teresina-PI - CEP: 64.019-025
Fone: 46-3521-9733 / 3521-1088
E-Mail: crmvpi@crmv-pi.org.br
www.crmv-pi.org.br





FLS. Nº 336
PROC. Nº 017/2023
RUBRICA: 10

Serviço Público Federal
Conselho Regional de Medicina Veterinária do Estado do Piauí - CRMV-PI

13.10	89882	SINAPI	COPO SIFONADO EM PVC TIPO GARRAFA 1 1/4"X1 1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UND	3,00
13.11	89889	SINAPI	ENGATE FLEXÍVEL 1/2" 40 CM EM PVC	UND	7,00
13.12	COMPOSIÇÃO	CRMV 15	CONJUNTO BARRA DE APOIO PARA PNE GRANDE	PAR	2,00
13.13	COMPOSIÇÃO	CRMV 15	CONJUNTO BARRA DE APOIO PARA PNE PEQUENO	PAR	2,00
13.14	COMPOSIÇÃO	CRMV 17	BANCADAS EM GRANITO PRETO SÃO GABRIEL	M²	1,77
13.15	C4088	SEINFRA-CE	BANCADAS EM GRANITO CINZA ANDORINHA PARA DML E DESPENSA	M²	3,21
14					
INSTALAÇÕES AR CONDICIONADO					
14.1			INST. AR CONDICIONADO - (TUBULAÇÕES)	UND	
14.1	C4779	SEINFRA-CE	INST. AR CONDICIONADO - REDE FRIGORÍGENA ATÉ 18.000 BTU'S	M	80,00
14.2	C4778	SEINFRA-CE	INST. AR CONDICIONADO - REDE FRIGORÍGENA ACIMA DE 24.000 BTU'S	M	65,00
15					
SERVIÇOS COMPLEMENTARES					
15.1	9637	SINAPI	LIMPEZA GERAL	M²	282,37
15.2	COMPOSIÇÃO	CRMV 18	RETIRADAS DE ENTULHOS	M³	47,00
15.3	COMPOSIÇÃO	CRMV 19	MARQUIZE EM ESTRUTURA METÁLICA COM COBERTURA EM TELHA METÁLICA ESP=0,65MM	M²	12,40
15.4	COMPOSIÇÃO	CRMV 20	REVESTIMENTO EM ALUMÍNIO COMPOSTO TIPO REYNOLBOND ESP= 2MM PARA MARQUIZE	M²	5,80
15.5	COMPOSIÇÃO	CRMV 21	LETRAS EM CADA ALTA EM AÇO INOX ALTURA DE 40 CM	UND	37,00
15.6	COMPOSIÇÃO	CRMV 22	MASTROS EM TUBO DE FERRO GALVANIZADO	UND	4,00
15.7	COMPOSIÇÃO	CRMV 23	BRASÃO DA REPÚBLICA EM AÇO AINOX	UND	1,00

Era o que tínhamos a atestar.
Teresina - PI, 16 de março de 2018

JOSE WELLINGTON DIAS
Presidente
Co-orientante

Delano Pereira Costa
Engenheiro Fiscal
Crea: 190858642-7



Conselho Regional de Medicina Veterinária do Estado do Piauí - CRMV-PI
Av. Joaquim Ribeiro, N° 1836/8 - Teresina-PI - CEP: 64.019-025
Fone: 86-3221-9733 / 3221-1688
E-Mail: crmvpi@crmv-pi.org.br
www.crmv-pi.org.br





Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Piauí

CREA-PI

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

1920230001651

Atividade concluída

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Piauí - CREA-PI, o Acervo Técnico do profissional CHRISTIAN JONES COELHO TEIXEIRA referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART

FLS. Nº 337

PROC. Nº 017/2025

RUBRICA: le

Número da ART: 00019156243635006717

Tipo de ART: ART de Obra ou Serviço

Registrada em:

Baixada em: 05/10/2023

Forma de Registro: Inicial

Participação Técnica: Individual

Empresa Contratada: CONSTRUTORA ROSACON LTDA - ME

Atividade Técnica: CONDUCAO EXECUCAO EDIFICIOS ESPECIFICOS - HOSPITAL, 1.0000 CONTRATO; CONDUCAO REFORMA EDIFICIOS ESPECIFICOS - HOSPITAL, 1.0000 CONTRATO

Observações

Informações Complementares

DESCRIÇÃO DAS ARTs: SERVIÇOS DE REPAROS E MANUTENÇÃO DE CONTINUADA DE EDIFICAÇÕES SOB A RESPONSABILIDADE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE, SITUADOS EM TERRITÓRIO COORDENADOS PELA REGIOONAL LESTE/ SUDESTE DE SAUDE EM TERESINA-PI ; SERVIÇOS DE REPAROS E MANUTENÇÃO DE CONTINUADA DE EDIFICAÇÕES SOB A RESPONSABILIDADE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE, SITUADOS EM TERRITÓRIO COORDENADOS PELA REGIOONAL LESTE/ SUDESTE DE SAUDE EM TERESINA-PI ;

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, conforme selos de segurança 0000017917 a 0000017923, o atestado contendo 7 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a que cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 1920230001651

27 de Novembro de 2023, 14:06:46

Certificação Digital: ZFB/uIVfpSswUW/Klw==



A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no CREA.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A CAT é válida em todo território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos e quantitativos nela contidos, bem como de alteração da situação do registro da ART.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do CREA-PI (www.crea-pi.org.br) ou no site do CONFEA (www.confea.org.br).

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Piauí

Praça Demóstenes Avelino, 1767, Centro, Teresina/PI, CEP: 64000-120

Tel: (86)2107-9277 / (86)3302-3307 Fax: (86)2107-9262 E-mail: art@crea-pi.org.br



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Declaramos por meio deste para os devidos fins legais de direito que a empresa contratada mais abaixo qualificada executou os serviços abaixo discriminados de maneira satisfatória, cumprindo com todas as suas responsabilidades não restando nada que a desabone.

Tecnicamente atestamos ainda que os serviços descritos se encontram concluídos e atendem às especificações e exigências de acordo com os projetos, memoriais descritivos e normas técnicas de forma criteriosa e satisfatória.

CONTRATANTE EMITENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE

CNPJ: 05.572.917/0001-70

ENDEREÇO: RUA GOVERNADOR RAIMUNDO ARTHUR VASCONCELOS, AEROPORTO, Nº 3015, TERESINA - PI, CEP: 64.002-595

REPRESENTANTE LEGAL: GERÊNCIA DE ENGENHARIA E ARQUITETURA - GEA - FMS TERESINA-PI

CONTRATO

OBJETO: SERVIÇOS DE REFORMA E MANUTENÇÃO DE CONTINUADE DE EDIFICAÇÕES SOB A RESPONSABILIDADE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE, SITUADOS EM TERRITÓRIO COORDENADOS PELA REGIÃO LESTE/ SUDESTE DE SAÚDE EM TERESINA-PI. SENDO REFORMADAS AS UNIDADES: UBS CAPS INFANTIL, UBS NOVO HORIZONTE, UBS PLANALTO URUGUAY, UBS SATÉLITE, UBS ININGA, UBS MAMMA MIA, UBS PLANALTO ININGA, UBS COROATÁ, CAPS SÃO JOAQUIM, UBS ATALAIA, UBS CARLOS ALBERTO, UBS DOIS IRMÃOS, UBS FLANBOYANT, UBS NOVO HORIZONTE, UBS NOSSA SENHORA DA GUIA, UBS PADRE MARIO ROCCI, UBS PARQUE UNIVERSITÁRIO, UBS SANTA ISABEL, UBS USINA SANTANA, HOSPITAL DO DIRCEU, HOSPITAL DO SATÉLITE, UBS DA PRIMAVERA, UBS ANITA FERRAZ, UBS CACIMBA VELHA, UBS DEUS QUER, UBS ONESIMA DO NASCIMENTO, UBS RENASCENÇA, UBS SOINHO, UBS TABOÇA DO PAU FERRADO, UBS VALE DO GAVIÃO, HOSPITAL DA PRIMAVERA E HOSPITAL DE CAMPANHA PE PEDRO BALZI.

DATA DA ASSINATURA: 13/09/2017

DATA DA ORDEM DE SERVIÇO: 13/09/2017

PERÍODO DE EXECUÇÃO: 13/09/2017 A 24/09/2020

VALOR DO CONTRATO: R\$ 2.417.202,75

CONTRATADO

NOME/RAZÃO SOCIAL: CONSTRUTORA ROSACON LTDA - ME

CNPJ: 22.239.797/0001-17 CREA: 30092EMPI

RESPONSÁVEL TÉCNICO: CHRISTIAN JONES COELHO TEIXEIRA CREA: 1915624363

DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES REALIZADAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERESINA				
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE				
MANUTENÇÃO E REFORMA ZONA LESTE/SUDESTE				
DATA DE REFERÊNCIA: JANEIRO 2017				
ITEM	REFERÊNCIA TABELA	DISCRIMINAÇÃO	UND.	QUANT.
1		SERVIÇOS INICIAIS		
1.1	SINAPI	RETIRADA DE ESTRUTURA DE MADEIRA PONTALETEADA PARA TELHAS CERÂMICAS OU DE VIDRO	M2	60,00
1.2	COMPOSIÇÃO	DEMOLIÇÃO DE CAMADA DE ASSENTAMENTO/CONTRAPISO COM USO DE PONTEIRO, ESPESURA ATÉ 4CM	M2	600,00
1.3	SINAPI	RETIRADA DE ESTRUTURA DE MADEIRA COM TESOURAS PARA TELHAS CERÂMICAS OU DE VIDRO	M2	60,00
1.4	SINAPI	DEMOLIÇÃO DE TELHAS CERÂMICAS OU DE VIDRO	M2	60,00
1.5	SEINFRA	DEMOLIÇÃO DE COBERTURA C/TELHAS ONDULADAS DE FIBROCIMENTO	M2	500,00
1.6	SINAPI	RETIRADA DE APARELHOS SANITÁRIOS	UN	36,00



Rua Governador Arthur de Vasconcelos, 3015 - Aeroporto, Teresina - PI CEP: 64002-530



(41) 3238-0202



suvid@fms.teresina.pi.gov.br



1,7	SINAPI	RETIRADA DE ESQUADRIAS METÁLICAS	M2	105,00
1,8	SINAPI	DEMOLIÇÃO DE FORRO DE GESSO	M2	90,00
1,9	SEINFRA	DEMOLIÇÃO DE ESTRUTURA DE MADEIRA PITELHADOS	M2	100,00
1,10	SINAPI	DEMOLIÇÃO DE PISO VINÍLICO	M2	90,00
1,11	SINAPI	DEMOLIÇÃO DE DIVISÓRIAS EM PLACAS DE MARMORITE OU DE CONCRETO	M	90,00
1,12	SINAPI	REMOÇÃO DE CALHAS E CONDUTORES DE ÁGUAS PLUVIAIS	M2	80,00
1,13	SEINFRA	RETIRADA DE PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA PORTUGUESA	M3	270,00
1,14	ORSE-SE	COLETA E CARGA MANUAIS DE ENTULHO	M3	100,00
1,15	ORSE-SE	RETIRADA DE ENTULHO DA OBRA UTILIZANDO CAIXA COLETORA CAPACIDADE 5 M3	M3	8,00
1,16	SINAPI	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE ELEMENTOS CERÂMICOS VAZADOS	M3	8,00
1,17	SINAPI	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE TUBOS FURADOS REAPROVEITAMENTO	M3	8,00
1,18	SINAPI	DEMOLIÇÃO DE CONCRETO SIMPLES	M2	400,00
1,19	SINAPI	DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO DE ARGAMASSA DE CAL E AREIA		
2		PINTURA		
2,1	SINAPI	PINTURA COM TINTA EM PO INDUSTRIALIZADA A BASE DE CAL, TRÊS DEMÃO	M2	4.000,00
2,2	SINAPI	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃO	M2	15.000,00
2,3	SINAPI	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX PVA EM PAREDES, DUAS DEMÃO	M2	10.000,00
2,4	SINAPI	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM TETO, DUAS DEMÃO	M2	6.000,00
2,5	SINAPI	APLICAÇÃO MANUAL DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES EXTERNAS DE CASAS	M2	10.000,00
2,6	SINAPI	EMASSAMENTO COM MASSA A ÓLEO, UMA DEMÃO	M2	10.000,00
2,7	SINAPI	EMASSAMENTO DE SUPERFÍCIE, COM APLICAÇÃO DE 02 DEMÃO DE MASSA ACRÍLICA, LIXAMENTO E RETOQUES	M2	2.400,00
2,8	SINAPI	PINTURA ESMALTE ALTO BRILHO, DUAS DEMÃO, SOBRE SUPERFÍCIE METÁLICA	M2	2.000,00
2,9	SINAPI	PINTURA ESMALTE ACETINADO EM MADEIRA, DUAS DEMÃO	M2	480,00
2,10	SINAPI	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA TEXTURIZADA ACRÍLICA EM PAREDES EXTERNAS DE CASAS, DUAS CORES	M2	1.200,00
2,11	SINAPI	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM PAREDES, UMA DEMÃO	M2	8.000,00
2,12	SINAPI	PINTURA EPOXI INCLUSO EMASSAMENTO E FUNDO PREPARADOR	M2	40,80
2,13	SINAPI	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR LÁTEX PVA EM TETO, UMA DEMÃO	M2	300,00
2,14	SINAPI	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX PVA EM TETO, DUAS DEMÃO	M2	300,00
3		ESTRUTURA		
3,1	SINAPI	EMBASAMENTO C/ PEDRA ARGAMASSADA UTILIZANDO ARG. C/ MAREIA 1:4	M3	15,00
3,2	SINAPI	ATERRO COM AREIA COM ADENSAMENTO HIDRÁULICO	M3	90,00
3,3	SINAPI	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 8X14X19CM (ESPESURA 9CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MENOR QUE 0M² SEM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA	M2	180,00
3,4	SINAPI	CONCRETO FCK = 20MPa, TRADO 1:2,7,3 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L	M3	30,00
3,5	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TERREIA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM	KG	720,00
3,6	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TERREIA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM	KG	360,00
3,7	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TERREIA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM	KG	120,00
3,8	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TERREIA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 5,0 MM - MONTAGEM	KG	780,00
3,9	SINAPI	LANÇAMENTO/ APLICAÇÃO MANUAL DE CONCRETO	M3	30,00
3,10	SINAPI	FORMA TABUA PARA CONCRETO EM FUNDAÇÃO, C/ REAPROVEITAMENTO 2X	M2	72,00
3,11	SINAPI	FABRICAÇÃO DE FORMA PARA PILARES E ESTRUTURAS SIMILARES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, E = 17 MM	M2	120,00
3,12	SINAPI	IMPERMEABILIZAÇÃO COM PINTURA A BASE DE RESINA EPOXI ALCATRAO, UMA DEMÃO	M2	380,00
3,13	SINAPI	LASTRO DE VALA COM PREPARO DE FUNDO, LARGURA MENOR QUE 1,0 M COM CAMADA DE BRITA, LANÇAMENTO MANUAL, EM LOCAL COM NÍVEL BAIXO DE INTERFERÊNCIA	M3	10,00
4		ESQUADRIAS		
4,1	SINAPI	PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCIA (LEVE OU MÉDIA), 90X210CM, ESPESURA DE 3,5CM, INCLUSO DOBRADIÇAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	50,00
4,2	SINAPI	PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCIA (LEVE OU MÉDIA), 80X210CM, ESPESURA DE 3,5CM, INCLUSO DOBRADIÇAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	50,00
4,3	SINAPI	PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCIA (LEVE OU MÉDIA), 70X210CM, ESPESURA DE 3,5CM, INCLUSO DOBRADIÇAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	50,00



4.4	SINAPI	PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCIA (LEVE OU MÉDIA), 60X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, INCLUSIVE DOBRADIÇAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	50,00
4.6	SINAPI	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCIA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 60X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO	UND.	10,00
4.7	SINAPI	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCIA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 60X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO	UND.	10,00
4.8	SINAPI	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCIA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 60X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO	UND.	10,00
4.9	SINAPI	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCIA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 70X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO	UND.	10,00
4.10	SINAPI	JANELA DE AÇO DE CORRER, 2 FOLHAS, FIXAÇÃO COM ARGAMASSA, COM VIDROS, PADRONIZADA	M2	50,00
4.11	SINAPI	PORTÃO DE FERRO EM CHAPA GALVANIZADA PLANA 14 GSG	M2	80,00
4.12	SEINFRA	JANELA EM ALUMÍNIO ANODIZADO NATURAL/OSCO, DE CORRER, COM BANDEIROLA E/OU PEITORIL, SEM VIDRO - FORNECIMENTO E MONTAGEM	M2	100,00
5		REVESTIMENTO		
5.1		PISO		
5.1.2	SINAPI	CERÂMICA ESMALTADA C/ARG. CIMENTO E AREIA ACIMA DE 30X30CM (900 CM²) - PEI-5/PEI-4 P/ PISO	M2	500,00
5.1.3	SINAPI	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADO EM ÁREAS SECAS SOBRE LAJE, ADERIDO, ESPESSURA 2CM.	M2	150,00
5.1.4	SINAPI	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO.	M3	18,00
5.1.5	ORSE-SE	EXECUÇÃO DE PATIO/ESTACIONAMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COR NATURAL DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 8 CM	M2	581,63
5.1.6	SINAPI	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO PORCELANATO DE DIMENSÕES 45X45 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA ENTRE 5 M² E 10 M².	M2	100,00
5.1.7	SINAPI	PISO EM PEDRA PORTUGUESA ASSENTADO SOBRE BASE DE AREIA, REJUNTADO COM CIMENTO COMUM	M2	200,00
5.1.8	ORSE-SE	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PISO DE BORRACHA 500 X 500 X 3MM, COR PRETA, (PLURIGOMA, DADO OU SIMILAR)	M2	100,00
5.2		PAREDE		
5.2.1	SINAPI	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COQUEIR DE PEDREIRO, ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400 L	M2	2000,00
5.2.2	SINAPI	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS.	M2	750,00
5.2.3	SINAPI	EMBOCO, PARA RECEBIMENTO DE CERÂMICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADO MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, PARA AMBIENTE COM ÁREA ENTRE 3M2 E 10M2, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS.	M2	600,00
5.2.4	SINAPI	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO GRÉS OU SEMI-GRÉS DE DIMENSÕES 33X45 CM APLICADAS EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 5 M² NA ALTURA ÍNTEGRA DAS PAREDES	M2	150,00
5.2.5	SEINFRA	PAREDE DE BLOCO DE GESSO STANO, INCLUSIVE EMASSAMENTO - FORNECIMENTO E EXECUÇÃO	M2	290,00
5.2.6	ORSE-SE	PAREDE DE GESSO ACARTONADO - DRY - WALL D 05/70/60 1 ST/1ST 12,5MM SISTEMAS LAFARGE GYPSUM OU SIMILAR	M2	410,00
5.3		TETO		
5.3.1	SINAPI	FORRO DE GESSO EM PLACAS 60X60CM, ESPESSURA 1,2CM, INCLUSIVE FIXAÇÃO COM ARAME	M2	700,00
5.3.2	SEINFRA	FORRO PVC - LAMBRI (100X5000 OU 200X6000) MM - FORNECIMENTO E MONTAGEM	M2	400,00
6		COBERTURA		
6.1	SEINFRA	TELHA DE AÇO ZINCADA PRÉ-PINTADA INCLINAÇÃO 1%, VAO 10,5M	M2	1000,00
6.2	SINAPI	TELHAMENTO COM TELHA METÁLICA TERMOACÚSTICA E = 30 MM, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSIVE ICAMENTO.	M2	300,00
6.3	SINAPI	TELHAMENTO COM TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO E = 6 MM, COM RECOBRIMENTO LATERAL DE 1/4 DE ONDA PARA TELHADO COM INCLINAÇÃO MAIOR QUE 10°, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSIVE ICAMENTO.	M2	400,00
6.4	SINAPI	ESTRUTURA METÁLICA EM TENDURAS OU TRÉLICAS, VAO LIVRE DE 12M, FORNECIMENTO E MONTAGEM, NÃO SENDO CONSIDERADOS OS FECHAMENTOS METÁLICOS, AS COLUNAS, OS SERVIÇOS GERAIS EM ALVENARIA E CONCRETO, AS TELHAS DE COBERTURA E A PINTURA DE ACABAMENTO	M2	200,00

342
17/02/25
10

RUBRICA:

6.5	SINAPI	TELHAMENTO COM TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, TIPO COLONIAL, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL	M2	700,00
6.6	SINAPI	IMUNIZAÇÃO DE MADEIRAMENTO PARA COBERTURA UTILIZANDO CUPINICIDA INCOLOR	M2	1000,00
6.7	SINAPI	TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL	M2	200,00
6.8	SINAPI	TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR RIPAS, CAIBROS E TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL	M2	200,00
6.9	SINAPI	CUMEEIRA PARA TELHA CERÂMICA EMBOÇADA COM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:9 (CIMENTO, CAL E AREIA) PARA TELHADOS COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL	M	100,00
6.10	SINAPI	CUMEEIRA PARA TELHA DE FIBROCIMENTO ESTRUTURAL E = 8 MM, INCLUSO ACESSÓRIOS DE FIXAÇÃO E IÇAMENTO	M	200,00
6.11	SEINFRA	RUFUALGEIROZ EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO L=30CM	M	20,10
6.12	SINAPI	RECOLOCAÇÃO DE RIPAS EM MADEIRAMENTO DE TELHADO, CONSIDERANDO REAPROVEITAMENTO DE MATERIAL	M	750,00
6.13	SINAPI	RECOLOCAÇÃO DE MADEIRAMENTO DO TELHADO - CAIBROS, CONSIDERANDO REAPROVEITAMENTO DE MATERIAL	M	750,00
6.14	COMPOSIÇÃO	REVISÃO GERAL DE TELHADOS DE TELHAS CERÂMICAS - REF. SINAPI 72101 AGOSTO/2016	M2	5000,00
6.15	SINAPI	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 80 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL	M	150,00
7		INSTALAÇÕES ELÉTRICAS		
7.1	SINAPI	LUMINÁRIA TIPO CALHA, DE SOBREPOR, COM REATOR DE PARTIDA RÁPIDA E LÂMPADA FLUORESCENTE 2X40W, COMPLETA, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UND.	800,00
7.2	SINAPI	LUMINÁRIA TIPO CALHA, DE SOBREPOR, COM REATOR DE PARTIDA RÁPIDA E LÂMPADA FLUORESCENTE 2X20W, COMPLETA, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	200,00
7.3	SINAPI	LUMINÁRIA TIPO CALHA, DE SOBREPOR, COM REATOR DE PARTIDA RÁPIDA E LÂMPADA FLUORESCENTE 1X40W, COMPLETA, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	60,00
7.4	SINAPI	LUMINÁRIA TIPO CALHA, DE SOBREPOR, COM REATOR DE PARTIDA RÁPIDA E LÂMPADA FLUORESCENTE 1X20W, COMPLETA, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	60,00
7.5	SINAPI	LUMINÁRIA GLOBO VIDRO LEITOSO PLAFONIERA BOCAL/LÂMPADA 100W	UN	60,00
7.6	SINAPI	LÂMPADA FLUORESCENTE ESPIRAL BRANCA 45 W, BASE E27 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	200,00
7.7	ORSE-SE	LÂMPADA FLUORESCENTE PL 23W - FORNECIMENTO		600,00
7.8	SINAPI	INTERRUPTOR SIMPLES (3 MÓDULOS), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	80,00
7.9	SINAPI	INTERRUPTOR SIMPLES (2 MÓDULOS) COM 1 TOMADA DE EMBUTIR 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	100,00
7.10	SINAPI	INTERRUPTOR SIMPLES (2 MÓDULOS), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	200,00
7.11	SINAPI	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	200,00
7.12	SINAPI	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	400,00
7.13	SINAPI	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (2 MÓDULOS), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	400,00
7.14	SINAPI	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO MONOPOLAR PADRÃO NEMA (AMERICANO) 10 A 30A 240V, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	100,00
7.15	SINAPI	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO MONOPOLAR PADRÃO NEMA (AMERICANO) 35 A 50A 240V, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	100,00
7.16	SINAPI	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO TRIPOLAR PADRÃO NEMA (AMERICANO) 10 A 50A 240V, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	100,00
7.17	SINAPI	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO TRIPOLAR PADRÃO NEMA (AMERICANO) 80 A 100A 240V, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	60,00
7.18	SINAPI	LÂMPADA FLUORESCENTE 20W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	700,00
7.19	SINAPI	LÂMPADA FLUORESCENTE 40W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	700,00
7.20	SINAPI	REATOR PARA LÂMPADA FLUORESCENTE 1X20W PARTIDA RÁPIDA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	30,00
7.21	SINAPI	REATOR PARA LÂMPADA FLUORESCENTE 1X40W PARTIDA RÁPIDA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	30,00
7.22	SINAPI	REATOR PARA LÂMPADA FLUORESCENTE 2X40W PARTIDA RÁPIDA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	200,00
7.23	SINAPI	REATOR PARA LÂMPADA FLUORESCENTE 1X20W PARTIDA RÁPIDA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	60,00
7.24	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	14.000,00
7.25	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	8.000,00



Rua Governador Artur de Vasconcelos, 3015 - Aeroporto, Teresina - PI CEP: 64001-530



(86) 3220-0700



ouvidoria@teresina.pi.gov.br

Digitalizado com CamScanner



FLS. Nº 342
PROC. Nº 017/2025
RUBRICA: 16

FMS
Fundação Municipal
de Saúde



7,26	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 6 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	3.000,00
7,27	SINAPI	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 40 MM (1 1/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	60,00
7,28	SINAPI	ELETRODUTO DE PVC RÍGIDO ROSCÁVEL DN 50MM (2"), INCL CONEXÕES, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	60,00
7,29	SINAPI	ELETRODUTO DE PVC RÍGIDO ROSCÁVEL DN 75MM (3"), INCL CONEXÕES, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	10,00
7,30	SINAPI	ELETRODUTO DE PVC RÍGIDO ROSCÁVEL DN 110MM (4"), INCL CONEXÕES, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	18,00
7,31	SINAPI	ELETRODUTO DE AÇO GALVANIZADO, CLASSE LEVE, DN 20 MM (3/4"), APARENTE, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	30,00
7,32	SINAPI	ELETRODUTO DE AÇO GALVANIZADO, CLASSE LEVE, DN 25 MM (1"), APARENTE, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	30,00
7,33	SINAPI	TUBO DE AÇO GALVANIZADO COM COSTURA, CLASSE MÉDIA, DN 50 (2"), CONEXÃO ROSQUEADA, INSTALADO EM PRUMADAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF. 12/2	M	50,00
7,34	SINAPI	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	100,00
7,35	SINAPI	TERMINAL OU CONECTOR DE PRESSÃO - PARA CABO 10MM² - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	30,00
7,36	SINAPI	TERMINAL OU CONECTOR DE PRESSÃO - PARA CABO 16MM² - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	30,00
7,37	SINAPI	CABO DE COBRE NU 10MM² - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	90,00
7,38	SINAPI	CABO DE COBRE NU 25MM² - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	90,00
7,39	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 10 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	210,00
7,40	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 16 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	210,00
7,41	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 25 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA DISTRIBUIÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	210,00
7,42	SINAPI	CAIXA RETANGULAR 4" X 4" MÉDIA (1,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	18,00
7,43	SINAPI	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" BAIXA (0,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	150,00
7,44	SINAPI	CAIXA OCTOGONAL 3" X 3", PVC, INSTALADA EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	60,00
7,45	SINAPI	CAIXA DE PASSAGEM 20X20X25 FUNDO BRITA COM TAMPA	UN	20,00
7,46	ORSE-SE	FORNECIMENTO DE ISOLADOR ROLDANA DE PORCELANA	UN	12,00
7,47	SEINFRA	CAIXA DE PASSAGEM COM TAMPA PARAFUSADA 100X100X80MM	UN	12,00
7,48	SEINFRA	CAIXA DE PASSAGEM COM TAMPA PARAFUSADA 150X150X80MM	UN	10,00
7,49	SEINFRA	CAIXA DE PASSAGEM COM TAMPA PARAFUSADA 200X200X100MM	UN	12,00
7,50	SEINFRA	CAIXA DE PASSAGEM COM TAMPA PARAFUSADA 400X400X150MM	UN	4,00
7,51	SEINFRA	TERMINAL OLHAL PARA CABO DE 1,50MM² A 2,50MM²	UN	150,00
7,52	SEINFRA	TERMINAL OLHAL PARA CABO DE 4,00MM² A 6,00MM²	UN	150,00
7,53	SINAPI	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA DE EMBUTIR, EM CHAPA METÁLICA, PARA 3 DISJUNTORES TERMOMAGNÉTICOS MONOPOLARES SEM BARRAMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	6,00
7,54	SINAPI	POSTE DE CONCRETO DUPLO T H=8M CARGA NOMINAL 300KG INCLUSIVE ESCAVACAO, EXCLUSIVE TRANSPORTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	2,00
7,55	ORSE-SE	FORNECIMENTO DE CABO MULTIPLEXADO PARA REDE 3X1X16+16MM²	M	400,00
7,56	ORSE-SE	FORNECIMENTO DE CABO MULTIPLEXADO PARA REDE 3X1X25+25MM²	M	400,00
7,57	ORSE-SE	FORNECIMENTO DE CABO MULTIPLEXADO PARA REDE 3X1X35+35MM²	M	400,00
7,58	ORSE-SE	LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA COM 31 LEDS E AUTONOMIA DE 1 HORA	UN	80,00
7,59	SINAPI	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA DE EMBUTIR, EM CHAPA METÁLICA, PARA 18 DISJUNTORES TERMOMAGNÉTICOS MONOPOLARES, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO E NEUTRO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	6,00
7,60	SINAPI	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA DE EMBUTIR, EM CHAPA METÁLICA, PARA 24 DISJUNTORES TERMOMAGNÉTICOS MONOPOLARES, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO E NEUTRO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	6,00
7,61	ORSE-SE	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE ELETROCALHA PERFURADA 100 X 50 X 3000 MM (REF. MOPA OU SIMILAR)	UN	20,00
7,62	ORSE-SE	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE ELETROCALHA METÁLICA 50 X 50 X 3000 MM (REF. VALEMAM OU SIMILAR)	UN	30,00
7,63	ORSE-SE	EMENDA INTERNA 100 X 50 MM COM BASE LISA PERFURADA PARA ELETROCALHA METÁLICA (REF. MOPA OU SIMILAR)	UN	18,00
7,64	ORSE-SE	SUPORTE HORIZONTAL 100 X 50 MM PARA FIXAÇÃO ELETROCALHA METÁLICA (REF. MOPA OU SIMILAR)	UN	60,00

Rua Governador Artur de Vasconcelos, 3015 - Aeroporto, Teresina - PI CEP: 64002-530



(06) 3228-8700

atendimento@teresina.pi.gov.br

Digitalizado com CamScanner

Página do atestado 5/7. Selo de Segurança: 0000017921.
Página de Validação da CAT:
sigeo.crea-pi.org.br/sigeo/consultasPublicas/validaCat.jsf
Documentos registrados no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Piauí em:
Contém 7 folhas.
Atestado registrado mediante vinculação à CAT 1920230001651, emitida em 27/11/2023.



7,05	ORSE-SE	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE ELETROCALHA PERFORADA 38 X 38 X 3000 MM (REF. MOPA OU SIMILAR)	M	240,00
7,06	ORSE-SE	BARRA ROSCADA ZINCADA Ø 14"	M	60,00
7,07	ORSE-SE	CHUMBADOR PARABOLIT INOX 1/4" X 5", FORNECIMENTO	UN	36,00
7,08	ORSE-SE	FORNECIMENTO E LANÇAMENTO DE CABO UTP 4 PARES CAT 5E	M	300,00
7,09	ORSE-SE	FORNECIMENTO E LANÇAMENTO DE CABO UTP 4 PARES CAT 6	M	300,00
7,10	SEINFRA	TOMADA/P/ CONEXÃO DE REDE C/ CONECTOR RJ 45 C/ ESPELHO EM CAIXA 4 X 4 (INSTALADA)		24,00
7,11	ORSE-SE	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE CONECTOR RJ 45 FÊMEA CAT 5E (KRONE OU SIMILAR)	UN	200,00
7,12	ORSE-SE	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE CONECTOR RJ 45 FÊMEA CAT 6 (KRONE OU SIMILAR)	UN	200,00
7,13	COMPOSIÇÃO	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE CONECTOR RJ 45 MACHO CAT 5	UN	300,00
7,14	ORSE-SE	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE CONECTOR RJ 45 MACHO CAT 6	UN	200,00
7,15	ORSE-SE	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE ESPELHO PARA CAIXA VERTICAL 4" X 2" COM 02 SAÍDAS RJ-45 (KRONE OU SIMILAR)	UN	200,00
7,16	ORSE-SE	REFLETOR PARA LÂMPADA HALÓGENA PALITO 300W, REF: HFL3BC, BRONZEARTE OU SIMILAR, INCLUSIVE LÂMPADA	UN	6,00
7,17	ORSE-SE	POSTE DECORATIVO EM TUBO DE AÇO ZINCADO COM DIFUSOR EM VIDRO LEITOSO BRILHANTE, 01 PÉTALA, REF. XR-705/1 DA XOLUX OU SIMILAR, COM 3,00M, INCLUSIVE LÂMPADA MISTA 160W	UN	12,00
7,18	COMPOSIÇÃO	REFLETOR LED 50W	UN	30,00
7,19	ORSE-SE	TUBO AÇO GALVANIZADO C/ COSTURA 2" (50MM), P/ CONDUÇÃO FLUIDOS, CLASSE LEVE, E=3,00MM, 4,40KG/M, NBR-5580	M	36,00
7,20	ORSE-SE	LUMINÁRIA TIPO SPOT DE EMBUTIR COM LÂMPADA LED 15W	UN	4,00
8		INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS		
8,1	SINAPI	TORNEIRA PLÁSTICA 3/4" PARA TANQUE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	30,00
8,2	SINAPI	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF 12/2014 - P	M	250,00
8,3	SINAPI	VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA - PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF 12/2013 - P	UN	10,00
8,4	SINAPI	MICTÓRIO SIFONADO DE LOUÇA BRANCA COM PERTENCES, COM REGISTRO DE PRESSÃO 1/2" COM CANOPLA CROMADA ACABAMENTO SIMPLES E CONJUNTO PARA FIXAÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	10,00
8,5	SINAPI	TANQUE DE LOUÇA BRANCA SUSPENSO, 18L OU EQUIVALENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF 12/2013	UN	5,00
8,6	SINAPI	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA E LASTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO	UN	3,00
8,7	SINAPI	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO	UN	3,00
8,8	SINAPI	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO	UN	3,00
8,9	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO	UN	6,00
8,10	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO	UN	3,00
8,11	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO	UN	7,00
8,12	SINAPI	SIFÃO DO TIPO FLEXÍVEL EM PVC 3/4" X 1,12" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF 12/2013	UN	18,00
8,13	SINAPI	ENGATE FLEXÍVEL EM PLÁSTICO BRANCO, 1/2" X 30CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF 12/2013	UN	18,00
8,14	SINAPI	VASO SANITÁRIO SIFONADO CONVENCIONAL COM LOUÇA BRANCA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	3,00
8,15	SINAPI	CAIXA SIFONADA, PVC, DN 100 X 100 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO, AF 12/2014 - P	UN	15,00
8,16	SINAPI	TORNEIRA DE BÓIA REAL, ROSCÁVEL, 3/4", FORNECIDA E INSTALADA EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA	UN	5,00
8,17	SINAPI	CAIXA DE INSPEÇÃO EM ALVENARIA DE TUDO MACIO 60X60X60CM, REVESTIDA INTERNAMENTE COM BARRA LISA (CIMENTO E AREIA, TRAÇO 1:4) E=2,0CM, COM TAMPA PRÉ-MOLDADA DE CONCRETO E FUNDO DE CONCRETO 15MPA TIPO C - ESCAVAÇÃO E CONFEÇÃO	UN	15,00
8,18	SINAPI	CUBA DE EMBUTIR OVAL EM LOUÇA BRANCA, 35 X 50CM OU EQUIVALENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF 12/2013	UN	3,00
8,19	SEINFRA	LAVATÓRIO DE LOUÇA BRANCA S/COLUMNA C/TORNEIRA E ACESSÓRIOS	UN	4,00
8,20	SINAPI	TORNEIRA CROMADA TUBO MÓVEL DE PAREDE, 1/2" OU 3/4", PARA PIA DE COZINHA, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF 12/2013	UN	15,00
8,21	SINAPI	TORNEIRA CROMADA TUBO MÓVEL, DE MESA, 1/2" OU 3/4", PARA PIA DE COZINHA, PADRÃO ALTO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF 12/2013	UN	12,00

FLS. Nº 344
PROC. Nº 017/2026
RUBRICA: 6

FMS
Fundação Municipal
de Saúde



8.22	SINAPI	VALVULA DESCARGA 1 1/2" COM REGISTRO, ACABAMENTO EM METAL CROMADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	2,00
8.23	SEINFRA	CHUVEIRO PLÁSTICO (INSTALADO)	UN	11,00
9		DIVERSOS		
9.1	SINAPI	GUIA (MEIO-FIO) CONCRETO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO COM EXTRUSORA, 14 CM BASE X 30 CM ALTURA	M	250,00
9.2	COMPOSIÇÃO	SISTEMA DE GASES MEDICINAIS	UN	3,00
9.3	SEINFRA	BANCADA DE GRANITO CINZA E=2CM	M2	50,00
9.4	SEINFRA	BANCADA DE GRANITO (OUTRAS CORES) ESP. = 2CM (COLOCADO)	M2	25,00
9.5	SEINFRA	BANCADA DE GRANITO PRETO CABOAMENTO DUPLO (COLOCADO)	M2	8,00
9.6	SINAPI	ESPELHO CRISTAL, ESPESSURA 4MM, COM PARAFUSOS DE FIXAÇÃO, SEM MOLDURA, PORTOES DE MADEIRA/FERRO/ALUMINIO	M2	20,00
9.7	SINAPI	FECHADURA DE EMBUTIR COM CILINDRO, EXTERNA, COMPLETA, ACABAMENTO PADRÃO MÉDIO, INCLUSIVE EXECUÇÃO DE FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	20,00
9.8	ORSE-SE	CORRIMAÇÃO EM AÇO INOX Ø=1 1/2", DUPLO, H=90CM	M	150,00
9.9	SINAPI	TRANSPORTE DE ENTULHO COM CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3, RODOVIA PAVIMENTADA, DMT 0,5 A 1,0 KM	M3	90,00
9.10	SEINFRA	PEÇAS DE APOIO DEFICIENTES C/ TUBO INOX PANC'S	M	30,00
9.11	ORSE-SE	BANCO DE CONCRETO SEM ENCOSTO, DIMENSÃO: 2,00X0,60M	UN	9,00
9.12	ORSE-SE	SOLEIRA (FILETE) EM GRANITO CINZA ANDORINHA, L = 7 CM, E = 2 CM	M	38,40
9.13	SEINFRA	PORTA EM PVC DIVISÓRIA (0,80 X 2,10) M INCLUS. FECHADURA, DOBRADIÇA E REQUADRO (FORNECIMENTO E MONTAGEM)	UND.	40,00
9.14	SINAPI	REQUADRO (FORNECIMENTO E MONTAGEM)	M2	100,00
9.15	SINAPI	VIDRO TEMPERADO INCOLOR, ESPESSURA 6MM, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, INCLUSIVE MASSA PARA VEDAÇÃO	M2	15,00
9.16	ORSE-SE	VIDRO TEMPERADO 10 MM, LISO, VERDE, COM FERRAGENS	M2	50,00
9.17	SINAPI	MOLA HIDRÁULICA DE PISO PARA PORTA DE VIDRO TEMPERADO	UN	4,00
9.18	ORSE-SE	CONJUNTO DE FECHADURA E CONTRA FECHADURA BICO DE PAPAGAIO, COM ABAS, REF. AL 510 P/ ESQUADRIA DE VIDRO TEMPERADO (OU SIMILAR)	UN	2,00
9.19	ORSE-SE	PUXADOR DUPLO PARA PORTA, EM ALUMÍNIO, CROMADO, DA BRUNET, REF. 2894 OU SIMILAR	UN	4,00
9.20	SINAPI	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM MANTA ASFÁLTICA PROTEGIDA COM FILME DE ALUMÍNIO GOFRADO (DE ESPESSURA 0,5MM), INCLUSIVE APLICAÇÃO DE EMULSAO ASFÁLTICA, E=3MM.	M2	210,00
9.21	SEINFRA	VÃO DE PORTA - PORTA COMPLETA C/ FECHADURA TIPO CILINDRO, P/ DIVISÓRIAS EM GERAL, (COM REQUADRO EM ALUMÍNIO) - FORNECIMENTO E MONTAGEM	UN	3,00
9.22	SEINFRA	DIVISÓRIA PAINEL CELULAR, MONTANTE/RODAPE SIMPLES, PERFIL EM ALUMÍNIO - FORNECIMENTO E MONTAGEM	M2	132,00
9.23	SINAPI	CAPINA E LIMPEZA MANUAL DE TERRENO	M2	5.000,00
9.24	SINAPI	LIMPEZA FINAL DA OBRA	M2	5.000,00

Era o que tínhamos a atestar.

Teresina - PI, 01 de setembro de 2023

Emmanuel M. S.
Emmanuel M. S.
Engenheiro Civil
CREA: 191.199.307-2
NMP/GSA/FMS

Página do atestado 7/7. Selo de Segurança: 0000017923.
Página de Validação da CAT:
sigec.crea-pi.org.br/sigec/consultasPublicas/validaCatJsf
Documento registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Piauí em .
Contém 7 folhas.
Atestado registrado mediante vinculação à CAT 1920230001651, emitida em 27/11/2023.



FLS. Nº 345
PROC. Nº 017 2025

Página 1/1

Certidão de Acervo Técnico **RUBRICA: 10**
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

CREA-PI

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

1920230001373

Atividade concluída

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Piauí - CREA-PI, o Acervo Técnico do profissional CHRISTIAN JONES COELHO TEIXEIRA referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART

Número da ART: 00019156243635007417 Tipo de ART: ART de Obra ou Serviço Registrada em: Baixada em: 05/10/2023
Forma de Registro: Inicial Participação Técnica: Individual
Empresa Contratada: CONSTRUTORA ROSACON LTDA - ME
Atividade Técnica: CONDUCAO EXECUCAO EDIFICIOS DE ALVENARIA P/ FINS ESPECIAIS, 1.0000 CONTRATO

Observações

Informações Complementares

DESCRIÇÃO DAS ARTs: CONSTRUÇÃO DE UM LABORATORIO DE GASTRONOMIA DO IFPI NO CAMPUS DE PEDRO II-PI. CONFORME CONTRATO 02/2018; CONSTRUÇÃO DE UM LABORATORIO DE GASTRONOMIA DO IFPI NO CAMPUS DE PEDRO II-PI. CONFORME CONTRATO 02/2018;

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, conforme selos de segurança 0000017933 a 0000017943, o atestado contendo 11 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a que cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 1920230001373
06 de Outubro de 2023, 09:09:13
Certificação Digital: ZFB/uIVfpSswUWoqiw==



A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no CREA.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A CAT é válida em todo território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos e quantitativos nela contidos, bem como de alteração da situação do registro da ART.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do CREA-PI (www.crea-pi.org.br) ou no site do CONFEA (www.confea.org.br).

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Piauí

FLS. Nº 346
PROC. Nº 017/2025
RUBRICA: 10

OFÍCIO Nº 435/2019/DI/REI/IFPI

Teresina, 21 de novembro de 2019.

A Construtora Rosaco LTDA - ME
Av. Universitária, 484, Ininga
64049-550, Teresina/PI

Assunto: Atestado de Capacidade Técnica, contrato Nº 02/2018.

1. O Instituto Federal do Piauí, com sede na Avenida Presidente Jânio Quadros, nº 330, Bairro Santa Isabel, Teresina - PI, inscrito no CNPJ sob o Nº 10.806.496/0001-49, declara para os devidos fins através deste instrumento que a empresa Construtora Rosaco LTDA - ME, com sede na Avenida Universitária, nº 484, Bairro Ininga, Teresina - PI, inscrito no CNPJ sob o Nº 22.239.797/0001-17, através do seu responsável técnico: Christian Jones Coelho Teixeira - CREA 1915624363, executou os serviços de Construção do Centro de Gastronomia do Campus de Pedro II, contrato Nº 02/2018, abaixo discriminados de maneira satisfatória, cumprindo com todas as suas responsabilidades não restando nada que a desabone. Com registro de anotação de responsabilidade técnica Nº ART 00019156243635007417.

2. Tecnicamente atestamos ainda que os serviços descritos se encontram concluídos e atendem às especificações e exigências de acordo com o projeto, memorial descritivo e normas técnicas de forma criteriosa e satisfatória.

OBRA: CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE GASTRONOMIA - CAMPUS PEDRO II			
PLANILHA ORÇAMENTARIA - BALANÇO FINANCEIRO			
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	TOTAL EXECUTADO
1.0	SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO LOCAL E PRELIMINARES		
1.1	Taxas de art ou rrt	Und	1,00
1.2	Taxas de licença de construção	M²	335,03
1.3	Placa da obra	M²	3,00
1.4	Capinação e limpeza do terreno	M²	471,80
1.5	Instalação do canteiro de obras	M²	27,00
1.6	Locação da obra	M²	335,03
1.7	"as built"	Und	0,00
2.0	FUNDAÇÕES		

Instituto Federal do Piauí | Retórica
Av. Presidente Jânio Quadros, 330 - Santa Isabel | Teresina - PI | CEP: 64.053-300 |
www.ifpi.edu.br

INSTITUTO FEDERAL
do Piauí

Digitizado com CamScanner





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Piauí

FLS. Nº 347
PROC. Nº 027 2025
RUBRICA: 10

2.1	Escavação manual	M³	189,31
2.2	Concreto fck 25 mpa c/lançamento e transporte (sapatas)	M³	6,32
2.3	Forma de madeira p/fundação	M²	75,84
2.4	Armação aço ca-50 (6.3 a 12.5 mm p/fundação)	Kg	505,60
2.5	Baldrame com tijolo furado	M²	63,62
2.6	Impermeabilização de baldrames e cintas	M²	351,33
2.7	Aterro apilado com empréstimo	M³	239,35
2.8	Lastro de concreto magro e= 5cm	M²	117,37
3.0	ESTRUTURA		
3.1	Concreto 25 mpa c/lançamento e transporte (pilares/vigas/ vergas)	M³	42,30
3.2	Armação aço ca-50 (6.3 a 12.5 mm p/ pilares, vigas, vergas e lajes)	Kg	3.113,60
3.3	Forma em chapa de madeira compensada p/ estruturas (pilares e vigas)	M²	720,50
4.0	ALVENARIA		
4.1	Alvenaria de tijolo cerâmico esp= 14 cm	M²	812,12
5.0	PAVIMENTAÇÃO		
5.1	Lona plastica preta 150 micr. (sob laje de concreto),	M²	315,36
5.2	Lastro de impermeabilização e= 10 cm,	M²	315,36
5.3	Tela de aço (5.0 mm com malha de 10 x 10 cm) para lastro de concreto	M²	315,36
5.4	Piso porcelanato 60 x 60 cm polido branco	M²	140,00
5.5	Piso porcelanato 60 x 60 cm acetinado cor concreto	M²	175,36
5.6	Regularização de piso	M²	315,36
5.7	Calçada em concreto simples, incluindo juntas de dilatação	M²	158,46
5.8	Piso intertravado, com bloco retangular de 20 x 10 cm, espessura 6 cm	M²	69,94
6.0	REVESTIMENTO		
6.1	Chapisco	M²	1.490,57
6.2	Reboco	M²	1.490,57
6.3	Revestimento porcelanato 60 x 60 cm polido branco	M²	245,00
6.4	Revestimento porcelanato 60 x 60 cm acetinado cor concreto	M²	167,19
6.5	Revestimento em pedra juazeiro impermeabilizada com recortes irregulares	M²	54,33
7.0	ESQUADRIAS		
7.1	Basculante máximo ar em alumínio anodizado branco com vidro liso esp. 6mm 1.00 x 0.50/2.00 m	M²	2,00

Instituto Federal do Piauí - Rectoria
Av. Presidente João Quadros, 330 - Santa Isabel - Teresina - PI - CEP: 64 053-300 |
www.ifpi.edu.br



INSTITUTO FEDERAL
do
PIAUI

Assinatura
Eliauf

Digitalizado com CamScanner





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Piauí

FLS. N° 348
PROC. N° 017/2025
RUBRICA: 10

7.2	Basculante máximo ar em alumínio anodizado branco com vidro liso esp. 6mm 2.50 x 0.50/2.00 m	M²	5,00
7.3	Janela máximo ar em alumínio anodizado branco com vidro liso esp. 6mm 1.80 x 0.80/1.30 m	M²	2,40
7.4	Janela máximo ar em alumínio anodizado branco com vidro liso esp. 6mm 3.00 x 0.80/1.30 m	M²	4,80
7.5	Janela máximo ar em alumínio anodizado branco com vidro liso esp. 6mm 13.55 x 0.80/1.30 m (*caixilho externo com vidro refletivo fumê, comp. 13.55 x 0.80 m	M²	10,84
7.6	Janela fixa em alumínio anodizado branco com vidro liso esp. 8mm 1.50 x 0.80/1.30 m	M²	2,40
7.7	Janela fixa em alumínio anodizado branco com vidro liso esp. 8mm 3.10 x 0.80/1.30 m	M²	4,96
7.8	Porta de abrir, em alumínio anodizado natural 0.60 x 2.10 m	M²	5,04
7.9	Porta em madeira, com revestimento melamínico, de abrir, com alisares e garnições 0.80 x 2.10 m	M²	8,40
7.10	Porta em vidro temperado, esp. 10 mm, 02 folhas de abrir de 1.20x2.10m	Und	3,00
7.11	Porta de abrir, em alumínio anodizado natural, 02 folhas de 1.20 x 2.10 m	M²	0,00
7.12	Porta em vidro temperado, esp. 10 mm, 02 folhas de abrir de 1.20x2.65m	Und	0,00
7.13	Fechamento em vidro temperado, 10 mm incolor fixado no piso e na viga 3.35x2.65	M²	31,19
7.14	Fechamento em vidro temperado, 10 mm incolor fixado no piso e na viga 3.50x2.65	M²	0,00
7.15	Fechamento em vidro temperado, 10 mm incolor fixado no piso e na viga - 3.65x2.65	M²	0,00
7.16	Fechamento em vidro temperado, 10 mm incolor fixado no piso e na viga - 4.35x2.65	M²	0,00
7.17	Porta em grade de metalon, 01 folha de abrir com vidro simples 1.10x2.10 m	M²	2,31
7.18	Porta em grade de metalon, 02 folhas de abrir com vidro simples 1.40x2.10 m	M²	2,94
8.0	COBERTURA		
8.1	Cobertura com telha termoacústica	M²	335,01
8.2	Pingadeira metálica	M	0,00
8.3	Rufo lateral	M	76,04
8.4	Estrutura metálica para cobertura	M²	335,01
8.5	Calha metálica	M	40,35

Instituto Federal do Piauí | Rectoria
Av. Presidente Jânio Quadros, 330 - Santa Isabel | Teresina - PI | CEP: 64.063-360 |
www.ifpi.edu.br

INSTITUTO FEDERAL
Piauí

Digitalizado com CamScanner

Página do atestado 3/11. Selo de Segurança: 0000017935.
Página de Validação da CAT:
sigec.crea-pi.org.br/sigec/consultasPublicas/validaCat.jsf

Documentento registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Piauí em .
Contém 11 folhas.
Atestado registrado mediante vinculação à CAT 1920230001373, emitida em 06/10/2023.





FLS. Nº 349
PROC. Nº 017 12025
RUBRICA: 10

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Piauí

8.6	Cumeeira metálica	M	0,00
8.7	Chapim de concreto	M	116,39
9.0	PINTURA		
9.1	Selador acrílico	M²	571,53
9.2	Pintura texturizada acrílica c/ quartzo	M²	456,26
9.3	Esmalte sintético acetinado sem emassamento em estruturas metálicas	M²	57,92
9.4	Fundo anticorrosivo em estrutura metálica	M²	57,92
10.0	DIVERSOS		
10.1	Bancada em granito preto absoluto, e=2cm	M²	15,31
10.2	Peitoril em granito preto absoluto, e=2cm largura 25cm	M	39,48
10.3	Divisória em granito preto absoluto, e=2cm	M²	7,56
10.4	Escada metálica de marinho com proteção	M	5,00
10.5	Brises em alumínio anodizado natural, largura = 0,85 m	M	0,00
10.6	Plataforma metálica para unidades condensadoras, largura = 1 m	M	19,21
10.7	Forro em fibra mineral e perfis de alumínio anodizado branco - estruturado com suportes metálicos	M²	140,00
10.8	Limpeza permanente e geral da obra	M²	335,03
11.0	INSTALAÇÃO DE GLP		
11.1	Serviços preliminares		
11.1.1	Rasgo em fechamento em alvenaria para emb. Tub. Glp	M	20,00
11.2	Instalações de gás		
11.2.1	Abraçadeira ajustável p/ mangueira 1/2"	Un	5,00
11.2.2	Tubo esponjoso polietileno laminado de 1/2"	M	85,00
11.2.3	Tubo pvc esgoto para tubo luva 50mm	M	40,00
11.2.4	Caixa de passagem em metal 40x40cm	Un	4,00
11.2.5	Cotovelo de cobre 90º 28mm	Un	7,00
11.2.6	Cotovelo de cobre 90º 22mm	Un	9,00
11.2.7	Tê de cobre 90º 28mm	Un	3,00
11.2.8	Tê de cobre 90º 22mm	Un	11,00
11.2.9	Luva de redução de cobre 1/2"x22mm	Un	21,00
11.2.10	Luva de redução de cobre 1/2"x28mm	Un	0,00
11.2.11	Registro rápido c/ bico mamadeira 1/2" x 3/8"	Un	21,00
11.2.12	Tubo de cobre 22mm classe "a"	M	45,00
11.2.13	Tubo de cobre 28mm classe "a"	M	40,00
11.2.14	Bucha de red. F.g. 1/2"x1/4"	Un	6,00
11.2.15	Chicote flexível 7/8"x 9/16"x 0,50m	Un	2,00
11.2.16	Conector bronze 28mmx1/2"	Un	1,00
11.2.17	Meia luva p/ solda aço forjado chanfrado p/ solda sch - 80-1/2"	Un	2,00

Instituto Federal do Piauí | Reitoria
Av. Presidente Jânio Quadros, 330 - Santa Isabel | Teresina - PI | CEP: 64.053-390 |
www.ifpi.edu.br

INSTITUTO FEDERAL
do Piauí

Digitizado com CamScanner





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Piauí

FLS. Nº 350

PROC. Nº 01712025

RUBRICA: 10

11.2.18	Niple duplo f.g. 1/2"	Un	6,00
11.2.19	Regulador de 2º estágio com manômetro de 0-4kgf.cm ² (und)	Un	1,00
11.2.20	Tê aço forjado ponta chanfrada p/ solda 1/2"	Un	1,00
11.2.21	Tubo aço carbono astm.a.106 sem costura diâ. 1/2", ponta chanfrado p/ solda sch-80	M	1,50
11.2.22	União assento cônico bronze aço forjado solda 1/2"	Un	6,00
11.2.23	Válvula de retenção 7/16x1/2" npt	Un	2,00
11.2.24	Válvula esférica aço forjado astm-10-105 0 btu passagem plena 300lb rosa npt-1" corpo tripartido	Un	4,00
12.0	INSTALAÇÃO HIDRÁULICA		
12.1	Tubos		
12.1.1	Tubo de pvc rígido soldável marrom p/água fria d=25mm	M	40,00
12.1.2	Tubo de pvc rígido soldável marrom p/água fria d=32mm	M	40,00
12.1.3	Tubo de pvc rígido soldável marrom p/água fria d=50mm	M	70,00
12.2	Conexões		
12.2.1	Joelho 90 soldável pvc marrom p/ água fria d=25mm	Un	13,00
12.2.2	Joelho 90 soldável pvc marrom p/ água fria d=60mm	Un	5,00
12.2.3	Joelho 90 soldável pvc marrom p/ água fria d=32mm	Un	11,00
12.2.4	Joelho latão 90g p/ água fria d=25mm	Un	40,00
12.2.5	Te 90 soldável pvc p/ água fria		
12.2.6	Te 90 soldável pvc p/ água fria d=25mm	Un	31,00
12.2.7	Te 90 soldável pvc p/ água fria d=32mm	Un	4,00
12.2.8	Te 90 soldável pvc p/ água fria d=50mm	Un	3,00
12.2.9	Te de latão 90g p/ água fria d=25mm	Un	5,00
12.3	Registros		
12.3.1	Registro de gaveta bruto d= 2"	Un	2,00
12.3.2	Registro de gaveta cromado d= 1"	Un	6,00
12.4	Diversos		
12.4.1	Torneira de bancada 3/4" cromada	Unid	2,00
12.4.2	Torneira de parede 3/4" cromada	Unid	14,00
12.4.3	Suporte fixação fita perfurada	MI	25,00
12.4.4	Plug teste 25mm	Und	45,00
13.0	INSTALAÇÃO SANITÁRIA		
13.1	Tubos		
13.1.1	Tubo de pvc rígido esgoto sanitário d= 40 mm	M	40,00
13.1.2	Tubo de pvc rígido esgoto sanitário d= 50 mm	M	46,00
13.1.3	Tubo de pvc rígido esgoto sanitário d= 75 mm	M	30,00
13.1.4	Tubo de pvc rígido esgoto sanitário d= 100 mm	M	30,00
13.1.5	Tubo de pvc rígido esgoto sanitário d= 150 mm	M	60,00
13.2	Conexões		

Instituto Federal do Piauí | Reitoria
Av. Presidente Jânio Quadros, 330 - Santa Isabel | Teresina - PI | CEP: 64.053-390 |
www.ifpi.edu.br

INSTITUTO FEDERAL
do Piauí

Digitizado com CamScanner





FLS. Nº 351
PROC. Nº 217/2025
RUBRICA: 10

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Piauí

13.2.1	Joelho 45 pvc esgoto		
13.2.2	Joelho 45 pvc esgoto d= 100 mm	Un	7,00
13.2.3	Joelho 90 pvc esgoto		
13.2.4	Joelho 90 pvc esgoto d= 40 mm	Un	44,00
13.2.5	Joelho 90 pvc esgoto d= 50 mm	Un	11,00
13.2.6	Joelho 90 pvc esgoto d= 75 mm	Un	3,00
13.2.7	Junção simples pvc esgoto		
13.2.8	Junção simples pvc esgoto d= 50 mm	Un	2,00
13.2.9	Junção simples pvc esgoto d= 100 mm	Un	1,00
13.2.10	Junção simples pvc esgoto d= 75 x 100 mm	Un	2,00
13.2.11	Junção simples pvc esgoto d= 50 x 75 mm	Un	3,00
13.2.12	Junção simples pvc esgoto d= 100 x 50 mm	Un	4,00
13.2.13	Te 90 sanitário pvc esgoto		
13.2.14	Te 90 sanitário pvc esgoto d= 40 mm com bolsas lisas	Un	1,00
13.2.15	Caixa sifonada com saída de 100x100x50mm	Unid	8,00
13.2.16	Caixa sifonada com saída de 40mm	Un	4,00
13.3	Diversos		
13.3.1	Vaso sanitário sifonado, louça, cor branca, inclusive acessórios	Un	6,00
13.3.2	Pia em aço inox, 200x55cm, com 2cuba, inclusive torneira metálica pescoço de ganso, copo sifonado metálico e acessórios (sala de curativo)	Un	1,00
13.3.3	Lavatório de louça branca suspenso 29,5x39 cm, inclusive torneira, sifão e válvula	Unid	7,00
13.3.4	Caixa de inspeção (ci), em anéis de concreto pré-moldado, dn 60mm, tampa concreto armado e fundo em concreto simples	Un	3,00
14.0	INSTALAÇÃO DE CABEAMENTO ESTRUTURADO		
14.1	Eletrodutos		
14.1.1	Eletroduto de pvc rígido tipo roscavel diâmetro 1.1/4" (32mm)	M	0,30
14.1.2	Eletroduto de pvc rígido tipo roscavel diâmetro 1" (25mm)	M	15,00
14.1.3	Eletroduto de pvc rígido tipo roscavel diâmetro 3/4"	M	73,00
14.1.4	Eletroduto de pvc rígido tipo roscavel diâmetro 4"	M	120,00
14.2	Tomadas, Interruptores e outros		
14.2.1	Caixa de passagem 40x40x50cm fundo de brita	Unid	2,00
14.2.2	Caixa pvc 4" x 2" p/ eletroduto "	Unid	8,00
14.2.3	Tomada rj 45 8 fios	Unid	4,00
14.2.4	Cabo utp 6e blindado	M	200,00
14.2.5	Gabinete 19"/23 porta acrílico cristal	Unid	1,00

Instituto Federal do Piauí | Reitoria
Av. Presidente Jânio Quadros, 330 - Santa Isabel | Teresina - PI | CEP: 64.053-390 |
www.ifpi.edu.br

INSTITUTO FEDERAL
do Piauí

Digitizado com CamScanner





FLS. Nº 352
PROC. Nº 017/2025
RUBRICA: 10

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciências e Tecnologia do Piauí

15.0	INSTALAÇÃO PLUVIAL		
15.1	Serviços preliminares		
15.1.1	Escavação e reaterro para embutimento de tubulação pluvial	M³	8,00
15.1.2	Rasgo e fechamento em alvenaria / piso para embutimento de tubulação	M	100,00
15.2	Captação e condução de água pluvial		
15.2.1	Esmalte sintético em estrutura metálica, duas demãos	M²	5,76
15.2.2	Calha pvc para águas pluviais	M	0,00
15.2.3	Grelha dn 60x60mm	Un	5,00
15.2.4	Tubo pvc dn 100mm	M	80,00
15.2.5	Tubo pvc dn 150mm	M	80,00
15.2.6	Luva simples pvc esgoto diâmetro 150 mm	Un	4,00
15.2.7	Joelho 90º pvc esgoto diâmetro 100 mm	Un	6,00
15.2.8	Joelho 45º pvc esgoto diâmetro 150 mm	Un	6,00
15.2.9	Caixa de areia 60x60x60 em alvenaria com tampa em grelha de metal	Un	8,00
16.0	INSTALAÇÃO ELÉTRICA DE BAIXA TENSÃO		
16.1	Cabos elétricos		
16.1.1	Cabo de cobre eletrolítico flexível, com isolamento em pvc/70 c - 750v, com características especiais para não propagação de chamas a auto extinção do fogo, bitola 2,5 mm².	M	2.149,70
16.1.2	Cabo de cobre eletrolítico flexível, com isolamento em pvc/70 c - 750 v, com características especiais para não propagação de chamas a auto extinção do fogo, bitola 4,0 mm².	M	800,00
16.1.3	Cabo de cobre eletrolítico flexível, com isolamento em pvc/70 c - 1000 v, com características especiais para não propagação de chamas a auto extinção do fogo, bitola 50,0 mm². Isol pvc 0,6/1kv	M	0,00
16.2	Eletrodutos		
16.2.1	Eletroduto de pvc rígido tipo roscavel diâmetro 1 1/4" (40mm)	M	36,00
16.2.2	Eletroduto de pvc rígido tipo roscavel diâmetro 1" (32mm)	M	111,10
16.2.3	Eletroduto de pvc rígido tipo roscavel diâmetro 3/4" (25mm)	M	336,50
16.3	Caixa		
16.3.1	Caixa de inspeção em alvenaria com tampa 600x600x600mm	Un	10,00

Instituto Federal do Piauí | Rectoria
Av. Presidente Jânio Quadros, 330 - Santa Isabel | Teresina - PI | CEP 64.053-390 |
www.ifpi.edu.br



Da Silva

Eliauf

Digitizado com CamScanner





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Piauí

FLS. Nº 353
PROC. Nº 017/2025
RUBRICA: 10

16.3.2	Caixa de aço ref. Cemar 152x152x82mm	Un	4,00
16.4	Luminárias		
16.4.1	Lampada de led sport de embutir no chão 70w	Cj	8,00
16.4.2	Lampada de led de embutir para halogena dicroria ar led 20w	Cj	6,00
16.4.3	Luminaria arandela 25w duplo fluxo com lampada led	Cj	11,00
16.4.4	Luminaria de sobrepor 2x40w led	Cj	31,00
16.4.5	Luminaria plafonier 4" led 30w	Cj	21,00
16.5	Quadros		
16.5.1	Quadro de distribuição trifásico de embutir com barramento principal, de neutro e terra para alojar um disjuntor geral tipo no fuse e 100 quik-lag. Capacidade para 70 disj. Unipolar - in barr 225a	Un	0,00
16.6	Dispositos de proteção		
16.6.1	Disjuntor termomagnético, tripolar 70 a, 380 v, 5 ka (ref. Siemens)	Un	0,00
16.6.2	Disjuntor termomagnético, tripolar 32 a, 380 v, 5 ka (ref. Siemens)	Un	3,00
16.6.3	Disjuntor termomagnético, monopolar 16 a, 220 v, 5 ka (ref. Siemens)	Un	5,00
16.6.4	Disjuntor termomagnético, monopolar 20 a, 220 v, 5 ka (ref. Siemens)	Un	6,00
16.6.5	Disjuntor termomagnético, monopolar 10 a, 220 v, 5 ka (ref. Siemens)	Un	18,00
16.6.6	Dispositivo de proteção contra surto - dps 400v - 40ka	Un	0,00
16.7	Tomadas, interruptores e outros		
16.7.1	Tomada de embutir hexagonal(nbr 14136) 2p+t 10 a	Un	53,00
16.7.2	Interruptor, 1 seção simples, 10a, 250 v	Un	6,00
16.7.3	Interruptor, 2 seção simples, 10a, 250 v	Un	12,00
16.7.4	Interruptor paralelo 2 teclas, 10a, 250 v	Un	6,00
16.7.5	Interruptor paralelo 3 teclas, 10a, 250 v	Un	2,00
16.7.6	Tomada blindada 4p+t -32a	Un	3,00
16.8	Acessórios para eletrodutos		
16.8.1	Perfilados perfurados galvanizados a fogo 38x38mm	M	40,00
16.8.2	Eletrocalha furada tipo c pre-galvanizada quen. 100mm x 200 mm chapa 18	M	30,00
16.8.3	Suporte vertical para eletrocalha 120mm x 160mm	Unid	30,00
16.8.4	Tala plana perfurada 100mm	Unid	4,00
16.8.5	Tampa pressão 200mm chapa 24	M	30,00
16.8.6	Caixa ortogonal pvc 3" x 3" p/ eletroduto "	Unid	12,00
16.8.7	Bucha de nylon s8	Unid	60,00

Instituto Federal do Piauí | Reitoria
Av. Presidente Jânio Quadros, 330 - Santa Isabel | Teresina - PI | CEP: 64.063-380 |
www.ifpi.edu.br

INSTITUTO FEDERAL
do Piauí

Assinatura
Chaves

Digitalizado com CamScanner





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Piauí

FLS. Nº 354
PROC. Nº 017/2025
RUBRICA: 10

16.8.8	Bucha de nylon s10	Unid	24,00
16.8.9	Arruela de pressão galvanizada 1/4"	Unid	30,00
16.8.10	Arruela lisa galvanizada 1/4"	Unid	60,00
16.8.11	Distanciador baixo p/ tirante 38mm	Unid	30,00
16.8.12	Parafuso fenda galv. Cab panela 6,3x50mm autoaterrachante	Unid	60,00
16.8.13	Parafuso sextavado galv. 1/4" x 1. 3/4"mm rosca soberba	Unid	60,00
16.8.14	Parafuso cab. Lentilha galv. 1/4" x 5/8"mm máquina rosca total	Unid	10,00
16.8.15	Porca sextavada galvanizada 1/4"	Unid	60,00
16.8.16	Vergalhão galvanizado rosca total 1/4"	M	90,00
17.0	INSTALAÇÃO DE SPDA		
17.1	Spda		
17.1.1	Fornecimento e instalação de eletroduto de pvc rígido antichama Ø 2", para proteção das descidas do spda.	M	30,00
17.1.2	Fornecimento e instalação de caixa de inspeção tipo suspensa de fêfº, de 16 x 0,16cm para eletroduto de Ø 50mm (tel-540), abraçadeira tipo "u" Ø 2" (tel-093), conector de medição (tel-560) e demais acessórios.	Un	10,00
17.1.3	Instalação de haste de terra cobreada Ø 5/8"x2,40m, copperweld ou equivalente	Un	10,00
17.1.4	Caixa de inspeção em concreto pré-moldado dn 60cm com tampa h= 60cm	Un	10,00
17.1.5	Fornecimento e instalação de caixa de equalização do sistema (tel-902) e demais acessórios	Un	1,00
17.1.6	Fornecimento e aplicação de solda exotérmica	Un	16,00
17.1.7	Fornecimento e instalação de isoladores p/ cabo de cobre #35mm	Un	48,00
17.1.8	Fornecimento e instalação de cabo de cobre nu tempera mole, #35mm² e demais acessórios	M	189,00
17.1.9	Fornecimento e instalação de cabo de cobre nu tempera mole, #50mm² e demais acessórios	M	108,00
17.1.10	Conector em latão tipo minigar para cabos 16 - 50 mm² (spda)	Un	10,00
17.1.11	Terminal aéreo em ao galvanizado com base e fixação h = 30cm.	M	30,00
18.0	INSTALAÇÃO DE COMBATE A INCÊNDIO E PÂNICO		
18.1	Extintores e hidrantes		
18.1.1	Extintor portátil de pqs de 4 kg - fornecimento e instalação	Und	6,00
18.1.2	Luminárias de emergência bloco autônomo -	Und	8,00

Instituto Federal do Piauí | Retórica
Av. Presidente Afonso de Albuquerque, 330 - Santa Isabel | Teresina - PI | CEP: 64.063-380 |
www.ifpi.edu.br

INSTITUTO FEDERAL
do Piauí

Digitizado com CamScanner



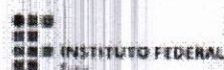


FLS. N° 355
PROC. N° 017/2025
RUBRICA: 10

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Piauí

	fornecimento e instalação		
18.1.3	Sinalização de alerta, de indicação de capacidade, direcional e saída de emergência	Und	14,00
18.1.4	Sinalização dos locais de extintores portáteis com dispositivos horizontais e verticais, conforme projeto.	Und	6,00
19.0	INSTALAÇÃO DE CLIMATIZAÇÃO		
19.1	Serviços preliminares		
19.1.1	Rasgo em alvenaria para embutimento de tubulação frigorígena e drenagem	M	30,00
19.1.2	Escavação para embutimento de tubulação de dreno	M³	1,00
19.1.3	Reaterro de vala com compactação manual	M³	1,00
19.2	Tubulação frigorígena		
19.2.1	Tubulação frigorígena em cobre inclusive isolamento e alimentação elétrica para split 12.000 btu (1,0 tr)	M	0,00
19.2.2	Tubulação frigorígena em cobre inclusive isolamento e alimentação elétrica para split 60.000 btu (4,0 tr)	M	8,00
19.3	Drenagem da climatização		
19.3.1	Tubo de pvc rígido soldável marrom p/água fria diâmetro 32mm	M	30,00
19.3.2	Joelho 90 soldável pvc marrom p/ água fria diâmetro 32mm	Un	12,00
20.0	SERVIÇOS EXTRAS		
21.1	Demolição e remoção de pavimento em paralelepípedo e poliédrico	M²	350,00
21.2	Reassentamento de paralelepípedo, rejuntado com argamassa traco 1:3 (cimento e areia), considerando aproveitamento do paralelepípedo	M²	150,00
21.3	Porta em vidro temperado, esp. 10 mm, 01 folha de abrir de 0,80x2,10m, inclusive acessórios	Und	1,00
21.4	Porta em vidro temperado, esp. 10 mm, 02 folhas de abrir de 1,60x2,10m, inclusive acessórios	Und	2,00
21.5	Emassamento em teto, duas demãos	M²	175,36
21.6	Emassamento em parede, duas demãos	M²	115,27
21.7	Pintura com látex pva em teto, duas demãos	M²	175,36
21.8	Pintura com látex acrílico em paredes, duas demãos	M²	115,27
21.9	Forro de gesso acartonado, para ambientes comerciais, inclusive estrutura de fixação, e=12,5mm	M²	175,27
21.10	Cabo de cobre flexível isolado, 25 mm², anti-chama 0,6/1,0 kv, para distribuição - fornecimento e instalação	M	155,00
21.11	Cabo de cobre flexível isolado, 50 mm², anti-chama 0,6/1,0 kv, para distribuição - fornecimento e instalação	M	620,00

Instituto Federal do Piauí | Reitoria
Av. Presidente Jânio Quadros, 330 - Santa Isabel | Teresina - PI | CEP 64.053-390 |
www.ifp.edu.br



Dante
Eliana

Digitalizado com CamScanner





FLS. Nº 356
PROC. Nº 017/2026
RUBRICA: 10

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Piauí

21.12	Quadro de distribuição de energia de embutir, em chapa metálica, para 40 disjuntores termomagnéticos monopolares, com barramento trifásico e neutro, fornecimento e instalação	Und	1,00
21.13	Disjuntor termomagnético, tripolar 100 a, 380 v, 5 ka (ref. Siemens), fornecimento e instalação	Und	1,00
21.14	Disjuntor termomagnético, tripolar 125 a, 380 v, 5 ka (ref. Siemens), fornecimento e instalação	Und	1,00
21.15	Dispositivo dps classe ii, 1 polo, tensão máxima de 275 v, corrente máxima de *45* ka (tipo ac)	Und	4,00
21.16	Cuba de embutir de aço inoxidável média, incluso válvula tipo americana em metal cromado e sifão flexível em pvc - fornecimento e instalação	Und	2,00
21.17	Grelha de ferro fundido para canaleta larg = 30cm, fornecimento e assentamento	M	8,10
21.19	Grade de ferro de proteção	M²	2,56
21.20	Pecas de apoio deficientes com tubo inox para wc's	M	3,20
21.21	Grelha de ferro fundido para canaleta larg = 40cm, fornecimento e assentamento	M	26,90

Atenciosamente,

Danilo Mendes Araújo
Danilo Mendes Araújo

Fiscal do contrato Nº 02/2018

Eliane Maria Ferreira da Silva
Eliane Maria Ferreira da Silva

Fiscal do contrato Nº 02/2018

James da Silva Santos
James da Silva Santos

Fiscal do contrato Nº 02/2018

James da Silva Santos
Engenheiro Civil
Mat.: SIAPE 1903909

Instituto Federal do Piauí | Rectoria
Av. Presidente João Quadros, 339 - Santa Isabel | Teresina - PI | CEP: 64.053-390 |
www.ifpi.edu.br

 INSTITUTO FEDERAL
do
PIAUI

Digitalizado com CamScanner



FLS. Nº 359
PROC. Nº 017/2025
RUBRICA: 10

QR Code



Verifique a autenticidade do documento lendo o QR code com o aplicativo Vio.

Documento de Identificação

Este documento digital pode ser utilizado para sua identificação, não sendo necessária a apresentação de documento complementar, conforme Decreto nº 10.977, de 23 de fevereiro de 2022.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

GOVERNO FEDERAL

Estado do Piauí

Secretaria da Segurança Pública

CARTEIRA DE IDENTIDADE

Nome / Name

ANTONIO FILIPE MARQUES REGO

Nome Social / Social Name

Registro Geral - CPF / Personal Number

644.629.863-34

Sexo / Sex

M

Data de Nascimento / Date of Birth

06/10/1991

Nacionalidade / Nationality

BRA

Naturalidade / Place of Birth

TERESINA/PI

Data de Validade / Date of Expiry

06/01/2034

Antonio Filipe Marques Rego

Assinatura do Titular / Cardholder Signature

Filiação / Filiation

MARIA CELESTE MARQUES DE SOUZA REGO

ERTON HERMES FONTINELLE REGO

Órgão Expedidor / Card issuer

SSP/PI

Local / Place of Issue

TERESINA

Data de Emissão / Issue Date

08/01/2024

Marcelo dos Reis Maracanhã

Assinatura do Expedidor / Card issuer Signature

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL - LEI Nº 7.119 DE 20 DE AGOSTO DE 1969.

IDBRA644629863264462986334<<<5

9110063M3401066BRA<<<<<<<<<<0

FILLIPE<MARQUES<REGO<<ANTONIO<

Título de eleitor		Tipo sanguíneo/ Fator RH	
039378631520		O+	
Estado civil		Doador de Órgãos	
SOLTEIRO(A)		SIM	
Assinatura		Certidão de Nasç/ Casamento/ Avgrb, Divórcio	
<i>Antonio Filipe Marques Rego</i>		CERT. NASCIMENTO 193769 L 228 F 208EXP. TERESINA - PI	
CNH		Categoria	
05111620665 PI		B	
NIS		PIS / PASEP	
NIT		Carteira de trabalho	
DNI		CNS	
Observação de Saúde			



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

FLS. Nº 358

PROC. Nº 217 2025

RUBRICA: 10

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 22.239.797/0001-17 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 07/04/2015
NOME EMPRESARIAL F E L CONSTRUTORA LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) F E L CONSTRUTORA		PORTE EPP
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 95.29-1-05 - Reparação de artigos do mobiliário		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 37.01-1-00 - Gestão de redes de esgoto 38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos 38.21-1-00 - Tratamento e disposição de resíduos não-perigosos 39.00-5-00 - Descontaminação e outros serviços de gestão de resíduos 41.10-7-00 - Incorporação de empreendimentos imobiliários 41.20-4-00 - Construção de edifícios 42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias 42.12-0-00 - Construção de obras de arte especiais 42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação 42.99-5-99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 71.12-0-00 - Serviços de engenharia		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO AV UNIVERSITARIA	NÚMERO 484	COMPLEMENTO SALA 04
CEP 64.049-494	BAIRRO/DISTRITO FATIMA	MUNICÍPIO TERESINA
UF PI		
ENDEREÇO ELETRÔNICO CONSTRUTORAROSACON@HOTMAIL.COM		TELEFONE (86) 9999-9999/ (86) 1111-1111
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 07/04/2015	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 26/11/2024 às 13:47:49 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



Prefeitura Municipal de Teresina
Secretaria Municipal de Finanças

CARTÃO DE INSCRIÇÃO

INSCRIÇÃO MUNICIPAL N° 4532970

CÓDIGO DE CONTROLE: 0001287/25-40

CPF/CNPJ	NÚMERO DE REGISTRO	DATA DE ABERTURA
22.239.797/0001-17	12872540	04/05/2015
RAZÃO SOCIAL	RESPONSÁVEL LEGAL	CPF/CNPJ
F E L CONSTRUTORA LTDA		
LOCALIZAÇÃO		
AVENIDA UNIVERSITARIA, 484 - SALA 04 BAIRRO FATIMA TERESINA/PI - CEP: 64049-494		
CNAE(S) / DESCRIÇÃO / RISCO		
952910501 - REPARACAO DE ARTIGOS DO MOBILIARIO		
370110000 - GESTAO DE REDES DE ESGOTO		
381140001 - COLETA DE RESIDUOS NAO PERIGOSOS		
382110000 - TRATAMENTO E DISPOSICAO DE RESIDUOS NAO PERIGOSOS		
390050000 - DESCONTAMINACAO E OUTROS SERVICOS DE GESTAO DE RESIDUOS		

FLS. N° 359
PROC. N° 017/2025
RUBRICA: 10

Emitido em: 06/01/2025 14:35:23

Código autenticidade: BE53C606833E8138
N° Via: 1



Prefeitura Municipal de Teresina
Secretaria Municipal de Finanças

CARTÃO DE INSCRIÇÃO
INSCRIÇÃO MUNICIPAL N° 4532970



CÓDIGO DE CONTROLE: 0001287/25-40

CNAE(S) / DESCRIÇÃO / RISCO

41107000 - INCORPORACAO DE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS
412040001 - CONSTRUCAO DE EDIFICIOS (OBRAS NOVAS)
412040003 - CONSTRUCAO DE EDIFICIOS (REPARACAO, CONSERVACAO E REFORMA)
421110101 - CONSTRUCAO DE RODOVIAS E FERROVIAS
421110102 - REPARACAO, CONSERVACAO E REFORMA DE RODOVIAS E FERROVIAS
421110103 - CONSTRUCAO DE RODOVIAS COM PAVIMENTACAO ASFALTICA, POLIEDRICA OU PARALELEPIPEDO
421200001 - CONSTRUCAO DE OBRAS DE ARTE ESPECIAIS
421200002 - REPARACAO, CONSERVACAO E REFORMA DE OBRAS DE ARTE ESPECIAIS
422270101 - CONSTRUCAO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE AGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUcoes CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGACAO
422270102 - MANUTENCAO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE AGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUcoes CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGACAO (REPARACAO, CONSERVACAO E REFORMA)
429959901 - OUTRAS OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE

FLS. N° 360
PROC. N° 017/2025
RUBRICA: 10

Emitido em: 06/01/2025 14:35:23

Código autenticidade: BE53C606833E8138
N° Via: 1



Prefeitura Municipal de Teresina
Secretaria Municipal de Finanças

CARTÃO DE INSCRIÇÃO

INSCRIÇÃO MUNICIPAL N° 4532970

CÓDIGO DE CONTROLE: 0001287/25-40

CNAE(S) / DESCRIÇÃO / RISCO

474409900 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL

711200001 - SERVICOS DE ENGENHARIA

711200002 - SERVICOS DE ENGENHARIA

711200005 - SERVICOS DE ENGENHARIA

952910502 - REPARACAO DE ARTIGOS DO MOBILIARIO

952910503 - REPARACAO DE ARTIGOS DO MOBILIARIO

NOTAS

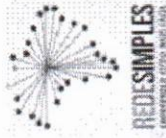
Este cartão é válido somente para a localização e atividade(s) acima descrita(s). O presente deve ser afixado em local visível e acessível à fiscalização.

FLS. N° 361
PROC. N° 037/2025
RUBRICA: lo

Emitido em: 06/01/2025 14:35:23

Código autenticidade: BE53C606833E8138

N° Via: 1





Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

FLS. Nº 362
PROC. Nº 017/2025
RUBRICA: lo

Certifico que nesta data (28/01/2025 às 13:20) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 22.239.797/0001-17.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 6799.03C0.837E.C216 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php



FLS. Nº 363
PROC. Nº 017/2025
RUBRICA: lo

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
CERTIDÃO NEGATIVA
DE
LICITANTES INIDÔNEOS

Nome completo: **CONSTRUTORA ROSACON LTDA**

CPF/CNPJ: **22.239.797/0001-17**

O Tribunal de Contas da União **CERTIFICA** que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) **NÃO CONSTA** da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 13:18:20 do dia 28/01/2025, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5>

Código de controle da certidão: 1CYA280125131820

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



FLS. Nº 364
PROC. Nº 017/2025
RUBRICA: 10

CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão negativa correcional - Entes Privados (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **F E L CONSTRUTORA LTDA**

CPF/CNPJ: **22.239.797/0001-17**

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes relativas ao CNPJ/CPF consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

Os Sistemas ePAD e CGU-PJ consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram qualquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 13:22:52 do dia 28/01/2025 , com validade até o dia 27/02/2025.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: ZtOvqbddFGIKIX3UCSKy

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

 DADOS ATUALIZADOS

Dados atualizados até: 01/2025 (Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal (SIAFI) - CEPIM) , 01/2025 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - Acordos de Leniência) , 01/2025 (Diário Oficial da União - CEAF) , 01/2025 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CNEP) , 01/2025 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CEIS)

Dados da consulta: 28/01/2025 13:21:24

FILTROS APLICADOS:

Busca Livre: 22239797000117

Cadastro: CEIS

Limpar filtros

DETALHAR	CADASTRO	CNPJ/CPF SANCIONADO	NOME SANCIONADO	UF SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	CATEGORIA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO	VALOR DA MULTA	QUANTIDADE
Nenhum registro encontrado									

FLS. Nº 365
PROC. Nº 017/2025
RUBRICA: 10



CONTRATO PARTICULAR DE SERVIÇOS TÉCNICOS

Por meio deste instrumento "CONTRATO PARTICULAR DE SERVIÇOS TÉCNICOS", de um lado a firma: F E L CONSTRUTORA LTDA, inscrita no CNPJ nº 22.239.797/0001-17, sediada na Avenida Universitária nº 484, Sala 04, Bairro Fatima CEP.64049-494 em Teresina Estado do Piauí. neste ato representado pelo Sr. ANTONIO FILLIPE MARQUES REGO brasileiro, empresário, portador do RG nº 1.416.872 SSP-PI e CPF nº 644.629.863-34, doravante denominado de simplesmente Contratante, do outro lado o Sr. CHRISTIAN JONES COELHO TEIXEIRA, brasileiro, RG nº 3261517 SSP/PI, CPF nº 040.802.923-41, com título profissional ENGENHEIRO CIVIL, CREA Nº 1915624363, doravante denominado de simplesmente Contratado, tem entre si acertado o seguinte:

Cláusula 1ª - Caberá ao Contratado desenvolver atividades como Responsável Técnico conforme suas atribuições profissionais e compatíveis com os objetivos sociais da empresa, conforme discriminado na ART de Cargo ou Função.

Cláusula 2ª - O Contrato terá vigência indeterminada após sua assinatura;

Cláusula 3ª - O Contratado terá carga horária de: 20h semanais, segunda e terça-feira das 07h às 13h e das 14h às 18h.

Cláusula 4ª - O Contratante assegura ao contratado, absoluta independência técnica;

Cláusula 5ª - Os honorários profissionais do contratado deverão ser de no mínimo 06 (seis) salários mínimos mensais, conforme Lei Federal nº 4.950-A de 22 de abril de 1966 e Resolução 397/95 do CONFEA.

Cláusula 6ª - Este Contrato poderá ser rescindido por qualquer das partes por qualquer motivo mediante aviso prévio de 30 dias e baixa da (s) obra (s) e ou serviço (s) que estiverem sob a responsabilidade técnica do profissional, e a transferência para outro profissional, quando a obra ou serviço ultrapassar a 30 dias.

Cláusula 7ª - Durante a vigência deste contrato e pelo prazo previsto em Lei ficará o contratado responsável pelas atividades técnicas da empresa contratante, conforme discriminado na ART de cargo ou função, conforme cláusula 1ª.

Cláusula 8ª - Toda e quaisquer taxa, impostos e encargos que incidirem sobre este contrato será de responsabilidade da contratante, inclusive o recolhimento das taxas de ART das obras e serviços executados pela empresa sobre a responsabilidade técnica do profissional ora contratado.

Cláusula 9ª - Para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do presente contrato, as partes elegem o foro da Comarca de Teresina-Piauí;

Por estarem as partes de pleno acordo com o disposto neste instrumento particular de prestação de serviços, assinam-no em duas vias de igual teor.

Teresina - PI, 06 de janeiro de 2024.

ANTONIO FILLIPE
MARQUES
REGO:64462986334

Assinado de forma digital por
ANTONIO FILLIPE MARQUES
REGO:64462986334
Dados: 2025.01.06 14:51:36
-03'00'

gov.br

Documento assinado digitalmente
CHRISTIAN JONES COELHO TEIXEIRA
Data: 06/01/2025 15:18:06-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>



FLS. Nº 364
PROC. Nº 017/2025
RUBRICA: 10

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO PIAUÍ

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA

Certidão Nº 324862

PRO-01004929/2016

Validade: 31/03/2025

Registro: 0000030092EMPI Categoria: Matriz
Data Registro: 25/11/2016
Razão Social: F E L CONSTRUTORA LTDA
Nome Fantasia: F E L CONSTRUTORA
Última Anuidade Paga: 2024 (1/1)
CNPJ: 22239797000117
Capital Social R\$: 10.000.000,00 Data do Capital: 21/11/2024
AVENIDA UNIVERSITÁRIA 484 SALA 04 - FÁTIMA TERESINA-PI 64049-494 (86) 981247231

OBJETO SOCIAL

Atividade Principal:

95.29-1-05 - Reparação de artigos do mobiliário

Atividades Secundárias:

37.01-1-00 - Gestão de redes de esgoto

38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos.

38.21-1-00 - Tratamento e disposição de resíduos não perigosos.

39.00-5-00-Descontaminação e outros serviços de gestão de resíduos.

41.10-7-00 - Incorporação de empreendimentos imobiliários

42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias.

42.12-0-00 - Construção de obras de arte especiais.

42.99-5-99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente (serviço de cálculos estrutura).

71.12-0-00 - Serviços de engenharia.

41.20-4-00 - Construção de edifícios

42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação.

4744-0/99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral.

*****OBS 1: EMPRESA HABILITADA PARA ATUAR SOMENTE NO RAMO DA ENGENHARIA CIVIL (NO ÂMBITO DAS ATRIBUIÇÕES DE SEU RESPONSÁVEL TÉCNICO).

OBS 2: O(S) PROFISSIONAL(IS) INDICADO(S) COMO RESPONSÁVEL(IS) TÉCNICO(S) TAMBÉM RESPONDE(M) PELA(S) EMPRESA(S):COELHO ENGENHARIA LTDA (REG.0000032894EMPI).

RESPONSÁVEL(IS) TÉCNICO

Nome: CHRISTIAN JONES COELHO TEIXEIRA
Carteira: 1915624363XXXX
Último Ano Pago: 2024
Data Início Responsabilidade: 25/11/2016
Tipo de Responsabilidade: Responsável Técnico

Títulos:

Descrição: Engenheiro Civil

Atribuição: ART. 7º DA LEI FEDERAL Nº 5.194, DE 24 DE DEZEMBRO DE 1966, E ART. 7º COMBINADO COM ART. 25 DA RESOLUÇÃO Nº 218, DE 29 DE JUNHO DE 1973, DO CONFEA (CONSOLIDADAS CONFORME RESOLUÇÃO Nº 1.048, DE 14 DE AGOSTO DE 2013, DO CONFEA).



FLS. N° 368
PROC. N° 017/2025
RUBRICA: 10

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO PIAUÍ

CERTIFICAMOS que a pessoa jurídica mencionada encontra-se registrada neste Conselho, nos termos da Lei nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, enquadrando-se na classe A, conforme Artigo 1º da Resolução 336, de 27 outubro de 1989, não podendo desenvolver atividades do seu OBJETO SOCIAL sem a participação efetiva de seu(s) Responsável(is) Técnico(s).

Ressalvado o direito de o CREA-PI cobrar e inscrever quaisquer débitos de responsabilidade da pessoa jurídica acima identificada que vierem a ser apurados, é certificado que não constam pendências em seu nome e em nome de seu(s) Responsável(is) Técnico(s).

Certidão emitida com base na Inst. Adm. da Presidência nº 001/2011, de 21 de março de 2011.

Certificamos que caso ocorra(m) alteração(ões) no(s) elemento(s) contido(s) neste documento, esta Certidão perderá sua validade para todos os efeitos.

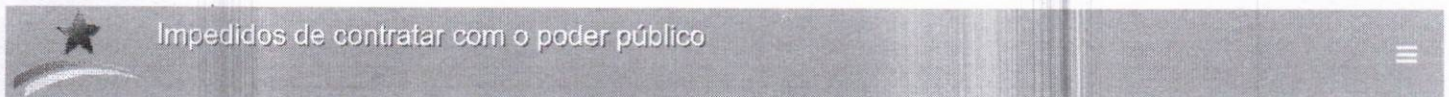
Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Emitida em 06/01/2025 às 14:55 hs



AVISO: A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, acesse no endereço e

Autenticação Digital: Zh0qWRQV



Consulta pessoas atualmente impedidas

FLS. Nº 369
PROC. Nº 017/2025
RUBRICA: 10

Nome

CPF ou CNPJ

[Exportar para excel](#)

Nome ↕

CPF/C

Últi



Não há pessoas cadastradas

0-0 de 0 registros

10 ▼

VOCÊ ESTÁ AQUI: [Home](#) > [Cadastro Centralizado de Contribuinte](#)

FLS. Nº 370
PROC. Nº 017/2025
RUBRICA: 10

Identificação
CNPJ-8: 22.239.797 F E L CONSTRUTORA LTDA

Relação de Contribuintes

UF	CNPJ	IE	Tipo IE	Situação IE	Situação CNPJ	UF Endereço
PI - 22	<u>22.239.797/0001-17</u>	195652886	IE Normal	Habilitado	Sem restrição	PI

UF CNPJ IE Tipo IE Situação IE Situação CNPJ UF Endereço

FLS. N° 373

PROC. N° 017/2025

RUBRICA: 1e

Contribuinte **Histórico** **Mesmo CNPJ em todas as UF****Identificação do Contribuinte****F E L CONSTRUTORA LTDA****PI - 22****22.239.797/0001-17****Sem restrição****195652886****Habilitado****IE Normal****9529105****05/12/2024****Nome da Empresa:****UF:****CNPJ:****Situação CNPJ:****Inscrição Estadual (IE):****Situação IE:****Tipo IE:****CNAE Principal****Data Situação na UF:****Dados do Contribuinte****F E L CONSTRUTORA****28/09/2015****Normal****Obrigatória****Demais empresas****9529105****Não informado****Não****Nome Fantasia:****Data Início Atividade:****Data Fim Atividade:****Regime de Tributação:****Informação da IE como Destinatário:****Porte da Empresa:****CNAE Principal:****Crédito Presumido:****Tipo Produtor:****Dados de Endereço****2211001 - Teresina****PI****Município IBGE:****UF de Localização:****Logradouro:**

UF	CNPJ	IE	Tipo IE	Situação IE	Situação CNPJ	UF	Endereço
	nuIIUNIVERSITARIA						
	484						FLS. N° 372 Nro:
	SALA 04						PROC. N° 017 / 2025
	FATIMA						RUBRICA: 10 Complemento:
	64049494						Bairro:
							CEP:

[Voltar](#)

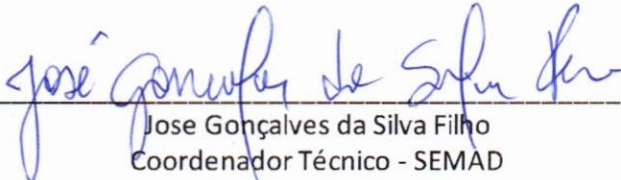
DESPACHO PARA PARECER JURIDICO

DADOS DO PROCESSO	
Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO:	017/2025
Nº PROCESSO DE CONTRATAÇÃO:	002/2025
MODALIDADE:	ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
ÓRGÃO GERENCIADOR:	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ÓRGÃO(S) PARTICIPANTES(S)	
OBJETO:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA MANUTENÇÃO PREDIAL PREVENTIVA, CORRETIVA E PREDITIVA, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS, MATERIAIS E MÃO DE OBRA.
VALOR ESTIMADO:	R\$ 7.000.000,39 (sete milhões e trinta e nove centavos)

Encaminhando em anexo a essa egrégia Assessoria Jurídica os autos do processo administrativo em epígrafe, para exame e aprovação nos termos do Art. 53, da Lei 14.133/2021 e suas alterações posteriores.

Sendo o que dispomos para o momento reiteramos nossos mais sinceros votos de estima e consideração.

Barão de Grajaú - MA, 03 de fevereiro de 2025.


Jose Gonçalves da Silva Filho
Coordenador Técnico - SEMAD

Processo nº 017/2025 – Prefeitura Municipal de Barão de Grajaú - MA.
Parecer nº __/2025 – PGM/Barão de Grajaú - MA.
Assunto: contratação de empresa especializada em serviços contínuos de manutenção predial, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração de Barão de Grajaú – MA. Adesão à Ata. Possibilidade.
Fundamentação Legal: Lei nº 14.133/2021 e demais legislações pertinentes.

Ao Gabinete,

I- Relatório

Cuida-se de encaminhamento oriundo da Comissão Permanente de Licitação - CSL, solicitando análise e emissão de parecer jurídico sobre a contratação, mediante adesão à Ata de Registro de Preço 01/2023 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ, cujo objeto é a contratação de empresa especializada em serviço comuns de engenharia para a manutenção predial preventiva, corretiva e preditiva com fornecimento de peças, materiais de consumo, insumos e mão-de-obra, nos sistemas, equipamentos e instalações prediais.

A Prefeitura de Barão de Grajaú-MA tem necessidade deste objeto para suprir as demandas das diversas Secretarias.

Aos autos foram acostados os seguintes documentos:

- a) Solicitação do Secretário Municipal de Administração de Barão de Grajaú-MA à Comissão Permanente de Licitação sobre a necessidade de abertura de processo licitatório para a **contratação de empresa especializada em serviços contínuos de manutenção predial;**
- b) Termo de Referência, contendo as especificações do objeto pretendido, justificativa, condição de execução dos serviços, critérios de aceitabilidade, dentre outros itens;
- c) Pesquisa Preliminar de Preço e Mapa Médio de Preços;

- d) Ata de Registro de Preços nº 01/2023 – Governo do Estado do Piauí e anexos;
- e) Publicação da Ata de Registro de Preços nº 01/2023 – Secretaria da Administração do Estado do Piauí e anexos;
- f) Consulta ao órgão gerenciador, Governo do Estado do Piauí, sobre o aceite a adesão à Ata de Registro de Preços acima citada.
- g) Resposta do Governo do Piauí;
- h) Informação orçamentária;
- i) Declaração de Adequação da Despesa;
- j) Parecer com JUSTIFICATIVA SOBRE A VANTAJOSIDADE DA ADESÃO À ATA pelo Secretário de Administração de Barão de Grajaú-MA;
- k) Ofício de solicitação à empresa;
- l) Resposta da empresa;

II- Fundamentação jurídica

Ab initio, para que haja adesão à ata de registro de preços, deve ser demonstrado que os valores registrados estão compatíveis com os preços praticados pelo mercado. Nesse sentido, é o que se extrai do artigo 86, § 2º, II, da Lei nº 14.133/21:

Art. 86. O órgão ou entidade gerenciadora deverá, na fase preparatória do processo licitatório, para fins de registro de preços, realizar procedimento público de intenção de registro de preços para, nos termos de regulamento, possibilitar, pelo prazo mínimo de 8 (oito) dias úteis, a participação de outros órgãos ou entidades na respectiva ata e determinar a estimativa total de quantidades da contratação.

§ 1º O procedimento previsto no caput deste artigo será dispensável quando o órgão ou entidade gerenciadora for o único contratante.

§ 2º Se não participarem do procedimento previsto no **caput** deste artigo, os órgãos e entidades poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

- I - apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;
 - II - demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 desta Lei;
 - III - prévias consulta e aceitação do órgão ou entidade gerenciadora e do fornecedor.
- (...)

Em sincronia com o que estabelece a legislação federal, o artigo 29 prevê a necessidade de realização de pesquisa de preços quando da adesão à ata. O dispositivo determina que tal pesquisa deverá ser realizada nos termos do artigo 23 da Lei nº 14.133/21.

Nesse sentido, inclusive, é o entendimento do Tribunal de Contas da União:

"A mera comparação dos valores constantes em ata de registro de preços com os obtidos junto a empresas consultadas na fase interna de licitação não é suficiente para configurar a vantajosidade da adesão à ata, haja vista que os preços informados nas consultas, por vezes superestimados, não serão, em regra, os efetivamente contratados. Deve o órgão não participante ("carona"), com o intuito de aferir a adequação dos preços praticados na ata, se socorrer de outras fontes, a exemplo de licitações e contratos similares realizados no âmbito da Administração Pública. Acórdão 1794/2023-Primeira Câmara | Relator: AUGUSTO SHERMAN"

"A mera comparação dos valores constantes em ata de registro de preços com os obtidos junto a empresas consultadas na fase interna de licitação não é suficiente para configurar a vantajosidade da adesão à ata, haja vista que os preços informados nas consultas, por vezes superestimados, não serão, em regra, os efetivamente contratados. Deve o órgão não participante ("carona"), com o intuito de

aferir a adequação dos preços praticados na ata, se socorrer de outras fontes, a exemplo de licitações e contratos similares realizados no âmbito da Administração Pública. Acórdão 420/2018-Plenário | Relator: WALTON ALENCAR RODRIGUES”

Consoante se extrai dos julgados referidos, para que seja possível adesão à ata de registro de preços, deve ser demonstrada a vantajosidade, **realizando-se pesquisa de preços**. Não é suficiente a mera comparação dos valores constantes em ata de registro de preços com os obtidos junto a empresas consultadas na fase interna da licitação.

Analizando os autos, observa-se que foi juntada a pesquisa de preços, referente ao objeto da referida adesão, com base nos Estados do Maranhão, Sergipe e Ceará, conforme informações atualizadas do banco SINAPI.

Ao tratar sobre o sistema de registro de preços, a Lei nº 14.133/21 prevê os órgãos gerenciador, participante e não participante. Os conceitos constam no artigo 6º, o qual assim estabelece:

Art. 6º Para os fins desta Lei, consideram-se:

(...)

XLVII - órgão ou entidade gerenciadora: órgão ou entidade da Administração Pública responsável pela condução do conjunto de procedimentos para registro de preços e pelo gerenciamento da ata de registro de preços dele decorrente;

XLVIII - órgão ou entidade participante: órgão ou entidade da Administração Pública que participa dos procedimentos iniciais da contratação para registro de preços e integra a ata de registro de preços;

XLIX - órgão ou entidade não participante: órgão ou entidade da Administração Pública que não participa dos procedimentos iniciais da licitação para registro de preços e não integra a ata de registro de preços;

(...)

Em síntese, tem-se que o registro de preços deve ser conduzido pelo órgão gerenciador. Durante a tramitação do feito, no entanto, é possível a participação de outros órgãos, os quais integrarão o registro de preços.

Sendo assim, a ata de registro deverá ser elaborada a partir dos quantitativos indicados pelo órgão gerenciador e pelos órgãos participantes.

A legislação admite que, após a formalização da ata de registro de preço, outros órgãos e entidades procedam a adesão. Esses são considerados órgãos/entidades não participantes, sendo que a adesão deve ser realizada em observância ao que determina o artigo 86 da Lei nº 14.133/21:

Art. 86. O órgão ou entidade gerenciadora deverá, na fase preparatória do processo licitatório, para fins de registro de preços, realizar procedimento público de intenção de registro de preços para, nos termos de regulamento, possibilitar, pelo prazo mínimo de 8 (oito) dias úteis, a participação de outros órgãos ou entidades na respectiva ata e determinar a estimativa total de quantidades da contratação.

*§ 1º O procedimento previsto no **caput** deste artigo será dispensável quando o órgão ou entidade gerenciadora for o único contratante.*

*§ 2º Se não participarem do procedimento previsto no **caput** deste artigo, os órgãos e entidades poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:*

- I - apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;*
- II - demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 desta Lei;*
- III - prévia consulta e aceitação do órgão ou entidade gerenciadora e do fornecedor.*

§ 3º A faculdade de aderir à ata de registro de preços na condição de não participante poderá ser exercida: (Redação dada pela Lei nº 14.770, de 2023)

I - por órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal, relativamente a ata de registro de preços de órgão ou entidade gerenciadora federal, estadual ou distrital; ou (Incluído pela Lei nº 14.770, de 2023)

II - por órgãos e entidades da Administração Pública municipal, relativamente a ata de registro de preços de órgão ou entidade gerenciadora municipal, desde que o sistema de registro de preços tenha sido formalizado mediante licitação. (Incluído pela Lei nº 14.770, de 2023)

§ 4º As aquisições ou as contratações adicionais a que se refere o § 2º deste artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes.

§ 5º O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços a que se refere o § 2º deste artigo não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

§ 6º A adesão à ata de registro de preços de órgão ou entidade gerenciadora do Poder Executivo federal por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o § 5º deste artigo se destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 desta Lei.

§ 7º Para aquisição emergencial de medicamentos e material de consumo médico-hospitalar por órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal, a adesão à ata de registro de preços gerenciada pelo Ministério da Saúde não estará sujeita ao limite de que trata o § 5º deste artigo.

§ 8º Será vedada aos órgãos e entidades da Administração Pública federal a adesão à ata de registro de preços gerenciada por órgão ou entidade estadual, distrital ou municipal.

No caso, todos os requisitos fizeram-se presentes, visto que há a adequação do objeto pretendido pela Secretaria Municipal de Administração e o objeto elencado no Termo de Referência da **adesão à Ata de Registro de Preços nº 001/2023 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ**, cujo objeto é a contratação de empresa especializada em serviços contínuos de manutenção predial, visando atender as necessidades das Secretarias Municipais de Barão de Grajaú - MA.

Diga-se o, mesmo sobre a vigência do Instrumento, válida que se mostra a Ata e o Aditivo acostado aos autos.

Tais documentos, somados à demonstração da vantajosidade do procedimento ante os preços praticados no mercado, conforme relatório de cotação dos serviços, deixam claro a possibilidade de se contratar, mediante **adesão à Ata de Registro de Preços nº 001/2023 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ -MA**, cujo objeto é a contratação de empresa especializada em serviços contínuos de manutenção predial, visando atender as necessidades das Secretarias Municipais de Barão de Grajaú - MA.

Além disso, a existência de dotação orçamentária para a despesa e a autorização do Secretário para adesão à ata de Registro de Preços também são aspectos que possibilitam a contratação pelo procedimento escolhido.

Por fim, ressalte-se que as certidões fiscais da empresa devem estar válidas quando da assinatura do contrato.

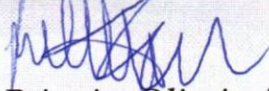
III- CONCLUSÃO

Ante o exposto, opina esta Procuradoria **favoravelmente** pela contratação da empresa **F E L CONSTRUTORA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº

22.239.797/0001-17, mediante adesão à Ata de Registro de Preços nº 001/2023 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ, cujo objeto é a contratação de empresa especializada em serviços contínuos de manutenção predial, visando atender as necessidades das Secretarias Municipais de Barão de Grajaú - MA.

É o parecer, que submetemos à apreciação do Prefeito para proceder com a devida autorização e às providências quanto à adesão e adjudicação.

Barão de Grajaú-MA, 03 de fevereiro de 2025.



Júlio César Primeiro Oliveira Teixeira

Procurador Geral do Município de Barão de Grajaú-MA

OAB/MA nº 13.719



GABINETE DO PREFEITO DE BARÃO DE GRAJAÚ, ESTADO DO MARANHÃO, EM 01 DE JANEIRO DE 2025.

GLEYDSON RESENDE DA SILVA

Prefeito Municipal

PORTARIA

PORTARIA Nº 008/GAB.PREF., 01 de janeiro de 2025.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO, PARA EXERCER O CARGO DE DIREÇÃO EM COMISSÃO DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Barão de Grajaú, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, em especial o que dispõe a Lei Orgânica do Município, Art. 55, VI,

RESOLVE:

1º Nomear a Sra. **EDINEUDA PEREIRA DA SILVA**, portadora da cédula de identidade RG nº 1.659.050 SSP/PI, CPF nº 373.980.673-72, para exercer o cargo em comissão de **Secretário Municipal de Assistência Social**.

Art. 2º A remuneração do cargo comissionado será a definida em lei específica.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as demais disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE BARÃO DE GRAJAÚ, ESTADO DO MARANHÃO, EM 01 DE JANEIRO DE 2025.

GLEYDSON RESENDE DA SILVA

Prefeito Municipal

PORTARIA

PORTARIA Nº 010/GAB.PREF., 01 de janeiro de 2025.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO, PARA EXERCER O CARGO DE DIREÇÃO EM COMISSÃO DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Barão de Grajaú, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, em especial o que dispõe a Lei Orgânica do Município, Art. 55, VI,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o Sr. **JOSÉ NILTON PEREIRA DA SILVA**, portador da cédula de identidade RG nº 051781822014-4 SSP/MA, CPF nº 693.485.963-49, para exercer o cargo em comissão de **Secretário Municipal de Infraestrutura e Habitação**.

Art. 2º A remuneração do cargo comissionado será a definida em lei específica.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as demais disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE BARÃO DE GRAJAÚ, ESTADO DO MARANHÃO, EM 01 DE JANEIRO DE 2025.

GLEYDSON RESENDE DA SILVA

Prefeito Municipal

FLS. Nº 382

PROC. Nº 017/2025

RUBRICA: 10

PORTARIA

PORTARIA Nº 011/GAB.PREF., 01 de janeiro de 2025.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO, PARA EXERCER O CARGO DE DIREÇÃO EM COMISSÃO DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Barão de Grajaú, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, em especial o que dispõe a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o Sr. **RAYLAN MOREIRA DA FONSECA**, portador da cédula de identidade RG nº 50156683 SSP/PI, CPF nº 022.790.043-05, para exercer o cargo em comissão de **Chefe da CPL**.

Art. 2º A remuneração do cargo comissionado será a definida em lei específica.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as demais disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE BARÃO DE GRAJAÚ, ESTADO DO MARANHÃO, EM 01 DE JANEIRO DE 2025.

GLEYDSON RESENDE DA SILVA

Prefeito Municipal

PORTARIA

PORTARIA Nº 011/GAB.PREF., 01 de janeiro de 2025.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO, PARA EXERCER O CARGO DE DIREÇÃO EM COMISSÃO DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Barão de Grajaú, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, em especial o que dispõe a Lei Orgânica do Município, Art. 55, VI,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o Sr. **JULIO CESAR PRIMEIRO OLIVEIRA TEIXEIRA**, portador da cédula de identidade RG nº 0192995220019 SESP/MA, CPF nº 027.571.613-93, para exercer o cargo em comissão de **Procurador Geral do Município**.

Art. 2º A remuneração do cargo comissionado será a definida em lei específica.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as demais disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE BARÃO DE GRAJAÚ, ESTADO DO MARANHÃO, EM 01 DE JANEIRO DE 2025.

GLEYDSON RESENDE DA SILVA

Prefeito Municipal

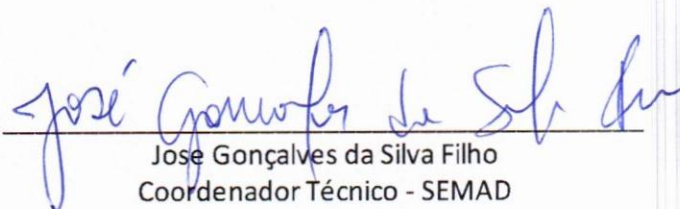
DESPACHO PARA PARECER DO CONTROLE INTERNO

DADOS DO PROCESSO	
Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO:	017/2025
Nº PROCESSO DE CONTRATAÇÃO:	002/2025
MODALIDADE:	ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
ÓRGÃO GERENCIADOR:	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ÓRGÃO(S) PARTICIPANTES(S)	
OBJETO:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA MANUTENÇÃO PREDIAL PREVENTIVA, CORRETIVA E PREDITIVA, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS, MATERIAIS E MÃO DE OBRA.
VALOR ESTIMADO:	R\$ 7.000.000,39 (sete milhões e trinta e nove centavos)

Encaminhando em anexo a essa egrégia Controladoria os autos do processo administrativo em epígrafe, para exame e aprovação nos termos do Art. 53, da Lei 14.133/2021 e suas alterações posteriores.

Sendo o que dispomos para o momento reiteramos nossos mais sinceros votos de estima e consideração.

Barão de Grajaú - MA, 05 de fevereiro de 2025.


José Gonçalves da Silva Filho
Coordenador Técnico - SEMAD

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE GRAJAÚ
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
RELATÓRIO DE ANÁLISE DE HABILITAÇÃO
(CONTROLE INTERNO)**1. DADOS DO PROCESSO**

CAMPO	INFORMAÇÃO
Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO:	Nº 017/2025
Nº DO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO/LICITAÇÃO:	ADESÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 001/2023 SEC. ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO PIAUI.
MODALIDADE:	ADESÃO EXTERNA
ÓRGÃO SOLICITANTE:	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
OBJETO:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA DA PRAÇA DA MATRIZ DO MUNICÍPIO DE BARÃO DE GRAJAÚ-MA
LICITANTE/CONTRATADO EM ANÁLISE:	FEL CONSTRUTORA LTDA
CNPJ/CPF:	22.239.797/0001-17
FUNDAMENTO LEGAL :	Artigo e Inciso da Lei nº 14.133/2021

2. METODOLOGIA E ESCOPO DA ANÁLISE

O presente relatório visa analisar a documentação de habilitação da empresa FEL CONSTRUTORA LTDA para atestar a conformidade com as exigências legais (Arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133/2021 e outras normas aplicáveis) e do Termo de Referência/Edital, para fins de subsídio à decisão final da autoridade competente e ao controle da legalidade pelo Órgão de Controle Interno.

A análise concentrou-se na verificação dos documentos listados, com foco em:

- Existência e validade das certidões e documentos.
- Compatibilidade do objeto social com o objeto da contratação.
- Atendimento aos requisitos de qualificação técnica e econômico-financeira, quando exigidos.

3. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO ANALISADOS E CONFORMIDADE

A verificação dos documentos apresentados seguiu o Termo de Referência/Edital/Minuta de Contrato e as disposições da Lei nº 14.133/2021, em especial quanto à Qualificação Jurídica, Fiscal, Social, Trabalhista, e, quando for o caso, Técnica e Econômico-Financeira.

4. CONCLUSÃO DA HABILITAÇÃO:

A Controladoria Geral do Município constatou que a documentação de habilitação da FEL CONSTRUTORA LTDA atende as exigências previstas no Termo de Referência/Edital e na legislação aplicável (Lei nº 14.133/2021).

4.2. Detalhamento e Fundamentação:

- Os documentos apresentados demonstram a capacidade jurídica, a regularidade fiscal, social e trabalhista, e, se aplicável, a qualificação técnica e a situação econômico-financeira do licitante/contratado, em conformidade com os artigos 62 a 70 da Lei nº 14.133/2021.

5. CONCLUSÃO E ENCAMINHAMENTO

Diante do exposto, os documentos de habilitação encontram-se em **Conformidade** com o Termo de Referência/Edital/processo, e com o previsto nos artigos 62 a 70 da Lei nº 14.133/2021.

Portanto, para fins de legalidade e segurança da contratação/licitação, a Controladoria encaminha o presente Relatório a CPL Comissão Permanente de Licitação para as devidas providências e sequência processual.

Barão de Grajaú, Maranhão, 05 de fevereiro de 2025



IDALÉCIO ALVES NOGUEIRA
Controladoria Geral do Município
Portaria 007/2025



Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as demais disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE BARÃO DE GRAJAÚ, ESTADO DO MARANHÃO, EM 01 DE JANEIRO DE 2025.

GLEYDSON RESENDE DA SILVA

Prefeito Municipal

PORTARIA

PORTARIA Nº 004/GAB.PREF., 01 de janeiro de 2025.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO, PARA EXERCER O CARGO DE DIREÇÃO EM COMISSÃO DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Barão de Grajaú, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, em especial o que dispõe a Lei Orgânica do Município, Art. 55, VI,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o Sr. **FRANCISCO ROBERTO CARNEIRO ARAÚJO JÚNIOR**, portador da cédula de identidade RG nº 129493937 SSP/MA, CPF nº 698.677.983-68, para exercer o cargo em comissão de **Secretário Municipal de Saúde**.

Art. 2º A remuneração do cargo comissionado será a definida em lei específica.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as demais disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE BARÃO DE GRAJAÚ, ESTADO DO MARANHÃO, EM 01 DE JANEIRO DE 2025.

GLEYDSON RESENDE DA SILVA

Prefeito Municipal

PORTARIA

PORTARIA Nº 005/GAB.PREF., 01 de janeiro de 2025.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO, PARA EXERCER O CARGO DE DIREÇÃO EM COMISSÃO DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Barão de Grajaú, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, em especial o que dispõe a Lei Orgânica do Município, Art. 55, VI,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a Sra. **KATIANA AIRES ALMEIDA**, portadora da cédula de identidade RG nº 0438141420111 SSP/MA, CPF nº 705239833-87, para exercer o cargo em comissão de **Diretora do Hospital Municipal Barjonas Lobão**.

Art. 2º A remuneração do cargo comissionado será a definida em lei específica.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as demais disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE BARÃO DE GRAJAÚ, ESTADO DO MARANHÃO, EM 01 DE JANEIRO DE 2025.

GLEYDSON RESENDE DA SILVA

Prefeito Municipal

FLS. Nº 386

PROC. Nº 017/2025

RUBRICA: b

PORTARIA

PORTARIA Nº 006/GAB.PREF., 01 de janeiro de 2025.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO, PARA EXERCER O CARGO DE DIREÇÃO EM COMISSÃO DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Barão de Grajaú, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, em especial o que dispõe a Lei Orgânica do Município, Art. 55, VI,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a Sra. **KAMILA AMILANNY DA SILVA EUFRAZIO**, portadora da cédula de identidade nº 015737582000-2 GJSP/MA, CPF nº 004.622.703-27, para exercer o cargo em comissão de **Secretária Municipal de Educação**.

Art. 2º A remuneração do cargo comissionado será a definida em lei específica.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as demais disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE BARÃO DE GRAJAÚ, ESTADO DO MARANHÃO, EM 01 DE JANEIRO DE 2025.

GLEYDSON RESENDE DA SILVA

Prefeito Municipal

PORTARIA

PORTARIA Nº 007/GAB.PREF., 01 de janeiro de 2025.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO, PARA EXERCER O CARGO DE DIREÇÃO EM COMISSÃO DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Barão de Grajaú, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, em especial o que dispõe a Lei Orgânica do Município, Art. 55, VI,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o Sr. **IDALECIO ALVES NOGUEIRA**, portador da cédula de identidade RG nº 448798956 SSP/MA, CPF nº 755.958.853-00, para exercer o cargo em comissão de **Controlador Geral do Município**.

Art. 2º A remuneração do cargo comissionado será a definida em lei específica.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as demais disposições em contrário.

**RELATÓRIO DE ANÁLISE DE CONFORMIDADE
ADESÃO SRP**

DADOS DO PROCESSO	
Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO:	017/2025
Nº PROCESSO DE CONTRATAÇÃO:	002/2025
MODALIDADE:	ADESAO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
ÓRGÃO SOLICITANTE:	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
OBJETO:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA MANUTENÇÃO PREDIAL PREVENTIVA, CORRETIVA E PREDITIVA, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS, MATERIAIS E MÃO DE OBRA.

Aos 07 de fevereiro de 2025, na sede da Prefeitura Municipal de Barão de Grajaú O presente parecer técnico tem como objetivo analisar os documentos recebidos relativos à adesão à Ata de Registro de Preços nº 001, conforme solicitado no Despacho. Foram submetidos para análise os seguintes documentos: Anuência formal do fornecedor; Autorização do órgão gerenciador; Certidões de Regularidade Fiscal e Trabalhista; Documentação pertinente ao processo de origem.

1. ANÁLISE TÉCNICA

1.1. Conformidade Documental

Os documentos submetidos foram avaliados conforme os requisitos estabelecidos na Lei 14.133/2021 e na regulamentação interna desta administração. Com base nessa avaliação, constatamos que estão em **CONFORMIDADE**.

1.2. Validade das Certidões

Foi verificada a validade das certidões apresentadas:

- Certidão de Regularidade Fiscal: **Válida**
- Certidão de Regularidade Trabalhista: **Válida**.

1.3. Compatibilidade com as Necessidades Administrativas

A adesão à Ata de Registro de Preços nº 001 foi avaliada como: **COMPATÍVEL**.

2. CONCLUSÃO

Com base na análise realizada, este parecer conclui que é **VIÁVEL**.

Encaminhamos este parecer à autoridade competente para as providências cabíveis.

Atenciosamente,

Barão de Grajaú - MA, 07 de fevereiro de 2025.



Raylan Moreira
Agente de Contratação



GABINETE DO PREFEITO DE BARÃO DE GRAJAÚ, ESTADO DO MARANHÃO, EM 01 DE JANEIRO DE 2025.

GLEYDSON RESENDE DA SILVA

Prefeito Municipal

PORTARIA

PORTARIA Nº 008/GAB.PREF., 01 de janeiro de 2025.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO, PARA EXERCER O CARGO DE DIREÇÃO EM COMISSÃO DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Barão de Grajaú, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, em especial o que dispõe a Lei Orgânica do Município, Art. 55, VI,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a Sra. **EDINEUDA PEREIRA DA SILVA**, portadora da cédula de identidade RG nº 1.659.050 SSP/PI, CPF nº 373.980.673-72, para exercer o cargo em comissão de **Secretário Municipal de Assistência Social**.

Art. 2º A remuneração do cargo comissionado será a definida em lei específica.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as demais disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE BARÃO DE GRAJAÚ, ESTADO DO MARANHÃO, EM 01 DE JANEIRO DE 2025.

GLEYDSON RESENDE DA SILVA

Prefeito Municipal

PORTARIA

PORTARIA Nº 010/GAB.PREF., 01 de janeiro de 2025.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO, PARA EXERCER O CARGO DE DIREÇÃO EM COMISSÃO DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Barão de Grajaú, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, em especial o que dispõe a Lei Orgânica do Município, Art. 55, VI,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o Sr. **JOSÉ NILTON PEREIRA DA SILVA**, portador da cédula de identidade RG nº 051781822014-4 SSP/MA, CPF nº 693.485.963-49, para exercer o cargo em comissão de **Secretário Municipal de Infraestrutura e Habitação**.

Art. 2º A remuneração do cargo comissionado será a definida em lei específica.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as demais disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE BARÃO DE GRAJAÚ, ESTADO DO MARANHÃO, EM 01 DE JANEIRO DE 2025.

GLEYDSON RESENDE DA SILVA

Prefeito Municipal

FLS. Nº 389

PROC. Nº 017/2025

RUBRICA: 10

PORTARIA

PORTARIA Nº 011/GAB.PREF., 01 de janeiro de 2025.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO, PARA EXERCER O CARGO DE DIREÇÃO EM COMISSÃO DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Barão de Grajaú, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, em especial o que dispõe a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o Sr. **RAYLAN MOREIRA DA FONSECA**, portador da cédula de identidade RG nº 50156683 SSP/PI, CPF nº 022.790.043-05, para exercer o cargo em comissão de **Chefe da CPL**.

Art. 2º A remuneração do cargo comissionado será a definida em lei específica.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as demais disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE BARÃO DE GRAJAÚ, ESTADO DO MARANHÃO, EM 01 DE JANEIRO DE 2025.

GLEYDSON RESENDE DA SILVA

Prefeito Municipal

PORTARIA

PORTARIA Nº 011/GAB.PREF., 01 de janeiro de 2025.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO, PARA EXERCER O CARGO DE DIREÇÃO EM COMISSÃO DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Barão de Grajaú, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, em especial o que dispõe a Lei Orgânica do Município, Art. 55, VI,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o Sr. **JULIO CESAR PRIMEIRO OLIVEIRA TEIXEIRA**, portador da cédula de identidade RG nº 0192995220019 SESP/MA, CPF nº 027.571.613-93, para exercer o cargo em comissão de **Procurador Geral do Município**.

Art. 2º A remuneração do cargo comissionado será a definida em lei específica.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as demais disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE BARÃO DE GRAJAÚ, ESTADO DO MARANHÃO, EM 01 DE JANEIRO DE 2025.

GLEYDSON RESENDE DA SILVA

Prefeito Municipal

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

DADOS DO PROCESSO	
Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO:	017/2025
Nº PROCESSO DE CONTRATAÇÃO:	002/2025
MODALIDADE:	ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
ÓRGÃO GERENCIADOR:	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ÓRGÃO(S) PARTICIPANTES(S)	
OBJETO:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA MANUTENÇÃO PREDIAL PREVENTIVA, CORRETIVA E PREDITIVA, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS, MATERIAIS E MÃO DE OBRA.
VALOR TOTAL ADJUDICADO:	R\$ 7.000.000,39 (sete milhões e trinta e nove centavos)

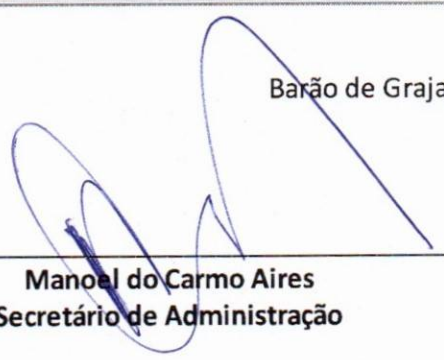
PREÂMBULO

Aos 10 de fevereiro de 2025, após analisado o resultado da Adesão nº 002, referente ao processo administrativo em epígrafe, venho por meio do presente **ADJUDICAR** e **HOMOLOGAR** a presente licitação, conforme a Ata de Sessão constante nos autos do processo administrativo, em conformidade com o Quadro Resultado e nos termos do inciso IV do Art. 71. da Lei 14.133/2021.

QUADRO RESULTADO

Total Geral
SMA - R\$ 7.000.000,39 (sete milhões e trinta e nove centavos)

Barão de Grajaú - MA, 10 de fevereiro de 2025



Manoel do Carmo Aires
Secretário de Administração

CONTRATO Nº 051/2025

COMPRAS E SERVIÇOS COMUNS – LEI 14.233/2021



PROCESSO DE ORIGEM

ADESÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 002/2025
Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO: 017/2025



Contratação de empresa para prestação de serviços da reforma da praça matriz do Município de Barão de Grajaú – MA.



VALOR CONTRATUAL

R\$ 90.032,75 (noventa mil, trinta e dois reais e setenta e cinco centavos)



VIGÊNCIAS CONTRATUAL

INICIAL: 18/04/2025
FINAL: 18/07/2026



DADOS DO CONTRATANTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE GRAJAÚ, CNPJ nº 06.477.822/0001-44
Rua Seroa da Mota, 444, Centro, Barão de Grajaú - MA
Nome responsável: Manoel do Carmo Aires, CPF nº 328.080.543-00



DADOS DO CONTRATADO

F E L Construtora LTDA, CNPJ: 22.239.797/0001-17
Endereço: Avenida Universitária, nº 484, Bairro Fátima, Teresina - PI
Nome responsável: Antonio Fillipe Marques Rego, CPF nº 644.629.863-34



FISCAL DO CONTRATO

Ruth Otamaria da Silva Aires

PREÂMBULO

Aos dezoito dias do mês de Abril de 2025, a Prefeitura Municipal de Barão de Grajaú - MA, através da Secretaria Municipal de Administração, inscrita no CNPJ nº 06.477.822/0001-44, em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 na presença de testemunhas abaixo nomeadas acordam em assinar o presente **TERMO DE CONTRATO**, decorrente do Processo de Contratação em epígrafe, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E DA VINCULAÇÃO (art. 92, I e II)

1.1 – O presente instrumento tem por objeto contratação de pessoa(s) jurídica(s) para prestação de serviços da reforma da praça matriz do Município de Barão de Grajaú – MA, de acordo com as especificações e condições definidas no Termo de Referência e em conformidade com a proposta de preço apresentada pela **CONTRATADA**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO (art. 92, V)

2.1 – O valor do presente Contrato R\$ 90.032,75 (noventa mil, trinta e dois reais e setenta e cinco centavos), em conformidade com a proposta apresentada pela **CONTRATADA**, conforme quadro abaixo:

Obras: PRAÇA DA MATRIZ
Orçamento: PRAÇA DA MATRIZ
Cliente: PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE GRAJAU
BDI Padrão: 25%

Planilha Sintética Simples

Bancos: SINAPI - 09/2023
- Piauí
SEC - 09/2023 - Piauí
SICRO3 - 04/2023 - Piauí
SICRO2 - 11/2019 - Piauí
ORSE - 06/2023 - Sergipe
SEINFRA - 027 - Ceará



Item	Unidade	Quantidade	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Valor BDI	Valor com BDI	
2			PINTURA GERAL					R\$	67.663,64	
2.1	Composição	SEINFRA	C4913	REMOÇÃO DE PINTURA LÁTEX (RASPAGEM E/OU LIXAMENTO E/OU ESCOVAÇÃO)	M2	382,87	6,85	8,56	2.622,56 R\$	3.278,32
2.2	Composição	SINAPI	94579	PINTURA IMUNIZANTE PARA MADEIRA, DUAS DEMÃO	M2	32,95	25,65	32,31	851,76 R\$	1.064,70
				PINTURA COM TINTA ALOUÍDICA DE ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO FOSCO)						
				PULVERIZADA SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO						
2.3	Composição	SINAPI	100749	EM OBRA (POR DEMÃO) AF_01/2020_PE	M2	44,48	20,64	25,80	918,07 R\$	1.147,58
2.4	Composição	SINAPI	98135	APLICAÇÃO MANUAL DE MASSA ACRÍLICA EM PAREDES EXTERNAS DE CASAS, DUAS DEMÃO	M2	994,48	25,58	33,23	26.433,28 R\$	33.041,60
				AF_05/2017						
				APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA TEXTURIZADA ACRÍLICA EM PANGOS COM PRESENÇA DE VÃOS DE EDIFÍCIOS DE MÚLTIPLOS PAGAMENTOS, UMA COR, AF_06/2014	M2	845,00	13,43	15,78	8.662,35 R\$	10.827,94
2.5	Composição	SINAPI	88416							
2.6	Composição	SINAPI	88487	PINTURA COM TINTA LÁTEX PVA EM PAREDE, DUAS DEMÃO	M2	1.700,00	8,62	10,76	14.654,00 R\$	18.317,50
3			LIMPEZA DA OBRA						R\$	22.349,11
3.1	Composição	SINAPI	72897	CARGA MANUAL DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3	M3	220,00	26,26	32,83	5.777,20 R\$	7.221,50
3.2	Composição	SINAPI	9537	Limpeza geral e entrega da obra	M2	3.549,00	3,41	4,26	12.102,99 R\$	15.127,61
TOTAL GERAL									R\$	90.032,75

2.2 – No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

2.3 – O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente executados.

2.3 – São anexos a este instrumento e vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

2.3.1 – O Termo de Referência que embasou a contratação, em especial as cláusulas específicas quanto a forma de execução do objeto;

2.3.2 – Edital de Licitação e/ou Aviso de Contratação Direta, conforme o caso;

2.3.3 – A Proposta do Contratado;

2.3.4 – Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

3.1 – O prazo de vigência da contratação será de 03 meses, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021, e, em caso de serviços e fornecimentos contínuos, poderão ser prorrogáveis por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.1.1 – O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.

4.1.2 – A prorrogação de que trata esse item é condicionada à avaliação, por parte do Gestor do Contrato, da vantajosidade da prorrogação, a qual deverá ser realizada motivadamente, com base no Histórico de Gestão do Contrato, nos princípios da manutenção da necessidade, economicidade e oportunidade da contratação, e nos demais aspectos que forem julgados relevantes.

3.2 – O contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

3.3 – Em caso de prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

3.4 – O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

CLÁUSULA QUARTA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)

4.1 – O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA QUINTA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

5.1 – O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, parte integrante a este Contrato.

CLÁUSULA SEXTA – DO REAJUSTE (art. 92, V)

6.1 – Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado constante do processo administrativo que deu origem ao presente termo de contrato.

6.2 – Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do Contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo **CONTRATANTE**, do índice Índice Geral de Preços de Mercado – IGP-M, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

6.3 – Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o intervalo mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

10.4 – No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o **CONTRATANTE** pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

6.5 – Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

10.6 – Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

6.7 – Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

10.8 – O reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

7.1 – Quando o presente instrumento tratar de informações pessoais, as partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão deste contrato administrativo, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

7.2 – Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.

7.3 – É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.

7.4 – A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de sub-operação firmados ou que venham a ser celebrados pelo **CONTRATADO**.

7.5 – Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

7.6 – É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

7.7 – O **CONTRATADO** deverá exigir de sub operadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.

7.8 – O **CONTRATANTE** poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o **CONTRATADO** atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.

7.9 – O **CONTRATADO** deverá prestar, no prazo fixado pelo **CONTRATANTE**, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.

7.10 – Bancos de dados eventualmente formados a partir de deste instrumento contratual, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado,

com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.

7.10.1 – Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.

7.11 – O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

7.12 – Os contratos e convênios de que trata o § 1º do art. 26 da LGPD deverão ser comunicados à autoridade nacional.

CLÁUSULA OITAVA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

8.1 – As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de Barão de Grajaú deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Habitação.
PROJETO / ATIVIDADE: Construção, Reforma, e / ou Ampliação de Prédios Públicos.
FONTE DE RECURSO: 1.700
NATUREZA DA DESPESA: 4.4.90.51.00 Obras e Instalações.
FICHA: 260
VALOR: R\$ 7.105.328,72.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Habitação.
PROJETO / ATIVIDADE: Construção, Reforma, e / ou Ampliação de Restaurante Popular Municipal.
FONTE DE RECURSO: 1.500
NATUREZA DA DESPESA: 4.4.90.51.00 Obras e Instalações.
FICHA: 278
VALOR: R\$ 7.325.328,72.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Habitação.
PROJETO / ATIVIDADE: Construção, Reforma, e / ou Ampliação de Restaurante Popular Municipal.
FONTE DE RECURSO: 1.700
NATUREZA DA DESPESA: 4.4.90.51.00 Obras e Instalações.
FICHA: 279
VALOR: R\$ 7.325.328,72.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Habitação.
PROJETO / ATIVIDADE: Construção, Reforma, e / ou Ampliação de Restaurante Popular Municipal.
FONTE DE RECURSO: 1.701
NATUREZA DA DESPESA: 4.4.90.51.00 Obras e Instalações.
FICHA: 280

VALOR: R\$ 7.325.328,72.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Habitação.
PROJETO / ATIVIDADE: Construção, Reforma, e / ou Ampliação do Terminal Rodoviário Municipal.
FONTE DE RECURSO: 1.500
NATUREZA DA DESPESA: 4.4.90.51.00 Obras e Instalações.
FICHA: 299
VALOR: R\$ 7.110.328,72.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Habitação.
PROJETO / ATIVIDADE: Construção, Reforma, e / ou Ampliação do Terminal Rodoviário Municipal.
FONTE DE RECURSO: 1.700
NATUREZA DA DESPESA: 4.4.90.51.00 Obras e Instalações.
FICHA: 300
VALOR: R\$ 7.110.328,72.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Habitação.
PROJETO / ATIVIDADE: Construção, Reforma, e / ou Ampliação do Terminal Rodoviário Municipal.
FONTE DE RECURSO: 1.701
NATUREZA DA DESPESA: 4.4.90.51.00 Obras e Instalações.
FICHA: 301
VALOR: R\$ 7.110.328,72.

8.2 – A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

- 9.1 – Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;
- 9.2 – Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência.
- 9.3 – Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas.
- 9.4 – Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado.
- 9.5 – Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência.
- 9.6 – Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato.
- 9.7 – Cientificar o órgão de representação judicial da Procuradoria desta administração para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado.
- 9.8 – Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

9.8.1 – A Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

9.9 – Responder eventuais pedidos de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

9.10 – Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais, nos termos do §4º, do art. 137, da Lei nº 14.133, de 2021.

9.11 – A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

10.1 – O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e Termo de Referência, parte integrante a este Contrato, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas.

10.2 – Em casos de fornecimento de equipamentos, entregar o objeto acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada.

10.3 – Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).

10.4 – Comunicar ao **CONTRATANTE**, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da execução, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

10.5 – Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados.

10.6 – Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados.

10.7 – Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo **CONTRATANTE**, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos.

10.8 – A empresa **CONTRATADA** deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos relacionados na Ordem de Fornecimento/Serviço.

10.9 – Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao **CONTRATANTE**;

10.10 – Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

10.11 – Paralisar, por determinação do **CONTRATANTE**, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

10.12 – Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação, ou para qualificação, na contratação direta;

10.13 – Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116);

10.14 – Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único);

10.15 – Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

10.16 – Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do

objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

10.17 – Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do **CONTRATANTE**.

10.18 – Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência.

10.19 – Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste contrato.

10.20 – Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local da execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

10.21 – Submeter previamente, por escrito, ao **CONTRATANTE**, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.

10.22 – Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezoito anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

11.1 – Para os contratos por escopo, assim considerados os contratos nos quais se impõe ao **CONTRATADO** o dever de realizar a execução de objeto específico em um período predeterminado, a extinção contratual se dará nos seguintes termos:

11.1.1 – Quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

11.1.2 – Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato:

11.1.2.1 – Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do **CONTRATADO**;

a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas;

b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

11.2 – Em se tratando de objeto de natureza contínua a extinção se dará quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.

11.2.1 – O contrato pode ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o **CONTRATANTE**, quando esta não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.

11.2.2 – A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, desde que haja a notificação do contratado pelo **CONTRATANTE** nesse sentido com pelo menos 2 (dois) meses de antecedência desse dia.

11.2.3 – Caso a notificação da não-continuidade do contrato de que trata este subitem ocorra com menos de 2 (dois) meses da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após 2 (dois) meses da data da comunicação.

11.3 – O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

11.3.1 – Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

11.3.2 – A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

11.3.2.1 – Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

11.4 – O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

11.4.1 – Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

11.4.2 – Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

11.4.3 – Indenizações e multas.

11.5 – A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

11.6 – O contrato poderá ser extinto caso se constate que o **CONTRATADO** mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

12.1 – Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

12.2 – Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:

- i) **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- ii) **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- iii) **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

b) **Multa** de:

- i) **Moratória** de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;
- ii) **Moratória** de 0,07% (sete centésimos por cento) do valor total do contrato por dia de atraso injustificado, até o máximo de 2% (dois por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia, quando exigida no Termo de Referência, parte integrante a este Contrato.

a. O atraso superior a 30 (trinta) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

iii) **Compensatória**, para as infrações descritas nas alíneas “e” a “h” do subitem 12.1, de 20% a 30% do valor do Contrato.

iv) **Compensatória**, para a inexecução total do contrato prevista na alínea “a”, “b”, “c” e “d” do subitem 12.1, de 1% a 30% do valor do Contrato.

12.3 – A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao **CONTRATANTE** (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.4 – Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.4.1 – Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.5 – Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo **CONTRATANTE** ao **CONTRATADO**, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada, quando exigida, ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.6 – Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

12.5 – A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao **CONTRATADO**, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

12.5 – Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o **CONTRATANTE**;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.7 – Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

12.8 – A personalidade jurídica do **CONTRATADO** poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o **CONTRATADO**, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.9 – O **CONTRATANTE** deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161).

12.10 – As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

12.11 – Os débitos do **CONTRATADO** para com a Administração **CONTRATANTE**, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII)

13.1 – As regras acerca da prestação de garantia na presente contratação são as estabelecidas no Termo de Referência, parte integrante a este Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES

14.1 – Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

14.2 – O Contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3 – As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica da **CONTRATANTE**, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

14.4 – Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS

15.1 – Os casos omissos serão decididos pelo **CONTRATANTE**, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – SUBCONTRATAÇÃO

16.1 – As regras para subcontratação do objeto deste instrumento de contrato constam no Termo de Referência, parte integrante deste Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1 – O presente contrato é regido pela Lei 14.133/21 e demais diplomas legais.

17.2 – Incumbirá ao **CONTRATANTE** divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

17.3 – Fica eleito o Foro da Comarca de Barão de Grajaú - MA, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

Barão de Grajaú, MA, 18 de Abril de 2025

ASSINATURAS

PELA CONTRATANTE



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

CNPJ nº 06.477.822/0001-44

Manoel do Carmo Aires

CPF nº 328.080.543-00

PELA CONTRATADA



Antônio Fillipe Marques Rego
CPF nº 644.629.863-34



RESENHA DE CONTRATO Nº 051/2025

RESENHA DE CONTRATO

RESENHA DE CONTRATO N.º 051/2025. PARTES: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS/FORNECIMENTO, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO A PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE GRAJAÚ/MA, E DE OUTRO LADO, A EMPRESA F E L CONSTRUTORA LTDA INSCRITO NO CNPJ n.º 22.239.797/0001-17. OBJETO: Contratação de empresa para realização de serviço comum de engenharia para manutenção predial preventiva, corretiva e preditiva com fornecimento de peças, materiais de consumo, insumos e mão de obra, para prestação de serviços da reforma da praça Matriz do Município de Barão de Grajaú - MA, Estado do Maranhão. AMPARO LEGAL: LEI Nº 14.133/2021, LEI COMPLEMENTAR Nº123 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006. VALOR GLOBAL: R\$ 90.032,75 (noventa mil, trinta e dois reais e setenta e cinco centavos). VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. Manoel do Carmo Aires, CPF nº 328.080.543-00, Secretário Municipal de Administração. F E L CONSTRUTORA LTDA, Antonio Fillipe Marques Rego, CPF nº 644.629.863-34, Contratada. Barão De Grajaú - MA, 18 de abril de 2025.

Identificador: 2833-e87c92abf2e41052380e25c8116b980dc6c50603

FLS. Nº 401
PROC. Nº 017 / 2025
RUBRICA: 10